CONCURSO PÚBLICO

1 VAGA

Veja o Edital completo na página 3

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 51..... Nº 2547
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 34..... Nº 1634
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 28 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 27/11/2011

Morre ex-prefeito de Jardim Olinda 'Kiko'

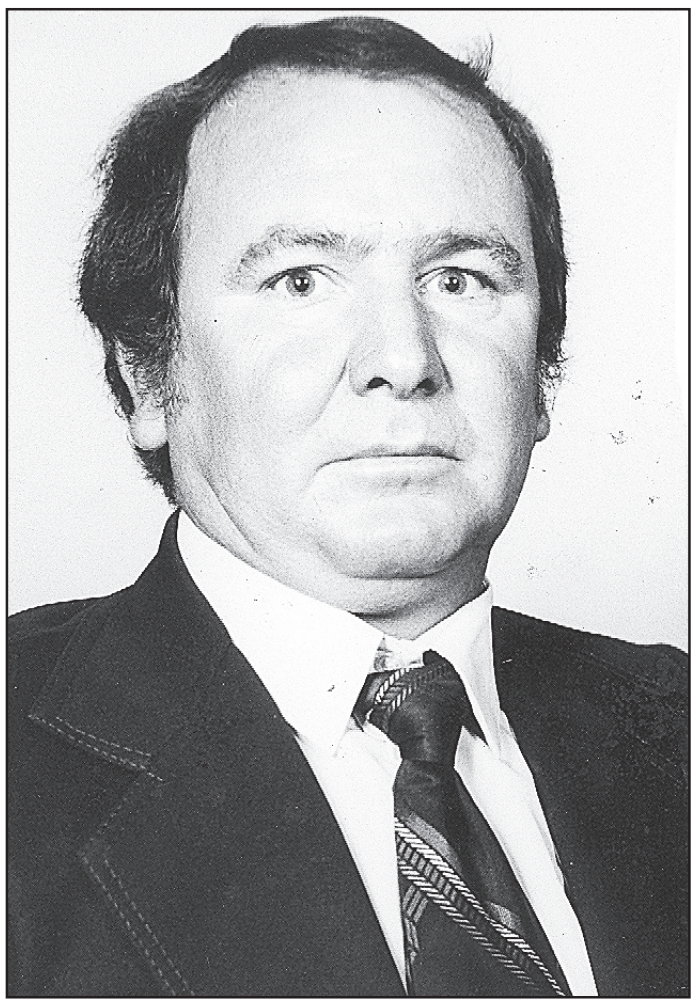

Faleceu aos 59 anos de idade nas primeiras horas de sábado(26), vitima de infarto, o ex-vereador e ex-prefeito de Jardim Olinda Euclides dos Reis Carlucci, conhecido como Kiko. Euclides, nasceu no ano de 1952, na cidade de Alvares Machado/SP. Chegou em Jardim Olinda no ano de 1982 exercendo a atividade rural. Casou-se com Maria Aparecida da Silva com a qual teve as filhas Elizandra e Egislaine. Do segundo casamento com Solange de Souza, Kiko teve outras duas filhas, Edilaine e Evelin. No ano de 1984 iniciou, vida política como vereador sendo eleito com 45 votos. Foi reeleito como vereador nos períodos de 1990 á 1993 e de 1994 á 1997. No ano de 1997 foi eleito vice-prefeito junto com o médico Dr. Paulo Antonio Assis, que veio a falecer durante o mandato, foi quando Kiko assumiu pela primeira vez a prefeitura de Jardim Olinda. Na eleição do ano 2000 foi reeleito prefeito, dando continuidade à sua vida pública. Portanto foi mais de 20 anos de militância política dedicados à bem servir a população de Jardim Olinda. Durante suas duas gestões como prefeito, recuperou estradas, pavimentou ruas, construíu ginásio de esportes, campo de futebol suíço e o prédio do paço municipal que abriga o Executivo e o Legislativo, obras que permanecem vivas em todo o território de Jardim Olinda. Seu corpo foi velado em sua residência à rua vereador José Assunção e foi enterrado no cemitério municipal, após missa na Igreja Matriz que ficou totalmente lotada por amigos, e familiares.

Semana de Conciliação na Vara do Trabalho de Nova Esperança

No período de 28 de novembro a 02 de dezembro deste ano, a Vara do Trabalho de Nova Esperança realizará a sua já tradicional Semana de Conciliação, evento integrante da Semana Nacional de Conciliação instituída pelo Conselho Nacional de Justiça. O movimento consiste num mutirão de audiências e outras práticas objetivando rápida solução de maior número de processos, mediante incentivo à conciliação entre as partes, cuja realização conta com o apoio logístico de entidades e empresas da Comarca, além do auxílio de voluntários nas atividades de mediação. "Durante a Semana de Conciliação - observa o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Nova Esperança, Silas Farias Dias -, promoveremos ações sociais relacionadas aos direitos de cidadania, com apresentações musicais e artísticas, além do trabalho pertinente às audiências presididas pelo Juiz Titular, Luiz Antônio Bernardo". Mais de 160 audiências já foram agendadas para a Semana. Os interessados na realização de acordo podem entrar em contato com a Vara do Trabalho de Nova Esperança e formular proposta de acordo ou requerer a inclusão do processo na pauta de audiências. O Juiz Titular da Vara do Trabalho de Nova Esperança, Luiz Antonio Bernardo, aproveita a oportunidade para convidar a população em geral para o Ato Solene de abertura da Semana de Conciliação de 2011, a se realizar no dia 29/11/2011, às 20 horas, no

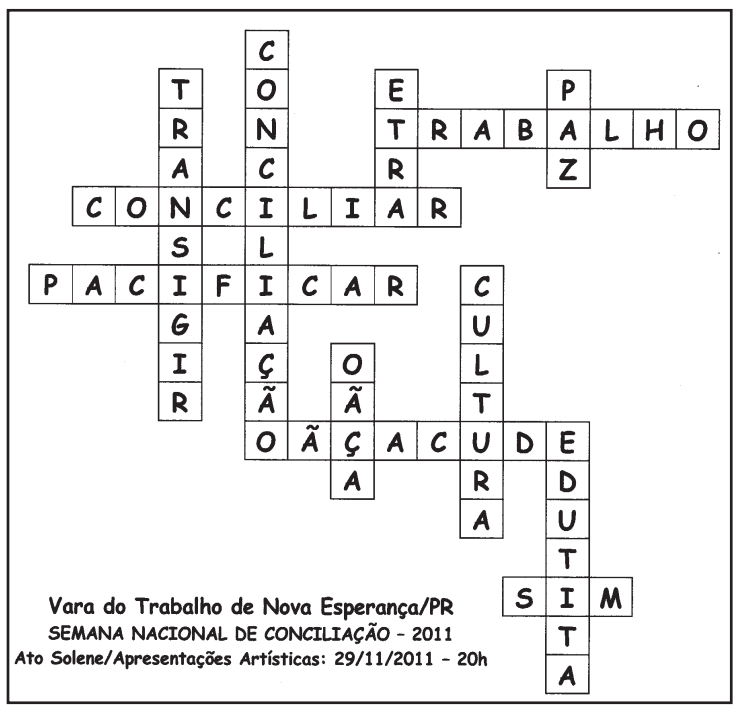

átrio da unidade forense no qual serão destaques diversas apresentações musicais (orquestra, quinteto e grupo musical), além da exposição de trabalhos artísticos de estudantes do Colégio São Vicente. Mais informações pelo telefone (44) 3252-9063. E-mail vdt01nea@trt9.jus.br

INAJÁ

Confraternização no CRAS 'Casa da Família'

O Centro de Referência de Assistência Social de Inaja, muito conhecido pela população Inajaense como CASA DA FAMILIA, promoveu no dia 16 de novembro, confraternização com as famílias que participam dos encontros mensais durante o ano. Estes encontros ocorrem sempre numa quarta feira de cada mês, com as famílias que tem filhos entre 0 a 6 anos. O intuito além de obedecer às regras da nova tipificação, tem como objetivo nobre, a orientação, o aconselhamento e principalmente a troca de experiências entre as famílias, visto que, durante os encontros, sempre ministrados pela Assistente Social Milena Guimarães e a Psicóloga Andréia Consoli, as famílias trocam idéias, opinam, divergem, e principalmente aprendem umas com as outras. A confraternização se deu num clima de muita alegria, descontração e animação. Foi oferecido um delicioso jantar preparado pela equipe de funcionários do CRAS. Também aconteceu um animado amigo secreto, onde as técnicas da Casa da Família e famílias trocaram presentes. O grande destaque na confraternização, além da união claramente vista, foi o sorteio de quatro cestas oferecidas às famílias usuárias. Duas cestas foram sorteadas e as outras duas foram oferecidas para as duas famílias mais assíduas e participativas durante todos os encontros. Tudo isso só foi possível devido a dedicação de toda a equipe do CRAS: Aline Beatriz (Coordenadora), Jéssica Longhini (Aux.Administrativa), Luzia, Diva e Gesseli (Funcionarias Serviços Gerais), Ednéia Teodoro, Vera Lucia Rocha e Cesar de Deus (Monitores), Douglas Aguilar (Assistente Social do O. Gestor) e as Técnicas Milena Guimarães (Assistente Social) e Andréia Consoli (Psicóloga), e o apoio Gestor de Ademilson Martins com a Prefeitura Municipal.

Saiba onde encontrar o Jornal O Regional

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Lelarys Buffet
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michiel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Posto Garoto / Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro

SANTA INÊS

Marinas do Paranapanema tem eleição para Síndico dia 4 de dezembro

O Condomínio Marinas do Paranapanema de Santa Inês é um loteamento fechado, voltado para o lazer aquático, em harmonia com a natureza às margens do Rio Paranapanema. Muita diversão num lago de águas calmas, rampas coletiva de acesso ao rio por pista dupla toda pavimentada, pesca, praças, vôlei, futebol suíço, pista de cooper entre outros atrativos. Local ideal para a prática de esportes náuticos ou curtir um passeio junto a natureza ou ainda ficar apenas descansando ao sol. Dotada de toda infra-estrutura e preparada para que sua vida no lazer fique mais tranqüila, é o melhor local para você fugir da rotina. O condomínio com belas pousadas é considerado cartão postal do município, orgulho dos moradores pioneiros de Santa Inês. Tamanha é sua fama, aglutina proprietários de outros estado. Até a eleição da nova diretoria para o Condomínio das Marinas do Paranapanema de Santa Inês ganha repercussão fora dos portões da instituição devido ao impacto positivo causado pelos belos e robustos investimentos naquela área. Sob chapa única, o candidato à síndico Ercilio José Orlando, vai contar com os co-proprietários para exercer as funções;Conselho Consultivo; Matias Roberto Perioto, José Claudemir Vinci, Edenilson Moreira, Enio Casagrande,Paulo Passafaro Sobrinho e Adilson Aparecido Gonçalves.-Conselho Fiscal; Mauro Franchini, Suzi Murazzi Candiani, Edgardo de Brito, Carlito Pinheiro de Azevedo, Sandra Aparecida Paixa e Alberto Aparecido de Jesus Kiyoshi.-Comissão de meio ambiente; Jorge Yoshio Kaktani, Gilberto Luiz Zane França, Celso de Oliveira,Agnaldo de Oliveira, José Antonio Vizchenski e Valdenir José Feriani. Ercilio convida os associados para participarem da eleição que esta agendada para o dia 4 de dezembro com início as 08hs00 e encerramento 17hs00 quando haverá confraternização.

Que tipo de chefe é você?

| por Juraci Paes da Silva

Em nosso dia a dia nos deparamos com as mais inusitadas situações, de forma que algumas merecem uma atenção especial, basta uma análise mais acurada e pronto: o que passaria como fato natural desponta como digno de homenagem. Certamente o leitor já passou por situação semelhante a minha. Na condição de Gestor Público de Jardim Olinda fui á uma repartição pública em busca de uma certidão negativa para possibilitar a formalização de convênios e contratos com outras esferas do governo. Para a obtenção do referido documento, eu deveria apresentar vários outros devidamente atualizados, contudo havia um expedido na capital cujo prazo de validade estava vencido, fato que me levou a falar diretamente com o Chefe daquele órgão governamental. Enquanto expunha meu caso ele examinava atentamente os papéis, e durante o exame já antecipei que sabia da dificuldade que haveria na consecução do meu intento, afinal eu estaria dependente da sua confiança. O Chefe me pediu para detalhar mais o assunto e me fitava atentamente como se buscasse ler em meus olhos ou perscrutar nas entrelinhas das palavras a real necessidade do meu pleito. Falei-lhe dos problemas que estava me causando a ausência do mencionado documento e me comprometi entregar-lhe o faltante em uma semana. Após essa análise documental e comportamental me assegurou peremptoriamente: vou te providenciar a certidão, aguarde apenas um instante. Em pouco mais de dez minutos eu já estava de posse do encarecido documento. Toda a minha homenagem á este homem que de fato merece dignamente ser chamado de Chefe na mais pura acepção da palavra. Poderia simplesmente me responder que um dos documentos apresentados estava com a validade vencida e que eu deveria proceder a atualização para então voltar ali. E quantos não fazem isso a todo instante. Mas não aquele. Aquele compreendeu que sua função está acima da burocracia reacionária que tolhe o desenvolvimento do país. Ele viu que todo gigantismo do seu poder não valeria nada diante da migalha de confiança que eu procurava. Esse é o papel de um verdadeiro Chefe porque se assim não fosse não haveria razão para sua existência. Se todos que buscam os serviços daquela repartição viessem com a documentação completa e atualizada jamais chegariam até o Chefe; protocolariam o pedido e ficariam aguardando o solicitado. O Chefe, assim como um juiz, deve ter a sensibilidade necessária para reconhecer no pedido ou no que pede a boa fé e a real necessidade do que se busca. E quantos por aí não se escondem covardemente atrás da lei para negar um pedido que visto discricionariamente poderia promover muito mais a justiça que sua negação. Esse Chefe não está acima da lei, pelo contrário, ele chega onde a letra fria da lei jamais chegaria, ele é o espírito da lei. Espero que muitos Chefes leiam esta homenagem e façam a seguinte reflexão: será que estou avocando deveres e responsabilidades inerentes á minha função ou sou apenas mais um chanceler de leis anacrônicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

REALIZAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

EDITAL Nº 039/2011
DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Paranacity, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura do Município de Paranacity, conforme avaliação estabelecida na Tabela 11.1 do Edital de Abertura nº 029/2011.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, do dia **28/11/2011 às 08h até 29/11/2011 às 23h59, observado o horário oficial de Brasília – DF**, através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 25 de novembro de 2011.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

ANEXO I DO EDITAL 039/2011-RESULTADO TÍTULOS

CARGO EDUCADOR INFANTIL

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ALINE DAMAZIO SANTONI	65800252	80.00	0.00
ANA CLAUDIA BORGHO	65800082	64.00	0.00
ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	65800054	56.00	0.00
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	65800425	60.00	0.00
ANGELICA CANDIDO DE SOUZA	65800334	80.00	0.00
BRUNA NEVES PERES	65800238	64.00	0.00
BRUNA THAIANE GOMES	65800267	72.00	0.00
CAMILA FERREIRA	65800105	80.00	0.00
CARLA ORIANA MORETTI	65800498	76.00	0.00
CIDELIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA	65800386	64.00	0.00
CLAUDIA ALVES	65800456	76.00	0.00
DAYANE APARECIDA DE LIMA	65800503	52.00	0.00
DAYANE CRISTINA DA COSTA ALVES	65800355	56.00	0.00
ELIANE GISELY CAMPOLIM BIOLCATI	65800205	56.00	0.00
ELIS ANTONIETA DEMARCHI	65800467	68.00	0.00
FABIANE APARECIDA BEZERRA	65800488	52.00	0.00
HELENA MARIA DA SILVA	65800409	60.00	0.00
IVONE BRITO DE ANDRADE	65800112	52.00	0.00
JÉSSICA CAROLINE BARBOSA	65800354	88.00	0.00
JHENNYFER VIANA DE OLIVEIRA	65800332	64.00	0.00
KAREN PRISCILLA GONÇALVES DE LIMA	65800340	52.00	0.00
KARINA YUMIKA ETO	65800511	52.00	0.00
LAIS CRISTINA LOPES PEREIRA	65800033	80.00	0.00
LARISSA CRISTINA MACEDO DE LIMA	65800070	68.00	0.00
LEONIDES MARIA VICENTE	65800457	64.00	0.00
LIVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	65800005	76.00	0.00
LUCILENE JAQUIS	65800323	60.00	0.00
MARLI CARTAXO ROLIM	65800152	60.00	0.00
MAURINA MACEDO DOS SANTOS	65800055	72.00	2.50
MAYARA PRISCILA DE SOUSA	65800194	52.00	0.00
MONALY FRANCISCA TORRES OLIVEIRA	65800025	80.00	0.00
SAMARA CRISTINA SOBRINHO	65800333	52.00	0.00
SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO	65800325	56.00	0.00
SIRLEI APARECIDA CORNIANI	65800298	76.00	0.00
SUSANA BARBOSA DE FRANÇA DE PAIVA	65800305	60.00	0.00
THAMYLA GUTIERREZ LIMA	65800514	60.00	0.00

CARGO PROFESSOR

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ALICE NISHIAMA DIAS	65900324	68.00	5.00
ALINI FERNANDA REINE	65900378	60.00	0.00
ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	65900189	60.00	0.00
ANA LUCIA DELLA TORRE	65900264	68.00	0.00
ANA PAULA DA SILVA	65900066	76.00	0.00
ANA PAULA RODRIGUES SANCHES	65900309	76.00	0.00
ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	65900059	56.00	0.00
ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS	65900186	76.00	0.00
ARIADNE CARLA MONTEIRO CALADO	65900398	52.00	2.50
AURENI LARES BEZERRA RAMOS	65900468	56.00	0.00
BARTIRIA VALERIA DE SOUSA	65900024	64.00	0.00
CELIA ROSA	65900173	60.00	2.50
CLÁUDIA GOMES DA ROCHA	65900018	60.00	5.00
CLAUZILDA AUGUSTINHO	65900432	60.00	0.00
CRISTIANE APARECIDA DE VITRO	65900047	80.00	0.00
DARLENE ÉRICA LEONARDO	65900248	84.00	0.00
EDIMARCIA APARECIDA MOFATI	65900165	60.00	2.50
ELAINE ROGÉRIO	65900414	76.00	0.00
ELIANA MARIA VICTOR DE FREITAS	65900199	88.00	0.00
FLAVIA RAMOS DA SILVA	65900093	64.00	0.00
GEIZA FERNANDES ZANELLA	65900038	60.00	0.00
INEZ APARECIDA MONTEIRO	65900420	76.00	0.00
ISABELLA LIMA MARTINS	65900213	88.00	5.00
KAREN FONSECA SOUZA	65900473	68.00	0.00
KATIA CORREIA DE SOUZA	65900203	56.00	0.00
KELLY CÍCERO INÁCIO	65900190	68.00	0.00
LETÍCIA DAYANE GOMES	65900067	64.00	0.00
LORHANY CALEGARI	65900072	52.00	0.00
LUCIANA DE MELO MIRANDA	65900460	56.00	5.00
LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	65900299	88.00	0.00
MAGALY APARECIDA BORGO	65900476	56.00	0.00
MARIA ANTONIA DOLCE	65900406	76.00	0.00
MARIA MARTINS DOS SANTOS	65900384	68.00	0.00
MARIA VIEIRA HUSSAR MANFIOLLI	65900377	60.00	5.00
MARIELLE SERVILHA GONÇALVES	65900315	76.00	5.00
MARILDA BRUGUGNOLE MENEGUETTI	65900458	72.00	5.00
MARTA HELENA BULGARELLI LIMA	65900227	68.00	2.50
MAYARA CRISTINA SUGIGAN	65900180	56.00	0.00
MICAELE SCREMIN MONTEIRO	65900040	64.00	0.00
MICHELLE HARUMI MARTINS MASSUDA	65900012	68.00	0.00
MIRIAN APARECIDA DE CASTRO	65900246	80.00	2.50
NADIR DOS SANTOS	65900178	56.00	0.00
NAIRA RODRIGUES SERAFIM FRANCISCO	65900125	64.00	0.00
NATIELI JENIFER MATEUS	65900459	56.00	0.00
ODETE NEVES DE ANDRADE	65900111	76.00	2.50
PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS	65900434	80.00	0.00
PATRÍCIA DE PAZ	65900241	64.00	0.00
PATRICIA GERVÁSIO DE OLIVEIRA DA SILVA	65900044	68.00	0.00
PAULA DOS SANTOS SILVA	65900295	60.00	0.00
PAULA RENATA LOBATO DE SOUSA	65900461	60.00	0.00
ROSANGELA BARBOSA NOVAES CRUZ	65900100	56.00	0.00
ROSENILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	65900207	60.00	2.50
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	65900148	68.00	0.00
SILVANA MARIA PETINELLE TOMAZ	65900223	92.00	0.00
SILVIA FERREIRA MORETTO	65900109	64.00	2.50
SILVIA MARIA DA SILVA	65900016	52.00	0.00
SIMONE APARECIDA ZUABONI CORRÊA	65900247	60.00	5.00
SIMONE CRISTINA DA SILVA CALEGARI	65900020	52.00	0.00
SUELLEN CRISTINE BARBOSA MORTEAN COELHO	65900220	80.00	0.00
THAIS PERICELLI	65900395	76.00	0.00
VALQUIRIA APARECIDA GUY	65900358	80.00	2.50
VERA LUCIA DE SOUZA	65900381	56.00	0.00

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ALINE DELLA TORRE	66200006	80.00	2.50
ALINE ZAMBOM MILHAN	66200122	64.00	0.00
AMANDA MANTOVANI PERON	66200449	60.00	5.00
ANDRESSA DIAS DA COSTA	66200431	68.00	0.00
ANNA CAROLINA MARTINS BERTONI	66200471	64.00	0.00
DIEGO DE SOUZA PIGOSSO	66200030	56.00	0.00
FABIANE CASTILHO TEIXEIRA	66200419	68.00	2.50
JOÃO HENRIQUE UMBELINO DE ARAÚJO	66200085	72.00	0.00
JOÃO PAULO DOS PASSOS SANTOS	66200094	80.00	0.00
MAURICIO MARTIN CORREA	66200157	76.00	2.50
PATRÍCIA FERNANDA MILANI	66200292	68.00	0.00
PATRICIA MENDES CARDOSO	66200089	68.00	0.00
RAFAELI MARINI	66200417	56.00	2.50
ROBSON DA MATA	66200291	60.00	0.00
SUELLEN DA MATA	66200306	72.00	0.00
VALQUIRIA NAVARRO	66200273	76.00	2.50

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, Nº 125
TELEFONE : 3278-1269
E-MAIL: cmdcaourizona@bol.com.br - OURIZONA – PARANÁ

DECRETO Nº 147 /2011

SÚMULA: Designa os membros do **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourizona** e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com as funções de deliberar acerca das Políticas Públicas, fiscalizar a adequada e correta execução dessa política, articular a Rede de Proteção à criança e ao adolescente, conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e gerir o Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA no Município de Ourizona, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO E CULTURA Titular: Regina Célia Z. Vieira Suplente: José Henrique Martelosso	**REPRESENTANTE DA APMI** Titular:Terezinha C. M. Barbosa Suplente: Elizabete Zangeroli Buzatto
REPRESENTANTE DA SAÚDE Titular: Vivian A. Aranha Nasrallah Suplente: Eunice Viana	**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA E VICENTINOS** Titular: Olimpio Vieira Filho – Vicentinos Suplente:Laura A. Coutinho – Pastoral da Criança
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER Titular: Osvaldo Aparecido Miriani Suplente: Dejair dos Santos	**REPRESENTANTE ACOVRAP** Titular: Antonio Ap. Fortunato da Silva Suplente:Ana Clara Basso da Silva
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: Solange Simões Maggi Suplente: Cíntia Helena Valente da Silva	**REPRESENTANTE DA APMF ESCOLA MUNICIPAL** Titular: Suelene Miriani Stabili Suplente: Patrícia Alves
REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR Titular:Sargento Márcio Rocha Suplente:Anderson Cavichio	**REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA** Titular: José Roberto Rojo Suplente: Sabino Pires Ribeiro

Art. 2º - Os membros designados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ourizona exercerão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Dezembro de 2011, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para **Aquisição de água mineral, refrigerantes, gelo em barra e contratação de empresa especializada em locação: banheiros químicos, barracas, palco, mesa de som, iluminação para evento, conjunto de mesa, caixa térmica e show artísticos e apresentador de eventos para festividade na cidade de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Novembro de 2011, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 13 de Dezembro de 2011, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para **Aquisição de material elétrico para iluminação pública do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 30 de Novembro de 2011, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 13 de Dezembro de 2011, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de equipamentos e material permanente para o Posto de Saúde Central do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 30 de Novembro de 2011, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 14 de Dezembro de 2011, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para **Contratação de empresa especializada em terraplanagem para secretarias do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Novembro de 2011, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 14 de Dezembro de 2011, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para **Aquisição de mangueiras de combate de incêndio, motosserra e chave de mangueiras para a Defesa civil do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Novembro de 2011, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2011, publicado no jornal do dia 20 de Novembro de 2011.

Onde se-lê:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 000	3.3.90.39.00.00	10.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde – 303	3.3.90.39.00.00	31.000,00

Deve-se ler:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 000	3.3.90.39.00.00	10.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde – 303	3.3.90.39.00.00	30.000,00

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato.

Colorado (PR), 21 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

*A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PUBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Novembro de 2011, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento da metas fiscais relativamente ao 2º quadrimestre de 2011 que será realizado as 9:30 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE

VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 23 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

*A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, CONVOCA a população de Itaguajé, para participarem da **AUDIÊNCIA PUBLICA** que será realizada no dia 05 de Dezembro de 2011, as 9:30 horas no plenário da Câmara Municipal, a qual terá a finalidade de discutirem e analisarem EMENDAS DE INICIATIVA POPULAR PARA A ÁREA DA SAÚDE.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE

VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 23 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Inajá, por seu Prefeito Municipal Nilson Camargo Monteiro, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 28 de novembro de 2011, às 20:30, na Câmara Municipal de Inajá, para apresentação e discussão de emenda de iniciativa popular no valor de R$ 300.000,00 para setor de saúde.

Inajá,11 de novembro de 2011

NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ESTADUAL, DELIBERADO PELO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL COMPLETO E ANEXOS;

DATA E HORÁRIO: DIA 19/12/2011 ÀS 10:00 H;

LOCAL: Rua PRES. GETULIO VARGAS, 177 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ;

INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NA RUA:. PRES. GETULIO VARGAS, 177 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE (44) 3242-1292.

FLORAÍ - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FAGAN
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2011, de 04/01/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de novembro de 2011, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº18/2011 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM ,COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA MODELO E FABRICAÇÃO 2011/2012.

Jardim Olinda, 25 de novembro de 2011.

NILSON RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação, na Modalidade **Tomada de Preços, nº 09/2011,** visando à Contratação de empresa de construção civil para a execução de pintura na Escola Municipal São Jorge. O Edital de Tomada de Preços nº 09/2011 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí-Pr, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes. A sessão de abertura das propostas será realizada na sala da Comissão de Licitação, no dia **14/12/2011, às 14:00 horas.**

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de novembro de 2011.

MARCOS GRANZOTTO NETO
Comissão CPL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL O REGIONAL DO DIA 30 DE OUTUBRO FOI PUBLICADO O TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO Nº 302-62/2011.

ONDE SE LÊ: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA, E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C, E REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 1,0CM, DE REVESTIMENTOS COM LAMA ASFÁLTICA FAIXA 3(8mm), SENDO NO TOTAL DE 14.804,33 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, no município de Paranapoema.

LEI – A – SE, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA, E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C, E REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 1,0CM, DE REVESTIMENTOS COM LAMA ASFÁLTICA FAIXA 3(8mm), SENDO NO TOTAL DE 1.888,31 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, no município de Paranapoema.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Fernando Lucio Masson, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Água Valmarina, Sítio São Benedito, Município de Lobato - Pr.

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011

GABRIEL APARECIDO CALAIS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **28 de novembro a 08 de dezembro de 2011** as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, nos termos da legislação pertinentes e das normas estabelecidas neste Edital.
O Concurso destina-se ao preenchimento da vagas ora existente e das que vierem a surgir, durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória dos candidatos.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

subitem	Evento	Período
1.1	Período de inscrição	28/11/2011 a 08/12/2011
1.2	Último dia para pagamento do valor da inscrição	09/12/2011
1.3	Prazo final para entrega do laudo médico dos candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova	09/12/2011
1.4	Edital de deferimento das inscrições e divulgação dos horários e locais de prova	14/12/2011
1.5	Prazo para recursos contra o indeferimento de inscrições	19/12/2011
1.6	Aplicação das provas escritas objetivas	22/01/2012
1.7	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas	25/01/2012
1.8	Divulgação dos gabaritos definitivos das provas	Após julgado os recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas
1.9	Divulgação do resultado final provisório das provas	03 (três) dias após publicação da divulgação dos gabaritos definitivos
1.10	Recursos contra o resultado das provas do concurso	48 (quarenta e oito) horas após publicação da divulgação do resultado final da prova objetiva
1.11	Divulgação do resultado final definitivo das provas do concurso	03 (três) dias após publicação dos recursos contra o resultado final provisório das provas

1.12. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

2 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

.**2.1.** O Concurso Público será organizado, dirigido, orientado e executado pela empresa NS Consultoria, Assessoria e Controladoria Municipal Ltda, e será supervisionado por uma Comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Especial de Concurso.
2.2.1. A Comissão de que trata este item será composta por no mínimo 03 (três) membros e nomeada por ato do Poder Legislativo.

3 – DO CARGO A SER PROVIDO

3.1. Cargo	Contador
Número de Vagas	01
Requisitos	Curso de Ciências Contábeis com Registro no Conselho Regional da Classe - CRC
Jornada de Trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento Inicial	R$ 1.380,41 (um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), por mês
Lotação	Setor de Contabilidade da Câmara Municipal
Tipo de Prova	Escrita Objetiva
Taxa de Inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Período de Inscrição: **de 28 de novembro a 08 de novembro de 2011,** de segunda a sexta feira, na sede da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, sito a Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – Centro, das **8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.**
4.3. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:
4.3.1. Retirar, na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, o **Formulário de Inscrição** e preencher a **Ficha de Inscrição** correspondente à opção desejada.
4.3.2. Pagar a taxa de inscrição (item 3), mediante quitação de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser emitido quando das inscrições pelo setor de Tributação do Município de Presidente Castelo Branco.
4.3.3. Entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição devidamente preenchida para fins de validação na Secretaria da Câmara Municipal, bem como cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida.
4.3.4. O candidato que não entregar o formulário de inscrição com o comprovante de pagamento na **Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco** ou deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não terá sua inscrição validada.
4.3.5. O candidato que, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, não entregar a ficha de inscrição na **Secretaria da Câmara Municipal,** não terá sua inscrição validada.
4.3.6. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.
4.4. Será permitida a inscrição por procurador, com procuração específica individual e firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, que se responsabilizará pelo preenchimento correto da ficha de inscrição. Neste caso a procuração, bem como as fotocópias dos documentos deverá ser anexada à ficha de inscrição.
4.4.1. O procurador se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e o pagamento da taxa de inscrição. Será exigida uma procuração para cada candidato no ato da inscrição, a qual ficará retida.
4.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição.
4.6. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a Ficha de Inscrição, a fotocópia do documento de identidade e a procuração, quando for o caso.
4.7. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição, assim como sua devolução na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhada do comprovante do pagamento da taxa de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público/Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo de Contador, sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas no item 3 ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores. A vaga será definida exclusivamente de acordo com o interesse e conveniência do Município de Presidente Castelo Branco, obedecidas, as disposições legais que regem a matéria.
5.3. É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na Lei nº 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.
5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
5.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

6 – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

6.1. A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á na forma estabelecida no item 4, observando-se os subitens seguintes.
6.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar, quando da inscrição, a necessidade da qual são portadores, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.3. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
6.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.
6.5. O candidato portador de necessidade especial, após efetivar sua inscrição, deverá, no prazo de 48 horas, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, munido do original do documento de identidade e da fotocópia do **"comprovante de entrega da Ficha de Inscrição"**, para ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco, para confirmação da deficiência declarada e verificação da compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo.
6.6. O candidato que não comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco na data determinada pela Secretaria da Câmara Municipal, terá sua inscrição cancelada.
6.7. Caso a Secretaria Municipal de Saúde julgue necessário, o candidato será submetido a uma Junta Médica do Município para avaliação da capacidade laborativa, que emitirá laudo declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
6.8. Após a avaliação, a Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco publicará no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Órgão Oficial do Município – O Regional a confirmação das inscrições dos candidatos portadores de necessidades especiais;
6.9. Não caberá recurso quanto às decisões prolatadas decorrentes das Avaliações mencionadas nos subitens 6.6 e 6.7;
6.10. O candidato considerado não portador de deficiência, pela Secretaria Municipal de Saúde, concorrerá somente às vagas regulares;
6.11. O candidato considerado, pela Junta Médica do Município, **INAPTO** para o exercício das atividades inerentes ao cargo será eliminado do Concurso Público.
6.12. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.
6.13. O candidato portador de deficiência, ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-las, através de requerimento (modelo anexo II) dirigido a Comissão Especial de Concurso Público e entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no período de realização das inscrições.
6.14. O candidato deficiente visual portador de cegueira ou ambíope deverá solicitar, através de requerimento (modelo anexo II) dirigido a Comissão Especial de Concurso Público e entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no período de realização das inscrições, a confecção de prova ampliada ou com ledor especificando o tipo de deficiência e a opção em que se inscreveu.
6.15. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a mesma.
6.16. Aos deficientes visuais, portadores de ambliopia, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou ledor.
6.17. Não havendo inscrição de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados no cargo, sendo obedecida à ordem de classificação.

7 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A relação dos candidatos com as inscrições deferidas e não deferidas serão publicadas no Órgão Oficial do Município, após o encerramento das inscrições no prazo previsto no item 1 do presente edital.
7.2. É obrigação do candidato conferir seus dados na homologação das inscrições, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição e cargo para o qual estará concorrendo no Concurso, data, horário e local de realização das provas.
7.3. Caso haja qualquer inexatidão na informação relativa à opção de inscrição, o candidato deverá dirigir-se através de requerimento à Comissão Especial de Concurso a ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, para solicitar correção dos dados de inscrição. Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.
7.3.1. Somente será procedida à alteração na hipótese dos dados expressos pelo candidato em sua ficha de inscrição tenham sido transcritos erroneamente para as listas.
7.3.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, etc, deverão ser corrigidos somente no dia das provas, na própria lista de presença.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e será admitido sob o regime jurídico estatutário.
8.2. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) não registrar antecedentes criminais;
g) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;
h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;
i) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido por junta médica designada pela Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco.
8.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 8.2, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

9 – DAS PROVAS

9.1. As provas realizar-se-ão exclusivamente no Município de Presidente Castelo Branco, no dia **22 de janeiro de 2012,** em local e horário a ser divulgado quando da publicação da homologação dos candidatos inscritos no concurso.
9.2. O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito).
9.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
9.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.
9.4.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
9.5. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.
9.6. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito).
9.7. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.
9.7.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
9.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e documento de identidade original.
9.8.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação **com foto**. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original.
9.8.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, etc.
9.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.9. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou portando calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
9.10. No caso de candidata que necessita amamentar o filho no horário estabelecido para a prova, deverá solicitar através de requerimento a Comissão Especial de Concurso (Anexo III) e indicar uma pessoa responsável pela guarda da criança, a qual comparecerá no horário determinado pela mãe, em sala destinada para esta finalidade.
9.10.1. O tempo gasto para a amamentação do filho não será compensado ao final.
9.11. Não haverá substituição da folha de respostas, nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
9.12. Os 2 (dois) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
9.13. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

10 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

10.1. O concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos.
10.1.1. Prova escrita objetiva: prova de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório,** a ser realizada por todos os candidatos.

11 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1. A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I –** CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, onde não há indicação de bibliografia.
11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.
11.1.2. A prova escrita objetiva será composta de questões de conhecimento básico e especifico, conforme a seguir especificado:

CARGO	Nº QUESTOES
Contador	CB – 20 CE – 20

Legenda: CB – conhecimento básico; CE – conhecimento específico.

11.1.3. As questões da prova escrita objetiva conterão (4) quatro alternativas, alinhadas da letra (A) a (D), sendo correta apenas uma das alternativas.
11.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
11.3. O candidato não aprovado na prova escrita objetiva será eliminado do concurso.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.

12.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente os candidatos que obtiverem a maior nota na prova de:
a) - conhecimento específico;
b) - prova de títulos;
c) - língua portuguesa;
d) - conhecimentos gerais;
e) - mais idoso.
12.4. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, caso haja candidato inscrito para o concurso com idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição, o primeiro critério de desempate será a idade, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição;
c) às questões das provas e gabaritos oficiais preliminares;
d) divulgação do resultado final provisório do Concurso.
13.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme Anexo IV deste edital, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Concurso e entregue para registro no protocolo geral da Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
13.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 13.2.
13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação bibliográfica.
13.5. O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão será de 5 (cinco) dias.
13.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
13.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.8. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
13.9. Os prazos de recurso serão sempre de 02 (dois) dias, considerando-se sempre a publicação do ato no órgão oficial do Município, tendo como suporte antecedente o endereço eletrônico da Câmara Municipal que manterá todos os atos postados, até a homologação do resultado final.
13.10. Esgotados os prazos e tendo os recursos todos julgados, será fornecido o gabarito oficial para confrontar com as provas em correção, para extrair a classificação dos candidatos por ordem decrescente.
13.11. Caberá recurso contra a classificação e depois destes também julgados será publicado o resultado final.

14 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida nos subitens 12.1 e 12.2 do item 11.
14.2. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco e publicado no órgão oficial do Município – Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança.

15 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1. O provimento do cargo obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados constante do resultado final.
15.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no Quadro de Editais da Câmara e no órgão oficial do Município de Presidente Castelo Branco estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
15.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Poder Legislativo o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
15.4. Por ocasião da nomeação, será exigido do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas "a" a "i" do item 8.2, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender qualquer uma dessas condições.
14.5. O Poder Legislativo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.
15.6. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.
15.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco;
b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
16.2. O Prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final no órgão oficial do Município de Presidente Castelo Branco podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
16.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Concurso.
16.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
16.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Conteúdo Programático.
b) Anexo II – Atribuições dos cargos a serem providos.
c) Anexo III – Requerimento de condições especiais para realização de prova.
d) Anexo IV – Formulário de recursos.

Presidente Castelo Branco, 25 de novembro de 2011.

GABRIEL APARECIDO CALAIS
Presidente

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: CONTADOR
CB – Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de texto. Tipos de textos. Crase. Sílaba – divisão e tonicidade. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Ortografia. Tipos de pronomes. Adjetivo – Primitivo, derivado, simples e composto. Flexões do adjetivo – Gênero, número e grau. Substantivo – primitivo ou derivado, simples ou composto, comum ou próprio, concreto ou abstrato. Regência verbal e nominal. Verbo. Concordância verbal e nominal. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classificação dos fonemas. Análise morfológica dos vocábulos: substantivo artigo, adjetivo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Análise sintática dos termos da oração: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios, orações e período. Orações coordenadas, intercaladas e subordinadas.
Matemática: Razão. Proporção. Juros simples e composto. Porcentagem. Sistema de equação de 1º e 2º grau. Equação de 1º e 2º grau. As quatro operações. Figuras geométricas – cálculo de áreas. Teoria dos conjuntos. Problemas de 1º grau. Regra de três simples e composta. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Operações com números decimais - dízimas. Frações. Potenciação. Radiciação. Sistemas de Medidas: Unidade de comprimento. Capacidade. Massa e tempo. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Teoria das funções: função do 1º e 2º graus. Produtos notáveis - fatoração. Matrizes: operações, determinantes, problemas de aplicação.
CE – Contabilidade Geral - Conceitos, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição. Ativo, Passivo e Patrimônio Liquido, equação fundamental do patrimônio, variações patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de débito e crédito, as Contas: intitulação, função e funcionamento. Plano de Contas, sistema de escrituração. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial (etapas do levantamento, regularização de contas). Depreciação, amortização e exaustão. Provisões e reserva. Custo dos produtos/mercadorias vendidas e avaliação de estoque. Demonstração do Resultado do Exercício e outras demonstrações obrigatórias pela Lei 6.404/76 e suas alterações.
Contabilidade Pública - Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da Administração Pública: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Constituição Federal brasileira de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93 e alterações). Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002), Lei nº 10.028 de 19 de outubro de 2000 e Decreto Lei nº 200/67 de 25 de fevereiro de 1967.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PROVIDO

CONTADOR
- organizar e dirigir os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas;
- proceder à análise de contas;
- assessorar sobre problemas contábeis especializados da Câmara, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correlata elaboração de políticas e instrumentos de ação da Câmara Municipal;
- elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
- participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Câmara;
- sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
- assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentária e de lei de diretrizes orçamentária.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
(Preenchimento obrigatório para deficientes físicos e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Comissão Especial de Concurso – Edital nº 001/2011
Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco – Paraná.

_____, adiante assinado, portador da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito no cargo de _____, sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria de conformidade com as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2011, condição especial para realização de provas, a saber:

1) ( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**
Fonte nº _____ / Letra _____

2) ( ) **Sala Especial**
Especificar:
_____
_____
_____

3) ( ) **Leitura de Prova:**

4) ( ) **Outra Necessidade:**
Especificar:
_____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2011.
(local e data)

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: ☐ 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação
	☐ 1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

Local e data _____._____de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI MUNICIPAL nº 841 /2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções fiscais, assumir obrigações e dar outras providências, relativas a construção de unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR – e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR- e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta.sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI -, incidente sobre a primeira transferência feita pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR – ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento da(s) área(s) doada(s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR – e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas na(s) área(s) doada(s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 23 de NOVEMBRO de 2011.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº. 312/2011

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 4º. , da Lei nº. 305/2011 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Santa Inês aprovou, e eu, **Clodoaldo Alves de Oliveira**, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da lei nº 305/2011 passará a ler a seguinte redação:

"Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado, de acordo com o Art. 43, Inciso II, da Lei nº. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de fonte vinculada, superávit financeiro de fonte vinculada e por anulação de recursos."

Art. 2º. Os efeitos desta Lei terá sua vigência desde a publicação da lei nº. 305/2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e três dias do mês de novembro dias de 2011.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº34/2011.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES NOVOS, ESCAPAMENTOS BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA FROTA DE VEICULOS do Município de Uniflor conforme ANEXO I Termo de Referencia.
Abertura: 07/11/2011 às 09h. 30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 107.863,00 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e três reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR. Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 24 de novembro de 2011.
João Ferreira Leite: Pregoeiro

TERMO ADITIVO Nº.01 AO CONTRATO Nº.57/2011 PMU, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA, conforme discriminado no Objeto do Edital de Chamamento Público nº.01/2011-PMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: J. A. GARGANTINI & CIA. LTDA. – ME., pessoa jurídica de Direito privado, com endereço comercial na Avenida Washington Luiz 2600 – Vila Marieta, CEP 13.042-105, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 09.551.695.0001/74, através de seu representante legal, DR. JOSÉ ANTONIO GARGANTINI, portador do CRM nº 6.743, R.G. nº. 5.050.322 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 137.041.256-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula oitava do Contrato nº.57/2011-PMU, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) ao Valor Contratual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando o valor contratual para R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº28/2010 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 17 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº35/2011.
Objeto: 01 (um) Veiculo Automotor, tipo Hatch, BÁSICO, no mínimo 04 portas, para atendimento específico aos Recursos oriundos do FIA (Fundo para a Infância e à Adolescência).

Abertura: 07/12/2011 às 10h.30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:.
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
Informações Complementares: O Edital e demais Informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 24 de novembro de 2011.
JOAO FERREIRA LEITE: Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 88/2011

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM NABUCO, 205		
CNPJ:	11.138.620/0001-08		
CIDADE	MARINGA	U.F.:	PARANA

OBJETO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES CARENTES, CONFORME PARECER DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUJA AQUISIÇÃO SERA FRACIONADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICAÇÃO MÉDICA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.112,50 (UM MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Uniflor, 25 de novembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Uniflor/PR, comunica que na edição nº2546 do dia 20/11/2011, Publicou:
Extrato do Contrato 79/2011 – PMU.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2011
RETIFICA-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2011

DECRETO Nº. 44/2011

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R$=57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Receita.

DATA: 24 de novembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 964 de 18 de novembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA** no valor de R$=57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

11.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
09.272.00132-095 Manutenção da Previdência Social ao Servidor Municipal
3.3.90.01.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.
0.2.00.000040 Regime Próprio de Previdência Social - Arrecadação na Administração Indireta - E R$ 25.000,00

11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
11.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
09.272.00132-095 Manutenção da Previdência Social ao Servidor Municipal
3.3.90.03.00.00 PENSÕES
0.2.00.000040 Regime Próprio de Previdência Social - Arrecadação na Administração Indireta - E R$ 17.000,00

11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
11.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
09.272.00132-095 Manutenção da Previdência Social ao Servidor Municipal
3.3.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
0.2.00.000040 Regime Próprio de Previdência Social - Arrecadação na Administração Indireta - E R$ 15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 57.000,00

Artigo 2º O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), será realizado nas seguintes contas de receitas:

1.2.1.0.29.07.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL R$ 20.000,00
1.3.2.9.00.28.10.00 REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA R$ 37.000,00

TOTAL DA RECEITA R$ 57.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 24 de novembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

TERMO ADITIVO Nº.02 AO CONTRATO Nº.21/2011 PMU, REFERENTE A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇAO DE PRODUTOS ARTESANAIS, conforme discriminado no Edital de Tomada de Preços nº. 03/2011-PMU.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antonio Zanchetti Netto.

CONTRATADA: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, neste ato denominado simplesmente Contratado, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maringá, deste Estado, Rua Monsenhor Kimura, 340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.642.953/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Rui Silveira Junior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula oitava do Contrato nº. 21/2011- PMU, prorrogando-se por mais sessenta e oito (68) dias o prazo de execução dos serviços, findando em 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº21/2011-PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 21 de outubro de 2011.

MUNICIPIO DE UNIFLOR
Contratante

CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Contratado

DECRETO Nº. 45/2011

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R$=62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 25 de novembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 964 de 18 de novembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 5.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.003 DIVISÃO DE PATRIMONIO
04.122.00022-011 Manutenção da Divisão de Patrimônio
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 300,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.00022-012 Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.500,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.843.00020-096 Garantia do Compromisso da Divida Publica
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 22.000,00

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS
25.752.00072-118 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.3.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na R$ 6.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.00032-125 Manutenção da Educaçao Especial - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente R$ 3.800,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.00032-125 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente R$ 500,00

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.001 DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL
08.122.00082-041 Manutenção da Divisão de Ação Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 21.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.400,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração R$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 62.500,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), serão oriundos dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.00022-006 Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 2.000,00

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.004 CONTROLE INTERNO
04.124.00022-008 Manutenção do Controle Interno
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 2.500,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 6.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00022-010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 3.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00022-010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.107,49

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00022-010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 2.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.843.00020-096 Garantia do Compromisso da Divida Publica
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 10.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.843.00020-096 Garantia do Compromisso da Divida Publica
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 11.692,51

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.00022-013 Manutenção da Divisão de Tributação
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 3.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.004 DIVISAO DE LICITAÇOES E COMPRAS
04.122.00022-015 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.500,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.004 DIVISAO DE LICITAÇOES E COMPRAS
04.122.00022-015 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 2.800,00

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS
25.752.00072-118 Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.3.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na R$ 6.000,00

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS
26.782.00072-059 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.001 DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL
08.122.00082-041 Manutenção da Divisão de Ação Social
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.00032-124 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente R$ 3.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.00032-124 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente R$ 500,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.00032-124 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente R$ 400,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.00032-125 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente R$ 300,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 200,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração R$ 1.000,00

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO
10.002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00112-057 Manutenção da Divisao de Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 2.500,00

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 62.500,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 25 de novembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Setembro/Outubro de 2011

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 05º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**6.966.000,00**	**5.848.618,27**	**83,96%**
Receita Tributária	196.050,00	133.978,91	68,34%
Receita de Contribuições	92.850,00	89.820,41	96,74%
Receita Patrimonial	123.810,00	42.543,92	34,36%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	21.000,00	2.635,00	12,55%
Transferências Correntes	6.456.290,00	5.560.519,68	86,13%
Outras Receitas Correntes	76.000,00	19.120,35	25,16%
RECEITAS DE CAPITAL	**154.000,00**	**159.816,00**	**103,78%**
Operações de Crédito	135.000,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	19.000,00	101.450,00	533,95%
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	0,00	58.366,00	0,00%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**7.120.000,00**	**6.008.434,27**	**84,39%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**443.858,88**	**309.339,00**	**70%**
Pessoal e Encargos Sociais	189.000,00	178.188,10	94%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	254.858,88	131.150,90	51%
DESPESAS DE CAPITAL	**58.036,00**	**10.892,65**	**19%**
Investimentos	58.036,00	10.892,65	19%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	**501.894,88**	**320.231,65**	**64%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**92.700,00**	**49.490,09**	**53%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	92.700,00	49.490,09	53%
DESPESAS DE CAPITAL	**36.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	36.500,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	**129.200,00**	**49.490,09**	**38%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	129.200,00	49.490,09	38%
TOTAL	**129.200,00**	**49.490,09**	**38%**

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	1,81%	0,82%

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº. 386/2011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 548/2010 (LDO 2011), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI Nº. 562/2010 (LOA 2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 586/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2011, a despesa contemplada no Anexo I (página 2), que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 548/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a despesa contemplada no Anexo II (página 3), que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 562/2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, o projeto contemplado no Anexo III (página 4), que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição:

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.027.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE
13.027.10.304.0112.2.119. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
503 - 4.4.90.52.00.0001497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00
Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 5º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
427 - 9.9.99.99.00.0001000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 18.000,00
Total Redução: 18.000,00

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2011.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 586/2011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 548/2010 (LDO 2011), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI Nº. 562/2010 (LOA 2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2011, a despesa contemplada no Anexo I (página 2), que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 548/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a despesa contemplada no Anexo II (página 3), que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 562/2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, o projeto contemplado no Anexo III (página 4), que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição:

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.027.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE
13.027.10.304.0112.2.119. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
503 - 4.4.90.52.00.0001497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00
Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 5º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
427 - 9.9.99.99.00.0001000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 18.000,00
Total Redução: 18.000,00

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2011.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do sul – Estado do Paraná
C.N.P.J. 04.793.441/0001-49
Av.:Dr. Gastão Vidigal nº. 600 Cruzeiro do Sul - Pr.

LEI N. 89/2011 **25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A Câmara Municipal de CRUZEIRO DO SUL aprovou e o Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 70/2010 de 10 de Dezembro de 2010, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64. Ficam alterados PPA e LDO na mesma proporção.

(ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de **R$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.09.272.0017.2.001. INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.01.00.00	02	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	130.000,00
3.3.90.03.00.00	03	Pensões	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	140.000,00

(ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o provável excesso de arrecadação apurado no período.

(ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto Municipal de CRUZEIRO DO SUL, 25 de novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 284/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PREVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2011.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o provável excesso de arrecadação no valor de R$ **140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), destinados ao ajuste das seguintes dotações abaixo pela Lei nº. 197/2011.

20.001.09.272.0017.2.001. INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.01.00.00	02	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	130.000,00
3.3.90.03.00.00	03	Pensões	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	140.000,00

(ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o provável excesso de arrecadação apurado no período .

(ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto Municipal de CRUZEIRO DO SUL, 25 de novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício Financeiro de 2011

1-Arrecadação do primeiro período de Janeiro a Dezembro de 2010=	810.538,99
2-Arrecadação do segundo período de Outubro e dezembro de 2010=	186.606,07
3-Arrecadação do primeiro período de janeiro a Setembro de 2011=	710.557,39
4-Receita Prevista para o exercício de 2011=	612.150,00

ARRECADAÇÕES

	Exercício de 2010		Exercício de 2011	
Mês	Arrecadado	Acumulado	Arrecadado	Acumulado
jan	66.259,15	66.259,15	35.637,39	35.637,39
fev	63.757,34	130.016,49	112.110,75	147.748,14
mar	93.203,06	223.219,55	75.719,16	223.467,30
abr	22.021,20	245.240,75	78.066,15	301.533,45
mai	67.382,52	312.623,27	102.426,94	403.960,39
jun	58.190,07	370.813,34	79.159,67	483.120,06
jul	50.472,06	421.285,40	75.128,45	558.248,51
ago	35.466,55	456.751,95	68.129,63	626.378,14
set	70.458,93	527.210,88	84.179,25	710.557,39
out	96.722,04	623.932,92		710.557,39
nov	63.793,60	687.726,52		710.557,39
dez	122.812,47	810.538,99		710.557,39
Soma	810.538,99		710.557,39	

Cálculo da Taxa de Incremento

Ti=	1º período de 2010	810.538,99		
	1º período de 2011	710.557,39	87,66%	
Ti=	87,66%	-	100,00%	-12,34%

Arrecadação do 2º período (setembro a outubro/2010)

186.606,07	x	-12,34%	-23.018,23
186.606,07	+	-23.018,23	163.587,84

	Receita Prevista p/2011		612.150,00
	(menos)		
a	Arrecadação do dia 1º do ano até a data de de 30 de Setembrode 2011..................	710.557,39	
b	Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31/10/2011, aplicada a Ti, ve rificada no primeiro período.....................	163.587,84	874.145,23
c	Provável Excesso=(a+b)-(Receita Prevista)		261.995,23

AILTON BUSO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ADENDO Nº. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 023/2011, que tem por objeto Aquisição **de MOTO Zero Quilometro para a Secretaria de saúde , conforme descrição contida no anexo descritivo.**

Analisando o edital e Percebendo que o mesmo não citava a cor da Moto, objeto desse certame e ainda por saber que a cor está diretamente ligada ao valor do objeto a ser licitado e Com o intuito de esclarecer e informar sobre erros na elaboração do edital acima citado, estamos informando que:

No lote I

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Moto zero quilometra	Conforme descrição contida em anexo	1	6.500,00	6.500,00

Como perecebe-se acima o edital não fala a cor do objeto assim sendo as cores devem ser **verde ou preta.**

Comunicamos ainda que em função de alteração no texto original do edital de pregão presencial 023/2011 a data da abertura será dia 25/11/2011 ás 10:00 da manhã no mesmo local já indicado no texto original.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Inajá, 17 de Novembro de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2011 - PMI
RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A EXAME DE PUNÇÃO DE TIREÓIDE POR ULTRASOM, NA PACIENTE MARIA ZELHA PEDRO SANTOS.**

EMPRESA : **H. M SPIGOLON & CIA LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.002.10.301.0016.2.902 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2011 - PMI
RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 124/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A EXAME DE PUNÇÃO DE TIREÓIDE POR ULTRASOM, NA PACIENTE CLAUDETE VITOR.**

EMPRESA : **H. M SPIGOLON & CIA LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.002.10.301.0016.2.902 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2011 - PMI
RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL DO PACIENTE FRANCISCO EDUARDO DA SILVA.**

EMPRESA : **H. M SPIGOLON & CIA LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2.901 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2011 - PMI
RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 122/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto ná alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PERCIANAS E DIVISÓRIAS PARA O POSTO DE SAPUDE MUNICIPAL**

EMPRESA : **ELISEU BORDIN DIVICOL ME**

VALOR CONTRATADO: **R$ 1.019,97 (MIL E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2011 - PMI
RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 125/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A FRETE TRANSPORTE DE VEICULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL.**

EMPRESA : **O. J. FERNANDES & FERNANDES LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **05.003.04.122.0002.2504 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2011 - PMI
RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 121/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 46 REFEIÇÕES.**

EMPRESA : **LUCINERIDE ALVES DA SILVA ME**

VALOR CONTRATADO: **R$ 414,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **05.001.04.122.0002.2.501 33.90.30.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 043/2011.

SÚMULA – Homologa resultado final de Concurso Público.

NILSON CAMARGO MONTEIRO, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público N.º 001/2011, realizado pelo município de Inajá, no dia 30 de outubro de 2011, para o preenchimento de vagas para os cargos de Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Lixeiro e Vigia, cujo resultado foi publicado no Jornal "O Regional" de Nova Esperança no dia 13 de novembro de 2011.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 25 de novembro de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2011

Eu, VANDERLEI APARECIDO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2011, o qual trata da seguinte contratação:

Empresa: CRISTINA RODRIGUES CALADO CARVALHO – ME
CNPJ nº 08.805.753/0001-86
Endereço: Rua Professora Zelina Alves 755 – Paranacity – Pr
Objeto: fornecimento e instalação de um aparelho de ar-condicionado modelo SPLIT, com 16.000 BTUs
Valor: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinqüenta reais)

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2011.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CRISTINA RODRIGUES CALADO CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ nº 08.805.753/0001-86, com sede na Rua Professora Zelina Alves 755 – Paranacity – Pr., neste por seu representante legal, Senhora CRISTINA RODRIGUES CALADO CARVALHO

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de um aparelho de ar-condicionado modelo SPLIT, com capacidade de 16.000 BTUs., Marca SPRIGER/CARRIER ADMIRAL fria, com controle remoto total, 220 volts.

VALOR
R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinqüenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO
Duas parcelas iguais de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
01.001.01.031.0001.1001 4.4.90.52.00.00 - Equip E Material Permanente

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2011.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
CRISTINA RODRIGUES CALADO CARVALHO – ME — CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA de licitação nº 26/2011, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 83/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2011

Contratada: PASCHOVINO COMERCIO E ENGARRAFADORA DE BEBIDAS LTDA.	**CNPJ:** 81483026/0001-30
Objeto do Certame: Fornecimento de 380 (trezentos e oitenta) garrafões de 02 (dois) litros de vinho tinto.	
Valor: R$ 4.142,00 (quatro mil cento e quarenta e dois reais).	
Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2011.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 24 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.255.696/0002-20.

OBJETO: Contratação de Empresa comercial de FOGOS DE ARTIFICIOS para fornecimento de Bateria de Tiro, Kits Pirotécnicos, Kits Morteiros e outros etc.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BATERIA 1.800 TIROS	Unid	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
2	KIT GG CRAKER CORES DIVERSOS EFEITOS 2" DE NO MINIMO COM 36 TUBOS	Unid	10	R$ 333,33	R$ 3.333,30
3	KIT MORTEIRO PIROTÉCNICO 4´ DE NO MINIMO – 25 TUBO	Unid	4	R$ 613,35	R$ 2.453,40
4	MORTEIRO TUBOS 2" CORES	Unid	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
5	KIT PIROTÉCNICO DE NO MÍNIMO – 144 TUBOS 37 MM LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRISE DE CORES.	Unid	2	R$ 826,60	R$ 1.653,20
TOTAL					R$ 13.139,90

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIA DE CONSUMO

Duração: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 23/11/2011.
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 23 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.868.833/0001-79.

OBJETO: Execução de 23.583,10 m2 de Lama Asfaltica Sistema MICRO-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A FRIO, usinagem E APLICAÇÃO EM USINA MOVEL TIPO tipo LA-6, utilizando emulsão asfaltica RL – 1C, espessura de 8 a 12 mm, faixa granulométrica II do DER.

VALOR: **R$ 114.142,20 (cento e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos.**

Dotação Orçamentária:

05.001.26.782.0004-2012
33.90.39 – 01000
33.90.39 – 01504
33.90.39 – 01512

Duração: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura: 17/11/2011.
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 17 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: JOSÉ BENATTI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.891.486/0001-44.

OBJETO: **- Elaboração de Contraditório (Justificativa ou esclarecimento) ao processo de fiscalização referente ao 35º Sorteio de Municípios realizado pela CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – C.G.U., nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social e combate à fome, cujo relatório preliminar teve o seu resultado informado através do ofício nº 33.230/2010-CGU-REG/PR-CGU-PR datado de 07 de novembro de 2011.**

VALOR: R$ 21.500,00 (Vinte e um mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Duração: até 31/05/2012
Data da Assinatura: 22/11/2011.
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2011

CONTRATADA: Dra. MARCILENE GARCIA DE SOUZA
RG: 5.875.359-9/SSP/PR
CPF: 016.739.139-97
Objeto: execução da PALESTRA: "Educação para as Relações Etnicorraciais" a ser desenvolvida no VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 23 de Novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2011

CONTRATADA: Mestra e Doutoranda Maria Tereza Costa
RG: 839.164-5/SSP/PR
CPF: 170.427.809-06
Objeto: Execução das PALESTRAS: "Alunos com altas habilidades/superdotação no contexto da escolarização e do atendimento educacional especializado" e "Elaboração do Plano de Atendimento Educacional ao aluno do AEE" a serem desenvolvidas no VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 23 de Novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2011

CONTRATADO: Professor IVAN CARVALHO
RG: 6.148.999-1/SSP/PR
CPF: 501.235.136-34
Objeto: Execução das PALESTRAS: "O desenvolvimento inclusivo da Escola" e "Educação Ambiental" a serem desenvolvidas no VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 23 de Novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: RANGEL & PEROBELLI LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.319.265/0001-45, com endereço na Avenida Gastão Vidigal, 394 – Cruzeiro do Sul – Paraná, representada pelo Senhor GLEISON APARECIDO SARAIVA RANGEL

OBJETO E VALOR DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é a o fornecimento de alimentação proveniente do LOTE N. 3 e 6 do Pregão Presencial nº 020/2011 de 11.11.2011, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	ALIMENTAÇÃO INSTRUTORES ALMOÇO E JANTAR	10	40,00	400,00
6	ALIMENTAÇÃO DE CURSISTAS (05 DIAS) ALMOÇO E JANTAR	264	40,00	52.800,00
TOTAL.................................				53.200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de dotações orçamentárias próprias

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2011.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
RANGEL & PEROBELLI LTDA. — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: JP ESTRUTURAS PARA EVENTOS S/S LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 13.805.349/0001-42, com endereço na Estrada Pedreira sn – lote 7 e 8A – sitio Rin da Amizade – Paranacity – Paraná, representada pelo Senhor **PAULO JANDUÍ ERNESTO DE ANDRADE**

OBJETO E VALOR DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é a o fornecimento de espaço físico proveniente do LOTE N. 8 do Pregão Presencial nº 020/2011 de 11.11.2011, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
8	ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO (tenda, mesas e cadeiras para servir refeições)	05	1.000,00	5.000,00
TOTAL.................................				5.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de dotações orçamentárias próprias

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2011.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
JP ESTRUTURAS P/ EVENTOS S/S LTDA - ME — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: TRENTINI TURISMO, PASSAGENS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 80.206.790/0001-30, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 1283 – Centro – Paranavaí – Paraná, representada pelo Senhor VALMIR TRENTINI

OBJETO E VALOR DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de TRANSPORTE proveniente do LOTE N. 1 e 4 do Pregão Presencial nº 020/2011 de 11.11.2011, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	TRANSPORTE E TRASLADO DE INSTRUTOR (AÉREO E TERRESTRE)	10	990,00	9.900,00
4	TRANSPORTE CURSISTAS (TERRESTRE)	264	153,95	40.642,80
TOTAL.................................				50.542,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de dotações orçamentárias próprias.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2011.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
TRENTINI TURISMO, PASS E SERV LTDA. — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ZEP FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LTDA. ME , inscrita no CNPJ nº 08850123/0001-23, com endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 394 – Cruzeiro do Sul – Paraná, representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**

OBJETO E VALOR DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos proveniente do LOTE N. 7 do Pregão Presencial nº 020/2011 de 11.11.2011, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
7	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (data show, computador com a presença de operador/responsável, telão, equipamentos de multimidias, fotos digitalizadas e disponibilizadas em DVD, filmagem do evento disponível em 05 cópias, personalizadas de acordo com o evento)	05	202,00	1.010,00
TOTAL.................................				1.010,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de dotações orçamentárias próprias.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2011.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
ZEP FILM DE FESTAS E EVENTOS LTDA. ME — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: L.F. CORREA – GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.400.137/0001-94, com endereço na Rua São Paulo, 414 – Colorado – Paraná, representada pela Senhora LUCIMAR FEITOZA CORRÊA.

OBJETO E VALOR DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de material instrucional proveniente do LOTE N. 9 do Pregão Presencial nº 020/2011 de 11.11.2011, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
9	MATERIAL INSTRUCIONAL (bolsas, canetas, blocos, crachás, certificados, folders, faixas, banner, CD ROM 700MB 80 MINUTOS, DVD-R , Clips, etiqueta adesiva personalizada.	350	37,10	12.985,00
TOTAL.................................				12.985,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de dotações orçamentárias próprias.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2011.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
L.F. CORREA – GRÁFICA - ME — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SEVILHA PARK HOTEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.193.347/0001-23, com endereço na Rua São Paulo, 1250 – Centro Colorado – Paraná, representada pelo Senhor SANTOS SANCHEZ GALLEGO.

OBJETO E VALOR DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de hospedagem proveniente do LOTE N. 2 e 5 do Pregão Presencial nº 020/2011 de 11.11.2011, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	HOSPEDAGEM INSTRUTORES	10	100,00	1.000,00
5	HOSPEDAGEM CURSISTA (05 DIAS)	264	74,00	97.680,00
TOTAL.................................				98.680,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de dotações orçamentárias próprias.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2011.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
SEVILHA PARK HOTEL LTDA. — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: IVAN CARVALHO, portador do RG nº 6.148.999-1/SSP/PR, CPF nº 501.235.136-34, residente e domiciliado na Avenida Horácio Racanellu nº 5.640 – Apto 1.205 – Maringá – Estado do Paraná.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução das PALESTRAS: "O desenvolvimento inclusivo da Escola" e "Educação Ambiental" a serem desenvolvidas no VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 30 de Novembro de 2011, previsto das 08:00 as 11:30 horas.

DO VALOR
R$ 400,00 (quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 25 de Novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

IVAN CARVALHO
RG nº 6.148.999-1/SSP/PR - CPF nº 501.235.136-34
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MARCILENE GARCIA DE SOUZA, portadora do RG nº 5.875.359-9/SSP/PR, CPF nº 016.739.139-97, residente e domiciliada na Rua Lagoa Dourada, 108 – Fazendinha – Curitiba - Estado do Paraná.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução da PALESTRA: "Educação para as Relações Etnicorraciais" a ser desenvolvida no VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 29 de Novembro de 2011, previsto das 08:00 as 11:30 horas.

DO VALOR
R$ 400,00 (quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 25 de Novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

MARCILENE GARCIA DE SOUZA
RG nº 5.875.359-9/SSP/PR - CPF nº 016.739.139-97
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MARIA TEREZA COSTA, portadora do RG nº 839.164-5/SSP/PR, CPF nº 170.427.809-06, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - Estado do Paraná.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução das PALESTRAS: "Alunos com altas habilidades/superdotação no contexto da escolarização e do atendimento educacional especializado" e "Elaboração do Plano de Atendimento Educacional ao aluno do AEE" a serem desenvolvidas no VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 02 de Dezembro de 2011, previsto das 08:00 as 15:00 horas.

DO VALOR
R$ 800,00 (oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 25 de Novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

MARIA TEREZA COSTA
RG nº 839.164-5/SSP/PR - CPF nº 170.427.809-06
Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, contratação de empresas por lote, em caráter de urgência, para a execução do curso de formação de gestores e educadores do programa educação inclusiva: direito à diversidade a ser realizado no município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, em favor das empresas abaixo, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a administração Municipal, a saber:

LOTE 1: TRENTINI TURISMO, PASSAGENS E SERVIÇOS LTDA.
R$ 9.900,00

LOTE 2: SEVILHA PARK HOTEL LTDA.
R$ 1.000,00

LOTE 3: RANGEL & PEROBELLI LTDA.
R$ 400,00

LOTE 4: TRENTINI TURISMO, PASSAGENS E SERVIÇOS LTDA.
R$ 40.642,80

LOTE 5: SEVILHA PARK HOTEL LTDA.
R$ 97.680,00

LOTE 6: RANGEL & PEROBELLI LTDA.
R$ 52.800,00

LOTE 7: ZEP FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LTDA ME
R$ 1.010,00

LOTE 8: JP ESTRUTURAS PARA EVENTOS S/S LTDA – ME
R$ 5.000,00

LOTE 9: L.F. CORREA – GRAFICA – ME
R$ 12.985,00

Cruzeiro do Sul, 25 de Novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 311-71/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **Zeno Fernando Suthovski**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 313.833.190-49 e portador do RG n.º 4.534.119-2 SSP-SC.

OBJETO: para **SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO NAS CONTAS DOS SERVIDORES.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Paranapoema, 23 de novembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Decreto nº 74/2011 de 21/11/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 435 de 21/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0013.2.010.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
84 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
		Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0013.2.010.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
83 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	40.600,00
85 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0019.2.015.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
114 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00
115 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
		Total Redução:	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista escolha de emenda de iniciativa popular ao projeto de lei orçamentária para 2012, - PLOA 2012.

CONVOCA todos os Munícipes para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de escolha da emenda de iniciativa popular ao projeto de Lei orçamentária para 2012 – PLOA 2012, visando a locação de recursos para o Município de Paranapoema – PR.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – PR.

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2011 (segunda feira).

HORAS: 20:00 (oito da noite).

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 23 de Novembro de 2011.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO 605/2011

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI 898/95, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para representar a Área Governamental e Não Governamental junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado.

ÁREA GOVERNAMENTAL

Titular: SILVANA M. V. PADILHA (Representante Educação)
Suplente: Zulmara A. da Silva (Representante Educação)
Titular: Denise L. Busnardo (Representante da Sec. Assistência Social)
Suplente: Aparecida de Jesus Almeida (Repres. Séc. Assistência Social)
Titular: Talita Campos Maretti (Repres. Secr. Saúde)
Suplente: Clarissa R. Fancelli (Repres. Secretaria de Saúde)
Titular: Sonia Aparecida Sanches (Secr. Finanças)
Suplente: Osmar Rocco (Programa Bolsa Família)
Titular: Agnaldo Pinheiro Oliveira (Depto Esportes)
Suplente: Susane Mussio Zanardi (Repres. Depto Cultura)

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Doraci Valester (Repres. Casa Espírita Alan Kardec)
Suplente: Roseli Ribeiro de Jesus (Repres. Dos Usuários da Polit. Assistência Social)
Titular: Belmiro Dias Soares (Repres. Loja Maçônica Duque de Caxias II)
Suplente: Djalma Juvêncio (Repres. Guarda Mirim)
Titular: Marilene Cicotti de Rezende (Repres. Escola Especial Cristo Rei)
Suplente: Marilda Chiconato (Repres. Grupo Ciaco – Terceira Idade)
Titular: Shirley de Marques dos Santos (Repres. Sindicato Trabalhadores Rurais)
Suplente: Maria Sonia de Oliveira Porfírio (Adaal – Alto Alegre)
Titular: Pámela Iara Colavite Candico (Repres. Assoc. Casa Lar de Colorado)
Suplente: Ivone Secco Contreras (Repres. Asilo São José)

Art. 2º - O Controle Social do Programa Bolsa Família e entidades não governamentais do município de Colorado serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 24 de novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNICAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22.188.725,25	23.056.725,25	20.126.471,31	87,29
Impostos	2.184.750,00	2.444.750,00	2.199.678,88	89,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	130.725,25	130.725,25	1.859,28	1,42
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.873.250,00	20.481.250,00	17.924.933,15	87,52
Da União	10.704.750,00	11.112.750,00	9.785.298,03	88,05
Do Estado	9.168.500,00	9.368.500,00	8.139.635,12	86,88
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS (II)	220.500,00	220.500,00	208.867,84	94,72
Da União para o Município	220.500,00	220.500,00	208.867,84	94,72
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULAS AO FMAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.327.675,75	15.989.400,75	11.765.407,75	73,58
(-) DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.814.650,00	3.814.650,00	3.584.986,12	93,98
TOTAL	29.922.251,00	35.451.976,00	28.515.760,78	80.43

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.540.110,00	1.738.081,57	1.077.158,77	61,97
Pessoal e Encargos Sociais	1.032.960,00	1.028.660,00	807.934,01	78,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	507.150,00	709.421,57	269.224,76	37,95
DESPESAS DE CAPITAL	9.725,00	869.004,10	8.868,00	1,02
Investimentos	9.725,00	869.004,10	8.868,00	1,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.549.835,00	2.607.085,67	1.086.026,77	41,66

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.086.026,77	100.00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	77.538,54	7.14
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	77.538,54	7.14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.008.488,23	92,86

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência ao Idoso	32.455,00	752.455,00	25.203,90	2,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.500,00	178.500,00	6.045,05	0,56
Assistência à Criança e ao Adolescente (FNAS)	15.750,00	22.451,05	3.700,00	0,34
Assistência Comunitária	1.323.130,00	1.653.679,62	1.051.077,82	96,78
TOTAL	1.549.835,00	2.607.085,67	1.086.026,77	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,01
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0.03

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI 587 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES do consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, BEM COO ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DECRETO 6.017/2077 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JURACI PAES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Jardim Olinda, a ratificar o Protocolo de Intenções, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, visando executar ações e serviços na área de regulação de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré – hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção as Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que digam respeito.

§ 1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios públicos regulamentados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

§ 2º - O CIUENP é composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraná, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilandia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaucha, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Francisco Alves, Goierê, Guairaça, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianápolis, Iporã, Iretama, Itauna do Sul, Ivaté, Janiopolis, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziania, Mamborê, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antonio do Caiua, São Carlos do Ivaí, São João do Caiua, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama e Xambre.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência no Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido consórcio público.

Art. 3º - Aplica-se à relação jurídica entre o município e o Consorcio Público, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de novembro de 2.011

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

MINUTA

TERMO DE CONVENIO, que entre si celebram o Município de JARDIM OLINDA-PR e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, para fins que especificam.

O Município de JARDIM OLINDA- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76970383/0001-92, com sede à Rua Siqueira Campos, 1000, representada por seu Prefeito, Sr. Juraci Paes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 581.696.529-87, portador da cédula de identificação CI-RG sob o nº 4.292.817-8-SSP/PR, doravante denominado MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, autorizado pelo artigo 1º da Lei Orgânica Municipal, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede em Curitiba, à Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, este ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranacity, Dr. Luiz Otávio Alves de Souza, inscrito no CPF sob o nº 284.458.208-77, portador da cédula de identidade nº 30.052.975-2 – SESPr, doravante denominado TRIBUNAL, resolvem celebrar o presente convênio, que será redigido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Paranacity.

CLAUSULA SEGUNDA – Da vigência

O convênio ora celebrado terá vigência máxima de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, observada a cláusula quarta, em cumprimento ao disposto no artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

Parágrafo Primeiro: São obrigações do MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA:

I – colocar a disposição da Direção do Fórum da Comarca de Paranacity (Pr) 01 (um) funcionário(s) público(s) municipal(is) para auxiliar nos serviços junto a direção do fórum daquele Juizo.

II – arcar com os vencimentos dos funcionários públicos municipais cedidos à Direção do Fórum da Comarca de Paranacity(Pr), mencionados no inciso I, à conta de seu próprio orçamento, compreendendo salário, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais;

III – Se responsabilizar eventualmente, por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente convênio;

IV – fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do TRIBUNAL:

I – treinar os servidores municipais para o exercício das funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;

II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, junto aos Órgãos da Justiça, sediados junto ao Fórum;

III – controlar a freqüência dos servidores cedidos, fornecendo boletim de freqüência mensalmente à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e ao Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça.

CLAUSULA QUARTA – Da denúncia ou rescisão

Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia;

Parágrafo Único. O descumprimento de quaisquer clausulas no presente autoriza a qualquer parte a rescisão do mesmo, mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLAUSULA QUINTA – Da publicidade

O Municipio de Jardim Olinda, providenciará a publicação do presente convênio no órgão responsável por dar publicidade aos atos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA – Da legislação

O presente convênio tem sua fundamentação legal no artigo 116 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA – Do foro

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para se dirimir eventuais dúvidas ou litígios deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, ao final qualificadas.

Jardim Olinda, 20 de Julho de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LUIZ OTÁVIO ALVES DE SOUZA
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranacity

TESTEMUNHAS

1)

2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2011 - PR

Processo Administrativo: 54/2011
Processo de Licitação: 56/2011
Data do Processo: 04/11/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2011
b) Licitação Nr.: 36/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/11/2011
e) Data da Adjudicação: 24/11/2011 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: Aquisição de um veiculo automotor zero Km, computador e impressora LaserJet, destinados a atender o PROJETO CONSELHOS TUTELARES, conforme Convenio.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 001673 - MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA -	2	-	1.650,00
	2		1.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (326)

OURIZONA, 24 de Novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 85/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA LASERJET, DESTINADOS A ATENDER O PROJETO CONSELHOS TUTELARES,
Duração: 31/12/2011
Valor: R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta reais)
Data da Assinatura: 24 de novembro de 2011.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de novembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2011 - TP

Processo Administrativo: 55/2011
Processo de Licitação: 57/2011
Data do Processo: 04/11/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2011
b) Licitação Nr.: 8/2011-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/11/2011
e) Data da Adjudicação: 24/11/2011 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, EM CBUQ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 001329 - EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	1	-	206.500,00
	1		206.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.020.4.4.90.51.00.00.00.00 (99)

OURIZONA, 24 de Novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 86/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Objeto: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE OURIZONA – EM CBUQ.
Duração: 150 dias.
Valor: R$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 24 de novembro de 2011.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000148/11 de 24 de Novembro de 2011

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000695/10 de 17 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(122) 15.452.019.2.014 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS — 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(114) 26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS — 1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
(251) 12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR — 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
(248) 12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR — 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - DIVISÃO DE SÁUDE E EPIDEMIOLOGIA
(276) 10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE — 10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.000495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(408) 10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE — 108,38
4.4.90.52.00.00.00.000499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA
(419) 08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL — 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000702 - MATERIAL DE CONSUMO
09 - SEC. MUN DE DESEN. ECON. TRABALHO E MEIO AMBIENTE
09.02 - DEP. DE AGRIC. PISCULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
(360) 20.606.024.1.010 - FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA COM A EMATER — 6.000,00
3.3.30.41.00.00.00.000001 - Contribuicoes
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
(382) 27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS — 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 26.608,38

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(117) 26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS — 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
(120) 15.452.019.2.014 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS — 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - DIVISÃO DE SÁUDE E EPIDEMIOLOGIA
(260) 10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE — 10.500,00
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA
(409) 08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL — 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000702 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Anulação: 14.500,00

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente — 12.000,00
0499 - Saude / Progesus — 108,38

Total Anulação: 12.108,38

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
QUINTO BIMESTRE 2011 – SETEMBRO/OUTUBRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

RECEITAS		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$	**7.076.055,00**	**1.264.251,22**	**6.850.820,05**
- Receita Tributária	R$	247.282,00	35.163,75	272.488,12
- Receitas de Contribuições	R$	89.040,00	14.604,96	118.974,43
- Receita Patrimonial	R$	19.366,00	9.506,29	34.991,68
- Receita de Serviços	R$	162.750,00	25.326,65	117.090,48
- Transferências Correntes	R$	6.524.227,00	1.176.783,59	6.254.804,94
- Outras Receitas Correntes	R$	33.390,00	2.865,98	52.470,40
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**0,00**	**0,00**	**0,00**
- Outras Receitas de Capital – Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	R$	**7.076.055,00**	**1.264.251,22**	**6.850.820,05**

DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada ate o Bimestre
08 – Secretaria Municipal da Criança e Assuntos da Família	R$			
0803-Divisão da Criança e do adolescente				
6.037-Desenvolver ações em beneficio da criança e adolescente	R$	36.750,00	1.982,50	4.060,90
6.038-Manter o Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	1.575,00	332,46	520,76
6.039-Manter o Conselho Municipal e Tutelar da Criança e Adolescente	R$	47.175,00	7.054,82	34.993,94
2.140-Contribuição a AMA e APAE	R$	29.650,00	2.400,00	13.400,00
T O T A L G E R A L	R$	**115.150,00**	**11.769,78**	**52.975,60**

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança ao Adolescente, em relação a Receita Tributaria Arrecadada até o Bimestre	**33%**

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC Nº 11453

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 38/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **HELTON FLORENTINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2004 à 2009, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **12 de Dezembro de 2011 a 10 de Março de 2012,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **11 de Março de 2012.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 22 dias do mês de novembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Carlos Gomes, 1166, no município de Paranacity - PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.008.910/0002-54, neste ato representada por **HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA**, brasileira, casada, farmacêutica, residente à Av. Brasil, 900, no município de Paranacity - PR, portadora do RG nº 1.138.287-8 SSP/PR e do CPF nº 325.699.049-53, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Prestação de Serviços*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) no Lote nr 01 constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010**.

DO VALOR:
Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Prestação de Serviços***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao Lote nr 01, na importância de **R$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Retifica-se o teor da ***CLÁUSULA SÉTIMA***, para **prorrogar** o prazo do ***Contrato de Prestação de Serviços Aditado***, a partir do dia **10 de novembro de 2011**, sendo o término do mesmo em **10 de fevereiro de 2012**.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 10 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE PARANACITY — H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

DECRETO Nº 169/2011

Data: 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº 1.848 de 22/11/2011**,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 31120 545	Material de consumo	R$	26.100,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I – Excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

FONTE 120 – PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL – R$ 25.000,00

II - Cancelamento da dotação orçamentária abaixo descrita:

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4490520000 31120 560	Equipamentos e material permanente	R$	1.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. 04 de dezembro, 1097, no município de Paranacity - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.948.225/0001-37, neste ato representada por **PRISCILA JULIANA HERNANDES FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Manoel Ribas, 246, no município de Nova Esperança - PR, portadora do RG nº 7.319.879-8 SSP/PR e do CPF nº 030.456.219-02, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Prestação de Serviços*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) no Lote nr 02 constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 024/2010**.

DO VALOR:
Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Prestação de Serviços***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao Lote nr 02, na importância de **R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 024/2010**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Retifica-se o teor da ***CLÁUSULA SÉTIMA***, para **prorrogar** o prazo do ***Contrato de Prestação de Serviços Aditado***, a partir do dia **10 de novembro de 2011**, sendo o término do mesmo em **10 de fevereiro de 2012**.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 10 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE PARANACITY — LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

LEI Nº 1.848/2011

Data: 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 31120 545	Material de consumo	R$	26.100,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I – Excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

FONTE 120 – PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL – R$ 25.000,00

II - Cancelamento da dotação orçamentária abaixo descrita:

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4490520000 31120 560	Equipamentos e material permanente	R$	1.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venéreo, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: IRMÃOS ZUABONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. 04 de dezembro, 613, no município de Paranacity - PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.037.515/0001-65, neste ato representada por **JOÃO ZUABONI**, brasileiro, viúvo, empresário, residente à Rua Pedro Paulo Venéreo, 1435, no município de Paranacity, portador do RG nº 1.433.918 e do CPF nº 239.685.839-49, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Prestação de Serviços*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos lotes **nr. 01 – Prestação de Serviços Gerais e nr 02 – Prestação de Serviços de Torno** constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 005/2010**.

DO VALOR:
Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranacity***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos lotes nr 01 e nr 02, na importância de **R$ 6.752,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta e dois reais)**, correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 005/2010**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento dos materiais fornecidos **será efetuado pela Prefeitura Municipal de Paranacity**, em moeda corrente nacional, até o dia 10 (dez) de cada mês, logo após a entrega das requisições solicitadas e suas respectivas notas fiscais. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária: Administração: 05.02.04.122.0003.2008 – 33903901000-ficha 69/33903901510 ficha 70/33903901511 ficha 71 / SEM: 07.02.15.452.0014.2019 – 33903901000 ficha 187 / Limpeza: 07.03.15.452.0014.2022 – 33903901000 ficha 225 / Iluminação Pública: 07.03.15.452.0014.2023 – 33903901000 ficha 237/33903901507 ficha 238 / Ruas e Avenidas: 07.03.15.452.0014.2024 – 33903901000 ficha 247 / Posto de Saúde: 08.02.10.301.0026.2035 – 33903901000 ficha 407/33903901303 ficha 408 / Hospital: 08.02.10.301.0026.2036 – 33903901000 ficha 427/33903901303 ficha 428 / Secretaria de Educação: 09.01.12.122.0018.2040 – 33903901103 ficha 483/33903901104 ficha 484 / 40%: 09.02.12.361.0018.2043 – 33903901102 ficha 498 / Escolas: 09.02.12.361.0018.2044 – 33903901103 ficha 517/33903901104 ficha 518 / Salário Educação: 09.02.12.361.0018.2045 – 33903901107 ficha 524 / Transporte Escolar: 09.02.12.361.0018.2047 – 33903901103 ficha 554/33903901104 ficha 555 / Centros Educacionais: 09.02.12.365.0018.2048 – 33903901103 ficha 581/33903901104 ficha 582 / Biblioteca: 09.03.13.392.0025.2052 – 33903901000 ficha 626 / Esporte: 11.02.27.812.0024.2063 – 33903901000 ficha 737 / Agricultura: 12.01.20.122.0010.2064 – 33903901000 ficha 756 / Patrulha Mecanizada: 12.01.20.601.0010.2066 – 33903901000 ficha 773.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Retifica-se o teor da ***CLÁUSULA SÉTIMA***, para **prorrogar** o prazo do ***Contrato de Prestação de Serviços***, a partir do dia **25 de novembro de 2011**, mantendo-se o término do mesmo condicionado ao efetivo consumo da totalidade dos lotes aditivados, mencionados na ***Cláusula Primeira***.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 25 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE PARANACITY — IRMÃOS ZUABONI LTDA
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

DECRETO Nº 168/2011

Data: 22 de novembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2011** para execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº 1.847 de 22/11/2011**,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz, no orçamento vigente a titulo de contrapartida no valor de **R$ 303.250,00 (Trezentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.02.15.451.0014.1021	**EXECUÇÃO CONTR. Nº 0348205-22 – REVITAL.PRAÇA**		
44.90.51.00 fonte 31771	Obras e Instalações...............................	R$	146.250,00
44.90.51.00 fonte 01000	Obras e Instalações...............................	R$	107.000,00
44.90.51.00 fonte 01507	Obras e Instalações...............................	R$	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável arrecadação da fonte 3.1.771, referente ao Contrato nº 0348205-22 no valor de **R$-146.250,00** (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); redução de dotação de fonte 01000 no valor de **R$-107.0000,00** (Cento e sete mil reais) e redução de dotação da fonte 01507 no valor de **R$-50.000,00** (Cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE ASS.SOCIAL		
31.90.11.00 ficha 651 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas............	R$	100.000,00
31.90.13.00 ficha 652 fonte 01000	Obrigações Patronais............................	R$	7.000,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33.90.39.00 ficha 238 fonte 01507	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	50.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2010 VALOR EM R$
Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	303.250,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 172/2011

Data: 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº 1.787 de 14/12/2010**,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190110000 01303 392	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
3191130000 01303 396	Obrigações patronais	R$	6.000,00

08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3190110000 01303 412	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	60.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficam danceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390390000 01303 406	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	46.000,00

08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390300000 01303 422	Material de consumo	R$	55.000,00
3390360000 01303 424	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.847

Data: 22 de novembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2011** para execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz, no orçamento vigente a titulo de contrapartida no valor de **R$ 303.250,00 (Trezentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.02.15.451.0014.1021	**EXECUÇÃO CONTR. Nº 0348205-22 – REVITAL.PRAÇA**		
44.90.51.00 fonte 31771	Obras e Instalações...............................	R$	146.250,00
44.90.51.00 fonte 01000	Obras e Instalações...............................	R$	107.000,00
44.90.51.00 fonte 01507	Obras e Instalações...............................	R$	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável arrecadação da fonte 3.1.771, referente ao Contrato nº 0348205-22 no valor de **R$-146.250,00** (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); redução de dotação de fonte 01000 no valor de **R$-107.0000,00** (Cento e sete mil reais) e redução de dotação da fonte 01507 no valor de **R$-50.000,00** (Cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE ASS.SOCIAL		
31.90.11.00 ficha 651 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas............	R$	100.000,00
31.90.13.00 ficha 652 fonte 01000	Obrigações Patronais............................	R$	7.000,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33.90.39.00 ficha 238 fonte 01507	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	50.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2010 VALOR EM R$
Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	303.250,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 091/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela incisos II letra "D", do Artigo 73 da Lei Orgânica dos Municípios;

RESOLVE:

1º) Reestruturar o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itaguajé, de conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, a saber:

O CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será composto da seguinte forma:

I- um representante indicado pelo Poder Executivo;

II- dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhido por meio de assembléia especifica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles devera ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de Assembléia especifica para tal fim, registrada em ata; e

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia especifica para tal fim, registrada em ata.

§ 1° Na EE com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até 3 (três) vezes o numero de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§2° Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 3° Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4° Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 6º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 7° Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I- o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice- Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II- o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá (ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

III- a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II,III e IV, deste artigo.

§ 11. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado;

III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta especifica.

§ 12. Na hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renuncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá se encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.

§ 13. Nas situações previstas no § 11, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I,II,III e IV deste artigo.

§ 14. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 12, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

2°) Fica Revogada a Portaria 046/94 de 02/12/94.

3°) Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2011

Rubens Amorim
Prefeito Municipal

DECRETO N° 056/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e até que se reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social instituído pela Lei Municipal n° 726/2009 de 16/11/2009;

DECRETA:

1°) Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social constituído pelo Decreto Municipal n° 061/2009 de 08/12/2009, passando a vigência de 06/10/2011 para 06/10/2013.

2°) Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 21 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Licitatório : 79/2011
b) Licitação Nº. : 05/2011
c) Modalidade : Carta-Convite
d) Objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA FORNECIMENTO DE BATERIA DE TIRO, KITS PIROTÉCNICOS, KITS MORTEIROS E OUTROS ETC.***

E.O.L RODRIGUES PESCA – ME CNPJ Nº. 13.255.696/0002-20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BATERIA 1.800 TIROS	Unid	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
2	KIT GG CRAKER CORES DIVERSOS EFEITOS 2" DE NO MINIMO COM 36 TUBOS	Unid	10	R$ 333,33	R$ 3.333,30
3	KIT MORTEIRO PIROTÉCNICO 4´ DE NO MINIMO – 25 TUBO	Unid	4	R$ 613,35	R$ 2.453,40
4	MORTEIRO TUBOS 2" CORES	Unid	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
5	KIT PIROTÉCNICO DE NO MÍNIMO – 144 TUBOS 37 MM LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRISE DE CORES.	Unid	2	R$ 826,60	R$ 1.653,20
TOTAL					R$ 13.139,90

Itaguajé, 22/11/2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra B, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

- Atendendo necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Senhor TARLEI QUINTELA DA SILVA, RG nº. 34803263-8/SP, CPF nº. 037.920.409/64, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, para sem prejuízo de sua função, prestar serviços como Auxiliar junto a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, deste Municipio.

II – Revogar a Portaria nº. 020/2010 de 27/03/2010, que designou o Servidor NIVALDO DOURADO DA SILVA JUNIOR.

III – Registre-se, Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 25 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Camilo Bianchini Cossitto
Diretor Depto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 164/2011, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 164/2011	
Contratada: CINN CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA SS	**CNPJ/MF:** 03.323.939/0001-85
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO A USUARIO DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.**	
Valor: **R$ 400,00**	
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2011	
Dotação orçamentária: **07011030200072037**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 dias de novembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Floraí/ Pr, 25 de Novembro de 2011.

Ilmª. Srº.

HÉLIO PECCURARE TESSAROLO
FLORAÍ – PARANÁ

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Florai, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº 020/2011**, datado de 25 de Novembro de 2011, para assumir o cargo de **ADVOGADO**, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, até o dia 02 de Dezembro de 2011** munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

EDITAL Nº 020/2011

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos munidas de cópia xerográfica dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** – Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

CARGO: ADVOGADO

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
4968	HÉLIO PECCURARE TESSAROLO	1º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 25 dias do mês de novembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 824, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Inajá, para o Exercício Financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Inajá, para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$- 8.209.930,00** (Oito milhões e duzentos e nove mil e novecentos e trinta reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2012, estima à receita em **R$ 8.209.930,00** (Oito milhões e duzentos e nove mil e novecentos e trinta reais) e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO:	
- Câmara Municipal de Inajá	480.000,00
PODER EXECUTIVO:	
- Prefeitura Municipal de Inajá	7.193.400,00
- Caixa de Assistência e Previdência de Inajá	536.530,00
TOTAL	**8.209.930,00**

§ 1º - As Receitas do Município de Inajá serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**7.800.738,40**
Receita Tributária	310.872,63
Receitas de Contribuições	196.820,08
Receita Patrimonial	52.315,25
Receita de Serviços	43.008,53
Transferências Correntes	7.148.890,42
Outras Receitas Correntes	48.831,49
RECEITA DE CAPITAL	**57.611,60**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	7.423,57
Transferências de Capital	50.188,03
Outras Receitas de Capital	0,00
SUB-TOTAL	7.858.350,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias do Previdenciário	351.580,00
TOTAL	**8.209.930,00**

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, classificação por órgãos, classificação por função e classificação por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
01 – Câmara Municipal	480.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**480.000,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – Gabinete do Prefeito	293.348,70
03 – Assessoria Jurídica	70.465,50
05 – Departamento de Administração	945.026,25
06 – Departamento de Finanças	531.657,00
07 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.071.300,65
08 – Departamento de Ação Social	699.033,94
09 – Departamento de Saúde	1.749.105,73
10 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes	1.715.825,48
11 – Departamento de Agricultura e Meio-Ambiente	112.124,25
99 – Reserva de Contingência	5.512,50
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**7.193.400,00**
CAIXA DE PREVIDENCIA	
90 – Previdência Municipal	536.530,00
TOTAL DA CAIXA DE PREVIDENCIA	**536.530,00**
TOTAL GERAL	**8.209.930,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	480.000,00
Judiciário	27.095,25
Administração	1.523.477,19
Defesa Nacional	8.654,63
Assistência Social	713.733,94
Previdência Social	536.530,00
Saúde	1.749.105,73
Educação	1.680.650,48
Cultura	12.390,00
Urbanismo	683.545,15
Habitação	6.562,50
Saneamento	2.152,50
Gestão Ambiental	33.075,00
Agricultura	99.694,88
Indústria	2.152,50
Comércio e Serviço	3.255,00
Transporte	283.662,75
Desporto e Lazer	22.785,00
Reserva de Contingência	5.512,50
Encargos Especiais	335.895,00
TOTAL GERAL	**8.209.930,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	465.000,00	6.627.925,82	7.092.925,82
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	374.000,00	3.643.339,69	4.017.339,69
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	11.025,00	11.025,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	91.000,00	2.973.561,13	3.064.561,13
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	559.961,68	574.961,68
4.4.00.00 – Investimentos	15.000,00	297.461,68	312.461,68
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	0,00	262.500,00	262.500,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	0,00	5.512,50	5.512,50
Caixa de Previdência	0,00	536.530,00	536.530,00
TOTAL	**480.000,00**	**7.729.930,00**	**8.209.930,00**

I I I – DO ORÇAMENTO DA CAIXA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ

Art. 3º - O Orçamento da **CAIXA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, para o Exercício Financeiro de 2012, estima a Receita em R$- 536.530,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta reais) e fixa a Despesa em R$- 536.530,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

§ 1º - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de rendas, contribuições, receitas patrimoniais e receitas intraorçamentárias da Caixa de Previdência, discriminadas nos anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	134.950,00
Receitas de Contribuições	134.950,00
Receita Patrimonial	50.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	351.580,00
Contribuições Sociais	351.580,00
TOTAL	**536.530,00**

§ 2º - As Despesas da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação por função e classificação por natureza, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	536.530,00
TOTAL	**536.530,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	536.530,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	516.530,00
TOTAL	**536.530,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento), do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 40% (quarenta por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no ¨caput¨ deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;

II – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos – apurado em balanço patrimonial;

IV – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2012 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto Legislativo até o limite de 40% (quarenta por cento), do total das Despesas fixada para o Legislativo, como recursos os definidos no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50 I da LRF.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2012 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Novembro de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 062/2011

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

- DESIGNAR o Sr. EDILSON PAVONI, portador do RG. n.º 4.249.655-3, funcionário efetivo desta municipalidade, Auxiliar Administrativo, para responder pela execução dos serviços delegados pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR, no município de São Jorge do Ivaí – PR.

- Fica revogada a Portaria n.º 033/2011 de 18/05/2011.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 61/2011

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). LUCY MANSANO DE FARIAS, portador(a) do CPF nº 77191625953, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Licença para tratamento de Saúde, consoante deferimento do INSS - Benefício n.º 5473357225 durante o período de 03/08/2011 a 28/08/2011.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 24 de outubro de 2011

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Dep. Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. AGENOR MORAES, portador da Cédula de Identidade n.º 4.913.262-0/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 140/2011, de 18/11/2011, para exercer as funções do Cargo de **Operário – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

AGENOR MORAES
Empossado

TERMO DE POSSE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srta. MARIANI VIGNOTO SOSSAI, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.615.355-4/PR, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 141/2011, de 18/11/2011, para exercer as funções do Cargo de Oficial Administrativo – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2010, de 03/12/2010. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **MILTON MUZULON**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

MARIANI VIGNOTO SOSSAI
Empossada

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato:_ nº 139/2011
Processo:_ nº 036/2011
Pregão Presencial:_ nº 005/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP

Objetivo:_ Aquisição de gêneros alimentícios para o município de Colorado

Valor:_ R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Aditivo:_ 25% (vinte e cinco por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00.00	valor
08.003.12.306.0010.2039	Distribuição de merenda escolar	**45.000,00**
TOTAL		**45.000,00**

Homologado:_ **25/02/2011**
Vigência:_ 25/02/2012

Colorado - PR, 22 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011.
OBJETO: Aquisição de peças, pneus e serviços mecânicos para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município.

VENCEDORES:
LOTE 01: VALDECIR ROCCO SANCHES
VALOR: R$ 22.020,00 (Vinte e dois mil e vinte reais)

LOTE 02: EQUITRATOR TRATORES HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)

LOTE 03: WALTER GERBER ME
VALOR: R$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)

LOTE 04: D. M DE ALMEIDA & CIA LTDA
VALOR: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

LOTE 05: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
VALOR: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)

LOTE 06: RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA
VALOR: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

LOTE 07: RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA
VALOR: R$ 3.805,00 (Três mil oitocentos e cinco reais)

LOTE 08: RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA
VALOR: R$ 3.875,00 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

LOTE 09: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
VALOR: R$ 4.735,00 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)

LOTE 10: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
VALOR: R$ 6.915,00 (Seis mil novecentos e quinze reais)

LOTE 11: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
VALOR: R$ 11.495,00 (Onze mil quatrocentos e noventa cinco reais)

LOTE 12: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
VALOR: R$ 5.458,00 (Cinco mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais)

LOTE 13: RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA
VALOR: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais)

LOTE 14: EQUITRATOR TRATORES HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais)

LOTE 15: VALDECIR ROCCO SANCHES
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e aos proponentes **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP, EQUITRATOR TRATORES HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA, RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA, VALDECIR ROCCO SANCHES E WALTER GERBER ME.**

Colorado-Pr, 24 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 216/2011 Data do Processo: 28/10/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 216/2011
b) Licitação Nr.: 59/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/11/2011
e) Objeto da Licitação Aquisição de duas roçadeiras novas para a secretaria de agricultura do município

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001161 - MATSUOMAQ - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1	0,0000	10.980,00
	1		10.980,00

COLORADO, 24 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.120.000,00	8.070.266,75	1.115.534,31	13,82	6.008.434,27	74,45	2.061.832,48
RECEITAS CORRENTES	6.966.000,00	7.226.916,75	1.086.518,31	15,03	5.848.618,27	80,93	1.378.298,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	196.050,00	196.050,00	19.647,51	10,02	133.978,91	68,34	62.071,09
IMPOSTOS	166.650,00	166.650,00	16.428,72	9,86	111.835,37	67,11	54.814,63
TAXAS	29.400,00	29.400,00	3.218,79	10,95	22.143,54	75,32	7.256,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	92.850,00	92.850,00	16.934,38	18,24	89.820,41	96,74	3.029,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	92.850,00	92.850,00	16.934,38	18,24	89.820,41	96,74	3.029,59
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	123.810,00	125.460,00	9.173,79	7,31	42.543,92	33,91	82.916,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.110,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	108.700,00	110.350,00	9.173,79	8,31	42.543,92	38,55	67.806,08
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	2.635,00	12,55	18.365,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.456.290,00	6.715.556,75	1.039.185,47	15,47	5.560.519,68	82,80	1.155.037,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.435.290,00	6.685.063,85	1.034.843,51	15,48	5.531.077,11	82,74	1.153.986,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	341,96	0,00	1.599,67	0,00	(1.599,67)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.000,00	30.492,90	4.000,00	13,12	27.842,90	91,31	2.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	1.577,16	2,08	19.120,35	25,16	56.879,65
MULTAS JUROS DE MORA	4.725,00	4.725,00	482,15	10,20	3.554,51	75,23	1.170,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	(1.750,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.325,00	70.325,00	1.020,01	1,45	12.849,84	18,27	57.475,16
RECEITAS DIVERSAS	950,00	950,00	75,00	7,89	966,00	101,68	(16,00)
(-)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.000,00	843.350,00	29.016,00	3,44	159.816,00	18,95	683.534,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	135.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	135.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	101.450,00	533,95	(82.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	101.450,00	533,95	(82.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	224.350,00	29.016,00	12,93	58.366,00	26,02	165.984,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	224.350,00	29.016,00	12,93	58.366,00	26,02	165.984,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	7.120.000,00	8.070.266,75	1.115.534,31	13,82	6.008.434,27	74,45	2.061.832,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.120.000,00	8.070.266,75	1.115.534,31	13,82	6.008.434,27	74,45	2.061.832,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	17.594,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.120.000,00	8.070.266,75	1.133.129,07	14,04	6.008.434,27	74,45	2.061.832,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	179.310,40	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	179.310,40	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.240.925,00	1.074.577,15	7.315.502,15	1.060.440,25	5.200.534,04	1.138.188,15	4.929.607,58	67,39	2.385.894,57
DESPESAS CORRENTES	5.274.830,00	428.593,30	5.703.423,30	990.244,77	4.552.555,75	926.523,56	4.469.303,69	78,36	1.234.119,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.755.118,00	(29.942,18)	2.725.175,82	453.443,65	2.179.518,88	453.443,65	2.179.518,88	79,98	545.656,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	0,00	75.000,00	7.695,01	41.935,62	7.695,01	41.935,62	55,91	33.064,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.444.712,00	458.535,48	2.903.247,48	529.106,11	2.331.101,25	465.384,90	2.247.849,19	77,43	655.398,29
DESPESAS DE CAPITAL	895.500,00	645.983,85	1.541.483,85	70.195,48	647.978,29	211.664,59	460.303,89	29,86	1.081.179,96
INVESTIMENTOS	675.500,00	615.983,85	1.291.483,85	27.204,51	420.652,11	168.673,62	232.977,71	18,04	1.058.506,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	30.000,00	250.000,00	42.990,97	227.326,18	42.990,97	227.326,18	90,93	22.673,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.595,00	0,00	70.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.595,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	459.075,00	55.000,00	514.075,00	72.688,82	363.966,55	72.688,82	363.966,55	70,80	150.108,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.700.000,00	1.129.577,15	7.829.577,15	1.133.129,07	5.564.500,59	1.210.876,97	5.293.574,13	67,61	2.536.003,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.700.000,00	1.129.577,15	7.829.577,15	1.133.129,07	5.564.500,59	1.210.876,97	5.293.574,13	67,61	2.536.003,02
SUPERÁVIT (XIII)	420.000,00		240.689,60	0,00	443.933,68	0,00	714.860,14	297,00	(474.170,54)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.120.000,00	1.129.577,15	8.070.266,75	1.133.129,07	6.008.434,27	1.210.876,97	6.008.434,27	74,45	2.061.832,48

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
DESPESAS CORRENTES (I)	459.075,00	55.000,00	514.075,00	72.688,82	363.966,55	72.688,82	363.966,55	70,80	150.108,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.075,00	55.000,00	514.075,00	72.688,82	363.966,55	72.688,82	363.966,55	70,80	150.108,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	459.075,00	55.000,00	514.075,00	72.688,82	363.966,55	72.688,82	363.966,55	70,80	150.108,45
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	459.075,00	55.000,00	514.075,00	72.688,82	363.966,55	72.688,82	363.966,55	70,80	150.108,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 010/2011

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	1.186.666,65	7.120.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.186.666,65	8.070.266,75
Receitas Realizadas	1.115.534,31	6.008.434,27
Déficit Orçamentário	17.594,76	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	179.310,40
Dotação Inicial	1.104.900,77	6.700.000,00
Credito Adicional	0,00	1.129.577,15
Dotação Atualizada	1.104.900,77	7.829.577,15
Despesas Empenhadas	1.133.129,07	5.564.500,59
Despesas Liquidadas	1.210.876,97	5.293.574,13
Superávit Orçamentário	0,00	443.933,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.133.129,07	5.564.500,59
Despesas Liquidadas	1.210.876,97	5.293.574,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-105.000,00	-389.951,26	371,38
Resultado Primário	435.000,00	569.201,56	130,85

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.360,82	0,00	11.360,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	59.010,70	0,00	59.010,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.371,52	0,00	70.371,52	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais — % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 05º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.427.203,83	(25%/18%)	24,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	292.007,54	60%	46,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	647.978,29	893.505,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	101.450,00	-82.450,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.500,00	20.340,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais — % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 05º bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.103.430,12	15%	19,28%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		%	%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2011 a 10/2011

Emitido em 24/11/2011 16:10 v.1.2b

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	176.745,00	176.745,00	17.200,08	120.823,49	68,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.015,00	29.015,00	2.107,39	24.868,27	85,71
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.560,43	17.565,95	87,83
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	210,00	210,00	17,32	26,01	12,39
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	6.905,00	6.905,00	414,89	5.947,18	86,13
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.900,00	1.900,00	114,75	1.329,13	69,95
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.100,00	46.100,00	4.164,10	35.274,70	76,52
1.2.1 - ITBI	46.100,00	46.100,00	4.164,10	35.274,70	76,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.080,00	26.080,00	2.035,06	18.537,77	71,08
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000,00	25.000,00	1.810,66	16.851,97	67,41
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	210,00	210,00	25,40	68,79	32,76
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	420,00	420,00	151,20	1.255,11	298,84
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	450,00	450,00	47,80	361,90	80,42
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	75.550,00	75.550,00	8.893,53	42.142,75	55,78
1.4.1 - IRRF	75.550,00	75.550,00	8.893,53	42.142,75	55,78
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.761.510,00	6.906.510,00	1.016.086,38	5.602.063,02	81,11
2.1 - Cota-Parte FPM	5.822.935,00	5.937.935,00	835.746,91	4.795.797,31	80,77
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.650.000,00	5.765.000,00	835.746,91	4.795.797,31	83,19
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	172.935,00	172.935,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	820.000,00	850.000,00	157.980,43	702.944,59	82,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.025,00	11.025,00	1.782,94	8.023,23	72,77
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	29.400,00	29.400,00	3.385,04	15.616,41	53,12
2.5 - Cota-Parte ITR	3.150,00	3.150,00	10.741,99	11.652,99	369,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	6.449,07	68.028,49	90,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	6.938.255,00	7.083.255,00	1.033.286,46	5.722.886,51	80,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	452,60	2.563,26	42,72
5 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DO FNDE	77.650,00	77.650,00	21.544,93	70.148,08	90,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	7.506,49	37.851,77	75,70
5.2 - Outras Transferências do FNDE	27.650,00	27.650,00	14.038,44	32.296,31	116,80
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.350,00	24.842,90	178,42	17.866,61	71,92
6.1 - Transferências de Convênios	7.350,00	16.842,90	0,00	16.842,90	100,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	178,42	1.023,71	12,80
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	99.000,00	108.492,90	22.175,95	90.577,95	83,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.317.715,00	1.317.715,00	203.217,06	1.120.411,43	85,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.130.000,00	1.130.000,00	167.149,33	959.159,16	84,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	164.000,00	164.000,00	31.596,05	140.588,75	85,72
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.205,00	2.205,00	356,58	1.604,61	72,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.880,00	5.880,00	677,01	3.123,29	53,12
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	630,00	630,00	2.148,38	2.330,54	369,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	1.289,71	13.605,08	90,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	594.025,00	624.025,00	125.720,45	623.408,07	99,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	573.025,00	603.025,00	124.512,23	618.800,23	102,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	1.208,22	4.607,84	21,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	-744.690,00	-714.690,00	-78.704,83	-501.611,20	70,19
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	501.611,20				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	356.815,00	364.785,15	68.856,12	294.977,69	80,86
13.1 - Com Educação Infantil	67.750,00	73.210,92	14.203,34	57.909,80	79,10
13.2 - Com Ensino Fundamental	289.065,00	291.574,23	54.652,78	237.067,89	81,31
14 - OUTRAS DESPESAS	237.210,00	286.455,60	50.225,28	261.622,89	91,33
14.1 - Com Educação Infantil	86.250,00	137.495,60	33.011,72	131.705,64	95,79
14.2 - Com Ensino Fundamental	150.960,00	148.960,00	17.213,56	129.917,25	87,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	594.025,00	651.240,75	119.081,40	556.600,58	85,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.970,15
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	2.970,15
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%	46,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.215,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	27.215,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	1.734.563,75	1.770.813,75	258.321,62	1.430.721,63	80,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas no bimestre		% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	334.000,00	398.706,52	68.933,77	325.790,57	81,71
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	154.000,00	210.706,52	47.215,06	189.615,44	89,99
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	188.000,00	21.718,71	136.175,13	72,43
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	881.775,00	871.961,16	145.360,51	695.430,47	79,75
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	440.025,00	440.534,23	71.866,34	366.985,14	83,30
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.750,00	431.426,93	73.494,17	328.445,33	76,13
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	1.215.775,00	1.270.667,68	214.294,28	1.021.221,04	80,37

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-501.611,20
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.607,84
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	27.215,75
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.843,89
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-462.943,72
38 - TOTAL DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)	1.484.164,76
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %	25,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas no bimestre		% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	53.000,00	53.544,44	8.085,94	38.962,67	72,77
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.000,00	62.623,35	19.083,64	52.798,97	84,31
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	93.000,00	116.167,79	27.169,58	91.761,64	78,99
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.308.775,00	1.386.835,47	241.463,86	1.112.982,68	80,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010	28.548,50
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	618.800,23
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	556.604,23
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.607,84
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	92.701,55

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	52.785,54
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	4.175,39
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	56.960,93
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.427.203,83
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	46,84
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	24,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 a /2011

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 05º bim (b)	% (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.765.320,00	6.910.320,00	5.722.886,51	82,82
Impostos Líquidos	166.650,00	166.650,00	111.835,37	67,11
Impostos	166.650,00	166.650,00	111.835,37	67,11
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	10.095,00	10.095,00	8.988,12	89,04
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.095,00	10.095,00	8.988,12	89,04
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.588.575,00	6.733.575,00	5.602.063,02	83,20
Da União	5.664.175,00	5.779.175,00	4.815.473,53	83,32
Do Estado	924.400,00	954.400,00	786.589,49	82,42
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	257.800,00	257.800,00	204.134,68	79,18
Da União para o Município	244.150,00	244.150,00	193.134,68	79,10
Do Estado para o Município	13.650,00	13.650,00	11.000,00	80,59
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.414.595,00	2.219.861,75	1.201.824,51	54,14
Outras Receitas Orçamentárias	1.414.595,00	2.219.861,75	1.201.824,51	54,14
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.317.715,00	1.317.715,00	1.120.411,43	85,03
TOTAL	**7.120.000,00**	**8.070.266,75**	**6.008.434,27**	**74,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	% (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.505.100,00	1.568.700,31	1.295.050,84	82,56
Pessoal e Encargos Sociais	758.050,00	728.992,07	566.475,80	77,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	747.050,00	839.708,24	728.575,04	86,77
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	171.000,00	52.041,00	30,43
Investimentos	30.000,00	171.000,00	52.041,00	30,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.535.100,00**	**1.739.700,31**	**1.347.091,84**	**77,43**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (e)	% (e/ V e) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.535.100,00	1.739.700,31	1.347.091,84	77,43
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	267.300,00	298.705,05	214.948,93	15,96
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	252.650,00	268.457,40	188.427,35	13,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	14.650,00	30.247,65	26.521,58	1,97
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			21.017,53	1,56
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.267.800,00**	**1.440.995,26**	**1.111.125,38**	**82,48**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS Á SAÚDE	RESTOS A PAGAR — Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	9.361,86	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [2] [(V - VI) / I]	**19,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (g)	% (g/ Total g) * 100
Atenção Básica	1.478.200,00	1.682.797,91	1.311.686,00	97,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.600,00	35.602,40	25.813,67	1,92
Vigilância Epidemiológica	23.300,00	21.300,00	9.592,17	0,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.535.100,00	1.739.700,31	1.347.091,84	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	7.695,26
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.103.430,12
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA No bimestre (b)	DESPESA EMPENHADA Até o bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	Saldo a liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.240.925,00	7.315.502,15	1.060.440,25	5.200.534,04	1.138.188,15	4.929.607,58	93,12	67,39	2.385.894,57
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.245.168,00	1.228.812,15	225.674,48	1.004.275,63	191.200,47	961.980,77	18,17	78,29	266.831,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.044.738,00	1.019.082,15	186.751,65	837.722,75	160.177,64	803.327,89	15,18	78,83	215.754,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	137.030,00	148.330,00	29.841,71	117.756,89	21.941,71	109.856,89	2,08	74,06	38.473,11
CONTROLE INTERNO	40.200,00	40.200,00	6.560,76	33.242,49	6.560,76	33.242,49	0,63	82,69	6.957,51
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	23.200,00	21.200,00	2.520,36	15.553,50	2.520,36	15.553,50	0,29	73,37	5.646,50
DEFESA NACIONAL	30.500,00	29.500,00	4.233,48	24.563,27	4.233,48	24.493,27	0,46	83,03	5.006,73
DEFESA TERRESTRE	30.500,00	29.500,00	4.233,48	24.563,27	4.233,48	24.493,27	0,46	83,03	5.006,73
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	413.700,00	481.894,88	77.196,79	306.320,01	77.196,79	306.180,01	5,78	63,54	175.714,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	203.000,00	42.412,32	191.387,29	42.412,32	191.387,29	3,62	94,28	11.612,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.150,00	2.150,00	0,00	839,00	0,00	839,00	0,02	39,02	1.311,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.700,00	129.200,00	7.425,54	49.490,09	7.425,54	49.420,09	0,93	38,25	79.779,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.700,00	144.394,88	27.358,93	64.603,63	27.358,93	64.533,63	1,22	44,69	79.861,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.415.600,00	1.625.200,31	249.079,21	1.270.426,14	308.229,21	1.267.606,14	23,95	78,00	357.594,17
ATENÇÃO BÁSICA	1.366.200,00	1.575.797,91	245.284,52	1.239.201,58	304.434,52	1.236.381,58	23,36	78,46	339.416,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.600,00	31.602,40	3.794,69	22.990,44	3.794,69	22.990,44	0,43	72,75	8.611,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.800,00	17.800,00	0,00	8.234,12	0,00	8.234,12	0,16	46,26	9.565,88
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.174.400,00	1.254.460,47	220.423,42	1.011.542,35	220.423,42	1.011.022,35	19,10	80,59	243.438,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.000,00	159.843,89	26.766,88	127.511,47	26.646,88	127.321,47	2,41	79,65	32.522,42
ENSINO FUNDAMENTAL	708.350,00	690.706,42	128.713,76	569.668,93	128.833,76	569.408,93	10,76	82,44	121.297,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.350,00	360.056,52	60.949,77	286.959,36	60.949,77	286.889,36	5,42	79,68	73.167,16
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.800,00	21.876,82	1.383,26	7.619,09	1.383,26	7.619,09	0,14	34,83	14.257,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.900,00	21.976,82	2.609,75	19.783,50	2.609,75	19.783,50	0,37	90,02	2.193,32
CULTURA	124.250,00	128.250,00	45.677,27	93.781,88	8.410,07	56.514,68	1,07	44,07	71.735,32
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.500,00	2.500,00	54,21	208,58	54,21	208,58	0,00	8,34	2.291,42
DIFUSÃO CULTURAL	121.750,00	125.750,00	45.623,06	93.573,30	8.355,86	56.306,10	1,06	44,78	69.443,90
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	71.250,00	167.250,00	13.745,93	72.003,82	13.815,93	72.003,82	1,36	43,05	95.246,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.750,00	81.750,00	13.609,66	69.284,35	13.679,66	69.284,35	1,31	84,75	12.465,65
SERVIÇOS URBANOS	5.500,00	85.500,00	136,27	2.719,47	136,27	2.719,47	0,05	3,18	82.780,53
HABITAÇÃO	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SANEAMENTO	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	191.100,00	384.500,00	24.444,46	117.256,22	24.844,46	117.256,22	2,22	30,50	267.243,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	191.100,00	384.500,00	24.444,46	117.256,22	24.844,46	117.256,22	2,22	30,50	267.243,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	297.812,00	280.312,00	51.861,72	211.967,25	51.861,72	211.897,25	4,00	75,59	68.414,75
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.300,00	33.300,00	9.824,25	27.615,95	9.824,25	27.615,95	0,52	82,93	5.684,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	269.512,00	247.012,00	42.037,47	184.351,30	42.037,47	184.281,30	3,48	74,60	62.730,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.300,00	3.300,00	201,47	743,27	201,47	743,27	0,01	22,52	2.556,73
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.300,00	3.300,00	201,47	743,27	201,47	743,27	0,01	22,52	2.556,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	205.000,00	0,00	199.337,62	29.666,53	29.666,53	0,56	14,47	175.333,47
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	205.000,00	0,00	199.337,62	29.666,53	29.666,53	0,56	14,47	175.333,47
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	105.000,00	123.265,75	18.140,42	87.004,86	18.140,42	87.004,86	1,64	70,58	36.260,89
ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	123.265,75	18.140,42	87.004,86	18.140,42	87.004,86	1,64	70,58	36.260,89
TRANSPORTE	630.250,00	710.882,10	60.887,24	477.213,73	121.089,82	459.210,42	8,67	64,60	251.671,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	630.250,00	710.882,10	60.887,24	477.213,73	121.089,82	459.210,42	8,67	64,60	251.671,68
DESPORTO E LAZER	133.100,00	64.279,49	9.880,89	46.528,70	9.880,89	46.458,70	0,88	72,28	17.820,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	93.100,00	63.279,49	9.880,89	46.528,70	9.880,89	46.458,70	0,88	73,42	16.820,79
LAZER	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	321.000,00	345.000,00	58.993,47	277.569,29	58.993,47	277.569,29	5,24	80,45	67.430,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	321.000,00	345.000,00	58.993,47	277.569,29	58.993,47	277.569,29	5,24	80,45	67.430,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.595,00	70.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.595,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.595,00	70.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.595,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	459.075,00	514.075,00	72.688,82	363.966,55	72.688,82	363.966,55	6,88	70,80	150.108,45
TOTAL (III) = (I+II)	6.700.000,00	7.829.577,15	1.133.129,07	5.564.500,59	1.210.876,97	5.293.574,13	100,00	67,61	2.536.003,02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA No bimestre (b)	DESPESA EMPENHADA Até o bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	Saldo a liquidar (a-e)
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	99.600,00	166.600,00	22.698,79	115.715,06	22.698,79	115.715,06	31,79	69,46	50.884,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.600,00	133.600,00	18.561,29	94.573,36	18.561,29	94.573,36	25,98	70,79	39.026,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.700,00	18.700,00	2.728,12	13.681,98	2.728,12	13.681,98	3,76	73,17	5.018,02
CONTROLE INTERNO	8.300,00	8.300,00	1.018,22	5.370,40	1.018,22	5.370,40	1,48	64,70	2.929,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.000,00	6.000,00	391,16	2.089,32	391,16	2.089,32	0,57	34,82	3.910,68
DEFESA NACIONAL	4.500,00	4.500,00	543,48	2.862,74	543,48	2.862,74	0,79	63,62	1.637,26
DEFESA TERRESTRE	4.500,00	4.500,00	543,48	2.862,74	543,48	2.862,74	0,79	63,62	1.637,26
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	3.058,77	13.911,64	3.058,77	13.911,64	3,82	69,56	6.088,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.058,77	13.911,64	3.058,77	13.911,64	3,82	69,56	6.088,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	119.500,00	114.500,00	15.143,95	76.665,70	15.143,95	76.665,70	21,06	66,96	37.834,30
ATENÇÃO BÁSICA	112.000,00	107.000,00	14.710,65	72.484,42	14.710,65	72.484,42	19,92	67,74	34.515,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	4.000,00	433,30	2.823,23	433,30	2.823,23	0,78	70,58	1.176,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.500,00	3.500,00	0,00	1.358,05	0,00	1.358,05	0,37	38,80	2.141,95
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	134.375,00	132.375,00	21.040,44	101.440,33	21.040,44	101.440,33	27,87	76,63	30.934,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	1.050,41	5.960,07	1.050,41	5.960,07	1,64	49,67	6.039,93
ENSINO FUNDAMENTAL	76.650,00	69.650,00	11.306,46	52.449,41	11.306,46	52.449,41	14,41	75,30	17.200,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.000,00	46.000,00	7.984,00	39.881,21	7.984,00	39.881,21	10,96	86,70	6.118,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.225,00	2.225,00	242,35	1.105,57	242,35	1.105,57	0,30	49,69	1.119,43
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	457,22	2.044,07	457,22	2.044,07	0,56	81,76	455,93
CULTURA	2.500,00	2.500,00	189,12	981,76	189,12	981,76	0,27	39,27	1.518,24
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.500,00	2.500,00	189,12	981,76	189,12	981,76	0,27	39,27	1.518,24
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	2.190,46	11.474,58	2.190,46	11.474,58	3,15	63,75	6.525,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	2.190,46	11.474,58	2.190,46	11.474,58	3,15	63,75	6.525,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	17.300,00	17.300,00	2.553,91	12.831,99	2.553,91	12.831,99	3,53	74,17	4.468,01
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	17.300,00	17.300,00	2.553,91	12.831,99	2.553,91	12.831,99	3,53	74,17	4.468,01
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	41.000,00	36.000,00	5.044,90	26.889,20	5.044,90	26.889,20	7,39	74,69	9.110,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.000,00	36.000,00	5.044,90	26.889,20	5.044,90	26.889,20	7,39	74,69	9.110,80
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00	225,00	1.193,55	225,00	1.193,55	0,33	66,31	606,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.800,00	1.800,00	225,00	1.193,55	225,00	1.193,55	0,33	66,31	606,45
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	459.075,00	514.075,00	72.688,82	363.966,55	72.688,82	363.966,55	100,00	70,80	150.108,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.246.364,00**	**9.069.615,92**	**1.296.883,86**	**14,30**	**7.417.947,54**	**81,79**	**1.651.668,38**
RECEITAS CORRENTES	**7.377.069,00**	**8.067.769,00**	**1.264.251,22**	**15,67**	**7.240.785,85**	**89,75**	**826.983,15**
RECEITA TRIBUTÁRIA	247.282,00	364.282,00	35.163,75	9,65	272.488,12	74,80	91.793,88
IMPOSTOS	175.938,00	292.938,00	29.932,16	10,22	223.213,74	76,20	69.724,26
TAXAS	71.344,00	71.344,00	5.231,59	7,33	49.274,38	69,07	22.069,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	201.054,00	221.054,00	14.604,96	6,61	208.249,31	94,21	12.804,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	112.014,00	112.014,00	0,00	0,00	89.274,88	79,70	22.739,12
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	89.040,00	109.040,00	14.604,96	13,39	118.974,43	109,11	-9.934,43
RECEITA PATRIMONIAL	208.366,00	208.366,00	9.506,29	4,56	262.883,04	126,16	-54.517,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.791,00	7.791,00	1.320,00	16,94	1.340,00	17,20	6.451,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.575,00	200.575,00	8.186,29	4,08	261.543,04	130,40	-60.968,04
RECEITA DE SERVIÇOS	162.750,00	162.750,00	25.326,65	15,56	117.090,48	71,94	45.659,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.524.227,00	7.077.927,00	1.176.783,59	16,63	6.254.804,94	88,37	823.122,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.524.227,00	7.060.727,00	1.176.783,59	16,67	6.236.604,94	88,33	824.122,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	17.200,00	0,00	0,00	18.200,00	105,81	-1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.390,00	33.390,00	2.865,98	8,58	125.269,96	375,17	-91.879,96
MULTAS E JUROS DE MORA	12.075,00	12.075,00	1.145,72	9,49	12.300,26	101,87	-225,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	83.561,54	0,00	-83.561,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	21.315,00	21.315,00	1.720,26	8,07	29.408,16	137,97	-8.093,16
RECEITAS DE CAPITAL	**869.295,00**	**1.001.846,92**	**32.632,64**	**3,26**	**177.161,69**	**17,68**	**824.685,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	869.295,00	869.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.295,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	869.295,00	869.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.295,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	3.282,64	0,00	10.892,44	0,00	-10.892,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	132.551,92	29.350,00	22,14	166.269,25	125,44	-33.717,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	132.551,92	29.350,00	22,14	166.269,25	125,44	-33.717,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**223.986,00**	**223.986,00**	**0,00**	**0,00**	**234.554,55**	**104,72**	**-10.568,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**223.986,00**	**223.986,00**	**0,00**	**0,00**	**234.554,55**	**104,72**	**-10.568,55**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	223.986,00	223.986,00	0,00	0,00	234.554,55	104,72	-10.568,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	223.986,00	223.986,00	0,00	0,00	234.554,55	104,72	-10.568,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.470.350,00**	**9.293.601,92**	**1.296.883,86**	**13,95**	**7.652.502,09**	**82,34**	**1.641.099,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.470.350,00**	**9.293.601,92**	**1.296.883,86**	**13,95**	**7.652.502,09**	**82,34**	**1.641.099,83**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.470.350,00	9.293.601,92	1.296.883,86	13,95	7.652.502,09	82,34	1.641.099,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	72.674,47	—	—	72.674,47	—	—
Superávit Financeiro	—	72.674,47	—	—	72.674,47	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.226.203,00**	**1.931.356,39**	**10.157.559,39**	**1.305.985,90**	**6.590.418,88**	**1.323.853,43**	**6.476.575,54**	**63,76**	**3.680.983,85**
DESPESAS CORRENTES	**6.196.767,00**	**1.647.334,04**	**7.844.101,04**	**1.128.706,65**	**6.057.713,35**	**1.146.153,51**	**5.945.020,01**	**75,79**	**1.899.081,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.788.422,00	991.035,00	3.779.457,00	547.782,93	2.521.265,79	547.782,93	2.521.265,79	66,71	1.258.191,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.900,00	-11.500,00	28.400,00	3.571,66	18.565,59	3.571,66	18.565,59	65,37	9.834,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.368.445,00	667.799,04	4.036.244,04	577.352,06	3.517.881,97	594.798,92	3.405.188,63	84,37	631.055,41
DESPESAS DE CAPITAL	**1.635.686,00**	**284.022,35**	**1.919.708,35**	**177.279,25**	**532.705,53**	**177.699,92**	**531.555,53**	**27,69**	**1.388.152,82**
INVESTIMENTOS	1.567.436,00	96.522,35	1.663.958,35	155.230,11	373.663,98	154.080,11	372.513,98	22,39	1.291.444,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	47.250,00	187.500,00	234.750,00	22.049,14	159.041,55	23.619,81	159.041,55	67,75	75.708,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**393.750,00**	**0,00**	**393.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**393.750,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**244.147,00**	**122.095,00**	**366.242,00**	**55.383,04**	**266.006,24**	**55.383,04**	**266.006,24**	**72,63**	**100.235,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.147,00	122.095,00	366.242,00	55.383,04	266.006,24	55.383,04	266.006,24	72,63	100.235,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.470.350,00**	**2.053.451,39**	**10.523.801,39**	**1.361.368,94**	**6.856.425,12**	**1.379.236,47**	**6.742.581,78**	**64,07**	**3.781.219,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.470.350,00**	**2.053.451,39**	**10.523.801,39**	**1.361.368,94**	**6.856.425,12**	**1.379.236,47**	**6.742.581,78**	**64,07**	**3.781.219,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	909.920,31	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.470.350,00	2.053.451,39	10.523.801,39	1.361.368,94	6.856.425,12	1.379.236,47	7.652.502,09	64,07	3.781.219,61

OURIZONA, 23/11/2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC Nº 11453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	209.328,00	326.328,00	31.801,54	244.407,36	74,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.115,00	197.115,00	6.841,40	63.571,36	32,25
1.1.1- IPTU	52.500,00	169.500,00	4.972,02	43.137,64	25,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	63,17	133,87	6,07
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	16.695,00	16.695,00	1.048,89	14.142,82	84,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.715,00	8.715,00	757,32	6.157,03	70,65
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	9.729,00	100.467,00	191,37
1.2.1- ITBI	52.500,00	52.500,00	9.729,00	100.467,00	191,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.775,00	47.775,00	5.887,78	36.707,52	76,83
1.3.1- ISS	42.000,00	42.000,00	5.887,78	35.947,62	85,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.155,00	1.155,00	0,00	162,24	14,05
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.620,00	4.620,00	0,00	597,66	12,94
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.938,00	28.938,00	9.343,36	43.661,48	150,88
1.4.1- IRRF	28.938,00	28.938,00	9.343,36	43.661,48	150,88
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.940.500,00	7.396.000,00	1.201.689,79	6.444.506,84	87,14
2.1- Cota-Parte FPM	5.040.000,00	5.495.500,00	835.746,92	4.794.905,87	87,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	5.495.500,00	835.746,92	4.794.905,87	87,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	327.278,98	1.456.594,61	86,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	3.693,60	18.468,00	58,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.500,00	31.500,00	7.012,58	32.528,25	103,26
2.5- Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	21.519,74	25.480,49	48,53
2.6- Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	6.437,97	116.529,62	110,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.149.828,00	7.722.328,00	1.233.491,33	6.688.914,20	86,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	282,42	1.723,37	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	80.871,00	80.871,00	11.306,07	67.128,87	83,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	55.650,00	55.650,00	11.306,07	56.874,33	102,20
5.2- Outras Transferências do FNDE	25.221,00	25.221,00	0,00	10.254,54	40,66
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	17.200,00	1.261,93	25.621,57	148,96
6.1- Transferências de Convênios	_	17.200,00	0,00	18.200,00	105,81
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.261,93	7.421,57	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	80.871,00	98.071,00	12.850,42	94.473,81	96,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.388.100,00	1.388.100,00	240.337,83	1.288.900,58	92,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.008.000,00	1.008.000,00	167.149,32	958.980,86	95,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	336.000,00	336.000,00	65.455,77	291.318,78	86,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	738,72	3.693,60	58,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.300,00	6.300,00	1.402,50	6.505,60	103,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.500,00	10.500,00	4.303,93	5.096,04	48,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	1.287,59	23.305,70	110,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	525.000,00	566.000,00	125.550,77	622.217,28	109,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	525.000,00	566.000,00	123.793,80	615.219,51	108,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.756,97	6.997,77	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-863.100,00	-822.100,00	-116.544,03	-673.681,07	81,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	673.681,07				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	236.250,00	472.250,00	76.691,82	376.596,11	79,75
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	236.250,00	472.250,00	76.691,82	376.596,11	79,75
14- OUTRAS DESPESAS	189.000,00	159.000,00	24.351,21	124.672,51	78,41
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.000,00	159.000,00	24.351,21	124.672,51	78,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	425.250,00	631.250,00	101.043,03	501.268,62	79,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.357,82
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.357,82
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	60,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.717,54
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	21.717,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.787.457,00	1.930.582,00	308.372,83	1.672.228,55	86,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.109,00	340.184,00	33.260,88	172.605,04	50,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	175.109,00	340.184,00	33.260,88	172.605,04	50,74
24- ENSINO FUNDAMENTAL	940.390,00	1.020.790,00	161.062,85	779.022,85	76,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	425.250,00	631.250,00	101.043,03	501.268,62	79,41
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	515.140,00	389.540,00	60.019,82	277.754,23	71,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	100.359,00	172.659,00	34.464,09	155.601,77	90,12
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.215.858,00	1.533.633,00	228.787,82	1.107.229,66	72,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-673.681,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.997,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.717,54
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.766,92
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-632.198,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.583.826,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	55.650,00	55.650,00	33.338,79	42.108,24	75,67
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.865,00	30.065,00	10.290,00	16.655,29	55,40
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	67.515,00	85.715,00	43.628,79	58.763,53	68,56
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.283.373,00	1.619.348,00	272.416,61	1.165.993,19	72,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	21.717,54
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	615.219,51
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	493.588,95
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.997,77
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	149.267,93

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	5.079,77
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	5.079,77
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.578.746,96
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	60,31
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,60

OURIZONA, 23/11/2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC Nº 11453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2011 Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

OURIZONA, 23/11/2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC Nº 11453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.149.828,00	7.722.328,00	6.688.914,20	86,62
Impostos Líquidos	175.938,00	292.938,00	223.213,74	76,20
Impostos	175.938,00	292.938,00	223.213,74	76,20
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	33.390,00	33.390,00	21.193,62	63,47
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	33.390,00	33.390,00	21.193,62	63,47
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.940.500,00	7.396.000,00	6.444.506,84	87,14
Da União	5.124.000,00	5.579.500,00	4.838.854,36	86,73
Do Estado	1.816.500,00	1.816.500,00	1.605.652,48	88,39
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	401.100,00	401.100,00	367.785,78	91,69
Da União para o Município	232.050,00	232.050,00	239.845,30	103,36
Do Estado para o Município	6.300,00	6.300,00	11.000,00	174,60
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	162.750,00	162.750,00	116.940,48	71,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.782.522,00	2.033.273,92	1.260.182,34	61,98
Outras Receitas Orçamentárias	1.782.522,00	2.033.273,92	1.260.182,34	61,98
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.388.100,00	1.388.100,00	1.288.900,58	92,85
TOTAL	**7.945.350,00**	**8.768.601,92**	**7.027.981,74**	**80,15**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.441.680,00	1.978.105,00	1.636.039,24	82,71
Pessoal e Encargos Sociais	558.726,00	911.451,00	650.198,73	71,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	882.954,00	1.066.654,00	985.840,51	92,42
DESPESAS DE CAPITAL	39.870,00	79.136,47	43.471,46	54,93
Investimentos	39.870,00	79.136,47	43.471,46	54,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.870,00	79.136,47	43.471,46	54,93
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.481.550,00	2.057.241,47	1.679.510,70	81,64

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.481.550,00	2.057.241,47	1.679.510,70	81,64
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	401.100,00	453.627,06	342.591,32	20,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	394.800,00	433.550,00	328.610,25	19,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.300,00	20.077,06	13.981,07	0,83
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			34.808,42	2,07
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.080.450,00	1.603.614,41	**1.302.110,96**	**77,53**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (\	2.960,23	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	19,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.285.330,00	1.740.796,47	1.473.138,01	87,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.020,00	138.995,00	85.333,26	5,08
Suporte Profilático e Terapêutico	106.050,00	130.800,00	90.136,85	5,37
Vigilância Sanitária	2.625,00	2.625,00	109,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	21.525,00	44.025,00	30.793,58	1,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.481.550,00**	**2.057.241,47**	**1.679.510,70**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.368,76
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.298.742,20
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,42

OURIZONA, 23/11/2011

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador - CRC Nº 11453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA — Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.226.203,00	10.157.559,39	1.305.985,90	6.590.418,88	1.323.853,43	6.476.575,54	96,05	63,76	3.680.983,85
Legislativa	474.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00
Ação Legislativa	474.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00
Administração	1.444.800,00	1.768.620,00	241.166,52	1.378.336,24	254.028,80	1.349.666,00	20,02	76,31	418.954,00
Defesa da Ordem Jurídica	42.000,00	42.000,00	5.545,00	18.251,36	5.545,00	18.251,36	0,27	43,46	23.748,64
Administração Geral	990.150,00	1.182.530,00	164.371,35	954.277,15	167.171,11	933.766,91	13,85	78,96	248.763,09
Administração Financeira	125.475,00	130.275,00	14.028,11	89.372,21	17.528,11	85.872,21	1,27	65,92	44.402,79
Controle Interno	28.350,00	39.400,00	4.979,63	31.689,23	5.779,63	30.889,23	0,46	78,40	8.510,77
Formação de Recursos Humanos	79.800,00	133.650,00	23.445,83	105.019,63	25.525,83	102.939,63	1,53	77,02	30.710,37
Administração de Receitas	125.475,00	153.715,00	17.825,36	102.553,37	19.605,36	100.773,37	1,49	65,56	52.941,63
Outros Encargos Especiais	53.550,00	87.050,00	10.971,24	77.173,29	12.873,76	77.173,29	1,14	88,65	9.876,71
Assistência Social	289.800,00	450.539,60	61.374,03	336.042,81	69.861,08	321.551,66	4,77	71,37	128.987,94
Assistência ao Idoso	10.500,00	14.000,00	647,34	5.081,44	647,34	5.081,44	0,08	36,30	8.918,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	98.700,00	113.050,00	9.274,86	69.775,10	17.674,86	59.575,10	0,88	52,70	53.474,90
Assistência Comunitária	180.600,00	323.489,60	51.451,83	261.186,27	51.538,88	256.895,12	3,81	79,41	66.594,48
Previdência Social	236.250,00	236.250,00	0,00	197.318,76	0,00	190.361,26	2,82	80,58	45.888,74
Previdência do Regime Estatutário	236.250,00	236.250,00	0,00	197.318,76	0,00	190.361,26	2,82	80,58	45.888,74
Saúde	1.431.255,00	1.950.521,47	347.376,74	1.605.322,72	342.632,74	1.583.703,72	23,49	81,19	366.817,75
Atenção Básica	1.243.435,00	1.662.401,47	304.010,90	1.417.328,12	299.266,90	1.395.709,12	20,70	83,96	266.692,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.820,00	124.720,00	17.078,04	74.289,73	17.078,04	74.289,73	1,10	59,57	50.430,27
Suporte Profilático e Terapêutico	101.850,00	116.750,00	9.166,12	82.802,29	9.166,12	82.802,29	1,23	70,92	33.947,71
Vigilância Sanitária	2.625,00	2.625,00	0,00	109,00	0,00	109,00	0,00	4,15	2.516,00
Vigilância Epidemiológica	21.525,00	44.025,00	17.121,68	30.793,58	17.121,68	30.793,58	0,46	69,95	13.231,42
Educação	1.210.923,00	1.511.983,00	254.118,73	1.077.399,64	257.779,90	1.070.953,79	15,88	70,83	441.029,21
Alimentação e Nutrição	110.250,00	178.050,00	34.135,89	159.089,23	32.824,66	153.793,38	2,28	86,38	24.256,62
Ensino Fundamental	903.682,00	1.003.832,00	190.188,27	759.531,61	196.310,67	759.531,61	11,26	75,66	244.300,39
Educação Infantil	171.392,00	325.002,00	29.523,08	156.677,69	28.373,08	155.527,69	2,31	47,85	169.474,31
Educação de Jovens e Adultos	12.243,00	3.243,00	271,49	1.401,11	271,49	1.401,11	0,02	43,20	1.841,89
Educação Especial	13.356,00	1.856,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,01	37,72	1.156,00
Cultura	35.616,00	64.716,00	7.836,90	53.856,31	12.705,90	53.856,31	0,80	83,22	10.859,69
Difusão Cultural	35.616,00	64.716,00	7.836,90	53.856,31	12.705,90	53.856,31	0,80	83,22	10.859,69
Urbanismo	1.347.675,00	1.534.893,40	189.476,24	634.588,04	184.201,64	629.063,44	9,33	40,98	905.829,96
Infra-Estrutura Urbana	803.775,00	743.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.775,00
Serviços Urbanos	532.350,00	779.568,40	189.476,24	634.588,04	184.201,64	629.063,44	9,33	80,69	150.504,96
Preservação e Conservação Ambiental	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
Habitação	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Habitação Urbana	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Gestão Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Agricultura	88.200,00	97.700,00	17.369,87	86.805,00	18.669,87	86.805,00	1,29	88,85	10.895,00
Promoção da Produção Vegetal	68.250,00	77.750,00	17.369,87	67.005,00	18.669,87	67.005,00	0,99	86,18	10.745,00
Extensão Rural	19.950,00	19.950,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,29	99,25	150,00
Indústria	11.025,00	28.525,00	17.000,00	27.980,00	17.000,00	27.980,00	0,41	98,09	545,00
Promoção Industrial	11.025,00	28.525,00	17.000,00	27.980,00	17.000,00	27.980,00	0,41	98,09	545,00
Transporte	959.700,00	1.000.800,00	109.232,19	673.487,69	101.988,55	644.507,69	9,56	64,40	356.292,31
Transporte Rodoviário	959.700,00	1.000.800,00	109.232,19	673.487,69	101.988,55	644.507,69	9,56	64,40	356.292,31
Desporto e Lazer	189.284,00	355.335,92	35.413,88	341.674,53	37.793,48	340.519,53	5,05	95,83	14.816,39
Desporto Comunitário	166.341,00	332.392,92	31.528,75	321.676,26	33.908,35	320.521,26	4,75	96,43	11.871,66
Lazer	22.943,00	22.943,00	3.885,13	19.998,27	3.885,13	19.998,27	0,30	87,17	2.944,73
Encargos Especiais	87.150,00	263.150,00	25.620,80	177.607,14	27.191,47	177.607,14	2,63	67,49	85.542,86
Serviço da Dívida Interna	87.150,00	263.150,00	25.620,80	177.607,14	27.191,47	177.607,14	2,63	67,49	85.542,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.750,00	393.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	244.147,00	366.242,00	55.383,04	266.006,24	55.383,04	266.006,24	3,95	72,63	100.235,76
Legislativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ação Legislativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Administração	49.350,00	62.805,00	9.465,94	45.953,29	9.465,94	45.953,29	0,68	73,17	16.851,71
Administração Geral	22.050,00	30.135,00	4.184,31	21.745,40	4.184,31	21.745,40	0,32	72,16	8.389,60
Administração Financeira	10.500,00	10.500,00	1.804,63	6.969,93	1.804,63	6.969,93	0,10	66,38	3.530,07
Administração	49.350,00	62.805,00	9.465,94	45.953,29	9.465,94	45.953,29	0,68	73,17	16.851,71
Formação de Recursos Humanos	7.350,00	9.705,00	1.420,52	7.545,48	1.420,52	7.545,48	0,11	77,75	2.159,52
Administração de Receitas	9.450,00	12.465,00	2.056,48	9.692,48	2.056,48	9.692,48	0,14	77,76	2.772,52
Assistência Social	6.300,00	6.300,00	0,00	2.329,30	0,00	2.329,30	0,03	36,97	3.970,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Assistência Comunitária	4.200,00	4.200,00	0,00	2.329,30	0,00	2.329,30	0,03	55,46	1.870,70
Saúde	50.295,00	106.720,00	16.531,12	74.187,98	16.531,12	74.187,98	1,10	69,52	32.532,02
Atenção Básica	41.895,00	78.395,00	12.865,28	55.809,89	12.865,28	55.809,89	0,83	71,19	22.585,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.200,00	14.275,00	2.102,18	11.043,53	2.102,18	11.043,53	0,16	77,36	3.231,47
Suporte Profilático e Terapêutico	4.200,00	14.050,00	1.563,66	7.334,56	1.563,66	7.334,56	0,11	52,20	6.715,44
Educação	85.806,00	120.721,00	19.249,88	97.992,54	19.249,88	97.992,54	1,45	81,17	22.728,46
Alimentação e Nutrição	3.465,00	7.965,00	1.280,20	5.911,53	1.280,20	5.911,53	0,09	74,22	2.053,47
Ensino Fundamental	71.211,00	91.161,00	14.231,88	76.153,66	14.231,88	76.153,66	1,13	83,54	15.007,34
Educação Infantil	10.017,00	21.482,00	3.737,80	15.927,35	3.737,80	15.927,35	0,24	74,14	5.554,65
Educação Especial	1.113,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00
Cultura	556,00	2.206,00	337,54	1.614,65	337,54	1.614,65	0,02	73,19	591,35
Difusão Cultural	556,00	2.206,00	337,54	1.614,65	337,54	1.614,65	0,02	73,19	591,35
Urbanismo	26.775,00	46.925,00	8.028,90	36.017,53	8.028,90	36.017,53	0,53	76,76	10.907,47
Serviços Urbanos	26.775,00	46.925,00	8.028,90	36.017,53	8.028,90	36.017,53	0,53	76,76	10.907,47
Transporte	10.500,00	7.000,00	1.203,98	4.923,75	1.203,98	4.923,75	0,07	70,34	2.076,25
Transporte Rodoviário	10.500,00	7.000,00	1.203,98	4.923,75	1.203,98	4.923,75	0,07	70,34	2.076,25
Desporto e Lazer	5.565,00	4.565,00	565,68	2.987,20	565,68	2.987,20	0,04	65,44	1.577,80
Desporto Comunitário	5.565,00	4.565,00	565,68	2.987,20	565,68	2.987,20	0,04	65,44	1.577,80
TOTAL (III) = (I + II)	8.470.350,00	10.523.801,39	1.361.368,94	6.856.425,12	1.379.236,47	6.742.581,78	100,00	64,07	3.781.219,61

OURIZONA, 23/11/2011

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador - CRC Nº 11453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	586.635,00	586.635,00	2.974,32	376.656,23	64,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	301.192,50	301.192,50	704,16	207.180,87	68,79
1.1.1- IPTU	173.092,50	173.092,50	102,84	180.223,37	104,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	3,90	614,69	29,27
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	105.000,00	105.000,00	483,67	20.536,15	19,56
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	26.250,00	26.250,00	113,75	5.806,66	22,12
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.325,00	143.325,00	0,00	55.653,57	38,83
1.2.1- ITBI	143.325,00	143.325,00	0,00	55.653,57	38,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.562,50	90.562,50	2.270,16	86.254,81	95,24
1.3.1- ISS	90.562,50	90.562,50	2.270,16	85.335,21	94,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	52,58	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	699,06	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	167,96	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.555,00	51.555,00	0,00	27.566,98	53,47
1.4.1- IRRF	51.555,00	51.555,00	0,00	27.566,98	53,47
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.850.347,68	8.617.247,68	1.068.871,27	6.831.671,63	79,28
2.1- Cota-Parte FPM	5.384.422,68	6.151.322,68	764.747,48	4.723.906,43	76,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.121.922,68	5.888.822,68	764.747,48	4.723.906,43	80,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.074.275,00	2.074.275,00	247.817,23	1.740.515,78	83,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.150,00	66.150,00	4.882,62	24.413,10	36,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	8.507,72	42.496,71	67,46
2.5- Cota-Parte ITR	31.500,00	31.500,00	26.954,25	28.958,86	91,93
2.6- Cota-Parte IPVA	231.000,00	231.000,00	15.961,97	271.380,75	117,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.436.982,68	9.203.882,68	1.071.845,59	7.208.327,86	78,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	420,37	2.341,68	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	97.650,00	111.650,00	16.833,42	91.975,53	82,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.900,00	60.900,00	6.027,60	56.335,16	92,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	36.750,00	50.750,00	10.805,82	35.640,37	70,23
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.275,00	16.275,00	153,85	22.200,57	136,41
6.1- Transferências de Convênios	16.275,00	16.275,00	0,00	21.600,00	132,72
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	153,85	600,57	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	113.925,00	127.925,00	17.407,64	116.517,78	91,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.505.569,54	1.505.569,54	214.083,63	1.366.643,28	90,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.012.384,54	1.012.384,54	152.949,44	944.780,98	93,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	414.855,00	414.855,00	49.563,42	348.102,98	83,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.230,00	13.230,00	976,52	4.882,60	36,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.600,00	12.600,00	1.701,55	8.499,39	67,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.300,00	6.300,00	5.700,43	6.101,30	96,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	46.200,00	46.200,00	3.192,27	54.276,03	117,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	609.630,00	609.630,00	90.170,60	635.286,69	104,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	609.630,00	609.630,00	89.316,54	630.994,95	103,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	854,06	4.291,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-895.939,54	-895.939,54	-124.767,09	-735.648,33	82,11
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	735.648,33				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	420.000,00	620.000,00	89.470,38	457.875,19	73,85
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	420.000,00	620.000,00	89.470,38	457.875,19	73,85
14- OUTRAS DESPESAS	189.630,00	189.630,00	10.093,56	158.893,51	83,79
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.630,00	189.630,00	10.093,56	158.893,51	83,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	609.630,00	809.630,00	99.563,94	616.768,70	76,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.259,96
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.259,96
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.400,74
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	17.400,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.109.245,67	2.300.970,67	267.961,40	1.802.081,97	78,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.650,00	211.650,00	45.843,18	146.261,75	69,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	202.650,00	211.650,00	45.843,18	146.261,75	69,11
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.339.752,94	1.553.752,94	231.020,86	1.161.434,14	74,75
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	609.630,00	809.630,00	99.563,94	616.768,70	76,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	730.122,94	744.122,94	131.456,92	544.665,44	73,20
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	62.475,00	65.475,00	3.804,26	57.378,33	87,63
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.604.877,94	1.830.877,94	280.668,30	1.365.074,22	74,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-735.648,33
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.291,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	17.400,74
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	50.004,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-663.951,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.971.647,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.900,00	60.900,00	4.623,05	52.626,70	86,41
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	38.325,00	44.325,00	16.658,00	30.850,07	69,60
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	99.225,00	105.225,00	21.281,05	83.476,77	79,33
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.704.102,94	1.936.102,94	301.949,35	1.448.550,99	74,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.946,72	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	25.673,02
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	630.994,95
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	624.804,35
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.291,74
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	36.269,26

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	22.714,61
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	22.714,61
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.948.933,13
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	71,25
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,04

FLORAI, 25/11/2011

EDSON LUIZ RATTI — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.158.740,64	11.200.882,61	2.034.505,60	8.253.452,86	1.993.472,80	8.211.545,06	100,00	73,31	2.989.337,55
Legislativa	467.000,00	467.000,00	71.508,40	378.418,03	71.508,40	378.418,03	4,61	81,03	88.581,97
Ação Legislativa	467.000,00	467.000,00	71.508,40	378.418,03	71.508,40	378.418,03	4,61	81,03	88.581,97
Administração	1.385.816,75	1.531.841,75	248.888,58	1.303.371,36	248.888,58	1.302.496,36	15,86	85,03	229.345,39
Controle Interno	15.520,05	15.520,05	0,00	1.317,05	0,00	1.317,05	0,02	8,49	14.203,00
Planejamento e Orçamento	147.415,00	203.415,00	49.637,35	188.623,94	49.637,35	188.623,94	2,30	92,73	14.791,06
Administração Geral	1.070.001,70	1.141.826,70	176.855,62	971.823,06	176.855,62	970.948,06	11,82	85,03	170.878,64
Administração Financeira	41.580,00	41.580,00	4.402,41	36.716,21	4.402,41	36.716,21	0,45	88,30	4.863,79
Administração de Receitas	111.300,00	129.500,00	17.993,20	104.891,10	17.993,20	104.891,10	1,28	81,00	24.608,90
Assistência Social	473.131,90	716.631,90	182.630,10	485.973,00	182.630,10	485.973,00	5,92	67,81	230.658,90
Assistência ao Idoso	27.300,00	35.650,00	1.636,00	2.927,20	1.636,00	2.927,20	0,04	8,21	32.722,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.775,00	349.525,00	127.488,32	264.546,03	127.488,32	264.546,03	3,22	75,69	84.978,97
Assistência Comunitária	293.056,90	331.456,90	53.505,78	218.499,77	53.505,78	218.499,77	2,66	65,92	112.957,13
Previdência Social	107.100,00	107.100,00	15.831,78	89.063,11	15.831,78	89.063,11	1,08	83,16	18.036,89
Previdência Básica	107.100,00	107.100,00	15.831,78	89.063,11	15.831,78	89.063,11	1,08	83,16	18.036,89
Saúde	2.732.149,65	3.129.049,65	488.488,77	2.484.913,95	488.488,77	2.484.913,95	30,26	79,41	644.135,70
Atenção Básica	313.400,00	393.900,00	24.979,57	158.504,68	24.979,57	158.504,68	1,93	40,24	235.395,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.167.124,65	2.452.524,65	422.774,06	2.156.851,53	422.774,06	2.156.851,53	26,27	87,94	295.673,12
Suporte Profilático e Terapêutico	115.125,00	128.125,00	13.601,92	78.529,13	13.601,92	78.529,13	0,96	61,29	49.595,87
Vigilância Sanitária	72.240,00	72.240,00	15.728,11	31.248,35	15.728,11	31.248,35	0,38	43,26	40.991,65
Vigilância Epidemiológica	64.260,00	82.260,00	11.405,11	59.780,26	11.405,11	59.780,26	0,73	72,67	22.479,74
Educação	1.718.802,94	1.964.802,94	308.720,40	1.469.524,11	308.720,40	1.469.524,11	17,90	74,79	495.278,83
Alimentação e Nutrição	77.175,00	94.175,00	10.575,31	78.351,45	10.575,31	78.351,45	0,95	83,20	15.823,55
Ensino Fundamental	1.406.931,94	1.626.931,94	248.095,47	1.234.762,18	248.095,47	1.234.762,18	15,04	75,90	392.169,76
Educação Infantil	211.050,00	220.050,00	45.843,18	146.261,75	45.843,18	146.261,75	1,78	66,47	73.788,25
Educação de Jovens e Adultos	23.646,00	23.646,00	4.206,44	10.148,73	4.206,44	10.148,73	0,12	42,92	13.497,27
Cultura	29.925,00	29.925,00	1.373,00	14.370,97	1.373,00	14.370,97	0,18	48,02	15.554,03
Difusão Cultural	29.925,00	29.925,00	1.373,00	14.370,97	1.373,00	14.370,97	0,18	48,02	15.554,03
Direitos da Cidadania	438.325,00	1.108.915,37	457.087,11	702.958,94	455.937,11	701.808,94	8,55	63,29	407.106,43
Infra-Estrutura Urbana	438.325,00	1.108.915,37	457.087,11	702.958,94	455.937,11	701.808,94	8,55	63,29	407.106,43
Urbanismo	913.039,40	1.295.664,40	160.258,46	750.596,12	160.258,46	750.596,12	9,14	57,93	545.068,28
Infra-Estrutura Urbana	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	892.039,40	945.664,40	160.258,46	750.596,12	160.258,46	750.596,12	9,14	79,37	195.068,28
Habitação Urbana	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Gestão Ambiental	48.825,00	33.825,00	9.116,60	24.161,10	8,00	15.052,50	0,18	44,50	18.772,50
Preservação e Conservação Ambiental	33.075,00	18.075,00	8,00	15.052,50	8,00	15.052,50	0,18	83,28	3.022,50
Controle Ambiental	15.750,00	15.750,00	9.108,60	9.108,60	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
Agricultura	314.210,00	263.560,00	21.015,37	204.945,88	21.015,37	204.945,88	2,50	77,76	58.614,12
Promoção da Produção Vegetal	225.960,00	183.710,00	21.015,37	129.458,98	21.015,37	129.458,98	1,58	70,47	54.251,02
Extensão Rural	88.250,00	79.850,00	0,00	75.486,90	0,00	75.486,90	0,92	94,54	4.363,10
Indústria	21.000,00	1.000,00	0,00	101,56	0,00	101,56	0,00	10,16	898,44
Promoção Industrial	21.000,00	1.000,00	0,00	101,56	0,00	101,56	0,00	10,16	898,44
Transporte	192.205,00	165.205,00	8.625,76	102.800,68	8.625,76	102.800,68	1,25	62,23	62.404,32
Transporte Rodoviário	192.205,00	165.205,00	8.625,76	102.800,68	8.625,76	102.800,68	1,25	62,23	62.404,32
Desporto e Lazer	76.860,00	108.011,60	38.787,74	95.768,58	8.013,54	64.994,38	0,79	60,17	43.017,22
Desporto Comunitário	76.860,00	108.011,60	38.787,74	95.768,58	8.013,54	64.994,38	0,79	60,17	43.017,22
Encargos Especiais	151.100,00	189.100,00	22.173,53	146.485,47	22.173,53	146.485,47	1,78	77,46	42.614,53
Serviço da Dívida Interna	151.100,00	189.100,00	22.173,53	146.485,47	22.173,53	146.485,47	1,78	77,46	42.614,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.158.740,64	11.200.882,61	2.034.505,60	8.253.452,86	1.993.472,80	8.211.545,06	100,00	73,31	2.989.337,55

FLORAI, 25/11/2011

EDSON LUIZ RATTI — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.158.740,64**	**10.438.140,64**	**1.097.034,40**	**10,51**	**7.792.231,85**	**74,65**	**2.645.908,79**
RECEITAS CORRENTES	**9.158.740,64**	**10.088.140,64**	**1.097.034,40**	**10,87**	**7.656.007,53**	**75,89**	**2.432.133,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	636.352,50	636.352,50	2.428,64	0,38	485.111,73	76,23	151.240,77
IMPOSTOS	458.535,00	458.535,00	2.373,00	0,52	348.779,13	76,06	109.755,87
TAXAS	179.917,50	179.917,50	55,64	0,03	136.332,60	75,78	43.584,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	272.750,00	272.750,00	24.690,12	9,05	239.534,22	87,82	33.215,78
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	272.750,00	272.750,00	24.690,12	9,05	239.534,22	87,82	33.215,78
RECEITA PATRIMONIAL	92.165,00	93.665,00	16.686,97	17,82	80.572,34	86,02	13.092,66
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	150,00	2,75	5.310,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	89.855,00	91.355,00	16.686,97	18,27	80.422,34	88,03	10.932,66
RECEITA DE SERVIÇOS	71.400,00	71.400,00	5.646,83	7,91	51.796,65	72,54	19.603,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.898.648,14	8.826.548,14	1.046.411,18	11,86	6.735.141,53	76,31	2.091.406,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.866.623,14	8.794.523,14	1.046.411,18	11,90	6.713.541,53	76,34	2.080.981,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.025,00	32.025,00	0,00	0,00	21.600,00	67,45	10.425,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.425,00	187.425,00	1.170,66	0,62	63.851,06	34,07	123.573,94
MULTAS E JUROS DE MORA	40.950,00	40.950,00	262,59	0,64	16.640,69	40,64	24.309,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	146.475,00	146.475,00	908,07	0,62	43.710,37	29,84	102.764,63
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**136.224,32**	**38,92**	**213.775,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-3.150,00	-3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.150,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	0,00	0,00	136.224,32	38,92	213.775,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	350.000,00	0,00	0,00	136.224,32	38,92	213.775,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	-3.150,00	-3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-3.150,00	-3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.150,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.158.740,64**	**10.438.140,64**	**1.097.034,40**	**10,51**	**7.792.231,85**	**74,65**	**2.645.908,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.158.740,64**	**10.438.140,64**	**1.097.034,40**	**10,51**	**7.792.231,85**	**74,65**	**2.645.908,79**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	419.313,21	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.158.740,64	10.438.140,64	1.097.034,40	10,51	8.211.545,06	74,65	2.645.908,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	53.251,97	—	—	33.674,37	—	—
Superávit Financeiro	—	53.251,97	—	—	33.674,37	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.158.740,64**	**2.042.141,97**	**11.200.882,61**	**2.034.505,60**	**8.253.452,86**	**1.993.472,80**	**8.211.545,06**	**73,31**	**2.989.337,55**
DESPESAS CORRENTES	**8.433.602,34**	**1.002.101,60**	**9.435.703,94**	**1.507.786,65**	**7.402.356,72**	**1.467.903,85**	**7.361.598,92**	**78,02**	**2.074.105,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.813.333,05	657.225,00	4.470.558,05	705.781,35	3.599.220,79	705.781,35	3.599.220,79	80,51	871.337,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.100,00	8.000,00	31.100,00	1.336,36	11.189,61	1.336,36	11.189,61	35,98	19.910,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.597.169,29	336.876,60	4.934.045,89	800.668,94	3.791.946,32	760.786,14	3.751.188,52	76,03	1.182.857,37
DESPESAS DE CAPITAL	**635.888,30**	**1.040.040,37**	**1.675.928,67**	**526.718,95**	**851.096,14**	**525.568,95**	**849.946,14**	**50,71**	**825.982,53**
INVESTIMENTOS	507.888,30	1.010.040,37	1.517.928,67	505.881,78	715.800,28	504.731,78	714.650,28	47,08	803.278,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA I	128.000,00	30.000,00	158.000,00	20.837,17	135.295,86	20.837,17	135.295,86	85,63	22.704,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**89.250,00**	**0,00**	**89.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.250,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.158.740,64**	**2.042.141,97**	**11.200.882,61**	**2.034.505,60**	**8.253.452,86**	**1.993.472,80**	**8.211.545,06**	**73,31**	**2.989.337,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.158.740,64**	**2.042.141,97**	**11.200.882,61**	**2.034.505,60**	**8.253.452,86**	**1.993.472,80**	**8.211.545,06**	**73,31**	**2.989.337,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.158.740,64	2.042.141,97	11.200.882,61	2.034.505,60	8.253.452,86	1.993.472,80	8.211.545,06	73,31	2.989.337,55

FLORAI, 25/11/2011

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	8.174.482,68	8.941.382,68	7.208.327,86	80,62
Impostos Líquidos	453.285,00	453.285,00	348.779,13	76,94
Impostos	458.535,00	458.535,00	348.779,13	76,06
(-) Deduções da Receita de Impostos	-5.250,00	-5.250,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	133.350,00	133.350,00	27.877,10	20,91
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	133.350,00	133.350,00	27.877,10	20,91
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.587.847,68	8.354.747,68	6.831.671,63	81,77
Da União	5.219.572,68	5.986.472,68	4.777.278,39	79,80
Do Estado	2.368.275,00	2.368.275,00	2.054.393,24	86,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	569.565,00	671.565,00	421.407,81	62,75
Da União para o Município	488.715,00	590.715,00	366.901,16	62,11
Do Estado para o Município	17.850,00	17.850,00	9.000,00	50,42
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	63.000,00	63.000,00	45.506,65	72,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.920.262,50	2.330.762,50	1.529.139,46	65,61
Outras Receitas Orçamentárias	1.920.262,50	2.330.762,50	1.529.139,46	65,61
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.505.569,54	1.505.569,54	1.366.643,28	90,77
TOTAL	**9.158.740,64**	**10.438.140,64**	**7.792.231,85**	**74,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.668.624,65	2.982.624,65	2.370.926,45	79,49
Pessoal e Encargos Sociais	777.745,00	966.745,00	859.932,04	88,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.890.879,65	2.015.879,65	1.510.994,41	74,95
DESPESAS DE CAPITAL	63.525,00	146.425,00	113.987,50	77,85
Investimentos	63.525,00	146.425,00	113.987,50	77,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.732.149,65	3.129.049,65	2.484.913,95	79,41

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.732.149,65	3.129.049,65	2.484.913,95	79,41
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	569.565,00	671.565,00	325.417,44	13,10
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	551.715,00	653.715,00	314.585,57	12,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.850,00	17.850,00	10.831,87	0,44
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			23.148,39	0,93
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.162.584,65	2.457.484,65	**2.136.348,12**	**85,97**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	23.280,31	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	
	29,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	313.400,00	393.900,00	158.504,68	6,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.167.124,65	2.452.524,65	2.156.851,53	86,80
Suporte Profilático e Terapêutico	115.125,00	128.125,00	78.529,13	3,16
Vigilância Sanitária	72.240,00	72.240,00	31.248,35	1,26
Vigilância Epidemiológica	64.260,00	82.260,00	59.780,26	2,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.732.149,65**	**3.129.049,65**	**2.484.913,95**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	19.875,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.116.473,12
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	29,36

FLORAI, 25/11/2011

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.841.001,00**	**37.381.676,00**	**6.103.209,97**	**16,33**	**31.144.495,19**	**83,31**	**6.237.180,81**
RECEITAS CORRENTES	**30.736.001,00**	**32.959.487,07**	**5.706.791,30**	**17,31**	**29.047.006,19**	**88,13**	**3.912.480,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.474.350,00	3.734.350,00	560.599,90	15,01	2.868.981,63	76,83	865.368,37
IMPOSTOS	2.184.750,00	2.444.750,00	443.516,29	18,14	2.199.678,88	89,98	245.071,12
TAXAS	789.600,00	789.600,00	84.259,01	10,67	463.226,44	58,67	326.373,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	32.824,60	6,56	206.076,31	41,22	293.923,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.740.900,00	1.740.900,00	353.242,30	20,29	1.891.135,80	108,63	-150.235,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	480.900,00	480.900,00	145.829,02	30,32	661.140,16	137,48	-180.240,16
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.260.000,00	1.260.000,00	207.413,28	16,46	1.229.995,64	97,62	30.004,36
RECEITA PATRIMONIAL	384.825,75	410.626,82	278.442,88	67,81	1.415.599,54	344,74	-1.004.972,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.300,00	6.300,00	292,00	4,63	2.595,00	41,19	3.705,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	378.525,75	404.326,82	278.150,88	68,79	1.413.004,54	349,47	-1.008.677,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.259.150,00	2.259.150,00	357.442,80	15,82	1.521.914,19	67,37	737.235,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.495.100,00	24.432.785,00	3.921.873,35	16,05	20.216.657,88	82,74	4.216.127,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.495.100,00	24.253.385,00	3.862.073,35	15,92	19.832.703,54	81,77	4.420.681,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	179.400,00	59.800,00	33,33	383.954,34	214,02	-204.554,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.325,25	374.325,25	235.190,07	62,83	1.132.717,15	302,60	-758.391,90
MULTAS E JUROS DE MORA	12.285,00	12.285,00	99,63	0,81	253,19	2,06	12.031,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	214.200,00	214.200,00	170.235,25	79,47	732.167,43	341,81	-517.967,43
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	128.940,25	128.940,25	47.810,06	37,08	281.986,29	218,70	-153.046,04
RECEITAS DIVERSAS	18.900,00	18.900,00	17.045,13	90,19	118.310,24	625,98	-99.410,24
RECEITAS DE CAPITAL	**105.000,00**	**4.422.188,93**	**396.418,67**	**8,96**	**2.097.489,00**	**47,43**	**2.324.699,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	250.168,67	16,68	1.665.689,00	111,05	-165.689,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.500.000,00	250.168,67	16,68	1.665.689,00	111,05	-165.689,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.817.188,93	146.250,00	5,19	431.800,00	15,33	2.385.388,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.817.188,93	146.250,00	5,19	431.800,00	15,33	2.385.388,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.297.080,00**	**1.297.080,00**	**316.805,28**	**24,42**	**1.315.897,70**	**101,45**	**-18.817,70**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.297.080,00**	**1.297.080,00**	**316.805,28**	**24,42**	**1.315.897,70**	**101,45**	**-18.817,70**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.297.080,00	1.297.080,00	316.805,28	24,42	1.315.897,70	101,45	-18.817,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.297.080,00	1.297.080,00	316.805,28	24,42	1.315.897,70	101,45	-18.817,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.138.081,00**	**38.678.756,00**	**6.420.015,25**	**16,60**	**32.460.392,89**	**83,92**	**6.218.363,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**32.138.081,00**	**38.678.756,00**	**6.420.015,25**	**16,60**	**32.460.392,89**	**83,92**	**6.218.363,11**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.138.081,00	38.678.756,00	6.420.015,25	16,60	32.460.392,89	83,92	6.218.363,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.945.380,22	—	—	1.185.863,94	—	—
Superávit Financeiro	—	1.945.380,22	—	—	1.185.863,94	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**29.643.998,00**	**8.097.420,24**	**37.741.418,24**	**4.581.316,88**	**27.593.492,31**	**5.474.159,32**	**25.940.419,12**	**68,73**	**11.800.999,12**
DESPESAS CORRENTES	**27.288.122,00**	**2.727.660,96**	**30.015.782,96**	**4.261.201,98**	**24.399.295,28**	**4.887.895,85**	**23.211.018,99**	**77,33**	**6.804.763,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.211.475,00	857.845,42	14.069.320,42	2.225.388,16	10.891.882,81	2.250.077,36	10.853.031,63	77,14	3.216.288,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.250,00	-24.500,00	232.750,00	56.177,55	203.526,06	56.177,55	203.526,06	87,44	29.223,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.819.397,00	1.894.315,54	15.713.712,54	1.979.636,27	13.303.886,41	2.581.640,94	12.154.461,30	77,35	3.559.251,24
DESPESAS DE CAPITAL	**2.271.876,00**	**5.369.759,28**	**7.641.635,28**	**320.114,90**	**3.194.197,03**	**586.263,47**	**2.729.400,13**	**35,72**	**4.912.235,15**
INVESTIMENTOS	1.235.526,00	5.285.259,28	6.520.785,28	59.995,98	2.182.638,39	326.144,55	1.717.841,49	26,34	4.802.943,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.036.350,00	84.500,00	1.120.850,00	260.118,92	1.011.558,64	260.118,92	1.011.558,64	90,25	109.291,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**84.000,00**	**0,00**	**84.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.465.083,00**	**388.634,98**	**1.853.717,98**	**285.295,40**	**1.431.848,16**	**285.295,40**	**1.431.848,16**	**77,24**	**421.869,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.465.083,00	388.634,98	1.853.717,98	285.295,40	1.431.848,16	285.295,40	1.431.848,16	77,24	421.869,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.109.081,00**	**8.486.055,22**	**39.595.136,22**	**4.866.612,28**	**29.025.340,47**	**5.759.454,72**	**27.372.267,28**	**69,13**	**12.222.868,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**31.109.081,00**	**8.486.055,22**	**39.595.136,22**	**4.866.612,28**	**29.025.340,47**	**5.759.454,72**	**27.372.267,28**	**69,13**	**12.222.868,94**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.088.125,61	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.109.081,00	8.486.055,22	39.595.136,22	4.866.612,28	29.025.340,47	5.759.454,72	32.460.392,89	69,13	12.222.868,94

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.186.506,02

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretário de Finanças

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

Pedro Carmo Ferrari
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.643.998,00	37.741.418,24	4.581.316,88	27.593.492,31	5.474.159,32	25.940.419,12	94,77	68,73	11.800.999,12
Essencial à Justiça	721.300,00	281.100,00	26.158,90	180.115,07	25.407,90	165.613,42	0,61	58,92	115.486,58
Representação Judicial e Extrajudicial	721.300,00	281.100,00	26.158,90	180.115,07	25.407,90	165.613,42	0,61	58,92	115.486,58
Administração	3.567.955,00	4.159.305,68	610.480,27	3.589.362,13	743.580,45	3.438.182,41	12,56	82,66	721.123,27
Planejamento e Orçamento	150.120,00	150.120,00	15.547,90	107.756,04	18.402,64	102.951,16	0,38	68,58	47.168,84
Administração Geral	2.565.253,00	2.823.365,65	343.415,48	2.473.077,11	449.900,32	2.355.894,86	8,61	83,44	467.470,79
Administração Financeira	142.882,00	143.382,00	19.326,15	104.230,17	20.235,58	100.841,79	0,37	70,33	42.540,21
Controle Externo	140.100,00	137.100,00	16.993,76	107.924,89	20.665,00	106.491,47	0,39	77,67	30.608,53
Tecnologia da Informatização	126.300,00	144.380,00	27.598,18	129.861,49	37.255,28	125.988,09	0,46	87,26	18.391,91
Formação de Recursos Humanos	114.675,00	125.675,00	18.890,99	110.947,75	19.025,42	105.447,75	0,39	83,91	20.227,25
Administração de Receitas	272.765,00	585.423,03	162.176,39	517.154,13	170.495,93	503.287,88	1,84	85,97	82.135,15
Comunicação Social	55.860,00	49.860,00	6.531,42	38.410,55	7.600,28	37.279,41	0,14	74,77	12.580,59
Defesa Nacional	32.350,00	32.350,00	4.296,78	25.532,77	6.212,28	25.348,27	0,09	78,36	7.001,73
Defesa Terrestre	32.350,00	32.350,00	4.296,78	25.532,77	6.212,28	25.348,27	0,09	78,36	7.001,73
Assistência Social	1.485.470,00	2.543.720,67	187.826,09	1.039.784,82	181.812,79	994.597,64	3,63	39,10	1.549.123,03
Assistência ao Idoso	29.305,00	749.805,00	4.854,25	23.356,07	4.554,25	22.856,07	0,08	3,05	726.948,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.250,00	200.951,05	975,03	9.745,05	4.675,03	9.745,05	0,04	4,85	191.206,00
Assistência Comunitária	1.261.915,00	1.592.964,62	181.996,81	1.006.683,70	172.583,51	961.996,52	3,51	60,39	630.968,10
Previdência Social	2.319.331,00	2.321.331,00	348.141,96	1.773.854,40	362.113,65	1.758.126,09	6,42	75,74	563.204,91
Previdência do Regime Estatutário	2.319.331,00	2.321.331,00	348.141,96	1.773.854,40	362.113,65	1.758.126,09	6,42	75,74	563.204,91
Saúde	6.217.025,00	7.732.287,15	1.023.130,81	5.955.490,55	1.323.426,15	5.554.914,17	20,29	71,84	2.177.372,98
Atenção Básica	6.217.025,00	7.732.287,15	1.023.130,81	5.955.490,55	1.323.426,15	5.554.914,17	20,29	71,84	2.177.372,98
Educação	5.859.131,00	7.207.182,71	902.371,24	5.104.484,88	1.058.421,43	4.998.576,78	18,26	69,36	2.208.605,93
Alimentação e Nutrição	604.000,00	763.992,45	54.938,18	713.712,66	95.798,57	690.420,58	2,52	90,37	73.571,87
Ensino Fundamental	4.559.426,00	4.897.995,23	717.238,64	3.865.612,87	828.318,07	3.792.590,88	13,86	77,43	1.105.404,35
Educação Infantil	695.705,00	1.545.195,03	130.194,42	525.159,35	134.304,79	515.565,32	1,88	33,37	1.029.629,71
Cultura	105.025,00	291.793,77	5.588,15	38.565,42	6.550,15	37.727,42	0,14	12,93	254.066,35
Difusão Cultural	105.025,00	291.793,77	5.588,15	38.565,42	6.550,15	37.727,42	0,14	12,93	254.066,35
Urbanismo	4.956.638,00	7.715.557,77	620.812,54	5.628.286,31	947.579,93	5.116.260,74	18,69	66,31	2.599.297,03
Serviços Urbanos	4.956.638,00	7.715.557,77	620.812,54	5.628.286,31	947.579,93	5.116.260,74	18,69	66,31	2.599.297,03
Habitação	158.675,00	163.935,25	15.166,48	106.521,91	15.056,40	105.411,83	0,39	64,30	58.523,42
Defesa Civil	158.675,00	163.935,25	15.166,48	106.521,91	15.056,40	105.411,83	0,39	64,30	58.523,42
Saneamento	1.271.785,00	1.661.101,10	302.746,91	1.387.879,76	274.582,58	1.280.795,65	4,68	77,11	380.305,45
Saneamento Básico Urbano	1.271.785,00	1.661.101,10	302.746,91	1.387.879,76	274.582,58	1.280.795,65	4,68	77,11	380.305,45
Agricultura	365.225,00	588.655,42	53.649,49	531.234,03	55.228,48	307.219,64	1,12	52,19	281.435,78
Promoção da Produção Vegetal	365.225,00	588.655,42	53.649,49	531.234,03	55.228,48	307.219,64	1,12	52,19	281.435,78
Indústria	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	91.298,00	321.348,00	7.290,42	41.929,28	7.379,02	40.494,23	0,15	12,60	280.853,77
Turismo	91.298,00	321.348,00	7.290,42	41.929,28	7.379,02	40.494,23	0,15	12,60	280.853,77
Transporte	893.065,00	941.676,37	124.321,94	683.924,91	114.935,66	611.847,15	2,24	64,97	329.829,22
Transporte Rodoviário	893.065,00	941.676,37	124.321,94	683.924,91	114.935,66	611.847,15	2,24	64,97	329.829,22
Desporto e Lazer	212.125,00	322.473,35	33.038,43	291.441,37	35.575,98	290.218,98	1,06	90,00	32.254,37
Desporto Comunitário	212.125,00	322.473,35	33.038,43	291.441,37	35.575,98	290.218,98	1,06	90,00	32.254,37
Encargos Especiais	1.293.600,00	1.353.600,00	316.296,47	1.215.084,70	316.296,47	1.215.084,70	4,44	89,77	138.515,30
Serviço da Dívida Interna	1.293.600,00	1.353.600,00	316.296,47	1.215.084,70	316.296,47	1.215.084,70	4,44	89,77	138.515,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.465.083,00	1.853.717,98	285.295,40	1.431.848,16	285.295,40	1.431.848,16	5,23	77,24	421.869,82
Essencial à Justiça	6.825,00	6.825,00	1.040,66	5.154,05	1.040,66	5.154,05	0,02	75,52	1.670,95
Representação Judicial e Extrajudicial	6.825,00	6.825,00	1.040,66	5.154,05	1.040,66	5.154,05	0,02	75,52	1.670,95
Administração	82.680,00	88.880,00	14.706,43	73.074,01	14.706,43	73.074,01	0,27	82,22	15.805,99
Planejamento e Orçamento	11.760,00	11.760,00	1.390,13	7.157,80	1.390,13	7.157,80	0,03	60,87	4.602,20
Administração Geral	27.210,00	32.610,00	5.973,11	28.837,81	5.973,11	28.837,81	0,11	88,43	3.772,19
Administração Financeira	2.500,00	2.850,00	485,84	2.583,12	485,84	2.583,12	0,01	90,64	266,88
Controle Externo	5.500,00	5.500,00	857,25	4.680,99	857,25	4.680,99	0,02	85,11	819,01
Tecnologia da Informatização	5.000,00	5.450,00	1.318,80	5.315,77	1.318,80	5.315,77	0,02	97,54	134,23
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	10.500,00	1.725,43	9.266,11	1.725,43	9.266,11	0,03	88,25	1.233,89
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.955,87	15.232,41	2.955,87	15.232,41	0,06	76,16	4.767,59
Comunicação Social	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Assistência Social	64.365,00	63.365,00	8.884,03	46.241,95	8.884,03	46.241,95	0,17	72,98	17.123,05
Assistência ao Idoso	3.150,00	2.650,00	367,61	1.847,83	367,61	1.847,83	0,01	69,73	802,17
Assistência Comunitária	61.215,00	60.715,00	8.516,42	44.394,12	8.516,42	44.394,12	0,16	73,12	16.320,88
Saúde	165.900,00	171.724,98	24.990,97	125.281,37	24.990,97	125.281,37	0,46	72,95	46.443,61
Atenção Básica	165.900,00	171.724,98	24.990,97	125.281,37	24.990,97	125.281,37	0,46	72,95	46.443,61
Educação	497.195,00	543.695,00	75.243,46	378.879,99	75.243,46	378.879,99	1,38	69,69	164.815,01
Ensino Fundamental	421.280,00	439.780,00	61.932,68	332.552,29	61.932,68	332.552,29	1,21	75,62	107.227,71
Educação Infantil	75.915,00	103.915,00	13.310,78	46.327,70	13.310,78	46.327,70	0,17	44,58	57.587,30
Cultura	3.675,00	2.875,00	418,39	2.002,20	418,39	2.002,20	0,01	69,64	872,80
Difusão Cultural	3.675,00	2.875,00	418,39	2.002,20	418,39	2.002,20	0,01	69,64	872,80
Urbanismo	150.685,00	144.185,00	22.128,16	109.810,93	22.128,16	109.810,93	0,40	76,16	34.374,07
Serviços Urbanos	150.685,00	144.185,00	22.128,16	109.810,93	22.128,16	109.810,93	0,40	76,16	34.374,07
Habitação	6.000,00	4.610,00	998,26	4.339,84	998,26	4.339,84	0,02	94,14	270,16
Defesa Civil	6.000,00	4.610,00	998,26	4.339,84	998,26	4.339,84	0,02	94,14	270,16
Saneamento	26.250,00	26.250,00	4.760,19	23.857,69	4.760,19	23.857,69	0,09	90,89	2.392,31
Saneamento Básico Urbano	26.250,00	26.250,00	4.760,19	23.857,69	4.760,19	23.857,69	0,09	90,89	2.392,31
Agricultura	7.000,00	7.000,00	909,16	4.633,40	909,16	4.633,40	0,02	66,19	2.366,60
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	7.000,00	909,16	4.633,40	909,16	4.633,40	0,02	66,19	2.366,60
Comércio e Serviços	158,00	858,00	139,35	674,41	139,35	674,41	0,00	78,60	183,59
Turismo	158,00	858,00	139,35	674,41	139,35	674,41	0,00	78,60	183,59
Transporte	6.000,00	6.000,00	666,89	3.343,64	666,89	3.343,64	0,01	55,73	2.656,36
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	666,89	3.343,64	666,89	3.343,64	0,01	55,73	2.656,36
Desporto e Lazer	7.350,00	6.450,00	729,71	3.714,57	729,71	3.714,57	0,01	57,59	2.735,43
Desporto Comunitário	7.350,00	6.450,00	729,71	3.714,57	729,71	3.714,57	0,01	57,59	2.735,43
Encargos Especiais	441.000,00	781.000,00	129.679,74	650.840,11	129.679,74	650.840,11	2,38	83,33	130.159,89
Serviço da Dívida Interna	441.000,00	781.000,00	129.679,74	650.840,11	129.679,74	650.840,11	2,38	83,33	130.159,89
TOTAL (III) = (I + II)	31.109.081,00	39.595.136,22	4.866.612,28	29.025.340,47	5.759.454,72	27.372.267,28	100,00	69,13	12.222.868,94

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretário de Finanças

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

Pedro Carmo Ferrari
Controle Interno

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.315.475,25	2.575.475,25	443.866,43	2.201.538,16	85,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	691.425,25	691.425,25	111.910,16	505.846,47	73,16
1.1.1- IPTU	561.750,00	561.750,00	111.815,02	505.647,19	90,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	95,14	189,46	9,02
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	126.000,25	126.000,25	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.575,00	1.575,00	0,00	9,82	0,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	50.193,70	340.350,87	97,24
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	50.193,70	340.350,87	97,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.001.050,00	1.261.050,00	237.757,62	1.165.640,32	92,43
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.260.000,00	237.502,62	1.163.980,32	92,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	255,00	1.660,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.000,00	273.000,00	44.004,95	189.700,50	69,49
1.4.1- IRRF	273.000,00	273.000,00	44.004,95	189.700,50	69,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.873.250,00	21.257.250,00	3.342.747,64	17.924.933,15	84,32
2.1- Cota-Parte FPM	10.500.000,00	11.684.000,00	1.671.493,83	9.589.811,70	82,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.027.500,00	11.211.500,00	1.671.493,83	9.589.811,70	85,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.300.000,00	1.418.688,81	6.311.766,41	86,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	136.500,00	136.500,00	16.011,00	80.055,00	58,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	178.500,00	30.398,18	139.835,49	78,34
2.5- Cota-Parte ITR	68.250,00	68.250,00	108.353,54	115.431,33	169,13
2.6- Cota-Parte IPVA	1.890.000,00	1.890.000,00	97.802,28	1.688.033,22	89,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.188.725,25	23.832.725,25	3.786.614,07	20.126.471,31	84,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	430.500,00	510.500,00	94.527,82	436.119,72	85,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	336.000,00	336.000,00	58.816,28	297.552,07	88,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	94.500,00	174.500,00	35.711,54	138.567,65	79,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	679.400,00	59.800,00	429.400,00	63,20
6.1- Transferências de Convênios	–	679.400,00	59.800,00	429.400,00	63,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.331.325,75	4.520.115,75	615.183,29	2.961.668,72	65,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.761.825,75	5.710.015,75	769.511,11	3.827.188,44	67,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.814.650,00	3.814.650,00	668.549,43	3.584.986,12	93,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	334.298,70	1.917.962,03	91,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	283.737,73	1.262.353,10	100,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.300,00	27.300,00	3.202,20	16.011,00	58,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	35.700,00	35.700,00	6.079,64	27.967,12	78,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.650,00	13.650,00	21.670,68	23.086,12	169,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	378.000,00	378.000,00	19.560,48	337.606,75	89,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.181.500,00	3.381.500,00	620.909,04	3.088.727,27	91,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.350.000,00	620.530,83	3.083.960,70	92,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.500,00	31.500,00	378,21	4.766,57	15,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-664.650,00	-464.650,00	-48.018,60	-501.025,42	107,83
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.095.800,00	2.095.800,00	370.190,92	1.794.335,76	85,62
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.095.800,00	2.095.800,00	370.190,92	1.794.335,76	85,62
14- OUTRAS DESPESAS	1.085.700,00	1.325.690,03	101.434,20	1.168.792,95	88,16
14.1- Com Educação Infantil	132.825,00	490.815,03	5.442,59	396.594,26	80,80
14.2- Com Ensino Fundamental	952.875,00	834.875,00	95.991,61	772.198,69	92,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.181.500,00	3.421.490,03	471.625,12	2.963.128,71	86,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ³	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.547.181,31	5.958.181,31	948.653,52	5.031.617,83	84,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	771.620,00	1.622.610,03	145.468,76	552.757,53	34,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	132.825,00	490.815,03	5.442,59	396.594,26	80,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	638.795,00	1.131.795,00	140.026,17	156.163,27	13,80
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.631.056,00	4.765.723,38	754.672,12	3.821.552,73	80,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.048.675,00	2.930.675,00	466.182,53	2.566.534,45	87,57
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.582.381,00	1.835.048,38	288.489,59	1.255.018,28	68,39
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.402.676,00	6.567.733,41	900.140,88	4.374.310,26	66,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-501.025,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.766,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.990,03
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	103.667,38
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-352.601,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.726.911,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %	23,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339.150,00	356.980,66	135.578,63	303.518,58	85,02
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	614.500,00	826.163,64	97.945,38	699.627,93	84,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	953.650,00	1.183.144,30	233.524,01	1.003.146,51	84,79
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.356.326,00	7.750.877,71	1.133.664,89	5.377.456,77	69,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.168,60	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.083.960,70	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.766,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.088.727,27	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretario de Finanças

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

Pedro Carmo Ferrari
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	22.188.725,25	23.056.725,25	20.126.471,31	87,29
Impostos	2.184.750,00	2.444.750,00	2.199.678,88	89,98
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	561.750,00	561.750,00	505.647,19	90,01
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	350.000,00	350.000,00	340.350,87	97,24
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.000.000,00	1.260.000,00	1.163.980,32	92,38
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	273.000,00	273.000,00	189.700,50	69,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	130.725,25	130.725,25	1.859,28	1,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.150,00	3.150,00	189,46	6,01
Dívida Ativa dos Impostos	126.000,25	126.000,25	1.660,00	1,32
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	1.575,00	1.575,00	9,82	0,62
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.873.250,00	20.481.250,00	17.924.933,15	87,52
Da União	10.704.750,00	11.112.750,00	9.785.298,03	88,05
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10.500.000,00	10.908.000,00	9.589.811,70	87,92
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	68.250,00	68.250,00	115.431,33	169,13
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	136.500,00	136.500,00	80.055,00	58,65
Do Estado	9.168.500,00	9.368.500,00	8.139.635,12	86,88
COTA-PARTE DO ICMS	7.100.000,00	7.300.000,00	6.311.766,41	86,46
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	178.500,00	178.500,00	139.835,49	78,34
COTA-PARTE DO IPVA	1.890.000,00	1.890.000,00	1.688.033,22	89,31
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.843.800,00	1.894.035,00	1.517.566,79	80,12
Da União para o Município	113.400,00	163.635,00	71.466,71	43,67
Do Estado para o Município	162.750,00	162.750,00	86.475,89	53,13
Outras Receitas do SUS	1.567.650,00	1.567.650,00	1.359.624,19	86,73
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.704.375,75	14.315.865,75	10.456.708,80	73,04
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.814.650,00	-3.814.650,00	-3.584.986,12	93,98
TOTAL	**29.922.251,00**	**35.451.976,00**	**28.515.760,78**	**80,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.329.325,00	7.135.193,24	5.594.222,10	78,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.348.600,00	3.815.352,79	2.997.370,61	78,56
Outras Despesas Correntes	2.980.725,00	3.319.840,45	2.596.851,49	78,22
DESPESAS DE CAPITAL	53.600,00	782.914,89	100.050,37	12,78
Investimentos	53.600,00	782.914,89	100.050,37	12,78
TOTAL (IV)	6.382.925,00	7.918.108,13	5.694.272,47	71,91

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.382.925,00	7.918.108,13	5.694.272,47	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.843.800,00	1.898.644,19	1.262.375,46	22,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.843.800,00	1.894.035,00	1.257.766,27	22,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	4.609,19	4.609,19	0,08
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	4.539.125,00	6.019.463,94	**4.431.897,01**	**77,83**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	133.005,10	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	22,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.382.925,00	7.904.012,13	5.680.195,54	99,75
Outras Subfunções	0,00	14.096,00	14.076,93	0,25
TOTAL	**6.382.925,00**	**7.918.108,13**	**5.694.272,47**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretario de Finanças

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

Pedro Carmo Ferrari
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.598.791,84**	**9.598.791,84**	**1.509.813,23**	**15,73**	**7.376.123,99**	**76,84**	**2.222.667,85**
RECEITAS CORRENTES	**9.470.691,84**	**9.470.691,84**	**1.385.477,34**	**14,63**	**7.209.803,75**	**76,13**	**2.260.888,09**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.043.383,94	1.043.383,94	73.733,55	7,07	305.779,36	29,31	737.604,58
IMPOSTOS	662.000,00	662.000,00	60.422,86	9,13	280.701,92	42,40	381.298,08
TAXAS	204.225,00	204.225,00	13.310,69	6,52	25.077,44	12,28	179.147,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	177.158,94	177.158,94	0,00	0,00	0,00	0,00	177.158,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	184.400,00	184.400,00	10.256,86	5,56	129.016,87	69,97	55.383,13
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	184.400,00	184.400,00	10.256,86	5,56	129.016,87	69,97	55.383,13
RECEITA PATRIMONIAL	19.425,00	19.425,00	16.075,25	82,76	20.006,58	102,99	-581,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.425,00	19.425,00	16.075,25	82,76	20.006,58	102,99	-581,58
RECEITA DE SERVIÇOS	238.095,00	238.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.095,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.874.612,90	7.874.612,90	1.241.168,87	15,76	6.578.960,59	83,55	1.295.652,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.874.612,90	7.874.612,90	1.241.168,87	15,76	6.578.960,59	83,55	1.295.652,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.775,00	110.775,00	44.242,81	39,94	176.040,35	158,92	-65.265,35
MULTAS E JUROS DE MORA	19.950,00	19.950,00	1.356,69	6,80	6.987,75	35,03	12.962,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	10,00	0,06	17.840,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.225,00	15.225,00	6.323,38	41,53	23.796,97	156,30	-8.571,97
RECEITAS DIVERSAS	57.750,00	57.750,00	36.562,74	63,31	145.245,63	251,51	-87.495,63
RECEITAS DE CAPITAL	**128.100,00**	**128.100,00**	**124.335,89**	**97,06**	**166.320,24**	**129,84**	**-38.220,24**
ALIENAÇÃO DE BENS	128.100,00	128.100,00	124.335,89	97,06	166.320,24	129,84	-38.220,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	94.500,00	94.500,00	124.335,89	131,57	166.320,24	176,00	-71.820,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.598.791,84**	**9.598.791,84**	**1.509.813,23**	**15,73**	**7.376.123,99**	**76,84**	**2.222.667,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.598.791,84**	**9.598.791,84**	**1.509.813,23**	**15,73**	**7.376.123,99**	**76,84**	**2.222.667,85**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.598.791,84	9.598.791,84	1.509.813,23	15,73	7.376.123,99	76,84	2.222.667,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	443.661,37	—	—	289.518,04	—	—
Superávit Financeiro	—	443.661,37	—	—	289.518,04	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.135.741,84**	**1.581.161,37**	**10.716.903,21**	**1.496.336,79**	**7.558.200,91**	**1.378.238,34**	**6.987.360,85**	**65,20**	**3.729.542,36**
DESPESAS CORRENTES	**7.941.741,84**	**1.718.900,00**	**9.660.641,84**	**1.433.140,53**	**7.086.536,10**	**1.310.023,35**	**6.587.409,79**	**68,19**	**3.073.232,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.889.518,63	176.400,00	4.065.918,63	598.152,81	3.211.792,75	593.951,58	3.207.591,52	78,89	858.327,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	49.355,96	9.125,00	46.828,42	89,20	5.671,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.999.723,21	1.542.500,00	5.542.223,21	834.987,72	3.825.387,39	706.946,77	3.332.989,85	60,14	2.209.233,36
DESPESAS DE CAPITAL	**1.162.500,00**	**-137.738,63**	**1.024.761,37**	**63.196,26**	**471.664,81**	**68.214,99**	**399.951,06**	**39,03**	**624.810,31**
INVESTIMENTOS	917.625,00	-227.738,63	689.886,37	37.621,50	214.504,66	15.515,50	169.121,66	24,51	520.764,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.875,00	0,00	49.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.875,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	195.000,00	90.000,00	285.000,00	25.574,76	257.160,15	52.699,49	230.829,40	80,99	54.170,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**31.500,00**	**0,00**	**31.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.500,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.135.741,84**	**1.581.161,37**	**10.716.903,21**	**1.496.336,79**	**7.558.200,91**	**1.378.238,34**	**6.987.360,85**	**65,20**	**3.729.542,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.135.741,84**	**1.581.161,37**	**10.716.903,21**	**1.496.336,79**	**7.558.200,91**	**1.378.238,34**	**6.987.360,85**	**65,20**	**3.729.542,36**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	388.763,14	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.135.741,84	1.581.161,37	10.716.903,21	1.496.336,79	7.558.200,91	1.378.238,34	7.376.123,99	65,20	3.729.542,36

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.135.741,84	10.716.903,21	1.496.336,79	7.558.200,91	1.378.238,34	6.987.360,85	100,00	65,20	3.729.542,36
Administração	1.988.303,63	2.030.303,63	290.239,77	1.505.744,03	290.673,70	1.389.132,88	19,88	68,42	641.170,75
Planejamento e Orçamento	39.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Administração Geral	1.091.800,79	1.110.800,79	181.067,15	844.751,34	156.927,96	791.447,69	11,33	71,25	319.353,10
Administração Financeira	258.602,84	214.602,84	34.460,73	143.757,09	25.447,24	122.285,30	1,75	56,98	92.317,54
Administração de Receitas	224.700,00	214.700,00	36.863,39	137.578,64	30.615,86	127.210,35	1,82	59,25	87.489,65
Serviço da Dívida Interna	247.500,00	337.500,00	25.574,76	306.516,11	61.824,49	277.657,82	3,97	82,27	59.842,18
Outros Encargos Especiais	126.000,00	147.000,00	12.273,74	73.140,85	15.858,15	70.531,72	1,01	47,98	76.468,28
Assistência Social	790.225,00	659.225,00	44.455,68	226.602,66	38.290,39	200.574,36	2,87	30,43	458.650,64
Assistência ao Idoso	121.100,00	121.100,00	8.868,41	25.193,07	9.084,09	25.193,07	0,36	20,80	95.906,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.450,00	144.450,00	7.570,13	50.674,20	7.486,83	44.474,49	0,64	30,79	99.975,51
Assistência Comunitária	512.675,00	393.675,00	28.017,14	150.735,39	21.719,47	130.906,80	1,87	33,25	262.768,20
Saúde	2.043.887,50	2.960.887,50	427.611,18	2.173.260,07	375.438,97	2.015.532,80	28,85	68,07	945.354,70
Atenção Básica	1.726.662,50	2.633.662,50	412.194,68	2.062.400,56	358.247,17	1.904.673,29	27,26	72,32	728.989,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.925,00	110.925,00	8.702,54	60.106,33	8.827,84	60.106,33	0,86	54,19	50.818,67
Vigilância Sanitária	143.850,00	143.850,00	1.591,68	36.488,22	3.241,68	36.488,22	0,52	25,37	107.361,78
Vigilância Epidemiológica	72.450,00	72.450,00	5.122,28	14.264,96	5.122,28	14.264,96	0,20	19,69	58.185,04
Educação	1.884.150,71	2.639.312,08	380.559,07	1.987.500,45	358.114,69	1.891.148,96	27,07	71,65	748.163,12
Ensino Fundamental	1.457.198,21	2.329.359,58	307.948,69	1.787.899,22	282.753,33	1.697.997,63	24,30	72,90	631.361,95
Educação Infantil	408.577,50	301.577,50	72.230,50	198.721,00	75.101,36	192.390,98	2,75	63,79	109.186,52
Educação de Jovens e Adultos	14.700,00	4.700,00	379,88	620,88	260,00	501,00	0,01	10,66	4.199,00
Educação Especial	3.675,00	3.675,00	0,00	259,35	0,00	259,35	0,00	7,06	3.415,65
Cultura	56.700,00	56.700,00	4.949,13	32.674,56	5.395,31	29.183,73	0,42	51,47	27.516,27
Difusão Cultural	56.700,00	56.700,00	4.949,13	32.674,56	5.395,31	29.183,73	0,42	51,47	27.516,27
Urbanismo	1.216.450,00	973.450,00	116.669,78	622.617,19	105.116,69	586.067,06	8,39	60,21	387.382,94
Infra-Estrutura Urbana	142.800,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00
Serviços Urbanos	1.073.650,00	871.650,00	116.669,78	622.617,19	105.116,69	586.067,06	8,39	67,24	285.582,94
Habitação	71.875,00	51.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.875,00
Habitação Urbana	71.875,00	51.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.875,00
Gestão Ambiental	44.625,00	32.625,00	0,00	20.850,00	0,00	800,00	0,01	2,45	31.825,00
Preservação e Conservação Ambiental	44.625,00	32.625,00	0,00	20.850,00	0,00	800,00	0,01	2,45	31.825,00
Agricultura	111.825,00	161.825,00	18.322,46	115.699,95	23.422,46	80.349,95	1,15	49,65	81.475,05
Promoção da Produção Vegetal	111.825,00	161.825,00	18.322,46	115.699,95	23.422,46	80.349,95	1,15	49,65	81.475,05
Indústria	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.250,00	5.250,00	737,40	737,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Promoção Comercial	5.250,00	5.250,00	737,40	737,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transporte	556.500,00	1.019.500,00	202.201,31	786.095,03	165.764,94	711.981,39	10,19	69,84	307.518,61
Transporte Rodoviário	556.500,00	1.019.500,00	202.201,31	786.095,03	165.764,94	711.981,39	10,19	69,84	307.518,61
Desporto e Lazer	92.450,00	92.450,00	10.591,01	86.419,57	16.021,19	82.589,72	1,18	89,33	9.860,28
Desporto Comunitário	92.450,00	92.450,00	10.591,01	86.419,57	16.021,19	82.589,72	1,18	89,33	9.860,28
Encargos Especiais	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Encargos Especiais	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.135.741,84	10.716.903,21	1.496.336,79	7.558.200,91	1.378.238,34	6.987.360,85	100,00	65,20	3.729.542,36

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.451.266,84**	**1.369.402,09**	**7.189.797,17**	**6.128.214,09**
Receita Tributária	1.043.383,94	73.733,55	305.779,36	377.920,99
I.P.T.U.	47.250,00	14.481,46	15.696,94	13.465,75
I.S.S.	367.500,00	25.871,64	163.410,26	80.535,84
I.T.B.I.	200.000,00	11.439,95	63.659,58	228.807,57
I.R.R.F.	47.250,00	8.629,81	37.935,14	22.742,14
Outras Receitas Tributárias	381.383,94	13.310,69	25.077,44	32.369,69
Receita de Contribuição	184.400,00	10.256,86	129.016,87	114.938,22
Outras Contribuições	184.400,00	10.256,86	129.016,87	114.938,22
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.425,00	16.075,25	20.006,58	23.381,12
(-) Aplicações Financeiras	19.425,00	16.075,25	20.006,58	23.381,12
Transferências Correntes	7.874.612,90	1.241.168,87	6.578.960,59	5.508.602,46
F.P.M.	4.015.000,00	668.597,55	3.835.924,95	3.042.693,15
I.C.M.S.	1.260.000,00	212.018,58	932.393,13	856.320,62
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.599.612,90	360.552,74	1.810.642,51	1.609.588,69
Demais Receitas Correntes	348.870,00	44.242,81	176.040,35	126.752,42
Dívida Ativa	15.225,00	6.323,38	23.796,97	36.162,23
Diversas Receitas Correntes	333.645,00	37.919,43	152.243,38	90.590,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**128.100,00**	**124.335,89**	**166.320,24**	**146.800,96**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	128.100,00	124.335,89	166.320,24	146.800,96
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.451.266,84**	**1.369.402,09**	**7.189.797,17**	**6.128.214,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.660.641,84**	**1.310.023,35**	**6.587.409,79**	**5.907.940,83**
Pessoal e Encargos Sociais	4.065.918,63	593.951,58	3.207.591,52	2.791.869,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.500,00	9.125,00	46.828,42	64.602,80
Outras Despesas Correntes	5.542.223,21	706.946,77	3.332.989,85	3.051.468,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.608.141,84**	**1.300.898,35**	**6.540.581,37**	**5.843.338,03**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.024.761,37**	**68.214,99**	**399.951,06**	**533.326,32**
Investimentos	689.886,37	15.515,50	169.121,66	235.661,55
Inversões Financeiras	49.875,00	0,00	0,00	105.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.875,00	0,00	0,00	105.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	285.000,00	52.699,49	230.829,40	192.664,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**739.761,37**	**15.515,50**	**169.121,66**	**340.661,55**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**31.500,00**	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.379.403,21**	**1.316.413,85**	**6.709.703,03**	**6.183.999,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-928.136,37**	**52.988,24**	**480.094,14**	**-55.785,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	289.518,04	0,00
Superávit Financeiro	-	-	289.518,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**789.681,90**	**1.131.046,82**	**831.011,40**	**927.620,46**	**736.519,64**	**810.708,88**	**949.440,37**	**865.308,52**	**828.507,60**	**776.554,65**	**717.438,88**	**886.454,88**	**10.250.294,00**
Receita Tributária	34.496,17	32.813,49	39.840,60	37.513,12	23.263,55	9.805,30	33.929,46	33.784,90	17.774,72	36.134,16	28.677,25	45.056,30	373.089,02
I.P.T.U.	1.110,51	2.133,17	393,06	611,32	165,57	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,77	11.645,69	18.940,62
I.S.S	10.327,76	3.169,49	33.239,15	28.887,86	10.470,37	4.086,10	16.970,21	19.576,23	16.267,42	8.041,28	11.621,23	14.250,41	176.907,51
I.T.B.I	18.619,98	21.517,12	1.200,00	3.580,00	8.920,00	1.292,16	9.783,47	6.544,00	400,00	20.500,00	8.739,95	2.700,00	103.796,68
I.R.R.F	3.032,70	3.887,49	3.868,91	3.048,21	3.005,96	4.075,09	3.409,61	3.504,67	4.614,50	3.778,38	3.554,04	5.075,77	44.855,33
Outras Receitas Tributárias	1.405,22	2.106,22	1.139,48	1.385,73	701,65	306,42	3.766,17	4.160,00	-3.507,20	3.814,50	1.926,26	11.384,43	28.588,88
Receita de Contribuições	42.357,31	15.157,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.515,30
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	42.357,31	15.157,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.515,30
Receita Patrimonial	0,00	-13.592,28	0,00	629,71	659,21	448,80	604,19	547,27	539,10	503,05	0,00	16.075,25	6.414,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	9.553,21	13.221,26	1.547,90	6.743,04	16.552,97	1.547,87	5.359,58	6.467,33	0,00	-38.218,69	0,00	0,00	22.774,47
Transferências Correntes	691.318,34	1.075.021,33	788.053,87	879.935,23	669.860,41	777.316,98	881.158,95	811.481,70	777.125,83	772.963,87	665.096,36	804.745,79	9.594.078,66
Cota Parte do FPM	438.377,36	552.751,70	533.743,17	575.030,02	375.391,28	497.579,93	571.117,64	515.473,91	438.501,18	452.321,82	361.102,80	474.644,12	5.786.034,93
Cota Parte do ICMS	115.761,01	129.040,44	115.335,12	102.107,89	110.352,47	111.773,04	121.060,88	116.493,27	102.551,99	120.793,32	126.989,87	138.033,32	1.410.292,62
Cota Parte do IPVA	1.697,45	6.984,35	5.861,60	43.931,06	33.665,04	27.089,03	23.574,59	22.449,00	37.119,24	12.318,49	6.544,10	4.631,59	225.865,54
Transferências do FUNDEF	84.588,17	103.318,15	86.030,86	95.544,30	87.540,78	85.674,44	92.176,85	92.711,75	85.204,13	86.450,87	83.720,77	95.563,31	1.078.524,38
Outras Transferências Correntes	50.894,35	282.926,69	47.083,12	63.321,96	62.910,84	55.200,54	73.228,99	64.353,77	113.749,29	101.079,37	86.738,82	91.873,45	1.093.361,19
Outras Receitas Correntes	11.956,87	8.425,03	1.569,03	2.799,36	26.183,50	21.589,93	28.388,19	13.027,32	33.067,95	5.172,26	23.665,27	20.577,54	196.422,25
DEDUÇÕES (II)	**154.102,30**	**200.031,86**	**163.075,76**	**199.733,07**	**159.830,28**	**167.951,64**	**208.361,34**	**187.355,80**	**213.176,76**	**210.078,48**	**174.892,08**	**185.976,59**	**2.224.565,96**
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	112.204,57	138.895,18	132.021,79	145.111,82	104.589,86	128.269,80	144.011,79	131.704,41	116.457,42	117.938,23	99.974,99	128.698,29	1.499.878,15
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	41.897,73	61.136,68	31.053,97	54.621,25	55.240,42	39.681,84	64.349,55	55.651,39	96.719,34	92.140,25	74.917,09	57.278,30	724.687,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**635.579,60**	**931.014,96**	**667.935,64**	**727.887,39**	**576.689,36**	**642.757,24**	**741.079,03**	**677.952,72**	**615.330,84**	**566.476,17**	**542.546,80**	**700.478,29**	**8.025.728,04**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores	RP PROCESSADOS – Inscritos – Em 31 de Dezembro de 2010	RP PROCESSADOS – Cancelados	RP PROCESSADOS – Pagos	RP PROCESSADOS – A Pagar	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em 31 de Dezembro de 2010	RP NÃO PROCESSADOS – Cancelados	RP NÃO PROCESSADOS – Pagos	RP NÃO PROCESSADOS – A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	420.953,09	391.044,34	-	346.531,33	465.466,10	1.482,20	89,00	-	89,00	1.482,20
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	420.953,09	391.044,34	0,00	346.531,33	465.466,10	1.482,20	89,00	0,00	89,00	1.482,20
CAMARA MUNICIPAL	33.213,25	0,00	0,00	701,63	32.511,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	61.690,54	0,00	0,00	3.000,00	58.690,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	7.746,92	0,00	0,00	770,00	6.976,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	600,20	0,00	0,00	0,00	600,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.345,78	0,00	0,00	827,65	3.518,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	505,90	0,00	0,00	200,00	305,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,33	0,00	0,00	0,00	75,33
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	523,45	0,00	0,00	443,45	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,95	0,00	0,00	0,00	76,95
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15.544,86	0,00	0,00	2.372,00	13.172,86	389,67	0,00	0,00	0,00	389,67
DEPARTAMENTO MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS	8.432,32	0,00	0,00	790,00	7.642,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E I	3.557,03	0,00	0,00	0,00	3.557,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE URBANISMO, OBRA PUI	84.366,62	0,00	0,00	1.934,06	82.432,56	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.505,82	0,00	0,00	9.072,97	12.432,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	131.664,48	0,00	0,00	27.960,59	103.703,89	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00
DEPTO MUN. DE DESENV. ECONOMICO E SEGURA	2.612,48	0,00	0,00	1.733,00	879,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO MUN. DE URBANISMO, OBRA PUBLICA E M	43.133,91	0,00	0,00	15.499,16	27.634,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	1.509,53	0,00	0,00	1.100,00	409,53	797,85	0,00	0,00	0,00	797,85
SECRET. MUN. EDUC, CULTURA, ESPORTE,LAZER	0,00	62.075,74	0,00	59.140,37	2.935,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	18.116,27	0,00	16.609,42	1.506,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	27.257,14	0,00	26.919,05	338,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GI	0,00	128.896,32	0,00	50.940,58	77.955,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO I	0,00	9.883,97	0,00	9.883,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	31.380,97	0,00	31.273,68	107,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	58.346,79	0,00	33.728,55	24.618,24	0,00	89,00	0,00	89,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	55.087,14	0,00	51.631,20	3.455,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**420.953,09**	**391.044,34**	**0,00**	**346.531,33**	**465.466,10**	**1.482,20**	**89,00**	**0,00**	**89,00**	**1.482,20**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	683.000,00	683.000,00	62.768,19	293.440,83	42,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.050,00	64.050,00	16.825,06	28.322,68	44,22
1.1.1- IPTU	47.250,00	47.250,00	14.481,46	15.696,94	33,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.300,00	6.300,00	24,85	97,41	1,55
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.500,00	10.500,00	1.797,86	9.779,64	93,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	520,89	2.748,69	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	11.439,95	63.750,92	31,88
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	11.439,95	63.659,58	31,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	91,34	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.700,00	371.700,00	25.873,37	163.432,09	43,97
1.3.1- ISS	367.500,00	367.500,00	25.871,64	163.410,26	44,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.575,00	1.575,00	1,73	21,83	1,39
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	47.250,00	47.250,00	8.629,81	37.935,14	80,29
1.4.1- IRRF	47.250,00	47.250,00	8.629,81	37.935,14	80,29
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.944.500,00	6.944.500,00	1.144.862,29	6.245.391,15	89,93
2.1- Cota-Parte FPM	5.170.000,00	5.170.000,00	835.746,92	4.794.905,87	92,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.960.000,00	4.960.000,00	835.746,92	4.794.905,87	96,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.575.000,00	1.575.000,00	265.023,19	1.165.491,17	74,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	63.000,00	63.000,00	2.991,00	14.955,00	23,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.500,00	31.500,00	5.463,77	26.057,32	82,72
2.5- Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	24.461,72	26.798,05	255,22
2.6- Cota-Parte IPVA	94.500,00	94.500,00	11.175,69	217.183,74	229,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.627.500,00	7.627.500,00	1.207.630,48	6.538.831,98	85,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.625,00	2.625,00	8.670,40	9.521,89	362,74
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	117.600,00	117.600,00	11.893,81	129.029,77	109,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	29.400,00	29.400,00	8.257,81	94.000,82	319,73
5.2- Outras Transferências do FNDE	88.200,00	88.200,00	3.636,00	35.028,95	39,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.400,00	8.400,00	1.904,85	2.136,86	25,44
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.400,00	8.400,00	1.904,85	2.136,86	25,44
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	139.125,00	139.125,00	22.469,06	140.688,52	101,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.288.560,00	1.288.560,00	228.673,28	1.248.778,40	96,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	945.000,00	945.000,00	167.149,37	958.980,92	101,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	315.000,00	315.000,00	53.004,61	233.098,04	74,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.260,00	1.260,00	299,10	2.691,90	213,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.300,00	6.300,00	1.092,75	5.211,44	82,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.100,00	2.100,00	4.892,33	5.359,55	255,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.900,00	18.900,00	2.235,12	43.436,55	229,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	179.284,08	890.618,06	84,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	179.284,08	890.618,06	84,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-238.560,00	-238.560,00	-49.389,20	-358.160,34	150,13
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	358.160,34				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	633.150,00	725.150,00	133.035,66	653.138,86	90,07
13.1- Com Educação Infantil	108.150,00	108.150,00	66.963,16	66.963,16	61,92
13.2- Com Ensino Fundamental	525.000,00	617.000,00	66.072,50	586.175,70	95,00
14- OUTRAS DESPESAS	422.625,00	422.625,00	58.135,61	281.476,11	66,60
14.1- Com Educação Infantil	47.250,00	47.250,00	4.276,16	4.276,16	9,05
14.2- Com Ensino Fundamental	375.375,00	375.375,00	53.859,45	277.199,95	73,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.055.775,00	1.147.775,00	191.171,27	934.614,97	81,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	133.035,66
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-143,09
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	132.892,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-144,09
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	-144,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.906.875,00	1.906.875,00	301.907,62	1.634.708,00	85,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	396.502,50	289.502,50	72.230,50	198.721,00	68,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.400,00	155.400,00	71.239,32	71.239,32	45,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	241.102,50	134.102,50	991,18	127.481,68	95,06
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.723,21	2.088.723,21	296.602,05	1.633.036,60	78,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	900.375,00	992.375,00	119.931,95	863.375,65	87,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	452.348,21	1.096.348,21	176.670,10	769.660,95	70,20
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.749.225,71	2.378.225,71	368.832,55	1.831.757,60	77,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-358.160,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-144,09
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-45.066,69
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	299.612,98
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-103.758,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.935.515,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.025,00	154.686,37	4.570,00	115.499,95	74,67
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.900,00	126.400,00	17.765,52	50.851,90	40,23
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	134.925,00	281.086,37	22.335,52	166.351,85	59,18
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.884.150,71	2.659.312,08	391.168,07	1.998.109,45	75,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	890.618,06
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	743.443,70
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	397.895,57
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	119.931,95
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	517.827,52
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.417.688,22
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	58,41
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	21,68

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período	RECEITAS REALIZADAS – Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	320.411,28	320.411,28	48.914,83	299.368,20	93,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	91.942,28	91.942,28	9.931,48	127.835,15	139,04
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.498,40	50.498,40	6.680,35	108.625,71	215,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.600,00	10.600,00	210,81	1.132,86	10,69
Dívida Ativa do IPTU	14.943,88	14.943,88	2.470,16	15.950,57	106,74
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divid	15.900,00	15.900,00	570,16	2.126,01	13,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.687,60	75.687,60	17.858,26	67.408,97	89,06
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.157,60	75.157,60	17.858,26	67.408,97	89,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	96.601,40	96.601,40	14.132,92	66.927,97	69,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	68.416,00	68.416,00	14.098,39	64.805,80	94,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.600,00	10.600,00	34,53	109,75	1,04
Dívida Ativa do ISS	1.685,40	1.685,40	0,00	1.793,54	106,42
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	15.900,00	15.900,00	0,00	218,88	1,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.180,00	56.180,00	6.992,17	37.196,11	66,21
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.180,00	56.180,00	6.992,17	37.196,11	66,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.612.354,47	7.612.354,47	1.155.894,05	6.181.758,09	81,21
2.1- Cota-Parte FPM	5.559.572,80	5.559.572,80	835.746,92	4.842.230,57	87,10
2.2- Cota-Parte ICMS	1.806.748,80	1.806.748,80	253.897,57	1.129.256,31	62,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	58.989,00	58.989,00	2.865,44	14.327,23	24,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.492,69	32.492,69	5.440,25	24.852,86	76,49
2.5- Cota-Parte ITR	24.775,38	24.775,38	44.847,27	59.040,02	238,30
2.6- Cota-Parte IPVA	129.775,80	129.775,80	13.096,60	112.051,10	86,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.932.765,75	7.932.765,75	1.204.808,88	6.481.126,29	81,70

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período	RECEITAS REALIZADAS – Acumulado (b)	(b/a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	151.954,18	151.954,18	26.318,10	117.629,25	77,41
4.1 - Transferências do Salário-Educação	80.955,38	80.955,38	14.209,82	72.358,27	89,38
4.2 - Outras Trasnferências do FNDE	70.998,80	70.998,80	12.108,28	45.270,98	63,76
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROG. EDUCAÇÃO	26.500,00	26.500,00	0,00	20.135,67	135,67
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	6.179,80	6.179,80	733,04	2.710,69	43,86
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	184.633,98	184.633,98	27.051,14	140.475,61	76,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período	RECEITAS REALIZADAS – Acumulado (b)	(b/a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.522.470,90	1.522.470,90	231.178,70	1.236.351,06	81,21
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.111.914,56	1.111.914,56	167.149,32	968.445,80	87,10
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	361.349,76	361.349,76	50.779,48	225.851,13	62,50
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.797,80	11.797,80	573,08	2.865,40	24,29
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.498,54	6.498,54	1.088,05	4.970,58	76,49
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	4.955,08	4.955,08	8.969,45	11.807,93	238,30
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	25.955,16	25.955,16	2.619,32	22.410,22	86,34
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	883.875,70	883.875,70	146.342,30	729.564,68	82,54
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	876.459,94	876.459,94	146.066,00	725.960,92	82,83
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.415,76	7.415,76	276,30	3.603,76	48,60
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-9)	-646.010,96	-646.010,96	-85.112,70	-510.390,14	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – no Período	DESPESAS EMPENHADAS – Acumulado (e)	%(e/d)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	698.471,93	698.471,93	113.408,24	560.693,98	80,27
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	698.471,93	698.471,93	113.408,24	560.693,98	80,27
13 - OUTRAS DESPESAS	185.403,77	262.182,05	28.830,59	111.865,01	42,67
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	185.403,77	262.182,05	28.830,59	111.865,01	42,67
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	**883.875,70**	**960.653,98**	**142.238,83**	**672.558,99**	**70,01**
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10) %					**76,85**

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período	RECEITAS REALIZADAS – Acumulado (b)	%(b/a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.983.191,44	1.983.191,44	301.202,22	1.620.281,57	81,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA – no Período	DESPESAS EMPENHADA – Acumulado (e)	%(e/d)
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.782.559,56	1.861.485,64	287.938,82	1.378.435,44	74,05
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	883.875,70	960.653,98	142.238,83	672.558,99	70,01
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	898.683,86	900.831,66	145.699,99	705.876,45	78,36
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17+18+19+20+21+22)	**1.782.559,56**	**1.861.485,64**	**287.938,82**	**1.378.435,44**	**74,05**

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-510.390,14
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
27- DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	3.603,76
30- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)	-506.786,38
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]X100%	29,09

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – no Período	DESPESAS EMPENHADAS – Acumulado (e)	%(e/d)
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.955,38	91.585,59	25.633,66	57.492,30	62,77
33- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	127.498,80	130.283,57	8.746,58	37.471,11	28,76
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	208.454,18	221.869,16	34.380,24	94.963,41	42,80
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	**1.991.013,74**	**2.083.354,80**	**322.319,06**	**1.473.398,85**	**70,72**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
37- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	75.778,28
38.1- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	725.960,92
38.2- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	658.779,23
38.3- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.603,76
39 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	146.563,73

RUBENS AMORIM - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas – até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas – % (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	7.932.765,75	7.932.765,75	6.481.126,29	81,70
Impostos	250.252,00	250.252,00	278.036,59	111,10
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	70.159,28	70.159,28	21.331,61	30,40
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.612.354,47	7.612.354,47	6.181.758,09	81,21
Da União	5.643.337,18	5.643.337,18	4.915.597,82	87,10
Do Estado	1.969.017,29	1.969.017,29	1.266.160,27	64,30
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	459.413,34	659.413,34	526.676,10	79,87
Da União para o Município	369.862,62	369.862,62	447.790,72	121,07
Do Estado para o Município	80.899,00	280.899,00	75.721,78	93,60
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.651,72	8.651,72	3.163,60	36,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.004.011,17	3.031.711,17	1.550.634,21	51,62
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.522.470,90	-1.522.470,90	-1.236.351,06	81,21
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.873.719,36**	**10.101.419,36**	**7.322.085,54**	**72,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS – até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS – % (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	809.189,85	874.654,35	620.242,05	70,91 %
Outras Despesas Correntes	1.174.907,75	1.302.891,48	1.032.995,13	79,28 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	352.133,01	526.234,14	54.047,08	10,27 %
TOTAL (IV)	**2.336.230,61**	**2.703.779,97**	**1.707.284,26**	**63,14 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS – % (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.336.230,61	2.703.779,97	1.707.284,26	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A	719.413,34	1.002.276,10	329.024,50	19,27
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.761,62	478.922,92	249.444,62	14,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	318.651,72	523.353,18	79.579,88	4,66
(-) RESTOS A PAGAR INSCR. SEM DISPON. DE RECURSOS PR	0,00	0,00	159.998,79	9,37
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**1.616.817,27**	**1.701.503,87**	**1.218.260,97**	**71,36**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS – Inscritos em Exercicios Anteriores	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS – Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	96,40	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	**18,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – até o Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS – % i/ Tot.(i)
Atenção Básica	2.336.230,61	2.703.779,97	1.707.284,26	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.336.230,61**	**2.703.779,97**	**1.707.284,26**	**100,00**

RUBENS AMORIM - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	9.240.119,36	9.301.319,36	1.344.999,56	14,56	7.122.085,54	77,08	2.179.233,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	327.403,23	327.403,23	47.818,11	14,61	315.574,32	96,39	11.828,91
IMPOSTOS	250.252,00	250.252,00	45.629,17	18,23	278.036,59	111,10	-27.784,59
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	181.836,00	181.836,00	31.530,78	17,34	213.230,79	117,27	-31.394,79
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	68.416,00	68.416,00	14.098,39	20,61	64.805,80	94,72	3.610,20
TAXAS	72.656,83	72.656,83	2.188,94	3,01	37.528,22	51,65	35.128,61
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.281,00	25.281,00	192,80	0,76	9.230,38	36,51	16.050,62
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.375,83	47.375,83	1.996,14	4,21	28.297,84	59,73	19.077,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.494,40	4.494,40	0,00	0,00	9,51	0,21	4.484,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	254.000,00	254.000,00	17.384,15	6,84	86.720,27	34,14	167.279,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	127.000,00	127.000,00	17.384,15	13,69	86.720,27	68,28	40.279,73
RECEITA PATRIMONIAL	47.303,56	48.503,56	10.404,15	21,99	39.174,61	82,82	9.328,95
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.809,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
ALUGUÉIS	2.809,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.494,56	45.694,56	10.404,15	23,38	39.174,61	88,04	6.519,95
DIVIDENDOS	14.831,52	14.831,52	0,00	0,00	2.575,79	17,37	12.255,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	29.663,04	30.863,04	10.404,15	35,07	36.598,82	123,38	-5.735,78
RECEITA DE SERVIÇOS	96.165,32	96.165,32	3.267,35	3,40	20.505,40	21,32	75.659,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.379.146,11	8.439.146,11	1.259.736,60	15,03	6.595.774,91	78,72	1.843.371,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.352.646,11	8.352.646,11	1.259.736,60	15,08	6.516.417,46	78,02	1.836.228,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.802.320,46	5.802.320,46	881.463,18	15,19	4.731.422,25	81,54	1.070.898,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.673.865,71	1.673.865,71	232.207,42	13,87	1.059.034,29	63,27	614.831,42
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	876.459,94	876.459,94	146.066,00	16,67	725.960,92	82,83	150.499,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.500,00	86.500,00	0,00	0,00	79.357,45	299,46	7.142,55
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	26.500,00	86.500,00	0,00	0,00	79.357,45	299,46	7.142,55
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.101,14	136.101,14	6.389,20	4,69	64.336,03	47,27	71.765,11
MULTAS E JUROS DE MORA	93.251,40	93.251,40	1.108,24	1,19	5.457,12	5,85	87.794,28
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	32.330,00	32.330,00	271,79	0,84	1.457,16	4,51	30.872,84
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUT	57.213,52	57.213,52	636,91	1,11	3.141,79	5,49	54.071,73
MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.707,88	3.707,88	199,54	5,38	858,17	23,14	2.849,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.449,50	15.449,50	2.414,20	15,63	13.385,44	86,64	2.064,06
INDENIZAÇÕES	6.179,80	6.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,80
RESTITUIÇÕES	9.269,70	9.269,70	2.414,20	26,04	13.385,44	144,40	-4.115,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.400,24	27.400,24	2.866,76	10,46	23.496,77	85,75	3.903,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	27.400,24	27.400,24	2.866,76	10,46	23.496,77	85,75	3.903,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.996,70	0,00	-21.996,70
RECEITAS DE CAPITAL	760.600,00	927.100,00	0,00	0,00	200.000,00	26,30	727.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11,54	115.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11,54	115.000,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11,54	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.600,00	797.100,00	0,00	0,00	185.000,00	29,34	612.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.600,00	797.100,00	0,00	0,00	185.000,00	29,34	612.100,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUA	530.600,00	557.100,00	0,00	0,00	185.000,00	34,87	372.100,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	100.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.873.719,36**	**10.101.419,36**	**1.344.999,56**		**7.315.411,60**		**2.786.007,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**9.873.719,36**	**10.101.419,36**	**1.344.999,56**	**13,62**	**7.315.411,60**	**74,09**	**2.786.007,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—		**0,00**		—
TOTAL (VII) =(V+VI)	**9.873.719,36**	**10.101.419,36**	**1.344.999,56**	**13,62**	**7.315.411,60**	**13,62**	**2.786.007,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—		**0,00**		—

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	7.536.491,88	382.320,53	7.918.812,41	1.219.452,19	5.541.763,95	1.219.452,19	5.541.763,95	15,40	2.377.048,46
Pessoal e Encargos Sociais	3.567.922,94	56.755,53	3.624.678,47	536.126,56	2.652.287,54	536.126,56	2.652.287,54	14,79	972.390,93
Juros e Encargos da Dívida	94.382,40	-15.000,00	79.382,40	2.834,32	28.492,43	2.834,32	28.492,43	3,57	50.889,97
Outras Despesas Correntes	3.874.186,54	340.565,00	4.214.751,54	680.491,31	2.860.983,98	680.491,31	2.860.983,98	16,15	1.353.767,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.336.335,27	273.610,33	1.609.945,60	77.677,54	463.104,33	77.677,54	463.104,33	4,82	1.146.841,27
Investimentos	993.974,67	273.610,33	1.267.585,00	32.380,49	206.915,20	32.380,49	206.915,20	2,55	1.060.669,80
Inversões Financeiras	2.809,00	0,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
Amortizacão da Dívida	339.551,60	0,00	339.551,60	45.297,05	256.189,13	45.297,05	256.189,13	13,34	83.362,47
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.393,40	0,00	35.393,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.393,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	431.258,81	-1.000,00	430.258,81	60.646,41	297.618,19	60.646,41	297.618,19	14,10	132.640,62
Pessoal e Encargos Sociais	431.258,81	-1.000,00	430.258,81	60.646,41	297.618,19	60.646,41	297.618,19	14,10	132.640,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.339.479,36**	**654.930,86**	**9.994.410,22**	**1.357.776,14**	**6.302.486,47**	**1.357.776,14**	**6.302.486,47**	**63,06**	**3.691.923,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	9.339.479,36	654.930,86	9.994.410,22	1.357.776,14	6.302.486,47	1.357.776,14	6.302.486,47	63,06	3.691.923,75
SUPERÁVIT (XIII)							**1.012.925,13**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**9.339.479,36**	**654.930,86**	**9.994.410,22**	**1.357.776,14**	**6.302.486,47**	**1.357.776,14**	**7.315.411,60**	**73,20**	**2.678.998,62**

RUBENS AMORIM - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
04 Administração									
04.122 Administração Geral	1.413.991,05	1.481.003,42	235.657,71	1.044.967,81	235.657,71	1.044.967,81	16,58	70,56	436.035,61
04.124 Controle Interno	183.191,00	156.191,00	21.323,61	101.491,67	21.323,61	101.491,67	1,61	64,98	54.699,33
	1.597.182,05	**1.637.194,42**	**256.981,32**	**1.146.459,48**	**256.981,32**	**1.146.459,48**	**18,19**	**70,03**	**490.734,94**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	21.567,50	18.567,50	3.427,69	13.531,37	3.427,69	13.531,37	0,21	72,88	5.036,13
	21.567,50	**18.567,50**	**3.427,69**	**13.531,37**	**3.427,69**	**13.531,37**	**0,21**	**72,88**	**5.036,13**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	134.056,78	296.683,51	31.277,18	144.136,57	31.277,18	144.136,57	2,29	48,58	152.546,94
08.244 Assistência Comunitária	249.294,84	254.664,71	34.517,21	164.500,03	34.517,21	164.500,03	2,61	64,59	90.164,68
	383.351,62	**551.348,22**	**65.794,39**	**308.636,60**	**65.794,39**	**308.636,60**	**4,90**	**55,98**	**242.711,62**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	2.285.668,61	2.653.217,97	327.691,89	1.669.827,63	327.691,89	1.669.827,63	26,49	62,94	983.390,34
	2.285.668,61	**2.653.217,97**	**327.691,89**	**1.669.827,63**	**327.691,89**	**1.669.827,63**	**26,49**	**62,94**	**983.390,34**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	1.790.640,33	1.882.981,39	292.866,17	1.331.647,18	292.866,17	1.331.647,18	21,13	70,72	551.334,21
	1.790.640,33	**1.882.981,39**	**292.866,17**	**1.331.647,18**	**292.866,17**	**1.331.647,18**	**21,13**	**70,72**	**551.334,21**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	1.491.943,60	1.500.174,52	175.887,37	752.917,75	175.887,37	752.917,75	11,95	50,19	747.256,77
	1.491.943,60	**1.500.174,52**	**175.887,37**	**752.917,75**	**175.887,37**	**752.917,75**	**11,95**	**50,19**	**747.256,77**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	118.386,80	144.386,80	11.369,40	59.043,81	11.369,40	59.043,81	0,94	40,89	85.342,99
	118.386,80	**144.386,80**	**11.369,40**	**59.043,81**	**11.369,40**	**59.043,81**	**0,94**	**40,89**	**85.342,99**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	75.583,20	79.583,20	8.690,87	34.316,90	8.690,87	34.316,90	0,54	43,12	45.266,30
20.605 Abastecimento	63.904,22	63.004,22	10.644,72	49.415,11	10.644,72	49.415,11	0,78	78,43	13.589,11
	139.487,42	**142.587,42**	**19.335,59**	**83.732,01**	**19.335,59**	**83.732,01**	**1,33**	**58,72**	**58.855,41**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	5.618,00	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00
	5.618,00	**5.618,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.618,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	540.173,10	518.509,81	90.191,01	317.219,87	90.191,01	317.219,87	5,03	61,18	201.289,94
	540.173,10	**518.509,81**	**90.191,01**	**317.219,87**	**90.191,01**	**317.219,87**	**5,03**	**61,18**	**201.289,94**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	64.874,12	55.237,96	5.453,53	37.171,02	5.453,53	37.171,02	0,59	67,29	18.066,94
	64.874,12	**55.237,96**	**5.453,53**	**37.171,02**	**5.453,53**	**37.171,02**	**0,59**	**67,29**	**18.066,94**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	433.934,00	418.934,00	48.131,37	284.681,56	48.131,37	284.681,56	4,52	67,95	134.252,44
	433.934,00	**418.934,00**	**48.131,37**	**284.681,56**	**48.131,37**	**284.681,56**	**4,52**	**67,95**	**134.252,44**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	35.393,40	35.393,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.393,40
	35.393,40	**35.393,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.393,40**
TOTAL(I):	8.908.220,55	9.564.151,41	1.297.129,73	6.004.868,28	1.297.129,73	6.004.868,28	95,28	62,79	3.559.283,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
04 Administração									
04.122 Administração Geral	76.950,60	76.950,60	9.786,36	52.196,49	9.786,36	52.196,49	0,83	67,83	24.754,11
04.124 Controle Interno	11.112,40	10.112,40	1.111,06	5.337,15	1.111,06	5.337,15	0,08	52,78	4.775,25
	88.063,00	**87.063,00**	**10.897,42**	**57.533,64**	**10.897,42**	**57.533,64**	**0,91**	**66,08**	**29.529,36**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	3.370,80	3.370,80	394,50	1.926,20	394,50	1.926,20	0,03	57,14	1.444,60
	3.370,80	**3.370,80**	**394,50**	**1.926,20**	**394,50**	**1.926,20**	**0,03**	**57,14**	**1.444,60**
08 Assistência Social									
08.244 Assistência Comunitária	8.988,80	8.988,80	1.000,12	4.962,15	1.000,12	4.962,15	0,08	55,20	4.026,65
	8.988,80	**8.988,80**	**1.000,12**	**4.962,15**	**1.000,12**	**4.962,15**	**0,08**	**55,20**	**4.026,65**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	50.562,00	50.562,00	8.203,16	37.456,63	8.203,16	37.456,63	0,59	74,08	13.105,37
	50.562,00	**50.562,00**	**8.203,16**	**37.456,63**	**8.203,16**	**37.456,63**	**0,59**	**74,08**	**13.105,37**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	200.373,41	200.373,41	29.452,89	141.751,67	29.452,89	141.751,67	2,25	70,74	58.621,74
	200.373,41	**200.373,41**	**29.452,89**	**141.751,67**	**29.452,89**	**141.751,67**	**2,25**	**70,74**	**58.621,74**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	49.241,60	49.241,60	6.725,16	34.991,55	6.725,16	34.991,55	0,56	71,06	14.250,05
	49.241,60	**49.241,60**	**6.725,16**	**34.991,55**	**6.725,16**	**34.991,55**	**0,56**	**71,06**	**14.250,05**
20 Agricultura									
20.605 Abastecimento	7.000,00	7.000,00	1.223,86	5.802,89	1.223,86	5.802,89	0,09	82,90	1.197,11
	7.000,00	**7.000,00**	**1.223,86**	**5.802,89**	**1.223,86**	**5.802,89**	**0,09**	**82,90**	**1.197,11**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	21.348,40	21.348,40	2.408,54	11.572,90	2.408,54	11.572,90	0,18	54,21	9.775,50
	21.348,40	**21.348,40**	**2.408,54**	**11.572,90**	**2.408,54**	**11.572,90**	**0,18**	**54,21**	**9.775,50**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	2.310,80	2.310,80	340,76	1.620,56	340,76	1.620,56	0,03	70,13	690,24
	2.310,80	**2.310,80**	**340,76**	**1.620,56**	**340,76**	**1.620,56**	**0,03**	**70,13**	**690,24**
TOTAL(II):	431.258,81	430.258,81	60.646,41	297.618,19	60.646,41	297.618,19	4,72	69,17	132.640,62
TOTAL (III) = (I+II):	9.339.479,36	9.994.410,22	1.357.776,14	6.302.486,47	1.357.776,14	6.302.486,47	100,00	63,06	3.691.923,75

RUBENS AMORIM - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.756.960,00**	**19.756.960,00**	**2.418.264,28**	**12,24**	**13.050.053,31**	**66,05**	**6.706.906,69**
RECEITAS CORRENTES	**19.641.460,00**	**19.641.460,00**	**2.391.664,28**	**12,18**	**12.571.692,57**	**64,01**	**7.069.767,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.038.500,00	2.038.500,00	122.218,62	6,00	945.229,92	46,37	1.093.270,08
IMPOSTOS	1.352.000,00	1.352.000,00	114.083,97	8,44	733.744,66	54,27	618.255,34
TAXAS	301.500,00	301.500,00	8.134,65	2,70	211.485,26	70,14	90.014,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.200,00	600.200,00	28.321,46	4,72	293.391,85	48,88	306.808,15
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.200,00	600.200,00	28.321,46	4,72	293.391,85	48,88	306.808,15
RECEITA PATRIMONIAL	637.450,00	637.450,00	20.326,67	3,19	82.381,78	12,92	555.068,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	34.100,00	34.100,00	900,00	2,64	8.996,20	26,38	25.103,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	603.350,00	603.350,00	19.426,67	3,22	73.385,58	12,16	529.964,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	88.984,50	88.984,50	0,00	0,00	0,00	0,00	88.984,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	88.984,50	88.984,50	0,00	0,00	0,00	0,00	88.984,50
RECEITA DE SERVIÇOS	759.085,50	759.085,50	33.134,91	4,37	101.878,87	13,42	657.206,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.777.490,00	14.777.490,00	2.161.263,08	14,63	11.033.510,01	74,66	3.743.979,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.743.390,00	14.743.390,00	2.134.263,08	14,48	10.976.710,01	74,45	3.766.679,99
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	34.100,00	34.100,00	27.000,00	79,18	56.800,00	166,57	-22.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	739.750,00	739.750,00	26.399,54	3,57	115.300,14	15,59	624.449,86
MULTAS E JUROS DE MORA	178.750,00	178.750,00	6.656,35	3,72	27.581,28	15,43	151.168,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.500,00	27.500,00	5.950,00	21,64	6.465,17	23,51	21.034,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	451.000,00	451.000,00	13.793,19	3,06	79.553,69	17,64	371.446,31
RECEITAS DIVERSAS	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	1.700,00	2,06	80.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	**115.500,00**	**115.500,00**	**26.600,00**	**23,03**	**478.360,74**	**414,17**	**-362.860,74**
ALIENAÇÃO DE BENS	88.000,00	88.000,00	26.600,00	30,23	27.167,00	30,87	60.833,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	26.600,00	48,36	27.167,00	49,39	27.833,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	451.193,74	0,00	-451.193,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	451.193,74	0,00	-451.193,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.756.960,00**	**19.756.960,00**	**2.418.264,28**	**12,24**	**13.050.053,31**	**66,05**	**6.706.906,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.756.960,00**	**19.756.960,00**	**2.418.264,28**	**12,24**	**13.050.053,31**	**66,05**	**6.706.906,69**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.756.960,00	19.756.960,00	2.418.264,28	12,24	13.050.053,31	66,05	6.706.906,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	994.161,79	—	—	501.631,33	—	—
Superávit Financeiro	—	994.161,79	—	—	501.631,33	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.631.710,00**	**1.035.315,00**	**18.667.025,00**	**2.440.059,65**	**10.597.679,11**	**2.247.204,26**	**10.289.353,27**	**55,12**	**8.377.671,73**
DESPESAS CORRENTES	**16.248.210,00**	**-176.610,18**	**16.071.599,82**	**2.013.478,44**	**9.694.369,26**	**2.057.463,05**	**9.622.883,42**	**59,88**	**6.448.716,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.805.370,00	359.050,87	8.164.420,87	974.582,46	4.754.427,19	974.582,46	4.754.427,19	58,23	3.409.993,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	336.100,00	-145.000,00	191.100,00	14.028,71	86.479,03	14.028,71	86.479,03	45,25	104.620,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.106.740,00	-390.661,05	7.716.078,95	1.024.867,27	4.853.463,04	1.068.851,88	4.781.977,20	61,97	2.934.101,75
DESPESAS DE CAPITAL	**1.196.500,00**	**1.211.925,18**	**2.408.425,18**	**426.581,21**	**903.309,85**	**189.741,21**	**666.469,85**	**27,67**	**1.741.955,33**
INVESTIMENTOS	712.800,00	1.136.925,18	1.849.725,18	331.971,20	466.362,08	95.131,20	229.522,08	12,41	1.620.203,10
AMORTIZACAO DA DIVIDA	483.700,00	75.000,00	558.700,00	94.610,01	436.947,77	94.610,01	436.947,77	78,21	121.752,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**187.000,00**	**0,00**	**187.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.310.700,00**	**111.605,58**	**1.422.305,58**	**131.244,90**	**652.188,17**	**131.244,90**	**652.188,17**	**45,85**	**770.117,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.700,00	111.605,58	1.422.305,58	131.244,90	652.188,17	131.244,90	652.188,17	45,85	770.117,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.942.410,00**	**1.146.920,58**	**20.089.330,58**	**2.571.304,55**	**11.249.867,28**	**2.378.449,16**	**10.941.541,44**	**54,46**	**9.147.789,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.942.410,00**	**1.146.920,58**	**20.089.330,58**	**2.571.304,55**	**11.249.867,28**	**2.378.449,16**	**10.941.541,44**	**54,46**	**9.147.789,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.108.511,87	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.942.410,00	1.146.920,58	20.089.330,58	2.571.304,55	11.249.867,28	2.378.449,16	13.050.053,31	54,46	9.147.789,14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.899.800,00	1.899.800,00	128.539,44	812.630,15	42,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	910.800,00	910.800,00	19.586,31	178.736,58	19,62
1.1.1- IPTU	440.000,00	440.000,00	5.168,24	100.027,21	22,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	42.350,00	42.350,00	4.427,52	18.448,99	43,56
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	385.000,00	385.000,00	9.990,55	60.260,38	15,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.450,00	43.450,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.250,00	283.250,00	46.861,06	127.312,00	44,95
1.2.1- ITBI	242.000,00	242.000,00	46.861,06	127.312,00	52,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	26.950,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.750,00	585.750,00	59.475,42	412.402,21	70,41
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	59.438,02	412.226,09	74,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	17.050,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.700,00	7.700,00	37,40	176,12	2,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	2.616,65	94.179,36	78,48
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	2.616,65	94.179,36	78,48
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.492.000,00	12.492.000,00	1.817.675,55	9.594.362,78	76,80
2.1- Cota-Parte FPM	7.025.000,00	7.025.000,00	1.063.931,24	6.342.809,83	90,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.420.000,00	6.420.000,00	1.063.931,24	6.342.809,83	98,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	584.648,90	2.602.116,54	59,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	165.000,00	165.000,00	6.598,22	32.991,10	19,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	187.000,00	187.000,00	12.527,25	58.142,26	31,09
2.5- Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	124.697,57	132.718,10	60,33
2.6- Cota-Parte IPVA	495.000,00	495.000,00	25.272,37	425.584,95	85,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.391.800,00	14.391.800,00	1.946.214,99	10.406.992,93	72,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	206.250,00	206.250,00	2.972,45	22.478,44	10,90
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	361.350,00	361.350,00	69.230,52	315.081,53	87,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	192.500,00	192.500,00	41.702,72	209.013,90	108,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	168.850,00	168.850,00	27.527,80	106.067,63	62,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.950,00	37.950,00	30.753,33	365.662,92	963,54
6.1- Transferências de Convênios	34.100,00	34.100,00	27.000,00	356.255,12	1.044,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.850,00	3.850,00	3.753,33	9.407,80	244,36
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	622.050,00	622.050,00	102.956,30	703.222,89	113,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.182.400,00	2.182.400,00	373.614,50	1.928.951,27	88,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.089.000,00	1.089.000,00	222.865,80	1.278.641,27	117,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	116.929,75	520.423,14	59,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	33.000,00	33.000,00	1.319,64	6.598,20	19,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.400,00	37.400,00	2.505,45	11.628,48	31,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	44.000,00	44.000,00	24.939,48	26.543,53	60,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	99.000,00	99.000,00	5.054,38	85.116,65	85,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	424.648,16	2.143.160,05	76,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	417.900,96	2.129.653,38	76,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	6.747,20	13.506,67	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	617.600,00	617.600,00	44.286,46	200.702,11	32,50
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	200.702,11				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.198.000,00	2.198.000,00	259.561,68	1.254.732,87	57,09
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.198.000,00	2.198.000,00	259.561,68	1.254.732,87	57,09
14- OUTRAS DESPESAS	800.000,00	851.184,91	215.380,62	498.851,64	58,61
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	800.000,00	851.184,91	215.380,62	498.851,64	58,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.998.000,00	3.049.184,91	474.942,30	1.753.584,51	57,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.184,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	51.184,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.597.950,00	3.597.950,00	486.553,75	2.601.748,23	72,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	289.400,00	297.400,00	29.820,91	171.979,60	57,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	289.400,00	297.400,00	29.820,91	171.979,60	57,83
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.041.850,00	4.300.310,77	652.605,48	2.453.515,55	57,05
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.998.000,00	3.049.184,91	474.942,30	1.753.584,51	57,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.043.850,00	1.251.125,86	177.663,18	699.931,04	55,94
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	100,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	88.000,00	88.000,00	10.872,15	51.033,52	57,99
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.419.250,00	4.733.710,77	693.298,54	2.724.528,67	57,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.506,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.184,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	215.308,60
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	280.000,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.345.494,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	195.250,00	265.973,53	83.765,03	99.779,93	37,51
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.950,00	155.904,86	35.199,30	35.908,73	23,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	332.200,00	421.878,39	118.964,33	135.688,66	32,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.751.450,00	5.155.589,16	812.262,87	2.860.217,33	55,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.924,47	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	59.763,08
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.129.653,38
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.585.621,04
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.506,67
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	679.875,46

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	23.203,67
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	23.203,67
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.322.291,30
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	58,55
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	22,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.631.710,00	18.667.025,00	2.440.059,65	10.597.679,11	2.247.204,26	10.289.353,27	94,04	55,12	8.377.671,73
Administração	2.204.600,00	2.093.577,88	319.284,11	1.382.849,13	322.473,52	1.381.949,13	12,63	66,01	711.628,75
Controle Externo	80.850,00	43.850,00	0,00	20.678,91	0,00	20.678,91	0,19	47,16	23.171,09
Representação Judicial e Extrajudicial	128.300,00	139.300,00	6.000,00	59.854,16	6.000,00	59.854,16	0,55	42,97	79.445,84
Planejamento e Orçamento	178.200,00	129.700,00	12.088,00	96.087,32	12.088,00	96.087,32	0,88	74,08	33.612,68
Administração Geral	1.366.800,00	1.377.927,88	283.976,26	1.037.279,31	287.165,67	1.036.379,31	9,47	75,21	341.548,57
Administração Financeira	150.700,00	136.250,00	6.742,98	58.527,98	6.742,98	58.527,98	0,53	42,96	77.722,02
Normatização e Fiscalização	41.800,00	41.800,00	2.588,29	12.898,55	2.588,29	12.898,55	0,12	30,86	28.901,45
Formação de Recursos Humanos	139.150,00	105.950,00	3.120,10	51.045,86	3.120,10	51.045,86	0,47	48,18	54.904,14
Administração de Receitas	118.800,00	118.800,00	4.768,48	46.477,04	4.768,48	46.477,04	0,42	39,12	72.322,96
Assistência Social	957.840,00	1.103.005,48	123.045,50	647.099,92	125.359,66	602.414,08	5,51	54,62	500.591,40
Administração Geral	209.400,00	224.400,00	23.370,19	174.059,06	23.370,19	174.059,06	1,59	77,57	50.340,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	227.150,00	246.237,41	17.100,21	107.325,91	17.100,21	107.325,91	0,98	43,59	138.911,50
Assistência Comunitária	521.290,00	632.368,07	82.575,10	365.714,95	84.889,26	321.029,11	2,93	50,77	311.338,96
Saúde	5.076.470,00	5.504.846,92	622.950,27	3.095.097,60	622.950,27	3.095.097,60	28,29	56,22	2.409.749,32
Administração Geral	112.420,00	98.520,00	6.009,52	29.921,28	6.009,52	29.921,28	0,27	30,37	68.598,72
Atenção Básica	4.827.650,00	5.275.131,62	609.339,93	3.015.657,17	609.339,93	3.015.657,17	27,56	57,17	2.259.474,45
Suporte Profilático e Terapêutico	30.800,00	30.800,00	87,65	13.205,75	87,65	13.205,75	0,12	42,88	17.594,25
Vigilância Sanitária	31.900,00	24.695,30	3.062,73	4.303,73	3.062,73	4.303,73	0,04	17,43	20.391,57
Vigilância Epidemiológica	73.700,00	75.700,00	4.450,44	32.009,67	4.450,44	32.009,67	0,29	42,28	43.690,33
Educação	4.304.650,00	4.734.712,44	772.928,14	2.698.565,04	548.088,14	2.437.725,04	22,28	51,49	2.296.987,40
Administração Geral	122.200,00	128.200,00	15.133,59	62.586,01	15.133,59	62.586,01	0,57	48,82	65.613,99
Alimentação e Nutrição	179.850,00	210.850,00	22.326,82	140.293,65	22.326,82	140.293,65	1,28	66,54	70.556,35
Ensino Fundamental	3.516.000,00	3.834.810,52	668.525,97	2.183.962,33	431.685,97	1.947.122,33	17,80	50,77	1.887.688,19
Ensino Superior	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	12.000,00	24.000,00	0,22	50,00	24.000,00
Educação Infantil	262.200,00	288.451,92	46.411,91	174.178,92	46.411,91	174.178,92	1,59	60,38	114.273,00
Educação de Jovens e Adultos	80.300,00	80.300,00	1.574,17	8.111,15	1.574,17	8.111,15	0,07	10,10	72.188,85
Educação Especial	144.100,00	144.100,00	18.955,68	81.432,98	18.955,68	81.432,98	0,74	56,51	62.667,02
Cultura	174.350,00	176.350,00	12.867,21	75.859,57	12.867,21	75.859,57	0,69	43,02	100.490,43
Administração Geral	38.500,00	40.000,00	11.370,22	21.545,03	11.370,22	21.545,03	0,20	53,86	18.454,97
Difusão Cultural	135.850,00	136.350,00	1.496,99	54.314,54	1.496,99	54.314,54	0,50	39,83	82.035,46
Urbanismo	2.717.350,00	2.907.628,21	386.026,52	1.581.812,29	408.707,56	1.581.812,29	14,46	54,40	1.325.815,92
Administração Geral	105.600,00	100.600,00	4.657,67	40.320,90	4.657,67	40.320,90	0,37	40,08	60.279,10
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	97.126,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.126,98
Serviços Urbanos	2.490.750,00	2.654.401,23	352.586,65	1.507.458,19	375.267,69	1.507.458,19	13,78	56,79	1.146.943,04
Urbanismo	2.717.350,00	2.907.628,21	386.026,52	1.581.812,29	408.707,56	1.581.812,29	14,46	54,40	1.325.815,92
Saneamento Básico Urbano	66.000,00	55.500,00	28.782,20	34.033,20	28.782,20	34.033,20	0,31	61,32	21.466,80
Habitação	91.300,00	80.300,00	0,00	10.234,27	0,00	10.234,27	0,09	12,75	70.065,73
Administração Geral	44.000,00	33.000,00	0,00	10.131,04	0,00	10.131,04	0,09	30,70	22.868,96
Habitação Urbana	47.300,00	47.300,00	0,00	103,23	0,00	103,23	0,00	0,22	47.196,77
Saneamento	47.300,00	47.300,00	932,00	13.961,60	932,00	13.961,60	0,13	29,52	33.338,40
Saneamento Básico Urbano	47.300,00	47.300,00	932,00	13.961,60	932,00	13.961,60	0,13	29,52	33.338,40
Gestão Ambiental	11.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Controle Ambiental	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ciência e Tecnologia	37.400,00	116.639,30	29.239,30	67.019,30	29.239,30	67.019,30	0,61	57,46	49.620,00
Tecnologia da Informatização	37.400,00	116.639,30	29.239,30	67.019,30	29.239,30	67.019,30	0,61	57,46	49.620,00
Agricultura	463.100,00	473.964,77	24.621,35	242.807,62	28.421,35	240.907,62	2,20	50,83	233.057,15
Administração Geral	213.400,00	199.900,00	12.785,86	132.872,70	16.585,86	130.972,70	1,20	65,52	68.927,30
Promoção da Produção Vegetal	249.700,00	274.064,77	11.835,49	109.934,92	11.835,49	109.934,92	1,00	40,11	164.129,85
Indústria	88.000,00	45.100,00	6.129,28	16.516,56	6.129,28	16.516,56	0,15	36,62	28.583,44
Administração Geral	80.300,00	37.400,00	6.129,28	16.516,56	6.129,28	16.516,56	0,15	44,16	20.883,44
Promoção Industrial	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Desporto e Lazer	318.450,00	242.700,00	12.309,01	128.756,40	12.309,01	128.756,40	1,18	53,05	113.943,60
Administração Geral	89.250,00	27.000,00	833,00	1.660,00	833,00	1.660,00	0,02	6,15	25.340,00
Desporto Comunitário	229.200,00	215.700,00	11.476,01	127.096,40	11.476,01	127.096,40	1,16	58,92	88.603,60
Encargos Especiais	952.900,00	892.900,00	129.726,96	637.099,81	129.726,96	637.099,81	5,82	71,35	255.800,19
Serviço da Dívida Interna	819.800,00	749.800,00	108.638,72	523.426,80	108.638,72	523.426,80	4,78	69,81	226.373,20
Outros Encargos Especiais	133.100,00	143.100,00	21.088,24	113.673,01	21.088,24	113.673,01	1,04	79,44	29.426,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.310.700,00	1.422.305,58	131.244,90	652.188,17	131.244,90	652.188,17	5,96	45,85	770.117,41
Administração	120.200,00	134.937,30	13.898,62	72.947,04	13.898,62	72.947,04	0,67	54,06	61.990,26
Controle Externo	6.050,00	6.050,00	0,00	3.290,01	0,00	3.290,01	0,03	54,38	2.759,99
Representação Judicial e Extrajudicial	3.300,00	5.400,00	0,00	3.286,82	0,00	3.286,82	0,03	60,87	2.113,18
Planejamento e Orçamento	13.200,00	13.200,00	0,00	3.981,20	0,00	3.981,20	0,04	30,16	9.218,80
Administração Geral	53.650,00	65.641,76	13.491,76	44.187,50	13.491,76	44.187,50	0,40	67,32	21.454,26
Administração Financeira	10.450,00	11.095,54	0,00	4.390,76	0,00	4.390,76	0,04	39,57	6.704,78
Normatização e Fiscalização	4.950,00	4.950,00	406,86	2.440,77	406,86	2.440,77	0,02	49,31	2.509,23
Formação de Recursos Humanos	15.400,00	15.400,00	0,00	7.834,43	0,00	7.834,43	0,07	50,87	7.565,57
Administração	120.200,00	134.937,30	13.898,62	72.947,04	13.898,62	72.947,04	0,67	54,06	61.990,26
Administração de Receitas	13.200,00	13.200,00	0,00	3.535,55	0,00	3.535,55	0,03	26,78	9.664,45
Assistência Social	27.600,00	34.600,00	0,00	10.853,66	0,00	10.853,66	0,10	31,37	23.746,34
Administração Geral	10.000,00	18.000,00	0,00	10.853,66	0,00	10.853,66	0,10	60,30	7.146,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência Comunitária	16.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Saúde	405.350,00	452.353,07	39.863,46	199.892,98	39.863,46	199.892,98	1,83	44,19	252.460,09
Administração Geral	7.700,00	6.600,00	805,92	3.955,54	805,92	3.955,54	0,04	59,93	2.644,46
Atenção Básica	387.750,00	433.715,98	38.114,06	191.948,44	38.114,06	191.948,44	1,75	44,26	241.767,54
Suporte Profilático e Terapêutico	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Vigilância Sanitária	0,00	2.137,09	497,03	497,03	497,03	497,03	0,00	23,26	1.640,06
Vigilância Epidemiológica	8.800,00	8.800,00	446,45	3.491,97	446,45	3.491,97	0,03	39,68	5.308,03
Educação	538.650,00	543.726,72	50.789,40	250.912,42	50.789,40	250.912,42	2,29	46,15	292.814,30
Administração Geral	8.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Ensino Fundamental	476.750,00	485.826,72	45.810,40	220.444,18	45.810,40	220.444,18	2,01	45,38	265.382,54
Educação Infantil	27.200,00	27.200,00	1.660,92	16.052,60	1.660,92	16.052,60	0,15	59,02	11.147,40
Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	5.500,00	302,22	1.444,69	302,22	1.444,69	0,01	26,27	4.055,31
Educação Especial	20.900,00	20.900,00	3.015,86	12.970,95	3.015,86	12.970,95	0,12	62,06	7.929,05
Cultura	15.400,00	15.400,00	0,00	3.724,19	0,00	3.724,19	0,03	24,18	11.675,81
Administração Geral	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Difusão Cultural	12.100,00	12.100,00	0,00	3.724,19	0,00	3.724,19	0,03	30,78	8.375,81
Urbanismo	133.950,00	175.738,49	26.693,42	93.249,88	26.693,42	93.249,88	0,85	53,06	82.488,61
Administração Geral	1.100,00	4.600,00	0,00	2.077,17	0,00	2.077,17	0,02	45,16	2.522,83
Serviços Urbanos	132.850,00	171.138,49	26.693,42	91.172,71	26.693,42	91.172,71	0,83	53,27	79.965,78
Habitação	8.800,00	8.800,00	0,00	1.611,84	0,00	1.611,84	0,01	18,32	7.188,16
Administração Geral	7.700,00	7.700,00	0,00	1.611,84	0,00	1.611,84	0,01	20,93	6.088,16
Habitação Urbana	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Saneamento	3.300,00	3.300,00	0,00	1.047,93	0,00	1.047,93	0,01	31,76	2.252,07
Saneamento Básico Urbano	3.300,00	3.300,00	0,00	1.047,93	0,00	1.047,93	0,01	31,76	2.252,07
Ciência e Tecnologia	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Tecnologia da Informatização	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Agricultura	31.350,00	24.750,00	0,00	10.737,39	0,00	10.737,39	0,10	43,38	14.012,61
Administração Geral	16.500,00	16.500,00	0,00	7.469,35	0,00	7.469,35	0,07	45,27	9.030,65
Promoção da Produção Vegetal	14.850,00	8.250,00	0,00	3.268,04	0,00	3.268,04	0,03	39,61	4.981,96
Indústria	1.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	22.800,00	25.500,00	0,00	7.210,84	0,00	7.210,84	0,07	28,28	18.289,16
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	19.800,00	22.500,00	0,00	7.210,84	0,00	7.210,84	0,07	32,05	15.289,16
TOTAL (III) = (I + II)	18.942.410,00	20.089.330,58	2.571.304,55	11.249.867,28	2.378.449,16	10.941.541,44	100,00	54,46	9.147.789,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.577.494,00**	**11.120.494,00**	**1.825.318,13**	**16,41**	**9.863.465,48**	**88,70**	**1.257.028,52**
RECEITAS CORRENTES	**10.562.837,00**	**10.735.837,00**	**1.812.628,18**	**16,88**	**9.586.345,60**	**89,29**	**1.149.491,40**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.074.705,00	1.074.705,00	87.038,85	8,10	749.293,90	69,72	325.411,10
IMPOSTOS	805.689,00	805.689,00	79.829,98	9,91	599.339,32	74,39	206.349,68
TAXAS	237.340,00	237.340,00	7.208,87	3,04	149.954,58	63,18	87.385,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.676,00	31.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.676,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	267.298,00	267.298,00	43.883,48	16,42	244.794,85	91,58	22.503,15
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	267.298,00	267.298,00	43.883,48	16,42	244.794,85	91,58	22.503,15
RECEITA PATRIMONIAL	140.468,00	160.468,00	39.921,73	24,88	187.672,51	116,95	-27.204,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.766,00	5.766,00	0,00	0,00	60,00	1,04	5.706,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.702,00	154.702,00	39.921,73	25,81	187.612,51	121,27	-32.910,51
RECEITA DE SERVIÇOS	5.766,00	5.766,00	2.027,73	35,17	21.270,31	368,89	-15.504,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.923.626,00	9.076.626,00	1.613.611,83	17,78	8.266.024,05	91,07	810.601,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.912.094,00	9.065.094,00	1.613.611,83	17,80	8.224.140,05	90,72	840.953,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.532,00	11.532,00	0,00	0,00	41.884,00	363,20	-30.352,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.974,00	150.974,00	26.144,56	17,32	117.289,98	77,69	33.684,02
MULTAS E JUROS DE MORA	40.756,00	40.756,00	6.578,37	16,14	21.420,55	52,56	19.335,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.171,00	36.171,00	400,04	1,11	400,04	1,11	35.770,96
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	56.749,00	56.749,00	15.403,41	27,14	77.709,72	136,94	-20.960,72
RECEITAS DIVERSAS	17.298,00	17.298,00	3.762,74	21,75	17.759,67	102,67	-461,67
RECEITAS DE CAPITAL	**14.657,00**	**384.657,00**	**12.689,95**	**3,30**	**277.119,88**	**72,04**	**107.537,12**
ALIENAÇÃO DE BENS	14.657,00	14.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.657,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.657,00	4.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	370.000,00	0,00	0,00	228.548,87	61,77	141.451,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	370.000,00	0,00	0,00	228.548,87	61,77	141.451,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	12.689,95	0,00	48.571,01	0,00	-48.571,01
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	12.689,95	0,00	48.571,01	0,00	-48.571,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.577.494,00**	**11.120.494,00**	**1.825.318,13**	**16,41**	**9.863.465,48**	**88,70**	**1.257.028,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.577.494,00**	**11.120.494,00**	**1.825.318,13**	**16,41**	**9.863.465,48**	**88,70**	**1.257.028,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.577.494,00	11.120.494,00	1.825.318,13	16,41	9.863.465,48	88,70	1.257.028,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	976.765,06	—	—	727.415,04	—	—
Superávit Financeiro	—	976.765,06	—	—	727.415,04	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.041.920,00**	**3.228.989,28**	**13.270.909,28**	**1.883.991,46**	**8.197.309,74**	**1.865.863,85**	**7.654.682,34**	**57,68**	**5.616.226,94**
DESPESAS CORRENTES	**8.767.085,00**	**1.287.789,28**	**10.054.874,28**	**1.445.373,23**	**7.169.024,31**	**1.548.666,78**	**6.761.855,49**	**67,25**	**3.293.018,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.602.054,00	949.700,00	5.551.754,00	844.638,32	3.938.900,18	844.726,94	3.938.702,50	70,95	1.613.051,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	0,00	60.000,00	11.055,45	40.534,67	11.055,45	40.534,67	67,56	19.465,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.105.031,00	338.089,28	4.443.120,28	589.679,46	3.189.589,46	692.884,39	2.782.618,32	62,63	1.660.501,96
DESPESAS DE CAPITAL	**1.164.585,00**	**1.941.200,00**	**3.105.785,00**	**438.618,23**	**1.028.285,43**	**317.197,07**	**892.826,85**	**28,75**	**2.212.958,15**
INVESTIMENTOS	1.031.521,00	1.636.200,00	2.667.721,00	401.595,87	904.036,84	280.174,71	768.578,26	28,81	1.899.142,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.064,00	265.000,00	288.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.064,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	110.000,00	40.000,00	150.000,00	37.022,36	124.248,59	37.022,36	124.248,59	82,83	25.751,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.250,00**	**0,00**	**110.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.250,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**46.637,00**	**-2.000,00**	**44.637,00**	**0,00**	**21.850,00**	**1.596,62**	**15.772,50**	**35,34**	**28.864,50**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.637,00	-2.000,00	44.637,00	0,00	21.850,00	1.596,62	15.772,50	35,34	28.864,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.088.557,00**	**3.226.989,28**	**13.315.546,28**	**1.883.991,46**	**8.219.159,74**	**1.867.460,47**	**7.670.454,84**	**57,61**	**5.645.091,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.088.557,00**	**3.226.989,28**	**13.315.546,28**	**1.883.991,46**	**8.219.159,74**	**1.867.460,47**	**7.670.454,84**	**57,61**	**5.645.091,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.193.010,64	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.088.557,00	3.226.989,28	13.315.546,28	1.883.991,46	8.219.159,74	1.867.460,47	9.863.465,48	57,61	5.645.091,44

SÃO JORGE DO IVAI, 25/11/2011

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	866.428,00	866.428,00	96.900,79	673.566,45	77,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	420.890,00	420.890,00	35.249,28	358.653,82	85,21
1.1.1- IPTU	360.151,00	360.151,00	18.298,39	284.657,52	79,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.525,00	21.525,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.749,00	35.749,00	12.395,95	59.626,28	166,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.465,00	3.465,00	4.554,94	14.370,02	414,72
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	173.250,00	173.250,00	15.779,67	94.299,03	54,43
1.2.1- ITBI	173.250,00	173.250,00	15.742,62	94.188,58	54,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	37,05	110,45	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.250,00	173.250,00	26.354,70	131.084,62	75,66
1.3.1- ISS	173.250,00	173.250,00	26.271,83	130.964,24	75,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	82,87	120,38	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.038,00	99.038,00	19.517,14	89.528,98	90,40
1.4.1- IRRF	99.038,00	99.038,00	19.517,14	89.528,98	90,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.933.697,00	9.063.697,00	1.568.093,87	8.199.786,30	90,47
2.1- Cota-Parte FPM	4.620.000,00	4.620.000,00	835.746,92	4.794.905,87	103,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	4.620.000,00	835.746,92	4.794.905,87	103,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.717.000,00	3.847.000,00	655.684,98	2.922.055,21	75,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	92.400,00	92.400,00	7.399,92	33.299,64	36,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	104.997,00	104.997,00	14.049,34	65.245,61	62,14
2.5- Cota-Parte ITR	69.300,00	69.300,00	40.604,95	47.609,39	68,70
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	14.607,76	336.670,58	102,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.800.125,00	9.930.125,00	1.664.994,66	8.873.352,75	89,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	5.108,57	26.234,05	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.532,00	125.532,00	32.378,70	121.503,75	96,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	84.000,00	84.000,00	19.306,82	97.322,17	115,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	41.532,00	41.532,00	13.071,88	24.181,58	58,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.532,00	11.532,00	333,41	42.596,25	369,37
6.1- Transferências de Convênios	11.532,00	11.532,00	0,00	41.884,00	363,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	333,41	712,25	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	147.064,00	147.064,00	37.820,68	190.334,05	129,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.786.740,00	1.786.740,00	313.618,68	1.639.956,70	91,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	924.000,00	924.000,00	167.149,32	958.980,86	103,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	743.400,00	743.400,00	131.136,97	584.410,87	78,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	18.480,00	18.480,00	1.479,98	6.659,91	36,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	2.809,88	13.049,14	62,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.860,00	13.860,00	8.120,97	9.521,78	68,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	2.921,56	67.334,14	102,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.045.000,00	1.045.000,00	211.662,04	1.051.680,86	100,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.045.000,00	1.045.000,00	210.789,92	1.047.571,12	100,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	872,12	4.109,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-741.740,00	-741.740,00	-102.828,76	-592.385,58	79,86
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	592.385,58				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	755.000,00	912.000,00	153.857,70	726.864,97	79,70
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	755.000,00	912.000,00	153.857,70	726.864,97	79,70
14- OUTRAS DESPESAS	290.000,00	365.000,00	63.531,52	295.788,55	81,04
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	290.000,00	365.000,00	63.531,52	295.788,55	81,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.045.000,00	1.277.000,00	217.389,22	1.022.653,52	80,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	835,02
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	835,02
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	835,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	835,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.450.031,25	2.482.531,25	416.248,67	2.218.338,19	89,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	273.170,00	223.170,00	4.332,44	32.066,03	14,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.170,00	223.170,00	4.332,44	32.066,03	14,37
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.875.705,00	2.292.705,00	430.115,29	1.510.426,01	65,88
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.045.000,00	1.277.000,00	217.389,22	1.022.653,52	80,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	830.705,00	1.015.705,00	212.726,07	487.772,49	48,02
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.000,00	100.000,00	24.491,10	83.609,30	83,61
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.198.875,00	2.615.875,00	458.938,83	1.626.101,34	62,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-592.385,58
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.109,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	835,02
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	39.978,34
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	112,74
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-547.349,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.089.841,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.000,00	84.000,00	0,00	62.444,41	74,34
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.064,00	23.064,00	15.066,00	23.010,00	99,77
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	107.064,00	107.064,00	15.066,00	85.454,41	79,82
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.305.939,00	2.722.939,00	474.004,83	1.711.555,75	62,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	840,00	112,74

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	835,02
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.047.571,12
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.022.653,52
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.109,74
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	29.862,36

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	31.671,38
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	31.671,38
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.058.170,40
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	69,04
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,19

SÃO JORGE DO IVAI, 25/11/2011

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	10.577.494,00
Previsão Atualizada	—	10.577.494,00
Receitas Realizadas	1.825.318,13	9.863.465,48
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	727.415,04
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	10.088.557,00
Créditos Adicionais	—	3.226.989,28
Dotação Atualizada	—	13.315.546,28
Despesas Empenhadas	1.883.991,46	8.219.159,74
Despesas Liquidadas	1.867.460,47	7.670.454,84
Superavit Orçamentário	—	2.193.010,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.883.991,46	8.219.159,74
Despesas Liquidadas	1.867.460,47	7.670.454,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.015.955,44

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.846.638,74	0,00
Resultado Primário	0,00	2.170.980,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.017,84	0,00	0,00	4.017,84
EXECUTIVO	4.017,84	0,00	0,00	4.017,84
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	867.925,11	29.685,63	709.736,97	128.502,51
EXECUTIVO	867.925,11	29.685,63	709.736,97	128.502,51
TOTAL:	**871.942,95**	**29.685,63**	**709.736,97**	**132.520,35**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.089.841,78	25%	23,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	726.864,97	60%	69,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	892.826,85	2.212.958,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	14.657,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	14.657,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.386.127,57	15%	15,62

SÃO JORGE DO IVAI, 25/11/2011

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.041.920,00	13.270.909,28	1.883.991,46	8.197.309,74	1.865.863,85	7.654.682,34	99,79	57,68	5.616.226,94
Administração	2.099.862,00	2.263.962,00	302.597,93	1.567.144,13	305.009,61	1.457.094,88	19,00	64,36	806.867,12
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	70.560,00	58.560,00	10.139,56	37.629,24	8.179,56	35.669,24	0,47	60,91	22.890,76
Administração Geral	1.554.485,00	1.645.585,00	212.789,81	1.143.124,14	224.564,93	1.089.533,14	14,20	66,21	556.051,86
Administração Financeira	183.422,00	223.422,00	20.245,55	150.370,21	29.032,81	133.882,53	1,75	59,92	89.539,47
Normatização e Fiscalização	55.125,00	55.125,00	5.731,71	6.630,71	5.731,71	6.630,71	0,09	12,03	48.494,29
Administração de Receitas	147.625,00	147.625,00	13.691,30	104.389,83	19.329,55	95.236,08	1,24	64,51	52.388,92
Outros Encargos Especiais	88.645,00	133.645,00	40.000,00	125.000,00	18.171,05	96.143,18	1,25	71,94	37.501,82
Defesa Nacional	48.510,00	48.510,00	3.959,89	40.962,56	3.959,89	40.962,56	0,53	84,44	7.547,44
Defesa Terrestre	48.510,00	48.510,00	3.959,89	40.962,56	3.959,89	40.962,56	0,53	84,44	7.547,44
Assistência Social	582.948,00	1.154.666,26	96.342,91	403.220,34	94.610,45	384.970,72	5,02	33,34	769.695,54
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,31	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	217.484,00	217.484,00	19.565,72	71.704,18	19.565,72	71.578,18	0,93	32,91	145.905,82
Assistência Comunitária	340.464,00	913.182,26	76.777,19	307.516,16	75.044,73	289.392,54	3,77	31,69	623.789,72
Saúde	2.166.493,00	2.478.693,00	343.835,51	1.897.782,15	394.292,89	1.791.921,69	23,36	72,29	686.771,31
Atenção Básica	427.660,00	621.510,00	84.319,26	361.669,20	67.288,19	344.498,05	4,49	55,43	277.011,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.639.931,00	1.674.831,00	239.738,62	1.409.938,95	318.562,35	1.333.512,54	17,39	79,62	341.318,46
Suporte Profilático e Terapêutico	53.919,00	137.369,00	19.777,63	103.910,90	8.129,03	92.262,30	1,20	67,16	45.106,70
Vigilância Epidemiológica	44.983,00	44.983,00	0,00	22.263,10	313,32	21.648,80	0,28	48,13	23.334,20
Educação	2.323.830,00	2.740.830,00	486.449,75	1.732.737,99	471.953,69	1.691.235,84	22,05	61,71	1.049.594,16
Alimentação e Nutrição	80.000,00	130.000,00	36.936,02	113.291,54	36.936,02	113.157,16	1,48	87,04	16.842,84
Ensino Fundamental	1.979.886,00	2.396.886,00	445.181,29	1.593.380,42	430.198,43	1.553.673,46	20,26	64,82	843.212,54
Educação Infantil	263.944,00	213.944,00	4.332,44	26.066,03	4.819,24	24.405,22	0,32	11,41	189.538,78
Cultura	111.782,00	96.882,00	8.299,34	42.650,78	9.106,48	37.055,63	0,48	38,25	59.826,37
Difusão Cultural	111.782,00	96.882,00	8.299,34	42.650,78	9.106,48	37.055,63	0,48	38,25	59.826,37
Urbanismo	1.105.588,00	2.163.488,00	300.814,35	1.205.430,37	332.891,47	1.172.678,47	15,29	54,20	990.809,53
Infra-Estrutura Urbana	330.003,00	380.503,00	54.707,25	203.217,53	55.936,58	202.003,82	2,63	53,09	178.499,18
Serviços Urbanos	775.585,00	1.782.985,00	246.107,10	1.002.212,84	276.954,89	970.674,65	12,65	54,44	812.310,35
Habitação	223.616,00	477.087,02	4.592,96	139.546,17	19.740,12	124.093,33	1,62	26,01	352.993,69
Habitação Urbana	223.616,00	477.087,02	4.592,96	139.546,17	19.740,12	124.093,33	1,62	26,01	352.993,69
Saneamento	93.492,00	93.492,00	0,00	36.361,05	0,00	36.361,05	0,47	38,89	57.130,95
Saneamento Básico Urbano	93.492,00	93.492,00	0,00	36.361,05	0,00	36.361,05	0,47	38,89	57.130,95
Gestão Ambiental	32.498,00	76.498,00	14.799,88	45.000,59	11.341,33	40.949,87	0,53	53,53	35.548,13
Preservação e Conservação Ambiental	32.498,00	76.498,00	14.799,88	45.000,59	11.341,33	40.949,87	0,53	53,53	35.548,13
Agricultura	98.453,00	91.453,00	7.068,26	42.433,78	7.068,26	37.553,78	0,49	41,06	53.899,22
Administração Geral	66.150,00	70.150,00	7.068,26	42.033,78	7.068,26	37.153,78	0,48	52,96	32.996,22
Promoção da Produção Vegetal	32.303,00	21.303,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,01	1,88	20.903,00
Transporte	678.979,00	798.979,00	119.334,43	496.465,90	130.659,34	451.994,77	5,89	56,57	346.984,23
Transporte Rodoviário	678.979,00	798.979,00	119.334,43	496.465,90	130.659,34	451.994,77	5,89	56,57	346.984,23
Desporto e Lazer	194.619,00	465.119,00	147.818,44	382.790,67	37.152,51	223.026,49	2,91	47,95	242.092,51
Administração Geral	164.300,00	214.800,00	29.287,09	180.633,01	37.152,51	147.788,31	1,93	68,80	67.011,69
Lazer	30.319,00	250.319,00	118.531,35	202.157,66	0,00	75.238,18	0,98	30,06	175.080,82
Encargos Especiais	171.000,00	211.000,00	48.077,81	164.783,26	48.077,81	164.783,26	2,15	78,10	46.216,74
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	210.000,00	48.077,81	164.783,26	48.077,81	164.783,26	2,15	78,47	45.216,74
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.637,00	44.637,00	-	21.850,00	1.596,62	15.772,50	0,21	35,34	28.864,50
Administração	4.806,00	4.806,00	0,00	1.500,00	132,72	1.079,87	0,01	22,47	3.726,13
Administração Geral	4.806,00	4.806,00	0,00	1.500,00	132,72	1.079,87	0,01	22,47	3.726,13
Assistência Social	9.345,00	7.345,00	0,00	1.480,00	196,19	1.218,08	0,02	16,58	6.126,92
Assistência Comunitária	9.345,00	7.345,00	0,00	1.480,00	196,19	1.218,08	0,02	16,58	6.126,92
Saúde	6.919,00	6.919,00	0,00	3.500,00	158,16	1.888,80	0,02	27,30	5.030,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.919,00	6.919,00	0,00	3.500,00	158,16	1.888,80	0,02	27,30	5.030,20
Educação	12.109,00	12.109,00	0,00	8.500,00	462,81	6.362,11	0,08	52,54	5.746,89
Ensino Fundamental	2.883,00	2.883,00	0,00	2.500,00	0,00	1.963,12	0,03	68,09	919,88
Educação Infantil	9.226,00	9.226,00	0,00	6.000,00	462,81	4.398,99	0,06	47,68	4.827,01
Cultura	1.563,00	1.563,00	0,00	1.100,00	111,16	789,42	0,01	50,51	773,58
Difusão Cultural	1.563,00	1.563,00	0,00	1.100,00	111,16	789,42	0,01	50,51	773,58
Urbanismo	1.744,00	1.744,00	0,00	1.000,00	74,04	739,18	0,01	42,38	1.004,82
Infra-Estrutura Urbana	1.744,00	1.744,00	0,00	1.000,00	74,04	739,18	0,01	42,38	1.004,82
Gestão Ambiental	5.827,00	5.827,00	0,00	570,00	52,72	460,80	0,01	7,91	5.366,20
Preservação e Conservação Ambiental	5.827,00	5.827,00	0,00	570,00	52,72	460,80	0,01	7,91	5.366,20
Transporte	2.540,00	2.540,00	0,00	2.500,00	256,16	2.011,54	0,03	79,19	528,46
Transporte Rodoviário	2.540,00	2.540,00	0,00	2.500,00	256,16	2.011,54	0,03	79,19	528,46
Desporto e Lazer	1.784,00	1.784,00	0,00	1.700,00	152,66	1.222,70	0,02	68,54	561,30
Administração Geral	1.784,00	1.784,00	0,00	1.700,00	152,66	1.222,70	0,02	68,54	561,30
TOTAL (III) = (I + II)	10.088.557,00	13.315.546,28	1.883.991,46	8.219.159,74	1.867.460,47	7.670.454,84	100,00	57,61	5.645.091,44

SÃO JORGE DO IVAI, 25/11/2011

MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	9.800.125,00	9.930.125,00	8.873.352,75	89,36
Impostos Líquidos	805.689,00	805.689,00	599.339,32	74,39
Impostos	805.689,00	805.689,00	599.339,32	74,39
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	60.739,00	60.739,00	74.227,13	122,21
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	60.739,00	60.739,00	74.227,13	122,21
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.933.697,00	9.063.697,00	8.199.786,30	90,47
Da União	4.781.700,00	4.781.700,00	4.875.814,90	101,97
Do Estado	4.151.997,00	4.281.997,00	3.323.971,40	77,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	337.736,00	360.736,00	321.796,40	89,21
Da União para o Município	337.736,00	360.736,00	285.699,40	79,20
Do Estado para o Município	0,00	0,00	17.250,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	18.847,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.226.373,00	2.616.373,00	2.308.273,03	88,22
Outras Receitas Orçamentárias	2.226.373,00	2.616.373,00	2.308.273,03	88,22
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.786.740,00	1.786.740,00	1.639.956,70	91,78
TOTAL	**10.577.494,00**	**11.120.494,00**	**9.863.465,48**	**88,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.153.613,00	2.471.313,00	1.893.462,15	76,62
Pessoal e Encargos Sociais	1.022.556,00	1.301.556,00	984.115,67	75,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.131.057,00	1.169.757,00	909.346,48	77,74
DESPESAS DE CAPITAL	19.799,00	14.299,00	7.820,00	54,69
Investimentos	19.799,00	14.299,00	7.820,00	54,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	19.799,00	14.299,00	7.820,00	54,69
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.173.412,00	2.485.612,00	1.901.282,15	76,49

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.173.412,00	2.485.612,00	1.901.282,15	76,49
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	353.880,00	406.880,00	358.745,64	18,87
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	353.880,00	406.880,00	358.745,64	18,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			140.165,50	7,37
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.819.532,00	2.078.732,00	**1.402.371,01**	**73,76**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	31.613,37	16.243,44

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	15,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % (i/Total i)
Atenção Básica	427.660,00	621.510,00	361.669,20	19,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.646.850,00	1.681.750,00	1.413.438,95	74,34
Suporte Profilático e Terapêutico	53.919,00	137.369,00	103.910,90	5,47
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.983,00	44.983,00	22.263,10	1,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.173.412,00**	**2.485.612,00**	**1.901.282,15**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.500,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.382.627,57
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	15,58

MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A OCTOBER 2.011/BIMESTRE SEPTEMBER-OCTOBER

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitu	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	520.587,52	520.587,52	44.022,19	302.653,23	58,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.929,70	80.929,70	5.936,59	46.795,88	57,82
1.1.1 - IPTU	29.566,85	29.566,85	4.348,33	32.071,63	108,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.414,07	1.414,07	37,96	127,22	9,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	32.523,53	32.523,53	1.545,33	15.363,14	47,24
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.425,25	17.425,25	8,12	39,15	0,22
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-3,15	-805,26	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.695,40	29.695,40	8.649,60	59.126,40	199,11
1.2.1 - ITBI	29.695,40	29.695,40	8.649,60	59.126,70	199,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-0,30	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	28.281,33	28.281,33	12.806,44	110.376,97	390,28
1.3.1 - ISS	28.281,33	28.281,33	12.806,44	110.358,99	390,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	17,98	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	381.681,09	381.681,09	16.629,56	86.353,98	22,62
1.4.1 - IRRF	381.681,09	381.681,09	16.629,56	86.353,98	22,62
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.397.656,93	9.607.656,93	1.373.534,74	7.107.540,51	73,98
2.1 - Cota-Parte FPM	5.447.400,00	6.657.400,00	835.746,92	4.794.905,87	72,02
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.447.400,00	6.657.400,00	835.746,92	4.794.905,87	72,02
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.199.577,80	2.199.577,80	448.893,19	1.997.949,86	90,83
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.829,30	95.829,30	5.066,10	25.330,50	26,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	147.834,23	147.834,23	9.618,40	44.636,90	30,19
2.5 - Cota-Parte ITR	51.420,60	51.420,60	62.937,01	70.386,47	136,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	455.595,00	455.595,00	11.273,12	174.330,91	38,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.918.244,45	10.128.244,45	1.417.556,93	7.410.193,74	73,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.867,05	19.867,05	843,48	5.765,34	29,02
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	77.593,92	77.593,92	18.142,86	86.147,11	111,02
5.1 - Transferências do Salário-Educação	56.562,66	56.562,66	13.066,86	65.843,11	116,41
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	21.031,26	21.031,26	5.076,00	20.304,00	96,54
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	96,54
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.994,42	35.994,42	7.986,28	27.873,15	77,44
6.1 - Transferências de Convênios	35.994,42	35.994,42	7.820,50	27.371,75	76,04
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	165,78	501,40	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	133.455,39	133.455,39	26.972,62	119.785,60	89,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.679.531,39	1.679.531,39	274.706,77	1.421.507,29	84,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.089.480,00	1.089.480,00	167.149,32	958.980,86	88,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	439.915,56	439.915,56	89.778,62	399.589,83	90,83
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	19.165,86	19.165,86	1.013,22	5.066,10	26,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	29.566,85	29.566,85	1.923,66	8.927,32	30,19
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +	10.284,12	10.284,12	12.587,37	14.077,22	136,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	91.119,00	91.119,00	2.254,58	34.865,96	38,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	949.268,29	949.268,29	153.316,90	760.128,70	80,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	949.268,29	949.268,29	151.532,56	753.091,06	79,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.784,34	7.037,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-730.263,10	-730.263,10	-123.174,21	-668.416,23	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	939.775,61	939.775,61	108.163,81	543.374,26	57,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	939.775,61	939.775,61	108.163,81	543.374,26	57,82
14 - OUTRAS DESPESAS	9.492,68	152.942,68	33.447,52	90.717,50	59,31
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.492,68	152.942,68	33.447,52	90.717,50	59,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	949.268,29	1.092.718,29	141.611,33	634.091,76	58,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	627,53
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	627,53
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	71,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	10.306,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	10.306,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.229.561,11	2.532.061,11	354.389,23	1.852.548,44	73,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	54.379,08	49.097,75	3.789,11	33.701,80	68,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	54.379,08	49.097,75	3.789,11	33.701,80	68,64
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.479.140,79	2.472.078,01	303.118,11	1.450.121,37	58,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	949.268,29	1.092.718,29	141.611,33	634.091,76	58,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.529.872,50	1.379.359,72	161.506,78	816.029,61	59,16
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	23.375,60	17.347,06	1.984,11	12.576,89	72,50
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.556.895,47	2.538.522,82	308.891,33	1.496.400,06	58,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-668.416,23
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.037,64
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.306,33
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	107,11
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-650.965,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.134.788,32
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.562,66	134.562,66	82.926,80	106.056,30	78,82
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.431,72	40.431,72	8.076,05	16.300,05	40,32
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	96.994,38	174.994,38	91.002,85	122.356,35	69,92
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.653.889,85**	**2.713.517,20**	**399.894,18**	**1.618.756,41**	**59,66**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.133,60	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR: FUNDEB (h)	VALOR: FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	10.306,33	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	753.091,06	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	627.856,74	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.037,64	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	142.578,29	0,00

AILTON BUSO DE ARAUJO — PREFEITO
CARLOS ALBERTO BIAGGIO — SECRETARIO DE FAZENDA
CARLOS ALBERTO BIAGGIO — TESOUREIRO
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR - CRC 23.399-PR — CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBER/2.010 A OCTOBER/2.011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.010	12 / 2.010	1 / 2.011	2 / 2.011	3 / 2.011	4 / 2.011	5 / 2.011	6 / 2.011	7 / 2.011	8 / 2.011	9 / 2.011	10 / 2.011	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	22.679,51	44.207,67	13.738,13	26.336,91	26.111,00	25.260,19	27.941,90	43.932,55	67.184,79	36.529,45	32.716,09	13.096,63	379.734,82	520.029,96
IPTU	1.063,22	2.650,21	531,45	101,22	0,00	0,00	0,00	616,41	20.218,15	6.256,07	4.348,33	0,00	35.785,06	29.566,85
IRRF	7.607,96	21.543,23	0,00	9.586,19	7.756,25	8.508,77	8.157,07	8.601,01	17.847,78	9.267,35	8.412,18	8.217,38	115.505,17	381.681,09
ITBI	3.438,82	7.207,52	4.600,00	1.790,00	8.894,00	3.362,44	5.227,32	12.004,66	8.067,70	6.530,98	8.649,60	0,00	69.773,04	29.695,40
ISSQN	9.822,33	11.478,55	8.443,88	13.494,48	6.585,95	12.081,76	13.519,46	21.326,03	10.997,68	11.103,31	7.927,19	4.879,25	131.659,87	28.281,33
Outras Receitas Tributárias	747,18	1.328,16	162,80	1.365,02	2.874,80	1.307,22	1.038,05	1.384,44	10.053,48	3.371,74	3.378,79	0,00	27.011,68	50.805,29
Receitas de Contribuições	6.503,49	5.254,86	3.081,92	6.059,41	4.171,26	3.957,85	0,00	13.068,55	5.700,67	4.163,98	3.148,55	3.484,51	58.595,05	76.623,80
Receita Patrimonial	2.751,51	10.460,31	5.703,83	3.646,74	4.172,47	3.995,81	5.048,04	4.966,85	5.387,91	6.127,46	6.622,80	4.299,63	63.183,36	157.022,59
Receita Agropecuária	19.080,89	325,00	456,94	210,50	736,40	215,00	351,50	200,00	25,00	115,00	30,00	0,00	21.746,23	31.787,28
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,55
Receita de Serviços	25.822,05	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	31.324,05	168.995,92
Transferências Correntes	806.735,94	1.056.908,02	872.501,45	960.165,07	734.026,30	865.323,17	943.058,95	894.831,09	816.868,22	820.414,70	764.059,17	949.364,29	10.484.256,37	10.477.081,10
Cota-Parte do FPM	438.377,36	552.751,70	533.743,17	575.030,02	375.391,28	497.579,93	571.117,64	515.473,91	438.501,18	452.321,82	361.102,80	474.644,12	5.786.034,93	5.447.400,00
Cota-Parte do ITR	11.079,01	8.826,42	1.844,46	1.088,23	840,74	51,23	145,87	0,00	46,42	3.432,51	5.213,69	57.723,32	90.291,90	51.420,60
Transferências da LC 87/1996	2.735,75	2.735,75	2.533,05	2.533,05	2.533,05	2.533,05	2.533,05	2.533,05	2.533,05	2.533,05	2.533,05	2.533,05	30.802,00	95.829,30
Cota-Parte do ICMS	205.098,29	228.625,98	195.676,04	172.949,17	186.913,73	189.319,87	205.051,50	197.314,93	197.233,12	204.598,31	215.093,97	233.799,22	2.431.674,13	2.199.577,80
Cota-Parte do IPVA	4.358,93	5.472,87	10.955,26	44.922,35	22.862,41	17.732,04	17.789,63	14.625,65	21.098,84	13.071,61	6.065,91	5.207,21	184.162,71	455.595,00
Transferências Multigovernamentais	66.312,87	80.996,22	72.746,14	80.802,87	74.034,21	72.455,83	77.941,49	78.407,37	72.058,10	73.112,49	70.803,57	80.728,99	900.400,15	949.268,29
Outras Transferências Correntes	78.773,73	177.499,08	55.003,33	82.839,38	71.450,88	85.651,22	68.479,77	86.476,18	85.397,51	71.344,91	103.246,18	94.728,38	1.060.890,55	1.277.990,11
Outras Receitas Correntes	1.646,77	8.769,63	894,46	1.886,12	1.435,55	1.588,67	500,72	2.280,77	4.333,17	5.142,46	2.037,59	0,00	30.515,91	167.058,53
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	-8,96	0,00	-7,56	0,00	0,00	-0,10	-45,38	-1.133,59	-7,99	-7,18	0,00	-1.210,76	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.023,80
Dedução de Receita para a Formação do Fun	133.142,16	160.637,46	150.008,90	160.247,89	118.401,10	142.373,65	160.116,38	146.861,57	132.739,54	136.051,49	118.799,13	155.907,64	1.715.286,91	1.679.531,39
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	71.236,72	54.764,67	0,00	0,00	0,00	3.910,25	3.910,25	3.910,25	3.910,25	3.910,25	3.910,25	3.910,25	153.373,14	250.107,03
Total Receitas Correntes	885.220,16	1.131.376,53	896.376,73	998.297,19	770.652,98	900.340,69	976.901,01	959.234,43	898.366,17	872.485,06	808.649,02	970.245,06	11.068.145,03	11.602.455,73
Total Deduções	204.378,88	215.402,13	150.008,90	160.247,89	118.401,10	146.283,90	164.026,63	150.771,82	136.649,79	139.961,74	122.709,38	159.817,89	1.868.660,05	1.693.555,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	680.841,28	915.974,40	746.367,83	838.049,30	652.251,88	754.056,79	812.874,38	808.462,61	761.716,38	732.523,32	685.939,64	810.427,17	9.199.484,98	9.908.900,54

AILTON BUSO DE ARAUJO — PREFEITO
CARLOS ALBERTO BIAGGIO — SECRETARIO DE FAZENDA
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR - CRC 23.399-PR — CPF 497.489.809-44

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A OCTOBER 2.011/BIMESTRE SEPTEMBER-OCTOBER

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,(

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (	8.918.244,45	10.128.244,45	7.410.193,74	73,16
Impostos	469.224,67	469.224,67	287.911,30	61,36
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-785,42	0,00
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	51.362,85	51.362,85	15.547,49	30,27
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-20,14	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.397.656,93	9.607.656,93	7.107.540,51	73,98
Da União	5.594.649,90	6.804.649,90	4.890.622,84	87,42
Do Estado	2.803.007,03	2.803.007,03	2.216.917,67	79,09
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	604.969,82	629.969,82	500.307,38	79,42
Da União para o Município	565.019,84	590.019,84	500.307,38	88,55
Do Estado para o Município	19.165,86	19.165,86	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	10.284,12	10.284,12	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.112.026,98	2.112.026,98	1.141.791,20	54,06
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.679.531,39	-1.679.531,39	-1.421.507,29	84,64
TOTAL	9.955.709,86	11.190.709,86	7.630.785,03	68,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	1.519.657,77	1.740.557,77	1.143.729,60	65,71 %
Outras Despesas Correntes	680.953,65	1.266.796,57	1.061.630,48	83,80 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	39.425,24	35.425,24	12.980,20	36,64 %
TOTAL (IV)	2.240.036,66	3.042.779,58	2.218.340,28	72,91 %

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e/V e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.240.036,66	3.042.779,58	2.218.340,28	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	594.685,71	762.685,71	491.283,71	22,15
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	584.185,71	752.185,71	489.439,57	22,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.500,00	10.500,00	1.844,14	0,08
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	159.904,53	7,21
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.645.350,95	2.280.093,87	1.567.152,04	70,65

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	19.465,16	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	21,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) *100
Atenção Básica	2.240.036,66	3.042.779,58	2.218.340,28	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.240.036,66	3.042.779,58	2.218.340,28	100,00

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO

CARLOS ALBERTO BIAGGIO
SECRETARIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

CARLOS ALBERTO BIAGGIO
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A OCTOBER 2.011/BIMESTRE SEPTEMBER-OCTOBER

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.955.709,86	11.190.709,86	1.504.187,31	13,44	7.630.388,79	68,19	3.560.321,07
RECEITAS CORRENTES	9.922.924,34	11.157.924,34	1.504.187,31	13,48	7.630.041,05	68,38	3.527.883,29
Receita Tributaria	520.029,96	520.029,96	45.812,72	8,81	312.847,64	60,16	207.182,32
Impostos	469.224,67	469.224,67	42.433,93	9,04	287.911,30	61,36	181.313,37
IPTU	29.566,85	29.566,85	4.348,33	14,71	32.071,63	108,47	-2.504,78
ITBI	29.695,40	29.695,40	8.649,60	29,13	59.126,70	199,11	-29.431,30
ISS	28.281,33	28.281,33	12.806,44	45,28	110.358,99	390,22	-82.077,66
Outros Impostos	381.681,09	381.681,09	16.629,56	4,36	86.353,98	22,62	295.327,11
Taxas	49.519,77	49.519,77	3.378,79	6,82	24.936,34	50,36	24.583,43
Contribuicao de Melhoria	1.285,52	1.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,52
RECEITA DE CONTRIBUICOES	76.623,80	76.623,80	6.633,06	8,66	46.836,70	61,13	29.787,10
Contribuicoes Sociais	14.023,80	14.023,80	0,00	0,00	0,00	0,00	14.023,80
Contribuicoes Economicas	62.600,00	62.600,00	6.633,06	10,60	46.836,70	74,82	15.763,30
RECEITA PATRIMONIAL	157.022,59	157.022,59	10.922,43	6,96	49.971,54	31,82	107.051,05
Receitas Imobiliarias	57.088,56	57.088,56	844,70	1,48	7.100,11	12,44	49.988,45
Receitas de Valores Mobiliarios	99.934,03	99.934,03	10.077,73	10,08	42.871,43	42,90	57.062,60
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	31.787,28	31.787,28	30,00	0,09	2.340,34	7,36	29.446,94
Receita da Producao Vegetal	13.112,25	13.112,25	0,00	0,00	0,00	0,00	13.112,25
Receita da Producao Animal e Derivados	9.910,15	9.910,15	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,15
Outras Receitas Agropecuarias	8.764,88	8.764,88	30,00	0,34	2.340,34	26,70	6.424,54
RECEITA INDUSTRIAL	3.856,55	3.856,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,55
Receita da Industria de Transformacao	2.571,03	2.571,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,03
Receita da Industria de Construcao	1.285,52	1.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,52
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	168.995,92	168.995,92	42,00	0,02	42,00	0,02	168.953,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.797.549,71	10.032.549,71	1.438.716,69	14,34	7.199.105,12	71,76	2.833.444,59
Transferencias Intergovernamentais	8.483.166,93	9.718.166,93	1.430.896,19	14,72	7.171.733,37	73,80	2.546.433,56
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	64.275,75	64.275,75	0,00	0,00	0,00	0,00	64.275,75
Transferencias de Convenios	250.107,03	250.107,03	7.820,50	3,13	27.371,75	10,94	222.735,28
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.058,53	167.058,53	2.037,59	1,22	20.099,51	12,03	146.959,02
Multas e Juros de Mora	31.437,37	31.437,37	70,68	0,22	324,59	1,03	31.112,78
Indenizacoes e Restituicoes	18.575,01	18.575,01	44,91	0,24	44,91	0,24	18.530,10
Receita da Divida Ativa	71.088,98	71.088,98	1.922,00	2,70	19.730,01	27,75	51.358,97
Receitas Correntes Diversas	45.957,17	45.957,17	0,00	0,00	0,00	0,00	45.957,17
RECEITAS DE CAPITAL	32.785,52	32.785,52	0,00	0,00	347,74	1,06	32.437,78
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	347,74	1,10	31.152,26
Alienacao de Bens Moveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienacao de Bens Imoveis	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	347,74	1,18	29.052,26
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.285,52	1.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,52
Transferencias Intergovernamentais	1.285,52	1.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,52
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.955.709,86	11.190.709,86	1.504.187,31	13,44	7.630.388,79	68,19	3.560.321,07
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.955.709,86	11.190.709,86	1.504.187,31	13,44	7.630.388,79	68,19	3.560.321,07
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	37.934,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.955.709,86	11.190.709,86	1.542.122,27	13,44	7.630.388,79	68,19	3.560.321,07
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Despesas Empenhadas Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Despesas Liquidadas Até Bimestre (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	8.820.547,61	1.142.600,00	9.963.147,61	1.474.559,66	6.797.831,50	1.474.559,66	6.797.831,50	68,23	3.165.316,11
DESPESAS CORRENTES	8.242.787,35	1.113.098,25	9.355.885,60	1.243.101,96	6.372.005,92	1.243.101,96	6.372.005,92	68,11	2.983.879,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.594.613,28	199.185,06	4.793.798,34	614.456,18	3.004.364,62	614.456,18	3.004.364,62	62,67	1.789.433,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	94.500,00	0,00	94.500,00	8.902,26	52.807,95	8.902,26	52.807,95	55,88	41.692,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.553.674,07	913.913,19	4.467.587,26	619.743,52	3.314.833,35	619.743,52	3.314.833,35	74,20	1.152.753,91
DESPESAS DE CAPITAL	567.260,26	29.501,75	596.762,01	231.457,70	425.825,58	231.457,70	425.825,58	71,36	170.936,43
INVESTIMENTOS	381.603,99	-498,25	381.105,74	197.175,80	244.834,64	197.175,80	244.834,64	64,24	136.271,10
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	185.656,27	30.000,00	215.656,27	34.281,90	180.990,94	34.281,90	180.990,94	83,93	34.665,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	610.809,94	12.400,00	623.209,94	67.562,61	325.379,44	67.562,61	325.379,44	52,21	297.830,50
DESPESAS CORRENTES	610.809,94	12.400,00	623.209,94	67.562,61	325.379,44	67.562,61	325.379,44	52,21	297.830,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.809,94	12.400,00	623.209,94	67.562,61	325.379,44	67.562,61	325.379,44	52,21	297.830,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.431.357,55	1.155.000,00	10.586.357,55	1.542.122,27	7.123.210,94	1.542.122,27	7.123.210,94	67,29	3.463.146,61
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.431.357,55	1.155.000,00	10.586.357,55	1.542.122,27	7.123.210,94	1.542.122,27	7.123.210,94	67,29	3.463.146,61
SUPERAVIT (XIII)	524.352,31	0,00	604.352,31	0,00	507.177,85	0,00	507.177,85	83,92	97.174,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.955.709,86	1.155.000,00	11.190.709,86	1.542.122,27	7.630.388,79	1.542.122,27	7.630.388,79	67,29	3.560.321,07

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO

CARLOS ALBERTO BIAGGIO
SECRETARIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBER/2010 A OCTOBER/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.277.537,14	0,00
Pessoal Ativo	4.277.537,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	268.528,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	38.346,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	75.338,27	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	28.801,43	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	28.801,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	126.042,44	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	53.924,27	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	72.118,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.009.008,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		4.009.008,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.199.484,98
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	43,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	4.967.721,89
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	4.719.335,79

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO

CARLOS ALBERTO BIAGGIO
SECRETARIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A OCTOBER 2.011/BIMESTRE SEPTEMBER-OCTOBER

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre	% (e/total e	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	8.820.547,61	9.963.147,61	1.474.559,66	6.797.831,50	1.474.559,66	6.797.831,50	100,00	68,23	3.165.316,1
ADMINISTRAÇÃO	1.676.065,24	1.725.290,24	221.813,64	1.188.353,16	221.813,64	1.188.353,16	17,48	68,88	536.937,(
Administração Geral	1.309.221,87	1.395.671,87	179.032,33	996.299,54	179.032,33	996.299,54	14,66	71,38	399.372,3
Administração de Receitas	63.871,86	41.146,86	2.929,59	15.024,86	2.929,59	15.024,86	0,22	36,52	26.122,(
Controle Interno	302.971,51	288.471,51	39.851,72	177.028,76	39.851,72	177.028,76	2,60	61,37	111.442,7
DEFESA NACIONAL	26.476,31	25.476,31	3.035,24	14.705,47	3.035,24	14.705,47	0,22	57,72	10.770,8
Defesa Terrestre	26.476,31	25.476,31	3.035,24	14.705,47	3.035,24	14.705,47	0,22	57,72	10.770,8
ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.050,52	653.550,52	77.604,99	434.121,67	77.604,99	434.121,67	6,39	66,43	219.428,8
Assistência ao Idoso	9.755,53	10.755,53	3.246,05	5.307,14	3.246,05	5.307,14	0,08	49,34	5.448,3
Assistência à Criança a ao Adolescente	70.241,72	110.241,72	12.162,10	48.852,50	12.162,10	48.852,50	0,72	44,31	61.389,2
Assistência Comunitária	414.053,27	532.553,27	62.196,84	379.962,03	62.196,84	379.962,03	5,59	71,35	152.591,2
SAÚDE	2.034.512,79	2.839.355,71	429.837,06	2.108.340,72	429.837,06	2.108.340,72	31,01	74,25	731.014,9
Atenção Básica	2.034.512,79	2.839.355,71	429.837,06	2.108.340,72	429.837,06	2.108.340,72	31,01	74,25	731.014,9
EDUCAÇÃO	2.436.545,11	2.524.672,46	378.360,69	1.504.417,31	378.360,69	1.504.417,31	22,13	59,59	1.020.255,1
Ensino Fundamental	2.298.536,26	2.370.879,92	364.590,82	1.413.388,49	364.590,82	1.413.388,49	20,79	59,61	957.491,4
Alimentação e Nutrição	42.069,56	66.041,02	5.980,76	26.235,69	5.980,76	26.235,69	0,39	39,73	39.805,3
Educação Infantil	53.888,41	48.607,08	3.789,11	32.793,13	3.789,11	32.793,13	0,48	67,47	15.813,9
Educação Especial	42.050,88	39.144,44	4.000,00	32.000,00	4.000,00	32.000,00	0,47	81,75	7.144,4
CULTURA	51.256,04	81.549,00	18.753,57	56.396,09	18.753,57	56.396,09	0,83	69,16	25.152,9
Difusão Cultural	51.256,04	81.549,00	18.753,57	56.396,09	18.753,57	56.396,09	0,83	69,16	25.152,9
URBANISMO	795.877,24	795.777,24	164.886,10	520.580,32	164.886,10	520.580,32	7,66	65,42	275.196,9
Serviços Urbanos	795.877,24	795.777,24	164.886,10	520.580,32	164.886,10	520.580,32	7,66	65,42	275.196,9
SANEAMENTO	69.225,30	32.472,32	282,52	2.448,41	282,52	2.448,41	0,04	7,54	30.023,9
Saneamento Básico Urbano	69.225,30	32.472,32	282,52	2.448,41	282,52	2.448,41	0,04	7,54	30.023,9
AGRICULTURA	210.322,85	231.144,64	39.859,84	165.633,17	39.859,84	165.633,17	2,44	71,66	65.511,4
Promoção da Produção Vegetal	210.322,85	231.144,64	39.859,84	165.633,17	39.859,84	165.633,17	2,44	71,66	65.511,4
INDÚSTRIA	26.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,(
Promoção Industrial	26.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,(
TRANSPORTE	500.395,82	508.745,82	64.616,60	387.312,24	64.616,60	387.312,24	5,70	76,13	121.433,5
Transporte Rodoviário	500.395,82	508.745,82	64.616,60	387.312,24	64.616,60	387.312,24	5,70	76,13	121.433,5
DESPORTO E LAZER	130.570,39	134.863,35	17.377,05	104.717,38	17.377,05	104.717,38	1,54	77,65	30.145,9
Desporto Comunitário	130.570,39	134.863,35	17.377,05	104.717,38	17.377,05	104.717,38	1,54	77,65	30.145,9
ENCARGOS ESPECIAIS	358.500,00	398.500,00	58.132,36	310.805,56	58.132,36	310.805,56	4,57	77,99	87.694,4
Outros Encargos Especiais	84.000,00	94.000,00	14.948,20	77.006,67	14.948,20	77.006,67	1,13	81,92	16.993,3
Serviço da Dívida Interna	274.500,00	304.500,00	43.184,16	233.798,89	43.184,16	233.798,89	3,44	76,78	70.701,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,(
Reserva de Contingência	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,(
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	610.809,94	623.209,94	67.562,61	325.379,44	67.562,61	325.379,44	100,00	52,21	297.830,5
ADMINISTRAÇÃO	64.732,46	74.732,46	13.255,10	38.296,72	13.255,10	38.296,72	11,77	51,25	36.435,7
Administração Geral	35.962,46	45.962,46	10.360,63	27.642,22	10.360,63	27.642,22	8,50	60,14	18.320,2
Administração de Receitas	4.095,00	4.095,00	378,80	1.443,14	378,80	1.443,14	0,44	35,24	2.651,8
Controle Interno	24.675,00	24.675,00	2.515,67	9.211,36	2.515,67	9.211,36	2,83	37,33	15.463,6
DEFESA NACIONAL	2.730,00	2.730,00	379,38	1.662,47	379,38	1.662,47	0,51	60,90	1.067,5
Defesa Terrestre	2.730,00	2.730,00	379,38	1.662,47	379,38	1.662,47	0,51	60,90	1.067,5
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.824,60	10.824,60	668,97	7.766,72	668,97	7.766,72	2,39	71,75	3.057,8
Assistência ao Idoso	237,30	237,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,3
Assistência Comunitária	7.587,30	10.587,30	668,97	7.766,72	668,97	7.766,72	2,39	73,36	2.820,5
SAÚDE	205.523,87	203.423,87	19.507,74	109.999,56	19.507,74	109.999,56	33,81	54,07	93.424,3
Atenção Básica	205.523,87	203.423,87	19.507,74	109.999,56	19.507,74	109.999,56	33,81	54,07	93.424,3
EDUCAÇÃO	236.038,70	237.538,70	25.530,14	127.997,90	25.530,14	127.997,90	39,34	53,89	109.540,8
Ensino Fundamental	230.405,97	231.905,97	25.530,14	127.089,23	25.530,14	127.089,23	39,06	54,80	104.816,7
Educação Infantil	5.632,73	5.632,73	0,00	908,67	0,00	908,67	0,28	16,13	4.724,(
CULTURA	5.142,06	5.142,06	0,00	5.086,52	0,00	5.086,52	1,56	98,92	55,5
Difusão Cultural	5.142,06	5.142,06	0,00	5.086,52	0,00	5.086,52	1,56	98,92	55,5
URBANISMO	75.934,64	75.934,64	7.101,32	31.775,34	7.101,32	31.775,34	9,77	41,85	44.159,3
Serviços Urbanos	75.934,64	75.934,64	7.101,32	31.775,34	7.101,32	31.775,34	9,77	41,85	44.159,3
AGRICULTURA	3.856,55	3.856,55	1.119,96	1.968,09	1.119,96	1.968,09	0,60	51,03	1.888,4
Promoção da Produção Vegetal	3.856,55	3.856,55	1.119,96	1.968,09	1.119,96	1.968,09	0,60	51,03	1.888,4
TRANSPORTE	3.885,00	3.885,00	0,00	826,12	0,00	826,12	0,25	21,26	3.058,8
Transporte Rodoviário	3.885,00	3.885,00	0,00	826,12	0,00	826,12	0,25	21,26	3.058,8
DESPORTO E LAZER	5.142,06	5.142,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,(
Desporto Comunitário	5.142,06	5.142,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,(
TOTAL	9.431.357,55	10.586.357,55	1.542.122,27	7.123.210,94	1.542.122,27	7.123.210,94	200,00	67,29	3.463.146,6

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

CARLOS ALBERTO BIAGGIO
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo X (LDB, art. 72) **JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	267.685,04	267.685,04	0,00	111.142,11	41,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.354,25	62.354,25	0,00	44.066,13	70,67
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.250,00	47.250,00	0,00	36.604,39	77,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.653,75	1.653,75	0,00	275,39	16,65
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	12.127,50	12.127,50	0,00	5.005,57	41,27
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.323,00	1.323,00	0,00	2.180,78	164,84
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	133.143,30	133.143,30	0,00	32.466,00	24,38
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	133.143,30	133.143,30	0,00	32.466,00	24,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	40.136,25	40.136,25	0,00	15.266,38	38,04
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.831,25	35.831,25	0,00	15.266,38	42,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	32.051,24	32.051,24	0,00	19.343,60	60,35
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	32.051,24	32.051,24	0,00	19.343,60	60,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.247.500,00	7.376.106,30	1.083.698,86	5.851.840,17	79,34
2.1 - Cota-Parte FPM	5.092.500,00	6.221.106,30	835.746,92	4.794.905,87	77,07
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	4.830.000,00	5.958.606,30	835.746,92	4.794.905,87	80,47
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	892.500,00	892.500,00	173.937,83	774.104,52	86,73
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	1.963,02	8.833,59	42,06
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.500,00	31.500,00	3.502,55	16.747,88	53,17
2.5 - Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	58.463,76	78.233,49	93,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	126.000,00	126.000,00	10.084,78	179.014,82	142,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.515.185,04	7.643.791,34	1.083.698,86	5.962.982,28	78,01

NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO

MARCELO REGINALDO FERREIRA
CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	77.663,25	129.663,25	20.887,72	65.861,06	50,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	47.250,00	72.250,00	8.155,20	37.547,06	51,97
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	30.413,25	57.413,25	12.732,52	28.314,00	49,32
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	49,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210,00	614.139,91	0,72	321.562,71	52,36
6.1 - Trasnferências de Convênios	0,00	613.929,19	0,00	321.561,99	52,38
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	210,00	210,72	0,72	0,72	0,34
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	77.873,25	743.803,16	20.888,44	387.423,77	52,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.197.000,00	1.197.000,00	216.739,70	1.170.367,63	97,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	966.000,00	966.000,00	167.149,32	958.980,88	99,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	178.500,00	178.500,00	34.787,53	154.820,72	86,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.200,00	4.200,00	392,60	1.766,70	42,06
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.300,00	6.300,00	700,51	3.349,55	53,17
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	16.800,00	16.800,00	11.692,75	15.646,67	93,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	25.200,00	25.200,00	2.016,99	35.803,11	142,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	630.210,00	695.210,00	112.423,41	551.463,88	79,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	630.000,00	695.000,00	112.423,41	551.463,88	79,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-567.000,00	-502.000,00	-104.316,29	-618.903,75	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	535.500,00	585.500,00	107.959,13	495.464,88	84,62
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	535.500,00	585.500,00	107.959,13	495.464,88	84,62
14 - OUTRAS DESPESAS	94.500,00	109.500,00	9.053,87	46.342,47	42,32
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	94.500,00	109.500,00	9.053,87	46.342,47	42,32
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	630.000,00	695.000,00	117.013,00	541.807,35	77,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-21.013,46
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-21.013,46
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	93,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-40.201,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-40.201,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.628.796,26	1.910.947,84	270.924,72	1.490.745,57	78,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	211.572,00	211.572,00	51.244,69	156.149,45	73,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.572,00	211.572,00	51.244,69	156.149,45	73,80
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.290.384,26	1.465.585,56	205.811,82	973.636,61	66,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	630.000,00	695.000,00	117.013,00	541.807,35	77,96
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	660.384,26	770.585,56	88.798,82	431.829,26	56,04
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	21.000,00	21.000,00	0,00	8.431,83	40,15
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.522.956,26	1.698.157,56	257.056,51	1.138.217,89	67,03

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-618.903,75
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	-40.201,24
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERAVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-18.884,32
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	97.607,36
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-580.381,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.710.168,01
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	28,68

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	47.250,00	72.250,00	25.500,00	58.024,58	80,31
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.340,25	631.773,63	107.456,79	109.231,89	17,29
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	60.590,25	704.023,63	132.956,79	167.256,47	23,76
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.583.546,51	2.402.181,19	390.013,30	1.305.474,36	54,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	59.085,56	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	2.614,66
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	551.463,88
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	541.807,35
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00
51 - (=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	12.271,19

NILSON CAMARGO MONTEIRO — PREFEITO
MARCELO REGINALDO FERREIRA — CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7
RINALDO ORLATO MAROLDI — TESOUREIRO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	6.252.685,04	7.381.291,34	5.962.982,28	80,79
Impostos	248.275,79	248.275,79	103.680,37	41,76
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	19.409,25	19.409,25	7.461,74	38,44
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.985.000,00	7.113.606,30	5.851.840,17	82,26
Da União	4.935.000,00	6.063.606,30	4.881.972,95	98,93
Do Estado	1.050.000,00	1.050.000,00	969.867,22	92,37
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	435.734,88	561.534,88	272.439,93	48,52
Da União para o Município	345.161,88	470.961,88	233.279,72	67,59
Do Estado para o Município	49.612,50	49.612,50	38.547,20	77,70
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.960,50	40.960,50	613,01	1,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.816.580,07	3.065.009,98	1.523.999,69	83,89
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.197.000,00	-1.197.000,00	-1.170.367,63	97,78
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.307.999,99	9.810.836,20	6.589.054,27	67,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	709.978,13	709.978,13	539.289,92	75,96 %
Outras Despesas Correntes	948.455,89	1.178.455,89	823.663,50	69,89 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	9.000,00	127.800,00	121.355,00	94,96 %
TOTAL (IV)	1.667.434,02	2.016.234,02	1.484.308,42	73,62 %

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.667.434,02	2.016.234,02	1.484.308,42	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	394.774,38	520.574,38	355.597,90	23,96
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.161,88	470.961,88	324.051,99	21,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	49.612,50	49.612,50	31.545,91	2,13
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	1.272.659,64	1.495.659,64	873.783,95	58,87

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	78.850,67	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	14,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	1.595.307,54	1.937.107,54	1.460.536,00	98,40
Vigilância Sanitária	72.126,48	79.126,48	23.772,42	1,60
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.667.434,02	2.016.234,02	1.484.308,42	100,00

NILSON CAMARGO MONTEIRO — PREFEITO
MARCELO REGINALDO FERREIRA — CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7
RINALDO ORLATO MAROLDI — TESOUREIRO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	7.253.131,80	8.792.038,82	1.208.894,52	13,75	6.282.089,68	71,45	2.509.949,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.069,16	296.069,16	0,00	0,00	187.543,83	63,34	108.525,33
IMPOSTOS	248.275,79	248.275,79	0,00	0,00	103.680,37	41,76	144.595,42
TAXAS	47.793,38	47.793,38	0,00	0,00	83.863,46	175,47	-36.070,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	58.923,89	73.923,89	35.989,66	48,68	52.220,06	70,64	21.703,83
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	58.923,89	73.923,89	35.989,66	48,68	52.220,06	70,64	21.703,83
RECEITA PATRIMONIAL	2.205,00	2.205,72	166,08	7,53	498,34	22,59	1.707,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.205,00	2.205,72	166,08	7,53	498,34	22,59	1.707,38
RECEITA DE SERVIÇOS	40.960,50	40.960,50	0,00	0,00	6.126,51	14,96	34.833,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.808.467,07	8.332.373,37	1.172.738,78	14,07	6.021.194,58	72,26	2.311.178,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.808.467,07	8.332.373,37	1.172.738,78	14,07	6.006.597,18	72,09	2.325.776,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.597,40	0,00	-14.597,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.506,18	46.506,18	0,00	0,00	14.506,36	31,19	31.999,82
MULTAS E JUROS DE MORA	5.181,75	5.181,75	0,00	0,00	3.501,85	67,58	1.679,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.227,50	14.227,50	0,00	0,00	6.672,18	46,90	7.555,32
RECEITAS DIVERSAS	27.096,93	27.096,93	0,00	0,00	4.332,33	15,99	22.764,60
RECEITAS DE CAPITAL	54.868,19	1.018.797,38	0,00	0,00	306.964,59	30,13	711.832,79
ALIENAÇÃO DE BENS	7.070,07	7.070,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,07
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.070,07	7.070,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.798,12	1.011.727,31	0,00	0,00	306.964,59	30,34	704.762,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.798,12	1.011.727,31	0,00	0,00	306.964,59	30,34	704.762,72

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.307.999,99	9.810.836,20	1.208.894,52	12,32	6.582.623,89	67,10	3.228.212,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0.00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.307.999,99	9.810.836,20	1.208.894,52	16,54	6.582.623,89	90,07	3.228.212,31
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) =(V+VI)	7.307.999,99	9.810.836,20	1.208.894,52	16,54	6.582.623,89	16,54	3.228.212,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	5.962.107,92	1.243.793,07	7.205.900,99	994.284,14	4.798.343,23	982.806,69	4.779.435,78	13,64	2.426.465,21
Pessoal e Encargos Sociais	3.094.121,13	222.000,00	3.316.121,13	503.121,66	2.486.362,73	503.121,66	2.486.362,73	15,17	829.758,40
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	0,00	10.500,00	1.190,47	2.527,69	1.190,47	2.527,69	11,34	7.972,31
Outras Despesas Correntes	2.857.486,79	1.021.793,07	3.879.279,86	489.972,01	2.309.452,81	478.494,56	2.290.545,36	12,33	1.588.734,50
DESPESAS DE CAPITAL	536.392,08	1.267.906,28	1.804.298,36	432.833,90	633.467,38	432.833,90	633.467,38	23,99	1.170.830,98
Investimentos	286.392,08	1.267.906,28	1.554.298,36	392.309,64	436.217,64	392.309,64	436.217,64	25,24	1.118.080,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	0,00	250.000,00	40.524,26	197.249,74	40.524,26	197.249,74	16,21	52.750,26
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	406.250,00	20.000,00	426.250,00	61.555,03	287.929,31	61.555,03	287.929,31	14,44	138.320,69
Pessoal e Encargos Sociais	406.250,00	20.000,00	426.250,00	61.555,03	287.929,31	61.555,03	287.929,31	14,44	138.320,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.910.000,00	2.531.699,35	9.441.699,35	1.488.673,07	5.719.739,92	1.477.195,62	5.700.832,47	60,38	3.740.866,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	6.910.000,00	2.531.699,35	9.441.699,35	1.488.673,07	5.719.739,92	1.477.195,62	5.700.832,47	60,38	3.740.866,88
SUPERÁVIT (XIII)							881.791,42		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	6.910.000,00	2.531.699,35	9.441.699,35	1.488.673,07	5.719.739,92	1.477.195,62	6.582.623,89	69,72	2.859.075,46

NILSON CAMARGO MONTEIRO — PREFEITO
MARCELO REGINALDO FERREIRA — CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7
RINALDO ORLATO MAROLDI — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.305,00	25.305,00	4.555,92	17.305,73	4.555,92	17.305,73	0,30	68,39	7.999,27
	25.305,00	**25.305,00**	**4.555,92**	**17.305,73**	**4.555,92**	**17.305,73**	**0,30**	**68,39**	**7.999,27**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	992.748,52	1.502.748,52	188.181,09	952.945,86	188.181,09	949.945,86	16,66	63,21	552.802,66
04.123 Administração Financeira	189.425,00	192.425,00	40.247,36	142.415,47	41.097,36	142.415,47	2,50	74,01	50.009,53
	1.182.173,52	**1.695.173,52**	**228.428,45**	**1.095.361,33**	**229.278,45**	**1.092.361,33**	**19,16**	**64,44**	**602.812,19**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
	7.717,50	**7.717,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.717,50**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	110.598,00	110.598,00	8.871,07	9.757,97	8.871,07	9.757,97	0,17	8,82	100.840,03
08.244 Assistência Comunitária	564.929,56	811.294,23	82.020,11	430.362,28	79.529,08	427.871,25	7,51	52,74	383.422,98
	675.527,56	**921.892,23**	**90.891,18**	**440.120,25**	**88.400,15**	**437.629,22**	**7,68**	**47,47**	**484.263,01**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	1.591.807,54	1.933.607,54	411.054,54	1.460.536,00	407.123,21	1.456.604,67	25,55	75,33	477.002,87
10.304 Vigilância Sanitária	71.126,48	78.126,48	9.063,53	23.772,42	8.050,82	22.759,71	0,40	29,13	55.366,77
	1.662.934,02	**2.011.734,02**	**420.118,07**	**1.484.308,42**	**415.174,03**	**1.479.364,38**	**25,95**	**73,54**	**532.369,64**
12 Educação									
12.306 Alimentação e Nutrição	38.073,00	65.073,00	2.559,45	29.977,55	2.559,45	29.977,55	0,53	46,07	35.095,45
12.361 Ensino Fundamental	1.272.799,51	2.071.434,19	320.834,29	1.086.825,70	320.808,06	1.083.219,47	19,00	52,29	988.214,72
12.365 Educação Infantil	195.322,00	195.322,00	51.244,69	156.149,45	50.558,54	155.463,30	2,73	79,59	39.858,70
12.367 Educação Especial	28.100,00	28.100,00	2.835,28	4.002,30	2.835,28	4.002,30	0,07	14,24	24.097,70
	1.534.294,51	**2.359.929,19**	**377.473,71**	**1.276.955,00**	**376.761,33**	**1.272.662,62**	**22,32**	**53,93**	**1.087.266,57**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	11.300,00	11.300,00	0,00	42,15	0,00	42,15	0,00	0,37	11.257,85
	11.300,00	**11.300,00**	**0,00**	**42,15**	**0,00**	**42,15**	**0,00**	**0,37**	**11.257,85**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	62.573,89	176.973,89	137.097,08	141.369,08	137.097,08	141.369,08	2,48	79,88	35.604,81
15.452 Serviços Urbanos	587.421,50	665.921,50	81.221,48	439.555,60	80.191,48	438.525,60	7,69	65,85	227.395,90
	649.995,39	**842.895,39**	**218.318,56**	**580.924,68**	**217.288,56**	**579.894,68**	**10,17**	**68,80**	**263.000,71**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
	6.250,00	**6.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.250,00**
17 Saneamento									
17.543 Recuperação de Áreas Degradadas	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
17.605 Abastecimento	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
	2.050,00	**367.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**367.050,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	28.950,00	28.950,00	1.665,31	17.115,08	1.665,31	17.115,08	0,30	59,12	11.834,92
18.695 Turismo	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
	31.000,00	**31.000,00**	**1.665,31**	**17.115,08**	**1.665,31**	**17.115,08**	**0,30**	**55,21**	**13.884,92**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	45.835,00	55.835,00	5.132,45	35.480,65	5.132,45	35.480,65	0,62	63,55	20.354,35
20.604 Defesa Sanitária Animal	13.312,50	13.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.312,50
20.605 Abastecimento	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
20.606 Extensão Rural	32.550,00	32.550,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	6.250,00	0,11	19,20	26.300,00
	93.747,50	**103.747,50**	**6.382,45**	**41.730,65**	**6.382,45**	**41.730,65**	**0,73**	**40,22**	**62.016,85**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
	2.050,00	**2.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.050,00**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
	3.100,00	**3.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	269.955,00	279.955,00	28.218,35	220.375,79	25.068,35	217.225,79	3,81	77,59	62.729,21
	269.955,00	**279.955,00**	**28.218,35**	**220.375,79**	**25.068,35**	**217.225,79**	**3,81**	**77,59**	**62.729,21**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	21.200,00	21.200,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,01	2,83	20.600,00
	21.200,00	**21.200,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**0,01**	**2,83**	**20.600,00**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	260.500,00	260.500,00	41.714,73	199.777,43	41.714,73	199.777,43	3,50	76,69	60.722,57
28.846 Outros Encargos Especiais	59.400,00	59.400,00	9.351,31	57.194,10	9.351,31	57.194,10	1,00	96,29	2.205,90
	319.900,00	**319.900,00**	**51.066,04**	**256.971,53**	**51.066,04**	**256.971,53**	**4,51**	**80,33**	**62.928,47**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
	5.250,00	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
TOTAL(I):	6.503.750,00	9.015.449,35	1.427.118,04	5.431.810,61	1.415.640,59	5.412.903,16	94,95	60,04	3.602.546,19
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	326.900,00	326.900,00	46.455,99	237.864,23	46.455,99	237.864,23	4,17	72,76	89.035,77
04.123 Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	327.900,00	**327.900,00**	**46.455,99**	**237.864,23**	**46.455,99**	**237.864,23**	**4,17**	**72,54**	**90.035,77**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
08.244 Assistência Comunitária	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
	2.600,00	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
10.304 Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	4.500,00	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	49.025,00	69.025,00	15.099,04	50.065,08	15.099,04	50.065,08	0,88	72,53	18.959,92
12.365 Educação Infantil	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00
12.367 Educação Especial	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	66.325,00	**86.325,00**	**15.099,04**	**50.065,08**	**15.099,04**	**50.065,08**	**0,88**	**58,00**	**36.259,92**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.000,00	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20.604 Defesa Sanitária Animal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.200,00	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	200,00	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
TOTAL(II):	406.250,00	426.250,00	61.555,03	287.929,31	61.555,03	287.929,31	5,05	67,55	138.320,69
TOTAL (III) = (I+II):	6.910.000,00	9.441.699,35	1.488.673,07	5.719.739,92	1.477.195,62	5.700.832,47	100,00	60,38	3.740.866,88

NILSON CAMARGO MONTEIRO — PREFEITO
MARCELO REGINALDO FERREIRA — CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7
RINALDO ORLATO MAROLDI — TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2011 à 10/2011

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.985.019,75	8.049.889,19	1.123.460,52	13,96	5.835.988,41	72,50	2.213.900,78
RECEITAS CORRENTES	7.614.233,07	7.652.751,91	1.123.460,52	14,68	5.776.437,81	75,48	1.876.314,10
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	173.645,56	182.373,91	45.711,95	25,06	125.706,27	68,93	56.667,64
Impostos	122.100,00	128.495,78	43.847,22	34,12	108.361,33	84,33	20.134,45
Taxas	51.545,56	53.878,13	1.895,71	3,52	19.156,66	35,56	34.721,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-30,98	0,00	-1.811,72	0,00	-1.811,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.584,46	47.584,46	8.248,54	17,33	47.335,36	99,48	249,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	47.584,46	47.584,46	8.248,54	17,33	47.335,36	99,48	249,10
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.869,16	4.541,80	158,30	21.610,86	753,21	-18.741,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	2.869,16	4.541,80	158,30	21.610,86	753,21	-18.741,70
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.797,78	6.797,78	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,78
Receita da Produção Vegetal	6.797,78	6.797,78	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,78
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.569,11	6.569,11	100,00	1,52	795,00	12,10	5.774,11
Receita Bruta de Serviços	6.569,11	6.569,11	100,00	1,52	795,00	12,10	5.774,11
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.282.462,16	7.309.383,49	1.060.321,03	14,51	5.558.549,03	76,05	1.750.834,46
Transferências Intergovernamentais	7.172.415,08	7.199.336,41	1.051.321,03	14,60	5.495.622,29	76,34	1.703.714,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	110.047,08	110.047,08	9.000,00	8,18	62.926,74	57,18	47.120,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.174,00	97.174,00	4.537,20	4,67	22.441,29	23,09	74.732,71
Multas e Juros de Mora	14.300,00	14.300,00	1.900,58	13,29	9.137,26	63,90	5.162,74
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	281,34	0,00	1.391,56	0,00	-1.391,56
Receita da Dívida Ativa	82.874,00	82.874,00	2.369,38	2,86	11.926,75	14,39	70.947,25
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-14,10	0,00	-14,28	0,00	-14,28
RECEITAS DE CAPITAL	370.786,68	397.137,28	0,00	0,00	59.550,60	14,99	337.586,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Operações de Crédito Internas	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.786,68	40.786,68	0,00	0,00	33.200,00	81,40	7.586,68
Alienação de Bens Móveis	40.786,68	40.786,68	0,00	0,00	33.200,00	81,40	7.586,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.000,00	81.350,60	0,00	0,00	26.350,60	32,39	55.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	55.000,00	81.350,60	0,00	0,00	26.350,60	32,39	55.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	7.985.019,75	8.049.889,19	1.123.460,52	13,96	5.835.988,41	72,50	2.213.900,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	7.985.019,75	8.049.889,19	1.123.460,52	13,96	5.835.988,41	72,50	2.213.900,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.985.019,75	8.049.889,19	1.123.460,52	13,96	5.835.988,41	72,50	2.213.900,78
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	224.143,76	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	224.143,76	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2011 à 10/2011

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.236.651,25	276.013,20	7.512.664,45	952.302,30	5.096.653,14	1.014.027,50	4.997.064,52	66,52	2.515.599,93
DESPESAS CORRENTES	6.267.199,32	501.393,35	6.768.592,67	913.072,92	4.881.122,29	968.779,76	4.787.552,03	70,73	1.981.040,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.554.241,63	716.460,56	3.270.702,19	502.388,76	2.509.058,50	502.388,76	2.509.058,50	76,71	761.643,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100,00	-1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	3.711.857,69	-213.967,21	3.497.890,48	410.684,16	2.372.063,79	466.391,00	2.278.493,53	65,14	1.219.396,95
DESPESAS DE CAPITAL	630.338,69	53.140,63	683.479,32	39.229,38	215.530,85	45.247,74	209.512,49	30,65	473.966,83
INVESTIMENTOS	515.938,69	27.540,63	543.479,32	27.358,00	100.274,12	27.358,00	100.274,12	18,45	443.205,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500,00	-5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	108.900,00	31.100,00	140.000,00	11.871,38	115.256,73	17.889,74	109.238,37	78,03	30.761,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339.113,24	-278.520,78	60.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.592,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	308.368,50	13.000,00	321.368,50	43.999,12	221.054,88	43.999,12	221.054,88	68,79	100.313,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.545.019,75	289.013,20	7.834.032,95	996.301,42	5.317.708,02	1.058.026,62	5.218.119,40	66,61	2.615.913,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.545.019,75	289.013,20	7.834.032,95	996.301,42	5.317.708,02	1.058.026,62	5.218.119,40	66,61	2.615.913,55
SUPERÁVIT (XIII)	440.000,00		215.856,24	127.159,10	518.280,39	65.433,90	617.869,01	286,24	-402.012,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.985.019,75	289.013,20	8.049.889,19	1.123.460,52	5.835.988,41	1.123.460,52	5.835.988,41	72,50	2.213.900,78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
01/2011 à 10/2011

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	7.236.651,25	7.512.664,45	952.302,30	5.096.653,14	1.014.027,50	4.997.064,52	95,76	66,52	2.515.599,93
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	74.800,00	71.100,00	6.401,74	53.465,17	7.441,74	52.425,17	1,00	73,73	18.674,83
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.207.250,59	1.322.118,02	191.252,02	1.061.605,99	206.862,30	1.043.842,20	20,00	78,95	278.275,82
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	448.877,96	461.969,74	54.967,44	314.788,53	63.144,83	313.188,53	6,00	67,79	148.781,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.566.265,91	1.769.853,47	240.958,16	1.348.104,49	256.512,80	1.280.318,82	24,54	72,34	489.534,65
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.262.461,79	1.709.149,44	212.083,91	1.172.548,29	228.881,98	1.166.530,80	22,36	68,25	542.618,64
CULTURA	45.650,00	37.850,00	7.688,00	17.463,00	7.688,00	17.463,00	0,33	46,14	20.387,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.572.504,09	1.307.440,83	147.183,93	606.161,35	151.256,68	603.597,56	11,57	46,17	703.843,27
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	123.750,00	112.550,00	13.413,85	81.622,73	13.413,85	79.622,73	1,53	70,74	32.927,27
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.334,46	112.838,07	8.334,20	42.435,48	8.334,20	42.435,48	0,81	37,61	70.402,59
TRANSPORTE	438.943,21	473.165,85	62.063,15	332.472,50	62.535,22	331.654,62	6,36	70,09	141.511,23
DESPORTO E LAZER	16.500,00	68.836,57	7.955,90	65.985,61	7.955,90	65.985,61	1,26	95,86	2.850,96
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹	339.113,24	60.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.592,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	308.368,50	321.368,50	43.999,12	221.054,88	43.999,12	221.054,88	4,24	68,79	100.313,62
TOTAL (III) = (I+II)	**7.545.019,75**	**7.834.032,95**	**996.301,42**	**5.317.708,02**	**1.058.026,62**	**5.218.119,40**	**100,00**	**66,61**	**2.615.913,55**

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2011 à 10/2011

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.236.651,25	7.512.664,45	952.302,30	5.096.653,14	1.014.027,50	4.997.064,52	95,76	66,52	2.515.599,93
Judiciária	74.800,00	71.100,00	6.401,74	53.465,17	7.441,74	52.425,17	1,00	73,73	18.674,83
Ação Judiciária	74.800,00	71.100,00	6.401,74	53.465,17	7.441,74	52.425,17	1,00	73,73	18.674,83
Administração	1.207.250,59	1.322.118,02	191.252,02	1.061.605,99	206.862,30	1.043.842,20	20,00	78,95	278.275,82
Administração Financeira	332.200,00	375.200,00	51.555,45	294.492,65	57.573,81	288.474,29	5,53	76,89	86.725,71
Administração Geral	875.050,59	946.918,02	139.696,57	767.113,34	149.288,49	755.367,91	14,48	79,77	191.550,11
Assistência Social	448.877,96	461.969,74	54.967,44	314.788,53	63.144,83	313.188,53	6,00	67,79	148.781,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	148.147,78	146.787,57	12.835,32	102.699,42	20.835,32	101.099,42	1,94	68,87	45.688,15
Assistência ao Idoso	7.078,67	22.670,51	3.776,00	14.649,44	3.776,00	14.649,44	0,28	64,62	8.021,07
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.000,00	1.280,00	3.110,00	1.280,00	3.110,00	0,06	62,20	1.890,00
Assistência Comunitária	293.651,51	287.511,66	37.076,12	194.329,67	37.253,51	194.329,67	3,72	67,59	93.181,99
Saúde	1.566.265,91	1.769.853,47	240.958,16	1.348.104,49	256.512,80	1.280.318,82	24,54	72,34	489.534,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	312.228,10	348.498,53	55.135,15	235.109,28	55.135,15	235.109,28	4,51	67,46	113.389,25
Atenção Básica	1.229.046,69	1.369.790,09	185.244,95	1.108.973,15	200.799,59	1.041.187,48	19,95	76,01	328.602,61
Vigilância Epidemiológica	22.272,01	22.713,26	320,00	2.234,00	320,00	2.234,00	0,04	9,84	20.479,26
Vigilância Sanitária	2.719,11	28.851,59	258,06	1.788,06	258,06	1.788,06	0,03	6,20	27.063,53
Educação	1.262.461,79	1.709.149,44	212.083,91	1.172.548,29	228.881,98	1.166.530,80	22,36	68,25	542.618,64
Educação Infantil	245.416,82	503.350,17	73.894,50	349.102,86	73.894,50	349.102,86	6,69	69,36	154.247,31
Ensino Fundamental	937.881,84	1.086.736,00	136.889,41	732.200,91	138.346,29	729.200,91	13,97	67,10	357.535,09
Transporte Rodoviário	79.163,13	118.159,52	1.300,00	91.244,52	16.641,19	88.227,03	1,69	74,67	29.932,49
Cultura	45.650,00	37.850,00	7.688,00	17.463,00	7.688,00	17.463,00	0,33	46,14	20.387,00
Difusão Cultural	45.650,00	37.850,00	7.688,00	17.463,00	7.688,00	17.463,00	0,33	46,14	20.387,00
Urbanismo	1.572.504,09	1.307.440,83	147.183,93	606.161,35	151.256,68	603.597,56	11,57	46,17	703.843,27
Habitação Urbana	233.200,00	92.450,00	0,00	10.754,93	0,00	10.754,93	0,21	11,63	81.695,07
Infra-Estrutura Urbana	954.386,96	1.014.275,45	128.675,37	537.014,89	131.611,91	537.014,89	10,29	52,95	477.260,56
Serviços Urbanos	384.917,13	200.715,38	18.508,56	58.391,53	19.644,77	55.827,74	1,07	27,81	144.887,64
Agricultura	123.750,00	112.550,00	13.413,85	81.622,73	13.413,85	79.622,73	1,53	70,74	32.927,27
Promoção da Produção Vegetal	123.750,00	112.550,00	13.413,85	81.622,73	13.413,85	79.622,73	1,53	70,74	32.927,27
Comércio e Serviços	90.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Energia	50.334,46	112.838,07	8.334,20	42.435,48	8.334,20	42.435,48	0,81	37,61	70.402,59
Energia Elétrica	50.334,46	112.838,07	8.334,20	42.435,48	8.334,20	42.435,48	0,81	37,61	70.402,59
Transporte	438.943,21	473.165,85	62.063,15	332.472,50	62.535,22	331.654,62	6,36	70,09	141.511,23
Serviços Urbanos	424.093,21	458.315,85	61.850,15	328.986,84	62.322,22	328.168,96	6,29	71,60	130.146,89
Transporte Rodoviário	14.850,00	14.850,00	213,00	3.485,66	213,00	3.485,66	0,07	23,47	11.364,34
Desporto e Lazer	16.500,00	68.836,57	7.955,90	65.985,61	7.955,90	65.985,61	1,26	95,86	2.850,96
Desporto Comunitário	16.500,00	68.836,57	7.955,90	65.985,61	7.955,90	65.985,61	1,26	95,86	2.850,96
Reserva de Contingência	339.113,24	60.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.592,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	308.368,50	321.368,50	43.999,12	221.054,88	43.999,12	221.054,88	4,24	68,79	100.313,62
TOTAL (III) = (I+II)	**7.545.019,75**	**7.834.032,95**	**996.301,42**	**5.317.708,02**	**1.058.026,62**	**5.218.119,40**	**100,00**	**66,61**	**2.615.913,55**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 a /2011

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 05º bim (b)	% (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.543.037,13	7.549.432,91	5.989.824,67	79,34
Impostos Líquidos	122.100,00	128.495,78	107.213,78	83,44
Impostos	122.100,00	128.495,78	108.361,33	84,33
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	1.147,55	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	97.174,00	97.174,00	20.162,20	20,75
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	97.174,00	97.174,00	20.176,48	20,76
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	14,28	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.323.763,13	7.323.763,13	5.862.448,69	80,05
Da União	5.877.263,13	5.877.263,13	4.869.725,23	82,86
Do Estado	1.446.500,00	1.446.500,00	992.723,46	68,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	344.610,34	369.610,34	260.144,95	70,38
Da União para o Município	287.508,99	312.508,99	255.644,95	81,80
Do Estado para o Município	54.382,24	54.382,24	4.500,00	8,27
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.719,11	2.719,11	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.562.124,91	1.595.598,57	758.507,14	47,54
Outras Receitas Orçamentárias	1.562.124,91	1.595.598,57	759.171,31	47,58
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	664,17	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.464.752,63	1.464.752,63	1.172.488,35	80,05
TOTAL	**7.985.019,75**	**8.049.889,19**	**5.835.988,41**	**72,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	% (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.566.763,90	1.733.484,98	1.383.152,48	79,79
Pessoal e Encargos Sociais	506.665,86	611.413,72	500.136,40	81,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.060.098,04	1.122.071,26	883.016,08	78,70
DESPESAS DE CAPITAL	46.802,01	100.068,49	8.670,98	8,67
Investimentos	46.802,01	100.068,49	8.670,98	8,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.613.565,91**	**1.833.553,47**	**1.391.823,46**	**75,91**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (e)	% (e/ V e) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.613.565,91	1.833.553,47	1.391.823,46	75,91
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	344.610,34	396.774,49	224.392,63	16,12
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	287.508,99	333.071,21	220.860,61	15,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	57.101,35	63.703,28	3.532,02	0,25
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			103.185,11	7,41
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.268.955,57**	**1.436.778,98**	**1.064.245,72**	**76,46**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS Á SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	4.846,19	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL ² [(V - VI) / I]	**17,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (g)	% (g/ Total g) * 100
Atenção Básica	1.263.146,69	1.421.390,09	1.144.888,38	82,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.228,10	358.398,53	242.913,02	17,45
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.719,11	28.851,59	1.788,06	0,13
Vigilância Epidemiológica	24.472,01	24.913,26	2.234,00	0,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.613.565,91	1.833.553,47	1.391.823,46	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	600,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	364,04
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.063.281,68
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	17,75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2011 a 10/2011

Emitido em 26/11/2011 18:15 v.1.2b

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	219.274,00	225.669,78	47.921,25	127.375,98	56,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.674,00	168.674,00	5.111,01	38.648,64	22,91
1.1.1 - IPTU	71.500,00	71.500,00	1.036,98	19.633,95	27,46
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	1.328,35	6.671,61	60,65
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	82.874,00	82.874,00	2.369,38	11.926,75	14,39
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.300,00	3.300,00	407,52	1.578,12	47,82
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-31,22	-1.161,79	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.400,00	8.350,07	12.538,00	25.624,11	306,87
1.2.1 - ITBI	4.400,00	8.350,07	12.538,00	25.624,11	306,87
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.400,00	6.845,71	24.931,84	37.514,59	548,00
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.400,00	6.845,71	24.931,84	37.514,63	548,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-0,04	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	41.800,00	41.800,00	5.340,40	25.588,64	61,22
1.4.1 - IRRF	41.800,00	41.800,00	5.340,40	25.588,64	61,22
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.323.763,13	7.323.763,13	1.105.950,46	5.862.448,69	80,05
2.1 - Cota-Parte FPM	5.720.000,00	5.720.000,00	835.746,92	4.794.905,87	83,83
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.720.000,00	5.720.000,00	835.746,92	4.794.905,87	83,83
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.320.000,00	1.320.000,00	206.742,82	919.674,02	69,67
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	51.663,13	51.663,13	2.333,26	11.666,30	22,58
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	4.429,90	20.312,51	73,86
2.5 - Cota-Parte ITR	105.600,00	105.600,00	50.751,66	63.153,06	59,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	99.000,00	99.000,00	5.945,90	52.736,93	53,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	7.543.037,13	7.549.432,91	1.153.871,71	5.989.824,67	79,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	28,31	132,45	899,33	3.176,72
5 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DO FNDE	87.011,59	87.011,59	7.859,94	34.064,46	39,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	47.584,46	47.584,46	3.923,14	19.999,10	42,03
5.2 - Outras Transferências do FNDE	39.427,13	39.427,13	3.936,80	14.065,36	35,67
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.786,68	40.814,99	211,70	14.046,24	34,41
6.1 - Transferências de Convênios	40.786,68	40.786,68	0,00	13.426,74	32,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	28,31	211,70	619,50	2.188,27
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	127.798,27	127.854,89	8.204,09	49.010,03	38,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.464.752,63	1.464.752,63	221.189,88	1.172.488,35	80,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.144.000,00	1.144.000,00	167.149,32	958.980,86	83,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	264.000,00	264.000,00	41.348,53	183.934,64	69,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.332,63	10.332,63	466,64	2.333,20	22,58
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.500,00	5.500,00	885,99	4.062,52	73,86
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	21.120,00	21.120,00	10.150,31	12.630,58	59,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.800,00	19.800,00	1.189,09	10.546,55	53,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	465.975,37	465.975,37	46.683,81	232.043,32	49,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	322.727,23	322.727,23	46.543,74	222.434,78	68,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	143.248,14	143.248,14	0,00	8.888,13	6,20
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	140,07	720,41	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	-998.777,26	-998.777,26	-174.646,14	-941.165,44	94,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	941.165,44				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	321.627,23	326.965,43	51.082,15	234.560,86	71,74
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	321.627,23	326.965,43	51.082,15	234.560,86	71,74
14 - OUTRAS DESPESAS	144.348,14	144.348,14	8,00	9.024,13	6,25
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	144.348,14	144.348,14	8,00	9.024,13	6,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	465.975,37	471.313,57	51.090,15	243.584,99	51,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	6.203,47
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	5.338,20
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	11.541,67
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%	96,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.338,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	5.338,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	1.885.759,28	1.887.358,23	288.467,93	1.497.456,17	79,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas no bimestre		% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	271.406,65	552.333,96	80.383,02	381.905,01	69,14
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	271.406,65	552.333,96	80.383,02	381.905,01	69,14
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	936.775,37	1.082.160,61	145.825,79	754.769,11	69,75
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	465.975,37	471.313,57	51.090,15	243.584,99	51,68
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	470.800,00	610.847,04	94.735,64	511.184,12	83,68
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	27.500,00	87.500,00	1.300,00	80.612,73	92,13
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	1.235.682,02	1.721.994,57	227.508,81	1.217.286,85	70,69

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-941.165,44
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	720,41
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	5.338,20
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.675,40
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	20.239,38
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-910.492,05
38 - TOTAL DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)	2.047.166,17
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %	34,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas no bimestre		% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	47.584,46	47.587,57	2.181,00	17.288,56	36,33
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.550,68	47.926,28	1.499,59	23.773,60	49,60
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	76.135,14	95.513,85	3.680,59	41.062,16	42,99
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.311.817,16	1.817.508,42	231.189,40	1.258.349,01	69,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	185,00	700,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010	17.659,12
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	231.322,91
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	235.728,67
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	720,41
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	13.973,77

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	95.202,32
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	95.202,32
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.951.963,85
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	96,11
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	32,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	283.370,00	283.370,00	54.489,56	252.257,72	89,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	111.827,00	111.827,00	5.370,96	89.476,37	80,01
1.1.1- IPTU	63.000,00	63.000,00	1.000,25	66.912,53	106,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.962,00	11.962,00	310,37	3.005,65	25,13
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	36.865,00	36.865,00	4.060,34	19.558,19	53,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.200,00	88.200,00	34.063,40	84.006,01	95,24
1.2.1- ITBI	88.200,00	88.200,00	34.063,40	84.006,01	95,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.743,00	49.743,00	8.697,84	51.056,40	102,64
1.3.1- ISS	44.100,00	44.100,00	7.718,10	46.902,22	106,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	44,84	353,50	32,14
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.543,00	4.543,00	934,90	3.800,68	83,66
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.600,00	33.600,00	6.357,36	27.718,94	82,50
1.4.1- IRRF	33.600,00	33.600,00	6.357,36	27.718,94	82,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.831.680,45	6.831.680,45	1.170.819,75	6.319.454,19	92,50
2.1- Cota-Parte FPM	5.361.658,45	5.361.658,45	835.746,92	4.794.945,11	89,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.142.987,45	5.142.987,45	835.746,92	4.794.945,11	93,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	218.671,00	218.671,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.267.395,00	1.267.395,00	286.866,20	1.276.563,58	100,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.499,00	15.499,00	3.242,02	16.192,10	104,47
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	39.567,00	39.567,00	6.150,84	28.429,10	71,85
2.5- Cota-Parte ITR	15.066,00	15.066,00	31.010,22	32.727,61	217,23
2.6- Cota-Parte IPVA	132.495,00	132.495,00	7.803,55	170.596,69	128,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.115.050,45	7.115.050,45	1.225.309,31	6.571.711,91	92,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.250,00	5.250,00	1.550,03	8.309,72	158,28
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	128.454,00	128.454,00	23.369,99	104.701,77	81,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	68.500,00	68.500,00	12.572,59	63.832,87	93,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	59.954,00	59.954,00	10.797,40	40.868,90	68,17
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.705,00	113.705,00	212,23	119.353,44	104,97
6.1- Transferências de Convênios	4.000,00	112.000,00	0,00	116.600,00	104,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.705,00	1.705,00	212,23	2.753,44	161,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.100,00	136.700,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.509,00	384.109,00	25.132,25	232.364,93	60,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.201.513,00	1.201.513,00	234.161,99	1.263.880,02	105,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	942.707,00	942.707,00	167.149,32	958.980,86	101,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	229.042,00	229.042,00	57.373,21	255.312,56	111,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.841,00	2.841,00	647,50	3.237,50	113,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.252,00	7.252,00	1.229,30	5.684,79	78,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.009,00	2.009,00	6.202,02	6.545,45	325,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	17.662,00	17.662,00	1.560,64	34.118,86	193,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	760.200,00	760.200,00	141.297,68	702.012,92	92,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	756.000,00	756.000,00	140.599,47	698.777,32	92,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	698,21	3.235,60	77,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-445.513,00	-445.513,00	-93.562,52	-565.102,70	126,84
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	565.102,70				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	456.750,00	456.750,00	85.631,16	430.882,37	94,34
13.1- Com Educação Infantil	70.560,00	70.560,00	13.821,54	65.127,04	92,30
13.2- Com Ensino Fundamental	386.190,00	386.190,00	71.809,62	365.755,33	94,71
14- OUTRAS DESPESAS	303.450,00	303.450,00	36.997,86	213.635,16	70,40
14.1- Com Educação Infantil	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	284.450,00	284.450,00	36.997,86	213.635,16	75,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	760.200,00	760.200,00	122.629,02	644.517,53	84,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	61,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.778.762,61	1.778.762,61	306.327,33	1.642.927,98	92,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	310.483,00	386.283,00	71.621,40	311.684,29	80,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.560,00	89.560,00	13.821,54	65.127,04	72,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.923,00	296.723,00	57.799,86	246.557,25	83,09
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.049.274,14	1.023.069,14	175.455,91	837.920,90	81,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	670.640,00	670.640,00	108.807,48	579.390,49	86,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	378.634,14	352.429,14	66.648,43	258.530,41	73,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	47.099,70	23.949,70	5.176,24	16.683,27	69,66
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.406.856,84	1.433.301,84	252.253,55	1.166.288,46	81,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-565.102,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.235,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	62.460,97
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-499.406,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.649.011,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.600,00	100.301,50	11.500,98	50.328,47	50,18
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.100,00	145.100,00	8.054,44	123.748,29	85,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	101.700,00	245.401,50	19.555,42	174.076,76	70,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.508.556,84	1.678.703,34	271.808,97	1.340.365,22	79,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	13.951,58
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	698.777,32
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	658.469,11
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.235,60
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	57.633,54

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	1.668,30
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	1.668,30
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.647.343,02
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	61,38
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,07

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8
Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.883.294,23**	**10.128.838,14**	**1.392.120,20**	**13,74**	**7.337.243,97**	**72,44**	**2.791.594,17**
RECEITAS CORRENTES	**7.715.357,45**	**7.831.031,86**	**1.319.809,26**	**16,85**	**6.998.581,38**	**89,37**	**832.450,48**
RECEITA TRIBUTÁRIA	317.115,00	317.115,00	52.639,52	16,60	278.623,24	87,86	38.491,76
IMPOSTOS	228.900,00	228.900,00	49.139,11	21,47	225.539,70	98,53	3.360,30
TAXAS	72.465,00	72.465,00	3.500,41	4,83	53.083,54	73,25	19.381,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	54.600,00	54.600,00	13.171,39	24,12	50.282,44	92,09	4.317,56
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.600,00	54.600,00	13.171,39	24,12	50.282,44	92,09	4.317,56
RECEITA PATRIMONIAL	140.605,00	140.679,41	39.172,00	27,84	148.231,93	105,37	-7.552,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	138.055,00	138.129,41	39.172,00	28,36	148.231,93	107,31	-10.102,52
RECEITA DE SERVIÇOS	136.000,00	136.000,00	24.827,81	18,26	116.946,58	85,99	19.053,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.993.546,45	7.109.146,45	1.182.918,16	16,64	6.369.253,27	89,59	739.893,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.974.546,45	6.977.046,45	1.182.918,16	16,95	6.247.653,27	89,55	729.393,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.000,00	132.100,00	0,00	0,00	121.600,00	92,05	10.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.491,00	73.491,00	7.080,38	9,63	35.243,92	47,96	38.247,08
MULTAS E JUROS DE MORA	14.776,00	14.776,00	412,30	2,79	4.354,18	29,47	10.421,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	58.165,00	58.165,00	6.668,08	11,46	30.889,74	53,11	27.275,26
RECEITAS DE CAPITAL	**2.167.936,78**	**2.297.806,28**	**72.310,94**	**3,15**	**338.662,59**	**14,74**	**1.959.143,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	151.100,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	151.100,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.016.836,78	1.146.106,28	72.310,94	6,31	338.662,59	29,55	807.443,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.016.836,78	1.146.106,28	72.310,94	6,31	338.662,59	29,55	807.443,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.883.294,23**	**10.128.838,14**	**1.392.120,20**	**13,74**	**7.337.243,97**	**72,44**	**2.791.594,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.883.294,23**	**10.128.838,14**	**1.392.120,20**	**13,74**	**7.337.243,97**	**72,44**	**2.791.594,17**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.883.294,23	10.128.838,14	1.392.120,20	13,74	7.337.243,97	72,44	2.791.594,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	898.989,60	—	—	519.080,36	—	—
Superávit Financeiro	—	898.989,60	—	—	519.080,36	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.942.835,34**	**1.447.125,67**	**10.389.961,01**	**1.216.057,31**	**6.234.819,46**	**1.222.248,53**	**6.168.679,14**	**59,37**	**4.221.281,87**
DESPESAS CORRENTES	**6.059.560,55**	**1.451.742,02**	**7.511.302,57**	**1.190.453,56**	**5.945.563,55**	**1.203.791,62**	**5.887.927,07**	**78,39**	**1.623.375,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.763.637,70	404.938,89	3.168.576,59	563.850,41	2.770.927,25	563.850,41	2.770.927,25	87,45	397.649,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.400,00	20.000,00	28.400,00	4.685,71	21.054,75	4.685,71	21.054,75	74,14	7.345,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.287.522,85	1.026.803,13	4.314.325,98	621.917,44	3.153.581,55	635.255,50	3.095.945,07	71,76	1.218.380,91
DESPESAS DE CAPITAL	**2.851.774,79**	**-4.616,35**	**2.847.158,44**	**25.603,75**	**289.255,91**	**18.456,91**	**280.752,07**	**9,86**	**2.566.406,37**
INVESTIMENTOS	2.709.824,79	15.383,65	2.725.208,44	21.698,03	269.712,80	14.551,19	261.208,96	9,58	2.463.999,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	61.950,00	-20.000,00	41.950,00	3.905,72	19.543,11	3.905,72	19.543,11	46,59	22.406,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**31.500,00**	**0,00**	**31.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.500,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**432.708,89**	**-52.919,94**	**379.788,95**	**47.031,31**	**221.792,65**	**47.031,31**	**221.792,65**	**58,40**	**157.996,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.708,89	-12.919,94	379.788,95	47.031,31	221.792,65	47.031,31	221.792,65	58,40	157.996,30
INVESTIMENTOS	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.375.544,23**	**1.394.205,73**	**10.769.749,96**	**1.263.088,62**	**6.456.612,11**	**1.269.279,84**	**6.390.471,79**	**59,34**	**4.379.278,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.375.544,23**	**1.394.205,73**	**10.769.749,96**	**1.263.088,62**	**6.456.612,11**	**1.269.279,84**	**6.390.471,79**	**59,34**	**4.379.278,17**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	946.772,18	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.375.544,23	1.394.205,73	10.769.749,96	1.263.088,62	6.456.612,11	1.269.279,84	7.337.243,97	59,34	4.379.278,17

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8
Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	6.896.379,45	6.896.379,45	6.571.711,91	95,29
Impostos Líquidos	228.900,00	228.900,00	225.539,70	98,53
Impostos	228.900,00	228.900,00	225.539,70	98,53
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	54.470,00	54.470,00	26.718,02	49,05
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	54.470,00	54.470,00	26.718,02	49,05
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.613.009,45	6.613.009,45	6.319.454,19	95,56
Da União	5.173.552,45	5.173.552,45	4.843.864,82	93,63
Do Estado	1.439.457,00	1.439.457,00	1.475.589,37	102,51
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.084.508,00	1.189.608,00	614.021,05	51,62
Da União para o Município	936.508,00	1.041.608,00	488.074,47	46,86
Do Estado para o Município	12.000,00	12.000,00	9.000,00	75,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	136.000,00	136.000,00	116.946,58	85,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.103.919,78	3.244.363,69	1.415.391,03	43,63
Outras Receitas Orçamentárias	3.103.919,78	3.244.363,69	1.415.391,03	43,63
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.201.513,00	1.201.513,00	1.263.880,02	105,19
TOTAL	**9.883.294,23**	**10.128.838,14**	**7.337.243,97**	**72,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.428.355,00	1.862.627,17	1.605.404,98	86,19
Pessoal e Encargos Sociais	583.946,60	685.035,55	599.953,31	87,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	844.408,40	1.177.591,62	1.005.451,67	85,38
DESPESAS DE CAPITAL	859.139,00	844.649,00	21.103,84	2,50
Investimentos	859.139,00	844.649,00	21.103,84	2,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.287.494,00	2.707.276,17	1.626.508,82	60,08

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.287.494,00	2.707.276,17	1.626.508,82	60,08
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.135.797,00	1.281.717,06	384.052,43	23,61
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	377.233,00	415.851,08	322.659,13	19,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	758.564,00	865.865,98	61.393,30	3,77
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			44.619,30	2,74
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.151.697,00	1.425.559,11	**1.197.837,09**	**73,64**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS – Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	18,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.948.222,00	2.333.256,69	1.440.705,86	88,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.789,00	74.189,00	2.540,30	0,16
Suporte Profilático e Terapêutico	173.448,00	194.409,10	156.935,10	9,65
Vigilância Sanitária	44.015,00	84.367,71	25.406,56	1,56
Vigilância Epidemiológica	14.920,00	18.953,67	921,00	0,06
Alimentação e Nutrição	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.287.494,00**	**2.707.276,17**	**1.626.508,82**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	4.145,76
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.193.691,33
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,16

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8
Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.942.835,34	10.389.961,01	1.216.057,31	6.234.819,46	1.222.248,53	6.168.679,14	96,53	59,37	4.221.281,87
Administração	1.489.089,95	1.799.097,06	252.547,94	1.464.150,10	264.268,55	1.459.113,65	22,83	81,10	339.983,41
Planejamento e Orçamento	798.054,95	993.129,95	150.249,01	820.399,12	162.696,62	816.089,67	12,77	82,17	177.040,28
Administração Geral	436.350,00	512.582,11	56.151,24	428.871,31	56.151,24	428.871,31	6,71	83,67	83.710,80
Administração Financeira	81.700,00	115.400,00	20.239,16	85.401,99	19.512,16	84.674,99	1,33	73,38	30.725,01
Administração de Receitas	102.635,00	107.635,00	17.317,10	88.879,82	17.317,10	88.879,82	1,39	82,58	18.755,18
Serviço da Dívida Interna	70.350,00	70.350,00	8.591,43	40.597,86	8.591,43	40.597,86	0,64	57,71	29.752,14
Bem Estar Social	607.402,50	678.578,38	67.018,96	372.792,85	73.108,96	372.792,85	5,83	54,94	305.785,53
Assistência ao Idoso	69.700,00	109.700,00	7.570,67	24.231,89	7.570,67	24.231,89	0,38	22,09	85.468,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.507,25	320.188,13	31.191,80	184.836,38	36.935,80	184.836,38	2,89	57,73	135.351,75
Assistência Comunitária	258.195,25	248.690,25	28.256,49	163.724,58	28.602,49	163.724,58	2,56	65,83	84.965,67
Saúde	2.214.817,00	2.641.612,00	348.363,07	1.581.736,16	334.242,71	1.557.991,59	24,38	58,98	1.083.620,41
Atenção Básica	1.898.214,00	2.292.948,69	311.193,22	1.405.910,83	297.902,90	1.383.164,26	21,64	60,32	909.784,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.789,00	74.189,00	0,00	2.540,30	0,00	2.540,30	0,04	3,42	71.648,70
Suporte Profilático e Terapêutico	153.779,00	175.052,93	30.496,09	147.763,75	29.816,09	147.083,75	2,30	84,02	27.969,18
Vigilância Sanitária	41.015,00	78.367,71	6.070,76	24.600,28	5.920,72	24.282,28	0,38	30,99	54.085,43
Vigilância Epidemiológica	14.920,00	18.953,67	603,00	921,00	603,00	921,00	0,01	4,86	18.032,67
Alimentação e Nutrição	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Educação	1.408.143,95	1.582.557,99	257.381,30	1.274.237,01	259.058,05	1.263.527,81	19,77	79,84	319.030,18
Administração Geral	35.210,00	35.210,00	4.927,46	25.313,81	4.927,46	25.313,81	0,40	71,89	9.896,19
Alimentação e Nutrição	43.508,70	54.576,24	10.225,83	37.842,93	10.225,83	37.842,93	0,59	69,34	16.733,31
Ensino Fundamental	890.615,15	906.311,65	143.113,43	721.247,13	139.773,43	710.676,68	11,12	78,41	195.634,97
Educação Infantil	277.572,75	346.522,75	64.973,45	284.031,85	68.028,95	284.031,85	4,44	81,97	62.490,90
Educação de Jovens e Adultos	37.497,35	37.497,35	5.004,72	25.916,21	5.004,72	25.916,21	0,41	69,11	11.581,14
Educação Especial	85.590,00	194.440,00	28.125,31	176.773,98	28.125,31	176.773,98	2,77	90,91	17.666,02
Transporte Rodoviário	35.000,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
Desporto Comunitário	3.150,00	3.150,00	1.011,10	3.111,10	2.972,35	2.972,35	0,05	94,36	177,65
Cultura e Turismo	250.805,00	267.505,00	8.096,03	150.532,26	9.406,03	150.532,26	2,36	56,27	116.972,74
Difusão Cultural	250.805,00	267.505,00	8.096,03	150.532,26	9.406,03	150.532,26	2,36	56,27	116.972,74
Obras e Serviços Publicos	2.258.851,94	2.788.395,50	240.237,43	1.158.098,95	223.330,66	1.132.432,85	17,72	40,61	1.655.962,65
Infra-Estrutura Urbana	1.200.911,00	1.283.413,65	5.791,19	30.339,74	5.791,19	30.339,74	0,47	2,36	1.253.073,91
Serviços Urbanos	1.057.940,94	1.504.981,85	234.446,24	1.127.759,21	217.539,47	1.102.093,11	17,25	73,23	402.888,74
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	80.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Agricultura e Meio Ambiente	256.240,00	226.290,00	14.790,62	113.739,61	28.446,61	112.790,61	1,76	49,84	113.499,39
Administração Geral	63.920,00	80.670,00	2.288,16	30.966,66	13.066,28	30.966,66	0,48	38,39	49.703,34
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Vegetal	124.070,00	103.370,00	7.622,46	56.585,45	10.500,33	55.636,45	0,87	53,82	47.733,55
Extensão Rural	47.250,00	37.250,00	4.880,00	26.187,50	4.880,00	26.187,50	0,41	70,30	11.062,50
Emprego e Renda	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte	121.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Transporte Rodoviário	121.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Esporte e Lazer	184.985,00	207.425,08	27.621,96	119.532,52	30.386,96	119.497,52	1,87	57,61	87.927,56
Desporto Comunitário	169.985,00	192.425,08	27.621,96	119.532,52	30.386,96	119.497,52	1,87	62,10	72.927,56
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.708,89	379.788,95	47.031,31	221.792,65	47.031,31	221.792,65	3,47	58,40	157.996,30
Administração	111.295,00	115.972,89	7.857,96	49.372,91	7.857,96	49.372,91	0,77	42,57	66.599,98
Planejamento e Orçamento	78.945,00	81.645,00	4.928,08	24.576,29	4.928,08	24.576,29	0,38	30,10	57.068,71
Administração Geral	20.025,00	22.002,89	1.352,74	17.100,48	1.352,74	17.100,48	0,27	77,72	4.902,41
Administração Financeira	4.700,00	4.700,00	512,96	2.529,86	512,96	2.529,86	0,04	53,83	2.170,14
Administração de Receitas	7.625,00	7.625,00	1.064,18	5.166,28	1.064,18	5.166,28	0,08	67,75	2.458,72
Bem Estar Social	51.700,00	11.700,00	1.915,07	9.459,99	1.915,07	9.459,99	0,15	80,85	2.240,01
Assistência Comunitária	51.700,00	11.700,00	1.915,07	9.459,99	1.915,07	9.459,99	0,15	80,85	2.240,01
Saúde	72.677,00	65.664,17	8.999,48	44.772,66	8.999,48	44.772,66	0,70	68,18	20.891,51
Atenção Básica	50.008,00	40.308,00	6.870,58	34.795,03	6.870,58	34.795,03	0,54	86,32	5.512,97
Suporte Profilático e Terapêutico	19.669,00	19.356,17	1.860,14	9.171,35	1.860,14	9.171,35	0,14	47,38	10.184,82
Vigilância Sanitária	3.000,00	6.000,00	268,76	806,28	268,76	806,28	0,01	13,44	5.193,72
Educação	134.971,89	134.771,89	20.488,36	90.398,97	20.488,36	90.398,97	1,41	67,08	44.372,92
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	378,32	1.852,30	378,32	1.852,30	0,03	37,05	3.147,70
Ensino Fundamental	84.961,04	77.911,04	9.775,79	50.412,46	9.775,79	50.412,46	0,79	64,71	27.498,58
Educação Infantil	32.910,25	39.760,25	6.647,95	27.652,44	6.647,95	27.652,44	0,43	69,55	12.107,81
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	600,56	2.946,54	600,56	2.946,54	0,05	73,66	1.053,46
Educação	134.971,89	134.771,89	20.488,36	90.398,97	20.488,36	90.398,97	1,41	67,08	44.372,92
Educação Especial	8.100,60	8.100,60	3.085,74	7.535,23	3.085,74	7.535,23	0,12	93,02	565,37
Cultura e Turismo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Difusão Cultural	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Obras e Serviços Publicos	47.705,00	44.600,00	7.309,10	25.512,02	7.309,10	25.512,02	0,40	57,20	19.087,98
Serviços Urbanos	47.705,00	44.600,00	7.309,10	25.512,02	7.309,10	25.512,02	0,40	57,20	19.087,98
Agricultura e Meio Ambiente	7.560,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Administração Geral	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	3.780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Esporte e Lazer	4.700,00	4.200,00	461,34	2.276,10	461,34	2.276,10	0,04	54,19	1.923,90
Desporto Comunitário	4.700,00	4.200,00	461,34	2.276,10	461,34	2.276,10	0,04	54,19	1.923,90
TOTAL (III) = (I + II)	9.375.544,23	10.769.749,96	1.263.088,62	6.456.612,11	1.269.279,84	6.390.471,79	100,00	59,34	4.379.278,17

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8
Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	311.962,00	311.962,00	8.131,81	117.550,11	37,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.470,00	150.470,00	0,00	47.132,17	31,32
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.016,00	78.016,00	0,00	31.226,80	40,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	151,72	1,01
Dívida Ativa do IPTU	27.454,00	27.454,00	0,00	15.725,00	57,28
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívid	30.000,00	30.000,00	0,00	28,65	0,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.064,00	52.064,00	0,00	14.356,11	27,57
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.944,00	44.944,00	0,00	14.351,55	31,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	4,56	0,09
Dívida Ativa do ITBI	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.248,00	53.248,00	0,00	12.417,41	23,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.008,00	39.008,00	0,00	12.378,35	31,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	39,06	0,39
Dívida Ativa do ISS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.180,00	56.180,00	8.131,81	43.644,42	77,69
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.180,00	56.180,00	8.131,81	43.644,42	77,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.238.090,00	7.238.090,00	1.056.543,76	5.744.771,68	79,37
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	835.746,92	4.794.905,87	87,18
2.2- Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	172.718,86	768.790,38	54,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.090,00	28.090,00	1.949,26	9.746,30	34,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	3.700,80	17.209,61	43,02
2.5- Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	36.278,01	66.703,86	55,59
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	6.149,91	87.415,66	58,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.550.052,00	7.550.052,00	1.064.675,57	5.862.321,79	77,65

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	111.236,40	111.236,40	9.350,22	43.203,86	38,84
4.1 - Transferências do Salário-Educação	47.191,20	47.191,20	6.734,22	34.047,86	72,15
4.2 - Outras Trasnferências do FNDE	64.045,20	64.045,20	2.616,00	9.156,00	14,30
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROG. EDUCAÇÃO	755.724,00	755.724,00	7.800,00	7.800,00	800,00
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.082,86	10.108,18	0,00
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	866.960,40	866.960,40	18.233,08	61.112,04	7,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.447.618,00	1.447.618,00	211.308,57	1.148.953,42	79,37
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	167.149,32	958.980,86	87,18
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	280.000,00	280.000,00	34.543,74	153.757,90	54,91
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.618,00	5.618,00	389,84	1.949,20	34,70
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	740,13	3.441,81	43,02
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	24.000,00	24.000,00	7.255,60	13.340,73	55,59
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.000,00	30.000,00	1.229,94	17.482,92	58,28
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	613.402,52	613.402,52	82.385,36	406.939,12	66,34
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	613.402,52	613.402,52	81.029,77	402.708,03	65,65
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.355,59	4.231,09	0,00
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-9)	-834.215,48	-834.215,48	-130.278,80	-746.245,39	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	549.731,34	549.731,34	34.063,19	256.313,35	46,63
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	549.731,34	549.731,34	34.063,19	256.313,35	46,63
13 - OUTRAS DESPESAS	63.671,18	63.671,18	0,00	37.308,34	58,60
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	63.671,18	63.671,18	0,00	37.308,34	58,60
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	**613.402,52**	**613.402,52**	**34.063,19**	**293.621,69**	**47,87**
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10) %					**62,99**

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	%(b/a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.887.513,00	1.887.513,00	266.168,89	1.465.580,45	77,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	208.629,50	293.604,50	24.743,63	181.678,61	61,88
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.629,50	293.604,50	24.743,63	181.678,61	61,88
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.263.173,02	1.304.145,02	86.754,83	773.525,33	59,31
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	613.402,52	613.402,52	34.063,19	293.621,69	47,87
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	649.770,50	690.742,50	52.691,64	479.903,64	69,48
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	100.170,00	134.007,00	11.588,90	133.942,56	99,95
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17+18+19+20+21+22)	**1.571.972,52**	**1.731.756,52**	**123.087,36**	**1.089.146,50**	**62,89**

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-746.245,39
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
27- DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	-14.245,21
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	4.231,09
30- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)	-756.259,51
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]X100%	29,19

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	47.191,20	47.191,20	4.987,81	24.138,35	51,15
33- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	788.160,00	788.160,00	0,00	359.204,09	45,58
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	835.351,20	835.351,20	4.987,81	383.342,44	45,89
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	**2.407.323,72**	**2.567.107,72**	**128.075,17**	**1.472.488,94**	**57,36**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
37- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	26.553,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	22.281,50
38.1- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	402.708,03
38.2- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	274.071,64
38.3- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.231,09
39 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	155.148,98

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	7.550.052,00	7.550.052,00	5.862.321,79	77,65
Impostos	218.148,00	218.148,00	101.601,12	46,57
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	93.814,00	93.814,00	15.948,99	17,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.238.090,00	7.238.090,00	5.744.771,68	79,37
Da União	5.648.090,00	5.648.090,00	4.871.356,03	86,25
Do Estado	1.590.000,00	1.590.000,00	873.415,65	54,93
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	747.990,48	747.990,48	318.867,96	42,63
Da União para o Município	609.787,68	609.787,68	249.698,07	40,95
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	138.202,80	138.202,80	69.169,89	50,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.396.887,28	2.396.887,28	961.672,60	40,12
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.447.618,00	-1.447.618,00	-1.148.953,42	79,37
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.247.311,76**	**9.247.311,76**	**5.993.908,93**	**64,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	1.019.612,86	1.012.606,86	775.473,21	76,58 %
Outras Despesas Correntes	1.072.015,80	1.154.322,80	753.021,31	65,23 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	361.700,62	383.967,62	79.856,10	20,80 %
TOTAL (IV)	**2.453.329,28**	**2.550.897,28**	**1.608.350,62**	**63,05 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.453.329,28	2.550.897,28	1.608.350,62	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A	758.590,48	758.590,48	269.084,01	16,73
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	609.787,68	609.787,68	201.194,93	12,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	148.802,80	148.802,80	67.889,08	4,22
(-) RESTOS A PAGAR INSCR. SEM DISPON. DE RECURSOS PR	0,00	0,00	155.352,22	9,66
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**1.694.738,80**	**1.792.306,80**	**1.183.914,39**	**73,61**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-3.434,79	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	**20,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	2.453.329,28	2.550.897,28	1.608.350,62	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.453.329,28**	**2.550.897,28**	**1.608.350,62**	**100,00**

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
04 Administração									
04.122 Administração Geral	843.037,24	909.154,24	85.436,87	612.212,19	86.831,87	601.249,37	11,61	66,13	307.904,87
04.124 Controle Interno	598.563,00	581.996,00	41.042,13	457.448,04	41.042,13	457.448,04	8,84	78,60	124.547,96
04.129 Administração de Receitas	61.550,00	51.833,00	5.010,40	39.667,40	5.010,40	39.667,40	0,77	76,53	12.165,60
	1.503.150,24	**1.542.983,24**	**131.489,40**	**1.109.327,63**	**132.884,40**	**1.098.364,81**	**21,21**	**71,18**	**444.618,43**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	14.518,00	10.983,00	1.120,00	9.382,02	1.120,00	9.382,02	0,18	85,42	1.600,98
	14.518,00	**10.983,00**	**1.120,00**	**9.382,02**	**1.120,00**	**9.382,02**	**0,18**	**85,42**	**1.600,98**
08 Assistência Social									
08.241 Assistência ao Idoso	9.975,00	9.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.975,00
08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	7.212,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,09	66,56	2.412,00
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	163.735,16	162.342,16	6.399,11	55.023,15	6.399,11	55.023,15	1,06	33,89	107.319,01
08.244 Assistência Comunitária	415.153,96	350.156,96	29.382,49	207.379,06	29.382,49	199.459,26	3,85	56,96	150.697,70
	620.364,12	**529.686,12**	**35.781,60**	**267.202,21**	**35.781,60**	**259.282,41**	**5,01**	**48,95**	**270.403,71**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	2.322.376,22	2.406.798,22	249.551,75	1.522.785,51	249.551,75	1.487.485,89	28,73	61,80	919.312,33
	2.322.376,22	**2.406.798,22**	**249.551,75**	**1.522.785,51**	**249.551,75**	**1.487.485,89**	**28,73**	**61,80**	**919.312,33**
12 Educação									
12.306 Alimentação e Nutrição	152.979,20	186.816,20	11.588,90	133.942,56	11.588,90	133.942,56	2,59	71,70	52.873,64
12.361 Ensino Fundamental	1.965.355,22	2.037.516,22	83.828,25	1.084.390,58	83.828,25	1.071.620,86	20,70	52,59	965.895,36
12.365 Educação Infantil	192.621,50	271.595,50	23.269,54	169.688,20	23.269,54	169.688,20	3,28	62,48	101.907,30
12.367 Educação Especial	38.955,00	7.155,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,09	67,09	2.355,00
	2.349.910,92	**2.503.082,92**	**118.686,69**	**1.392.821,34**	**118.686,69**	**1.380.051,62**	**26,65**	**55,13**	**1.123.031,30**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	61.120,00	63.102,00	4.693,67	28.687,65	4.693,67	28.687,65	0,55	45,46	34.414,35
	61.120,00	**63.102,00**	**4.693,67**	**28.687,65**	**4.693,67**	**28.687,65**	**0,55**	**45,46**	**34.414,35**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	757.132,20	744.256,20	50.175,29	411.502,64	50.175,29	403.776,23	7,80	54,25	340.479,97
	757.132,20	**744.256,20**	**50.175,29**	**411.502,64**	**50.175,29**	**403.776,23**	**7,80**	**54,25**	**340.479,97**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
23 Comércio e Serviços									
23.695 Turismo	15.638,00	20.638,00	0,00	5.000,00	0,00	2.215,82	0,04	10,74	18.422,18
	15.638,00	**20.638,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**2.215,82**	**0,04**	**10,74**	**18.422,18**
24 Comunicações									
24.301 Atenção Básica	4.000,00	3.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.459,00
	4.000,00	**3.459,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.459,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	368.535,00	344.956,00	75.507,27	200.168,73	75.507,27	193.714,80	3,74	56,16	151.241,20
	368.535,00	**344.956,00**	**75.507,27**	**200.168,73**	**75.507,27**	**193.714,80**	**3,74**	**56,16**	**151.241,20**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	100.726,00	100.726,00	5.832,13	44.350,33	5.832,13	44.350,33	0,86	44,03	56.375,67
	100.726,00	**100.726,00**	**5.832,13**	**44.350,33**	**5.832,13**	**44.350,33**	**0,86**	**44,03**	**56.375,67**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	355.950,00	177.834,00	34.701,77	34.701,77	34.701,77	34.701,77	0,67	19,51	143.132,23
	355.950,00	**177.834,00**	**34.701,77**	**34.701,77**	**34.701,77**	**34.701,77**	**0,67**	**19,51**	**143.132,23**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
	26.250,00	**26.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.250,00**
TOTAL(I):	8.500.170,70	8.475.254,70	707.539,57	5.025.929,83	708.934,57	4.942.013,35	95,45	58,31	3.533.241,35
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
04 Administração									
04.122 Administração Geral	11.852,00	12.855,00	1.476,25	12.752,52	1.476,25	12.752,52	0,25	99,20	102,48
04.124 Controle Interno	10.243,00	10.400,00	887,17	10.397,35	887,17	10.397,35	0,20	99,97	2,65
04.129 Administração de Receitas	4.452,00	4.579,00	536,43	4.577,47	536,43	4.577,47	0,09	99,97	1,53
	26.547,00	**27.834,00**	**2.899,85**	**27.727,34**	**2.899,85**	**27.727,34**	**0,54**	**99,62**	**106,66**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	1.670,00	1.670,00	174,50	1.410,23	174,50	1.410,23	0,03	84,44	259,77
	1.670,00	**1.670,00**	**174,50**	**1.410,23**	**174,50**	**1.410,23**	**0,03**	**84,44**	**259,77**
08 Assistência Social									
08.244 Assistência Comunitária	4.273,00	4.273,00	303,81	2.399,58	303,81	2.399,58	0,05	56,16	1.873,42
	4.273,00	**4.273,00**	**303,81**	**2.399,58**	**303,81**	**2.399,58**	**0,05**	**56,16**	**1.873,42**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	130.953,06	144.099,06	9.752,97	85.565,11	9.752,97	85.565,11	1,65	59,38	58.533,95
	130.953,06	**144.099,06**	**9.752,97**	**85.565,11**	**9.752,97**	**85.565,11**	**1,65**	**59,38**	**58.533,95**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	94.214,00	94.825,00	7.914,39	67.677,19	7.914,39	67.677,19	1,31	71,37	27.147,81
12.365 Educação Infantil	16.008,00	22.009,00	1.474,09	11.990,41	1.474,09	11.990,41	0,23	54,48	10.018,59
	110.222,00	**116.834,00**	**9.388,48**	**79.667,60**	**9.388,48**	**79.667,60**	**1,54**	**68,19**	**37.166,40**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	2.338,00	2.338,00	273,27	2.071,56	273,27	2.071,56	0,04	88,60	266,44
	2.338,00	**2.338,00**	**273,27**	**2.071,56**	**273,27**	**2.071,56**	**0,04**	**88,60**	**266,44**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	34.815,00	35.633,00	3.530,05	28.388,41	3.530,05	28.388,41	0,55	79,67	7.244,59
	34.815,00	**35.633,00**	**3.530,05**	**28.388,41**	**3.530,05**	**28.388,41**	**0,55**	**79,67**	**7.244,59**
23 Comércio e Serviços									
23.695 Turismo	557,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00
	557,00	**557,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**557,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	2.851,00	5.904,00	688,59	5.874,27	688,59	5.874,27	0,11	99,50	29,73
	2.851,00	**5.904,00**	**688,59**	**5.874,27**	**688,59**	**5.874,27**	**0,11**	**99,50**	**29,73**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	5.565,00	5.565,00	302,26	2.503,94	302,26	2.503,94	0,05	44,99	3.061,06
	5.565,00	**5.565,00**	**302,26**	**2.503,94**	**302,26**	**2.503,94**	**0,05**	**44,99**	**3.061,06**
TOTAL(II):	319.791,06	344.707,06	27.313,78	235.608,04	27.313,78	235.608,04	4,55	68,35	109.099,02
TOTAL (III) = (I+II):	8.819.961,76	8.819.961,76	734.853,35	5.261.537,87	736.248,35	5.177.621,39	100,00	58,70	3.642.340,37

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	8.551.541,76	8.551.541,76	1.106.768,02	12,94	5.993.908,93	70,09	2.557.632,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	251.039,80	251.039,80	8.131,81	3,24	125.068,84	49,82	125.970,96
IMPOSTOS	218.148,00	218.148,00	8.131,81	3,73	101.601,12	46,57	116.546,88
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	179.140,00	179.140,00	8.131,81	4,54	89.222,77	49,81	89.917,23
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	39.008,00	39.008,00	0,00	0,00	12.378,35	31,73	26.629,65
TAXAS	31.768,20	31.768,20	0,00	0,00	23.467,72	73,87	8.300,48
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	23.033,80	23.033,80	0,00	0,00	15.303,00	66,44	7.730,80
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.734,40	8.734,40	0,00	0,00	8.164,72	93,48	569,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	171.000,00	171.000,00	13.003,86	7,60	59.919,75	35,04	111.080,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔ	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	85.500,00	85.500,00	13.003,86	15,21	59.919,75	70,08	25.580,25
RECEITA PATRIMONIAL	5.618,00	5.618,00	9.625,57	171,33	44.961,07	800,30	-39.343,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.618,00	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	5.618,00	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	9.625,57	0,00	44.961,07	0,00	-44.961,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	9.625,57	0,00	44.961,07	0,00	-44.961,07
RECEITA INDUSTRIAL	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,20
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,20
RECEITA DE SERVIÇOS	184.326,40	184.326,40	1.357,94	0,74	69.749,89	37,84	114.576,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.734.234,76	7.734.234,76	1.074.648,84	13,89	5.667.611,60	73,28	2.066.623,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.717.380,76	7.717.380,76	1.066.848,84	13,82	5.659.811,60	73,34	2.057.569,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.785.248,24	5.785.248,24	832.320,55	14,39	4.531.676,34	78,33	1.253.571,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.318.730,00	1.318.730,00	153.498,52	11,64	725.427,23	55,01	593.302,77
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	613.402,52	613.402,52	81.029,77	13,21	402.708,03	65,65	210.694,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.854,00	16.854,00	7.800,00	46,28	7.800,00	46,28	9.054,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	16.854,00	16.854,00	7.800,00	46,28	7.800,00	46,28	9.054,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.075,60	203.075,60	0,00	0,00	26.597,78	13,10	176.477,82
MULTAS E JUROS DE MORA	93.641,20	93.641,20	0,00	0,00	772,32	0,82	92.868,88
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	46.236,00	46.236,00	0,00	0,00	297,18	0,64	45.938,82
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUT	46.281,60	46.281,60	0,00	0,00	475,14	1,03	45.806,46
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.820,40	43.820,40	0,00	0,00	0,00	0,00	43.820,40
RESTITUIÇÕES	43.820,40	43.820,40	0,00	0,00	0,00	0,00	43.820,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.254,00	59.254,00	0,00	0,00	21.241,36	35,85	38.012,64
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	58.194,00	58.194,00	0,00	0,00	21.241,36	36,50	36.952,64
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
RECEITAS DIVERSAS	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	4.584,10	72,08	1.775,90
RECEITAS DE CAPITAL	781.270,00	781.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.270,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	738.870,00	738.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.870,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	738.870,00	738.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.870,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUA	738.870,00	738.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.870,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.247.311,76**	**9.247.311,76**	**1.106.768,02**		**5.993.899,01**		**3.253.412,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**9.247.311,76**	**9.247.311,76**	**1.106.768,02**	**11,97**	**5.993.899,01**	**64,82**	**3.253.412,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—		**0,00**		—
TOTAL (VII) =(V+VI)	**9.247.311,76**	**9.247.311,76**	**1.106.768,02**	**11,97**	**5.993.899,01**	**11,97**	**3.253.412,75**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—		**0,00**		—

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	6.654.502,08	153.035,00	6.807.537,08	622.333,67	4.289.339,58	623.728,67	4.205.423,10	9,16	2.602.113,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.901.903,50	37.971,00	2.939.874,50	261.864,27	2.083.320,52	261.864,27	2.083.320,52	8,91	856.553,98
Juros e Encargos da Dívida	175.455,00	-52.673,00	122.782,00	6.885,61	36.813,91	6.885,61	36.813,91	5,61	85.968,09
Outras Despesas Correntes	3.577.143,58	167.737,00	3.744.880,58	353.583,79	2.169.205,15	354.978,79	2.085.288,67	9,48	1.659.591,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.819.418,62	-177.951,00	1.641.467,62	85.205,90	736.590,25	85.205,90	736.590,25	5,19	904.877,37
Investimentos	1.270.058,62	-35.338,00	1.234.720,62	43.144,60	448.130,20	43.144,60	448.130,20	3,49	786.590,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	549.360,00	-142.613,00	406.747,00	42.061,30	288.460,05	42.061,30	288.460,05	10,34	118.286,95
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	319.791,06	24.916,00	344.707,06	27.313,78	235.608,04	27.313,78	235.608,04	7,92	109.099,02
Pessoal e Encargos Sociais	319.791,06	24.916,00	344.707,06	27.313,78	235.608,04	27.313,78	235.608,04	7,92	109.099,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.819.961,76**	**0,00**	**8.819.961,76**	**734.853,35**	**5.261.537,87**	**736.248,35**	**5.177.621,39**	**58,70**	**3.642.340,37**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	8.819.961,76	0,00	8.819.961,76	734.853,35	5.261.537,87	736.248,35	5.177.621,39	58,70	3.642.340,37
SUPERÁVIT (XIII)							**816.277,62**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**8.819.961,76**	**0,00**	**8.819.961,76**	**734.853,35**	**5.261.537,87**	**736.248,35**	**5.993.899,01**	**67,96**	**2.826.062,75**

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 75/2011 de 21/11/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 435 de 21/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 969.654,00 (novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA JURIDICA	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.800,00
11 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.001.05.153.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
18 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
28 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950,00
32 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
35 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.400,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
37 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.000,00
38 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES	6.200,00
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
43 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
48 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0007.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00
52 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.300,00
62 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0009.2.009.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0014.2.011.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
90 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
93 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
105 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
108 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
112 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00
06.001.15.452.0021.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.001.15.452.0022.2.018.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITERIO MUNICIPAL	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
157 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
160 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
161 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
163 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
07.001.10.301.0034.2.025.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
178 - 3.1.72.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
179 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
181 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
227 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
234 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
236 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
08.001.12.365.0062.2.047.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
257 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	100,00
258 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.100,00
261 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
263 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
265 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		ALIMENTACAO ESCOLAR	
08.002.12.306.0064.2.049.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
279 - 3.3.90.32.00.00	01000	"MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"	30.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		BIBLIOTECA MUNICIPAL	
08.005.13.392.0069.2.054.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
284 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	834,00
08.007.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
08.007.27.812.0071.2.056.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
305 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120,00
309 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.243.0077.6.038.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
325 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
326 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.001.08.244.0050.2.037.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
356 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
362 - 3.3.90.32.00.00	01000	"MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"	20.000,00
366 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
367 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
368 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
		Total Suplementação:	**969.654,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	969.654,00
	Total da Receita:	**969.654,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2011.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

<u>LEI Nº 435/2011</u>

DE: 21/11/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Paranapoema, em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Suplementar no valor de R$=1.039.654,00= (Hum milhão, trinta e nove mil, seiscentos e cincoenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

SUPLEMENTAR

CODIFICAÇÃO	HISTORICO	FONTE	VALOR
02.0000	EXECUTIVO MUNICIPAL.		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.		
5 – 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção..............................	01000	1.000,00
6 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica....	01000	500,00
02.001.04.122.0003.2003	ASSESSORIA JURIDÍCA		
10 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	15.800,00
11 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	2.500,00
02.001.05.153.0004.2004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
17 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	3.400,00
18 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	450,00
03.000	DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA.		
03.001.04.122.0005.2005	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIP		
26 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	4.800,00
28 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	2.950,00
32 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física......	01000	12.000,00
33 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica....	01000	27.000,00
35 – 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	01000	3.400,00
03.002	DIVISÃO DE PESSOAL.		
03.002.04.122.006.2006	MANUT. DA DIVISÃO DE PESSOAL		
37 - 3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas..................	01000	12.000,00
38 – 3.1.90.03.00.00	Pensões...	01000	6.200,00
40 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	11.800,00
43 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	400,00
47 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica....	01000	1.800,00
48 – 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	01000	16.000,00
04.000	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.		
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
04.001.04.129.0007.2007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.		
51 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	7.100,00
52 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	2.200,00
04.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE.		
04.002.04.124.0008.2008	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E CONTROLE DA DIVIDA INTERNA.		
60 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	19.300,00
62 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	2.600,00
04.003	DIVISÃO DE TESOURARIA.		
04.003.04.124.0009.2009	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA.		
79 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Fisica..	01000	4.300,00
05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPA.		
05.001	DIV. DOS SERVIÇOS RODOV. MUN		
05.001.26.782.0013.2010	MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS.		
84 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica....	01504	70.000,00
05.001.26.782.0014.2011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.		
87 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	12.000,00
90 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	3.600,00
93 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física......	01000	1.000,00
06.000	DEPARTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.		
06.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.		
06.001.15.452.0018.2014	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA.		
105 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	15.000,00
108 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	6.000,00
110 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física......	01000	5.500,00
112 – 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas..............................	01000	1.100,00
06.001.15.452.0021.2017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		
120 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica....	01000	9.000,00
06.001.15.452.0022.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.		
123 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	2.500,00
07.000	DIVISÃO DE SAUDE.		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
07.001.10.301.0032.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
154 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	255.000,00
157 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	3.000,00
160 – 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/ locomoção	01000	3.500,00
161 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física......	01000	24.000,00
162 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica....	01000	120.000,00
163 – 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	01000	8.000,00
07.001.10.301.0034.2025	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.		
178 – 3.1.72.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas......	01000	6.000,00
179 – 3.3.72.30.00.00	Material de Cosumo........................	01000	3.000,00
181 – 3.390.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica...	01000	8.000,00
08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.		
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
08.001.12361.0057.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
227 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	121.000,00
230 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	2.500,00
234 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física......	01000	35.000,00
236 – 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias Contributivas	10000	8.000,00
08.001.12.365.0062.2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		
257 - 3.1.90.09.00.00	Salário Familia..................................	01000	100,00
258 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas......	01000	22.100,00
261 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	6.000,00
263 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	01000	31.000,00
265 – 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias contributivas	01000	4.000,00
08.002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
08.002.12.306.0064.2049	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR.		
279 – 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita...........................	01000	30.000,00
08.005	BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL		
08.005.13.392.0069.2054	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTÉCA MUNICIPAL.		
283 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	11.200,00
284 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	834,00
08.007	DESPORTO AMADOR.		
08.007.27.812.0071.2056	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR.		
305 – 3.1.90.13.00.00	Encargos Sociais..............................	01000	120,00
309 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	01000	1.000,00
12.000	DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL.		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL.		
12.001.08.243.0077.6038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.		
325 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas........	01000	3.100,00
326 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais........................	01000	1.000,00
329 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica...	01000	2.000,00
12.001.08.244.0050.2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS.		
356 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas......	01000	1.000,00
362 – 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...........................	01000	20.000,00
366 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física......	01000	8.000,00
367 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica...	01000	15.000,00
368 – 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas..............................	01000	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..................................			**1.039.654,00**

Artgo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º désta **LEI**, será considerado o valor de R$- 969.654,00=(Novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cincoenta e quatro reais), do **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01000,** (Recursos Livres), e o valor de R$-70.000,00= (Setenta mil reais), como Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme descriminado abaixo:

<u>CANCELAMENTOS:</u>

CODIFICAÇÃO	HISTÓRICO	FONTE	VALOR
05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.		
05.001	DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL.		
05.001.26.782.0013.2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.		
83 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo........................	01504	40.600,00
85 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações..........................	01504	8.400,00
06.000	DEPARTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.		
06.001	DIVISÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.		
06.001.15.452.0019.2015	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA.		
114 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo........................	01504	14.700,00
115 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica...	01504	6.300,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS..................................			**70.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO – O Provável excesso de arrecadação, ocorrerá na seguinte rubrica da Receita Orçamentária:

RUBRICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
172101020000	F.P.M.	01000	**969.654,00**

ARTIGO 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. Em 21 De Novembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI 772 /2011

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no corrente exercício Financeiro credito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 638.100,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentária:

03.000 – Depto de Administração Geral
03.001 – Secretaria
03.001.04.122.0003.2005 – Serv/de Administração Geral
0019 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. e Vant. Fixas P.Civil........................R$ 31.000,00
0025- 3.3.90.33.00 – 01000 – Passagens e desp. Locomoção....................R$ 3.000,00
0026 – 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiros P.Fisica.............R$ 5.000,00
03.001.04.122.0003.2006 – Manut. Da Divisão de Pessoal
0038 – 3.1.91.92.00 – 01000 - Despesas de Exercícios Anteriores.............R$ 7.000,00
0042 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.........R$ 5.500,00

05.000 – Depto Rodoviário Municipal
05.001 – Div.do Serviço Rodoviário Municipal
05.001.26.782.0004.2012 – Conservação de Estradas Vicinais
0079 – 3.3.90.30.00 – 01504 – Material de Consumo ....R$ 20.000,00
0084 - 3.3.90.39.00 – 01504 – Outros Serv.de Terceiros P. Jurídica...........R$100.000,00

06.000 – Depto de Obras e Serviços Públicos
06.001 – Divisão Serviços Utilidade Publica
06.001.15.452.0007.2015 – Manutenção dos Serviços Urbanos
0105 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo..................................R$ 5.000,00
0108 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros P.Juridica......R$ 20.000,00

06.001.15.452.0007-2017 – Manutenção da Iluminação Publica
0124 – 3.190.11.00 – 01000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil......R$ 1.600,00
06.001.20.605.0016.2027 – Manutenção do Matadouro Municipal
0142 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. Vant. Fixas P. Civil..........................R$ 12.500,00
0144 – 3.1.91.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 1.500,00
0145 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo..................................R$ 3.000,00
0147 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Juridica.......................R$ 3.000,00

07.000 – Depto de Saúde e Bem Estar Social
07.001 – Divisão de Saúde
07.001.10.301.0012-2022 – Manutenção das Ações de Saúde
0160 – 3.1.90.11.00 – 01303 – Venc. Vant. Fixas P. Civil........................ R$ 20.000,00
0166 – 3.3.90.30.00 – 01303 – Material de Consumo..................................R$ 10.000,00
0167 – 3.3.90.32.00 – 01000 – Mat.Bem ou Serv. para Distrib.Gratuita.....R$ 35.000,00
0168 – 3.3.90.32.00 – 01303 – Mat.Bem ou Serv. para Distrib.Gratuita.....R$ 20.000,00
0172 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica..........R$ 85.000,00
0173 – 3.3.90.39.00 – 01303 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.........R$ 10.000,00
07.001.10.301.0012.2023 – Manutenção de Consórcios
0178 – 3.3.71.39.00 – 01303 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica...........R$ 20.000,00
07.001.10.301.0012.2033 – Manutenção da Saúde Bucal
0203 – 3.1.90.11.00- 01495 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil................R$ 3.000,00

08.001.12.361.0035-2048 – Fundeb 60%
0215 – 3.1.90.11.00 – 01101 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.................R$ 50.000,00
0217 – 3.1.91.13.00 – 01101 – Obrigações Patronais.................................R$ 6.000,00
08.001.12.361.0035.2049 – Fundeb 40%
0224 – 3.3.90.39.00 – 01102 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica..........R$ 20.000,00
08.001.12.361.0035-2050 – Manutenção do Ensino Fundamental
0228– 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.................R$ 97.000,00
0232- 3.1.91.13.00 – 01000- Obrigações Patronais.................................R$ 15.000,00
08.001.12.361.0035.2054 – Manutenção da Educação Infantil
0250 – 3.3.90.39.00 – 01104 – Outros Serviços Juridica Terceiros P.........R$ 5.000,00

12 – Depto de Saúde e Bem Estar Social
12.004 – Divisão do Bem Estar Social
12.004.08.244.0029.2039 – Manutenção das Ações Sociais
0290 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil.................R$ 10.000,00
0303 – 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiro P.Fisica..............R$ 1.500,00
0306 –3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiro P.Juridica............R$ 10.000,00
12.005.08.243.0029-6062 – Conselho do Menor adolescente
0324 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais...R$ 500,00
0327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica.......................R$ 2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO...R$ 638.100,00

Art.2º - Como recurso hábil para cobertura de que trata o art. 1º ,desta Lei, fica igualmente cancelado parte ou total das seguintes dotações orçamentária:

02.000 – Executivo Municipal
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0001 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil...................R$ 8.000,00
0002 – 3.1.90.13.00 – 01000 - Obrigações Patronais................................R$10.000,00
0003 – 3.3.50.43.00 – 01000 – Sbvenções Sociais.......................................R$ 3.000,00
0006 – 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serv. Terceiros – P.Fisica................R$ 1.000,00
0007 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serv. Terceiros – P.Juridica.............R$ 3.000,00
02.001.04.122.0002.2003 – Manutenção do Dep.Juridico
0008 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$ 1.000,00
0011 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros serv.Terceiros Pessoa Jurídica.........R$ 1.000,00

03.000 – Depto de Administração
03.001 – Secretaria
03.001.04.122.0003.2005 – Serv/de Administração Geral
0021 – 3.1.90.16.00 – 01000 – Outras Desp. Variáveis - P.Civil................R$ 2.000,00
0022 – 3.1.91.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 3.000,00
0024 – 3.3.90.30.00 - 01510 – Material de Consumo.................................R$ 20.000,00
0028 – 3.3.90.39.00 – 01511 – Outros Serv. Terceiros P.Juridica...............R$ 20.000,00
03.001.04.122.0003.2006 – Manutenção Divisão de Pessoal
0030 – 3.1.90.01.00 – 01000 – Aposentadoria e Reformas ....R$ 5.000,00
0031 – 3.1.90.03.00 – 01000 – Pensões..R$ 2.000,00
0033 -3.1.90.16.00 – 01000 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil...............R$ 10.000,00
0035 – 3.1.90.91.00 – 01000 – Sentenças Judiciais.......................................R$ 2.000,00
0036 – 3.1.90.94.00 – 01000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00
0037 – 3.1.91.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 4.000,00
0041 – 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serv. Terceiros P.Fisica..................R$ 1.000,00
0043 – 4.4.90.52.00 – 01000 - Equipamentos e Material Permanente..........R$ 1.000,00

04.000 – Depto de Finanças
04.001 – Administração Geral
04.001.04.122.0003.2008 – Manut/Divisão Cadastro e Receitas
0046 - 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.................R$ 30.000,00
0047 – 3.1.90.13.00 - 01000 - Obrigações Patronais.................................R$ 1.000,00
0049 – 3.1.91.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 5.000,00
0053 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros P.Juridica......R$ 3.000,00
0055 – 4.4.90.52.00 – 01000 – Equipamentos e Mat. Permanente...............R$ 1.000,00
04.001.28.843.0003.0009 – Controle da Divida Interna
0056 – 3.2.90.21.00 – 01000 – Juros Sobre A Divida por Contrato.............R$ 40.000,00
0057 – 4.6.90.71.00 – 01000 – Principal da Divida Contr.Resgatado...........R$ 14.000,00
04.002.04.124.0003.2010 – Manutenção da Contabilidade
0061 – 3.1.90.13.00 - 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 1.000,00
0063 – 3.1.90.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 2.000,00
0064 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$ 1.000,00
0065 – 3.3.90.33.00 - 01000 - Passagens e Desp.com Locomoção............R$ 1.000,00
0067 – 3.3.90.39.00 - 01000 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica.........R$ 3.000,00
0068 – 4.4.90.52.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente.........R$ 1.500,00

05.000 – Departamento Rodoviário Municipal
05.001 – Divisão do Serv/ Rodoviário Municipal
05.001.26.782.0004.2012 – Conservação de Estradas Vicinais
0075 – 31.90.09.00 – 01000 – Salário Família..R$ 1.000,00
0077 – 3.190.16.00 – 01000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil..............R$ 3.000,00
0078 – 3.3.91.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 3.000,00
0081 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$ 25.000,00
0086 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica...............R$ 10.000,00
0089 – 4.4.90.52.00 - 01504 – Equipamentos e Material Permanente.........R$ 10.000,00
0090 – 4.4.90.52.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente.........R$ 1.000,00
05.001.26.782.0004.2014 – Manutenção Garagem e Oficina
0092 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil.........................R$ 3.000,00
0098 –4.4.90.51.00 – 01000 – Obras e Instalações......................................R$ 1.000,00

06.000 – Departamento de Obras e serviços Públicos
06.001 – Divisão Serviços Utilidade Publica
06.001.15.452.0007-2015 – Manutenção dos Serviços Urbanos
0100 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc.e Vant. Fixas – P. Civil......................R$ 10.000,00
0102 – 3.1.90.16.00 – 01000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil..............R$ 4.000,00
0104 – 3.3.90.30.00 – 01504 – Material de Consumo.................................R$ 30.000,00
0106 – 3.3.90.33.00 – 01000 – Passagens e Desp. Com Locomoção............R$ 1.000,00
0109 – 4.4.90.51.00 – 01000 – Obras e Instalações......................................R$13.000,00
0110 – 4.4.90.52.00 – 01000 – Equip. e Material Permanente.....................R$ 4.000,00
0112 – 4.5.90.61.00 – 01000 – Aquisição de Imóveis..................................R$ 1.100,00
06.001.15.452.0007-2016 – Manutenção da Limpeza Publica
0115 –3.1.90.16.00 – 01000 – Outras Despesas Variáveis.P.Civil..............R$ 2.000,00
0117 – 3.3.90.30.00 – 01504 - Material de Consumo.................................R$ 20.000,00
0119 – 3.3.90.36.00 – 01000 - Outros Serv. de Terceiros P.Fisica.............R$ 5.000,00
0122 – 4.4.90.52.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente........R$ 1.000,00
06.001.15.452.0007.2017 – Manutenção da Iluminação Publica
0127 – 3.3.90.30.00 – 01504 – Material de Consumo.................................R$ 10.000,00
0129 – 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serv. Terc. P.Fisica..........................R$ 1.000,00
0130 – 3.3.90.39.00 – 01504 – Outros Serv. Terc. P.Fisica..........................R$ 50.000,00
0132 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serv. Terc. P.Juridica.......................R$ 4.000,00
0133 – 4.4.90.51.00 – 01000 – Obras e Instalações......................................R$ 1.000,00
06.001.15.452.0007-2018 – Manutenção do Cemitério
0136 – 3.1.91.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 1.000,00
06.001.20.605.0016-2027 – Manutenção do Matadouro Municipal
0146 – 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.......R$ 1.000,00
0148 – 4.4.90.52.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente........R$ 2.000,00
06.002.15.452.0007.1001 – Const.de Pavimentação Asfaltica Meio fio e Sargetas
0149 – 4.4.90.51.00 – 01000 – Obras e Instalações......................................R$ 18.000,00

07.000 – Depto de Saúde e Bem Estar Social
07.001 – Divisão de Saúde
07.001.10.301.0012.2022 – Manutenção das Ações de Saúde
0159 – 3.1.90.09.00 – 01303 - Salário Família..R$ 2.000,00
0162 – 3.1.90.13.00 – 01303 – Obrigações Patronais.................................R$ 11.000,00
0169 – 3.3.90.33.00 – 01000 – Passagens e Despesas com Locomoção......R$ 4.000,00
0171 – 3.3.90.36.00 – 01303- Outros Serviços Terceiros P. Física.............R$ 15.000,00
0174 – 4.4.90.51.00 – 01303 – Obras e Insalações.......................................R$ 8.000,00
0175– 4.4.90.52.00 – 01303 – Equip. e Material Permanente.....................R$ 6.000,00
07.001.10.301.0012.2023 – Recursos Destinados a Manutenção de Consórcios
0176 – 3.3.72.30.00 – 01303 – Material de Consumo.................................R$ 19.000,00
07.001.10.301.0012.2031 – Manutenção da Saúde P.S.f
0187– 3.1.90.30.00 – 01495 – Material de Consumo.................................R$ 3.000,00

08.000 – Depto de Educação, Cultura e Desportos
08.001 – Divisão do Ensino Fundamental
08.001.12.361.0035.2048 – Fundeb 60%
0214 – 3.1.90.09.00 – 01101 – Salário Família..R$ 4.000,00
0216 – 3.1.90.16.00 – 01101 – Outras Despesas Variáveis P.Civil..............R$ 3.000,00
08.001.12.361.0035.2049 – Fundeb 40%
0221 – 3.3.90.30.00 – 01102 – Material de Consumo.................................R$ 20.000,00
08.001.12.361.0035-2050 – Manutenção do Ensino Fundamental
0230 – 3.1.90.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 6.000,00

08.001.12.361.0035.2051 – Manutenção da Biblioteca Publica Municipal
0239 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil................R$ 4.000,00
0241 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$ 1.000,00
0242 – 4.4.90.52.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente..........R$ 1.000,00
08.001.12.361.0035.2054 – Manutenção da Educação Infantil
0247- 3.3.90.30.00 – 01104 – Material de Consumo.................................R$ 5.000,00

08.001.12.361.0035.2060 – Programa da Merenda Escolar
0264 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros P.Juridica...... R$ 5.000,00
09.000 – Divisão do Desporto Amador
09.001 – Desporto Amador
09.001.27.812.0011.2021 – Manutenção do Desporto Amador
0275 – 4.4.90.51.00 – 01000 – Obras e Instalações......................................R$ 1.000,00
0276 – 4.4.90.52.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente..........R$ 1.000,00
10.000 – Industria e Comércio
10.001 – Divisão de Industria e Comercio
10.001.22.661.0013.2024 – Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
0277– 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$ 2.000,00
0278– 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros P.Fisica...........R$ 1.000,00
0279– 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros P.Juridica........R$ 1.000,00
0280 – 4.5.90.61.00 – 01000 – Aquisição de Imóveis..................................R$ 1.000,00
11.000 – Agricultura e Meio Ambiente
11.001- Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
11.001.20.601.0016.2028 – Auxilio a Pequenos e Médios Produtores
0281 – 3.3.30.41.00 – 01000 – Contribuições..R$ 5.000,00
0282 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$ 5.000,00
0285 – 4.4.90.51.00 – 01000 – Obras e Instalações......................................R$ 8.000,00
11.001.20.601.0016-2062 – Manutenção do Viveiro Municipal
0286 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$ 7.500,00
0287 – 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiros P.Fisica...............R$ 1.000,00

12.000 – Depto de Saúde e bem Estar Social
12.001 – Divisão do Bem Estar Social
12.004.08.244.0029.2039 – Manutenção das Ações Sociais
0292 – 3.1.90.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 5.000,00
0294 – 3.1.91.13.00 – 01000 – Obrigações Patronais.................................R$ 2.000,00
0296 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$15.000,00
0299 – 3.3.90.32.00 – 01000 – Material Bem ou Serv./Distrib.Gratuita........R$ 3.000,00

12.004.16.482.0029-1006 – Construção, Ref. e Ampl. de Casas a Pessoas Carentes
0310 – 3.3.90.30.00 – 01000 – Material de Consumo.................................R$10.000,00
0311 – 3.3.90.36.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiros P.Fisica..............R$ 6.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO...R$ 638.100,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 25 de novembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, através de seu Prefeito Municipal Sr. Janilson Marcos Donasan, avisa ao publico em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições publicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas que no dia **01 de Dezembro de 2011, às 15:00 horas**, na **Câmara Municipal de Ourizona**, situado a Rua Bela Vista, 998 – Centro, neste Municipio de Ourizona, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de decidir a ação orçamentária no âmbito da área da **O** em que será feita a emenda de iniciativa popular ao PLOA 2012, prevista no subitem 17.1.1 do Paracer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Ourizona, 25 de Novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº. 81 /2011

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1229/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 835.056,00** (oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Cinqüenta e Seis reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.01.04.11.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 8	R$ 17.000,00
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 11	R$ 3.000,00
02.03.	**DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE**	
02.03.04.122.0002.2.005	**Manutenção de Assessoria de Gabinete**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 17	R$ 8.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL		**R$ 28.000,00**
03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.01.04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**	
33.90.36.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 35	R$ 15.000,00
31.90.13.00.00 0.1.000	Obrigações Patronais – 37	R$ 13.252,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 42	R$ 6.500,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 43	R$ 33.000,00
33.90.91.00.00 0.1.000	Sentenças Judiciais - 45	R$ 2.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**R$ 69.752,00**
04.00	**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**	
04.01	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
04.01.129.0004.2.009	**Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 63	R$ 2.000,00
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.03.04.123.0004.2.011	**Manutenção das Atividades Continuadas da Divisão de Tesouraria**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 65	R$ 5.000,00
04.04	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.04.121.0004.2.012	**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 75	R$ 6.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA		**R$ 13.000,00**
05.00	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
05.01.14.451.0005.1.018	**Programa de Infra-Estrutura – Recurso CIDE**	
44.90.51.00.00 0.1.512	Obras e Instalações – 79	R$ 4.500,00
05.01.15.452.0005.2.015	**Manutenção da Divisão de Limpeza Pública**	
33.90.30.00.00 0.1.511	Material de Consumo – 86	R$ 10.000,00
05.01.15.452.0005.2.016	**Manutenção da Divisão de Iluminação Pública**	
33.90.39.00.00 0.1.507	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 89	R$ 20.000,00
05.01.15.452.0005.2.017	**Manutenção de Praças e Prédios Públicos**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 94	R$ 10.000,00
33.90.30.00.00 0.1.511	Material de Consumo – 95	R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 96	R$ 15.000,00
05.01.15.452.0005.2.018	**Manutenção de Ruas e Avenidas da Sede e do Distrito**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 97	R$ 30.000,00
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 99	R$ 5.000,00
05.01.26.782.0005.2.014	**Manutenção das Atividades da Divisão Viação e Obras Públicas**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 112	R$ 2.000,00
05.03	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
05.03.14.451.0005.2.073	**Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos**	
44.90.51.00.00 0.1.000	Obras e Instalações – 116	R$ 88.000,00
05.03.14.451.0005.2.073	**Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 119	R$ 18.000,00
33.90.30.00.00 0.1.504	Material de Consumo – 122	R$ 8.000,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 125	R$ 5.924,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		**R$ 221.424,00**
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**	
06.01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES**	
06.01.12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação Especial**	
31.90.11.00.00 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 130	R$ 30.000,00
31.90.13.00.00 0.1.104	Obrigações Patronais – 133	R$ 10.600,00
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
06.02.12.306.0006.2.032	**Manutenção da Merenda e Especial**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 142	R$ 10.076,00
06.02.12.361.0006.2.025	**Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% FUNDEB**	
31.90.11.00.00 0.1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 146	R$ 10.800,00
06.02.12.361.0006.2.026	**Remuneração dos Profissionais da Educação 40% FUNDEB**	
31.90.11.00.00 0.1.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 148	R$ 7.000,00
06.02.12.361.0006.2.028	**Manutenção do Transporte Escolar**	
31.90.13.00.00 0.1.102	Obrigações Patronais – 152	R$ 2.000,00
31.90.13.00.00 0.1.104	Obrigações Patronais – 153	R$ 33.000,00
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 155	R$ 12.000,00
33.90.30.00.00 0.1.102	Material de Consumo – 156	R$ 20.000,00
33.90.30.00.00 0.1.103	Material de Consumo – 157	R$ 5.000,00
33.90.30.00.00 0.1.115	Material de Consumo – 158	R$ 7.000,00
33.90.39.00.00 0.1.103	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 161	R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 0.1.104	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 162	R$ 2.000,00
06.02.12.361.0006.2.029	**Manutenção das Atividades Escolares**	
31.90.11.00.00 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 165	R$ 11.000,00
31.90.13.00.00 0.1.103	Obrigações Patronais – 167	R$ 4.700,00
06.02.12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Municipal Elena Maria Pedroni**	
31.90.11.00.00 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 174	R$ 4.600,00
33.90.30.00.00 0.1.104	Material de Consumo – 178	R$ 10.000,00
06.02.12.361.0006.2.081	**Manutenção do Programa Salário Educação**	
33.90.30.00.00 0.1.107	Material de Consumo – 182	R$ 4.400,00
06.02.12.366.0006.2.062	**Manutenção do Programa de Jovens e Adultos**	
31.90.11.00.00 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 185	R$ 2.650,00
06.04	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**	
06.04.27.812.0006.2.034	**Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte e Lazer**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 194	R$ 1.754,00
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 196	R$ 8.000,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 198	R$ 6.600,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTES E LAZER		**R$ 206.180,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.10.301.0007.2.039	**Manutenção do Programa Médico da Família**	
33.90.39.00.00 0.1.495	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 202	R$ 500,00
07.01.10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**	
31.90.11.00.00 0.1.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 209	R$ 25.000,00
33.90.39.00.00 0.1.303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 215	R$ 5.000,00
07.01.10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 218	R$ 55.000,00
33.90.39.00.00 0.1.303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 225	R$ 8.000,00
44.90.52.00.00 0.1.303	Equipamentos e Material Permanente – 226	R$ 1.000,00
07.01.10.302.0007.2.040	**Manutenção da Divisão de Medicina – Médicos Pessoa Jurídica**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 231	R$ 70.000,00
33.90.39.00.00 0.1.303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 232	R$ 60.000,00
07.01.10.302.0007.2.068	**Manutenção do CISAMUSEP – Consultas Especializadas e Exames**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 233	R$ 2.500,00
07.01.10.303.0007.2.082	**Programa de Saúde Agente Comunitários de Saúde – ACS**	
31.90.11.00.00 0.1.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 236	R$ 6.000,00
07.02	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA**	
07.02.10.305.0007.2.035	**Manter os Serviços Epidemiológicos**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 254	R$ 6.600,00
07.03	**DIVISÃO DE ODONTOLOGIA**	
07.03.10.302.0007.2.041	**Manter Serviços Odontológicos**	
31.90.11.00.00 0.1.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 261	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 249.600,00**
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DA FAMÍLIA**	
08.01.08.244.0008.2.045	**Manutenção da Divisão da Familia**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 284	R$ 40.000,00
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.03.08.243.0008.2.069	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 298	R$ 4.000,00
08.03.08.243.0008.6.002	**Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 310	R$ 400,00
08.03.08.243.0008.6.003	**Manutenção do Projeto Artes Esportivas (JUDO)**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 312	R$ 1.200,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 45.600,00**
09.00	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.02	**DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE**	
09.02.20.601.0009.2.054	**Programas de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 331	R$ 1.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**R$ 1.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, sendo:

Cancelamentos de Dotações:

02.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.02	**DIV. DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**	
02.02.04.122.0002.2.004	**Manutenção da Junta do Serviço Militar**	
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 16	R$ 1.050,00
02.03	**DIV. DE ASSESSORIA DE GABINETE**	
02.03.04.122.0002.2.005	**Manutenção da Assessoria de Gabinete**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 19	R$ 1.550,00
02.04	**DIV. DE ASSESSORIA JURIDICA**	
02.04.122.0002.2.006	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 25	R$ 525,00
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 26	R$ 440,00
02.05	**CONTROLE INTERNO**	
02.05.04.032.0002.2.075	**Manutenção do Controle Interno**	
31.90.11.00.00 0.0.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 29	R$ 6.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL		**R$ 9.565,00**
03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.01.04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 40	R$ 10.000,00
03.03	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.03.04.122.0003.2.008	**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 55	R$ 3.150,00
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 56	R$ 497,00
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 58	R$ 550,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**R$ 14.197,00**
04.00	**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**	
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.03.04.123.0004.2.011	**Manutenção das Atividades Continuadas da Div. De Tesouraria**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 67	R$ 2.500,00
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 69	R$ 910,00
04.04	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.04.121.0004.2.012	**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 76	R$ 1.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA		**R$ 4.410,00**
05.00	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
05.01.15.452.0005.2.015	**Manutenção da Divisão de Limpeza Pública**	
31.90.11.00.00 0.1.511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 83	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0005.2.017	**Manutenção de Praças e Prédios Públicos**	
31.90.11.00.00 0.0.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 90	R$ 20.000,00
05.01.15.452.0005.2.019	**Manutenção da Div. De Cemiério Público**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 104	R$ 13.000,00
05.01.26.782.0005.2.014	**Manutenção das Atividades da Divisão Viação e Obras Públicas**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 113	R$ 5.700,00
05.03	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
05.03.14.451.0005.1.010	**Readequação da Iluminação de Praças, Ruas e Avenidas da Sede e Distrito**	
44.90.51.00.00 0.1.000	Obras e Instalações – 117	R$ 2.950,00
05.03.14.451.0005.2.073	**Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 121	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		**R$ 56.650,00**
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**	
06.01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES**	
06.01.12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação Especial**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 134	R$ 4.000,00
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 137	R$ 540,00
33.90.39.00.00 0.0.103	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 138	R$ 3.000,00
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 139	R$ 2.100,00
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
06.02.12.306.0006.2.032	**Manutenção da Merenda e Especial**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 145	R$ 2.600,00
06.02.12.361.0006.2.025	**Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% FUNDEB**	
31.90.13.00.00 0.1.101	Obrigações Patronais – 147	R$ 42.800,00
06.02.12.361.0006.2.029	**Manutenção das Atividades Escolares**	
33.90.33.00.00 0.1.103	Passagens e Despesas com Locomoção – 171	R$ 3.000,00
06.02.12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Municipal Elena Maria Pedroni**	
33.90.33.00.00 0.1.103	Passagens e Despesas com Locomoção – 179	R$ 1.050,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 180	R$ 10.000,00
06.02.12.361.0006.2.081	**Manutenção do Programa Salário Educação**	
33.90.39.00.00 0.1.107	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 183	R$ 3.260,00
44.90.52.00.00 0.1.107	Equipamento e Material Permanente – 184	R$ 1.140,00
06.03	**DIVISÃO DE CULTURA**	
06.03.13.392.0006.2.033	**Manutenção das Atividades da Div. De Cultura**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 191	R$ 4.000,00
TOTAL DO DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		**R$ 77.490,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.10.301.0007.2.039	**Manutenção do Programa Médico da Familia**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 199	R$ 3.500,00
07.01.10.301.0007.2.085	**Manutenção do Laboratório de Analises Clinicas no Hosp. Munic.**	
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 207	R$ 3.400,00
07.01.10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**	
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 214	R$ 2.600,00
07.01.10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 221	R$ 20.000,00
07.01.10.303.0007.2.082	**Programa de Saúde Agente Comunitário de Saúde – ACS**	
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 241	R$ 1.050,00
44.90.52.00.00 0.1.495	Equipamento e Material Permanente – 242	R$ 6.500,00
07.02	**DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**	
07.02.10.304.0007.2.036	**Manter os Serviços de Vigilância Sanitária**	
33.90.14.00.00 0.0.303	Diárias – Pessoal Civil – 248	R$ 2.100,00
33.90.33.00.00 0.0.303	Passagens e Despesas com Locomoção – 252	R$ 1.260,00
07.03	**DIVISÃO DE ODONTOLOGIA**	
07.03.10.302.0007.2.041	**Manter os Serviços Odontologicos**	
33.90.14.00.00 0.0.303	Diárias – Pessoal Civil – 263	R$ 950,00
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 266	R$ 2.100,00
07.04	**DIVISÃO DE ENFERMAGEM**	
07.04.10.302.0007.2.042	**Manutenção da Divisão de Enfermagem**	
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 266	R$ 1.575,00
07.05	**DIVISÃO DE FARMÁCIA**	
07.05.10.302.0007.2.043	**Manutenção da Divisão de Farmácia**	
33.90.14.00.00 0.0.303	Diárias – Pessoal Civil – 275	R$ 525,00
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 279	R$ 1.050,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		**R$ 46.610,00**
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DA FAMÍLIA**	
08.01.08.244.0008.2.045	**Manutenção da Divisão da Familia**	
33.90.14.00.00 0.1.000	Diárias – Pessoal Civil – 286	R$ 1.050,00
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 291	R$ 4.800,00
08.01.08.244.0008.2.061	**Manutenção das Atividades Projeto Piá**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 293	R$ 2.050,00
08.02	**DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 296	R$ 5.500,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 297	R$ 5.000,00
08.03	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.03.08.243.0008.6.002	**Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 309	R$ 1.900,00
08.03.08.243.0008.6.003	**Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judô)**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 311	R$ 2.100,00
08.03.08.243.0008.6.004	**Manutenção do Projeto Escola de Música e Aprendizagem na Utilz. Instrumento**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 313	R$ 3.150,00
08.04	**DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.08.244.0008.2.048	**Manutenção das Atividades da Divisão Assistência Social**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 317	R$ 910,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 26.460,00**
09.00	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.02	**DIV. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE**	
09.02.18.541.0009.2.053	**Programa do Meio ambiente**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 322	R$ 1.575,00
09.02.20.601.0009.2.051	**Manutenção do Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 327	R$ 1.575,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**R$ 3.150,00**

2. *Excesso Financeiro, apurado por fonte de recurso:*

0.1.504 – Outros Roylaties e Compensações financeiras	*R$ 8.000,00*
0.1.115 – Pnate	*R$ 7.000,00*
0.1.000- Recursos Livres	*R$ 339.024,00*

3. *Superavit Financeiro, apurado por fonte de recurso:*

0.1.000- Recursos Livres	*R$ 173.000,00*
0.1.104- Educação 25%	*R$ 45.000,00*
0.1.507- Iluminação publica	*R$ 20.000,00*
0.1.512- Cide	*R$ 4.500,00*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 de novembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1229 /2011

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 835.056,00** (oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Cinqüenta e Seis reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.01.04.11.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 8	R$ 17.000,00
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 11	R$ 3.000,00
02.03.	**DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE**	
02.03.04.122.0002.2.005	**Manutenção de Assessoria de Gabinete**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 17	R$ 8.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL		**R$ 28.000,00**
03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.01.04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**	
33.90.36.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 35	R$ 15.000,00
31.90.13.00.00 0.1.000	Obrigações Patronais – 37	R$ 13.252,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 42	R$ 6.500,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 43	R$ 33.000,00
33.90.91.00.00 0.1.000	Sentenças Judiciais - 45	R$ 2.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**R$ 69.752,00**
04.00	**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**	
04.01	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
04.01.129.0004.2.009	**Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 63	R$ 2.000,00
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.03.04.123.0004.2.011	**Manutenção das Atividades Continuadas da Divisão de Tesouraria**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 65	R$ 5.000,00
04.04	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.04.121.0004.2.012	**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 75	R$ 6.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA		**R$ 13.000,00**
05.00	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
05.01.14.451.0005.1.018	**Programa de Infra-Estrutura – Recurso CIDE**	
44.90.51.00.00 0.1.512	Obras e Instalações – 79	R$ 4.500,00
05.01.15.452.0005.2.015	**Manutenção da Divisão de Limpeza Pública**	
33.90.30.00.00 0.1.511	Material de Consumo – 86	R$ 10.000,00
05.01.15.452.0005.2.016	**Manutenção da Divisão de Iluminação Pública**	
33.90.39.00.00 0.1.507	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 89	R$ 20.000,00
05.01.15.452.0005.2.017	**Manutenção de Praças e Prédios Públicos**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 94	R$ 10.000,00
33.90.30.00.00 0.1.511	Material de Consumo – 95	R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 96	R$ 15.000,00
05.01.15.452.0005.2.018	**Manutenção de Ruas e Avenidas da Sede e do Distrito**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 97	R$ 30.000,00
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 99	R$ 5.000,00
05.01.26.782.0005.2.014	**Manutenção das Atividades da Divisão Viação e Obras Públicas**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 112	R$ 2.000,00
05.03	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
05.03.14.451.0005.2.073	**Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos**	
44.90.51.00.00 0.1.000	Obras e Instalações – 116	R$ 88.000,00
05.03.14.451.0005.2.073	**Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 119	R$ 18.000,00
33.90.30.00.00 0.1.504	Material de Consumo – 122	R$ 8.000,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 125	R$ 5.924,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		**R$ 221.424,00**
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**	
06.01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES**	
06.01.12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação Especial**	
31.90.11.00.00 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 130	R$ 30.000,00
31.90.13.00.00 0.1.104	Obrigações Patronais – 133	R$ 10.600,00
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
06.02.12.306.0006.2.032	**Manutenção da Merenda e Especial**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 142	R$ 10.076,00
06.02.12.361.0006.2.025	**Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% FUNDEB**	
31.90.11.00.00 0.1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 146	R$ 10.800,00
06.02.12.361.0006.2.026	**Remuneração dos Profissionais da Educação 40% FUNDEB**	
31.90.11.00.00 0.1.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 148	R$ 7.000,00
06.02.12.361.0006.2.028	**Manutenção do Transporte Escolar**	
31.90.13.00.00 0.1.102	Obrigações Patronais – 152	R$ 2.000,00
31.90.13.00.00 0.1.104	Obrigações Patronais – 153	R$ 33.000,00
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 155	R$ 12.000,00
33.90.30.00.00 0.1.102	Material de Consumo – 156	R$ 20.000,00
33.90.30.00.00 0.1.103	Material de Consumo – 157	R$ 5.000,00
33.90.30.00.00 0.1.115	Material de Consumo – 158	R$ 7.000,00
33.90.39.00.00 0.1.103	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 161	R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 0.1.104	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 162	R$ 2.000,00
06.02.12.361.0006.2.029	**Manutenção das Atividades Escolares**	
31.90.11.00.00 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 165	R$ 11.000,00
31.90.13.00.00 0.1.103	Obrigações Patronais – 167	R$ 4.700,00
06.02.12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Municipal Elena Maria Pedroni**	
31.90.11.00.00 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 174	R$ 4.600,00
33.90.30.00.00 0.1.104	Material de Consumo – 178	R$ 10.000,00
06.02.12.361.0006.2.081	**Manutenção do Programa Salário Educação**	
33.90.30.00.00 0.1.107	Material de Consumo – 182	R$ 4.400,00
06.02.12.366.0006.2.062	**Manutenção do Programa de Jovens e Adultos**	
31.90.11.00.00 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 185	R$ 2.650,00
06.04	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**	
06.04.27.812.0006.2.034	**Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte e Lazer**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 194	R$ 1.754,00
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 196	R$ 8.000,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 198	R$ 6.600,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTES E LAZER		**R$ 206.180,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.10.301.0007.2.039	**Manutenção do Programa Médico da Família**	
33.90.39.00.00 0.1.495	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 202	R$ 500,00
07.01.10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**	
31.90.11.00.00 0.1.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 209	R$ 25.000,00
33.90.39.00.00 0.1.303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 215	R$ 5.000,00
07.01.10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 218	R$ 55.000,00
33.90.39.00.00 0.1.303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 225	R$ 8.000,00
44.90.52.00.00 0.1.303	Equipamentos e Material Permanente – 226	R$ 1.000,00
07.01.10.302.0007.2.040	**Manutenção da Divisão de Medicina – Médicos Pessoa Jurídica**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 231	R$ 70.000,00
33.90.39.00.00 0.1.303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 232	R$ 60.000,00
07.01.10.302.0007.2.068	**Manutenção do CISAMUSEP – Consultas Especializadas e Exames**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 233	R$ 2.500,00
07.01.10.303.0007.2.082	**Programa de Saúde Agente Comunitários de Saúde – ACS**	
31.90.11.00.00 0.1.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 236	R$ 6.000,00
07.02	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA**	
07.02.10.305.0007.2.035	**Manter os Serviços Epidemiológicos**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 254	R$ 6.600,00
07.03	**DIVISÃO DE ODONTOLOGIA**	
07.03.10.302.0007.2.041	**Manter Serviços Odontológicos**	
31.90.11.00.00 0.1.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 261	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 249.600,00**
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DA FAMÍLIA**	
08.01.08.244.0008.2.045	**Manutenção da Divisão da Familia**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 284	R$ 40.000,00
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.03.08.243.0008.2.069	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
31.90.11.00.00 0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 298	R$ 4.000,00
08.03.08.243.0008.6.002	**Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 310	R$ 400,00
08.03.08.243.0008.6.003	**Manutenção do Projeto Artes Esportivas (JUDO)**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 312	R$ 1.200,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 45.600,00**
09.00	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.02	**DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE**	
09.02.20.601.0009.2.054	**Programas de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 331	R$ 1.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**R$ 1.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, sendo:

Cancelamentos de Dotações:

02.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.02	**DIV. DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**	
02.02.04.122.0002.2.004	**Manutenção da Junta do Serviço Militar**	
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 16	R$ 1.050,00
02.03	**DIV. DE ASSESSORIA DE GABINETE**	
02.03.04.122.0002.2.005	**Manutenção da Assessoria de Gabinete**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 19	R$ 1.550,00
02.04	**DIV. DE ASSESSORIA JURIDICA**	
02.04.122.0002.2.006	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 25	R$ 525,00
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 26	R$ 440,00
02.05	**CONTROLE INTERNO**	
02.05.04.032.0002.2.075	**Manutenção do Controle Interno**	
31.90.11.00.00 0.0.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 29	R$ 6.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL		**R$ 9.565,00**
03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.01.04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 40	R$ 10.000,00
03.03	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.03.04.122.0003.2.008	**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 55	R$ 3.150,00
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 56	R$ 497,00
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 58	R$ 550,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**R$ 14.197,00**
04.00	**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**	
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.03.04.123.0004.2.011	**Manutenção das Atividades Continuadas da Div. De Tesouraria**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 67	R$ 2.500,00
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 69	R$ 910,00
04.04	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.04.121.0004.2.012	**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 76	R$ 1.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA		**R$ 4.410,00**
05.00	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
05.01.15.452.0005.2.015	**Manutenção da Divisão de Limpeza Pública**	
31.90.11.00.00 0.1.511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 83	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0005.2.017	**Manutenção de Praças e Prédios Públicos**	
31.90.11.00.00 0.0.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 90	R$ 20.000,00
05.01.15.452.0005.2.019	**Manutenção da Div. De Cemiério Público**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 104	R$ 13.000,00
05.01.26.782.0005.2.014	**Manutenção das Atividades da Divisão Viação e Obras Públicas**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 113	R$ 5.700,00
05.03	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
05.03.14.451.0005.1.010	**Readequação da Iluminação de Praças, Ruas e Avenidas da Sede e Distrito**	
44.90.51.00.00 0.1.000	Obras e Instalações – 117	R$ 2.950,00
05.03.14.451.0005.2.073	**Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 121	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		**R$ 56.650,00**
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**	
06.01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES**	
06.01.12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação Especial**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 134	R$ 4.000,00
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 137	R$ 540,00
33.90.39.00.00 0.0.103	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 138	R$ 3.000,00
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 139	R$ 2.100,00
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
06.02.12.306.0006.2.032	**Manutenção da Merenda e Especial**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 145	R$ 2.600,00
06.02.12.361.0006.2.025	**Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% FUNDEB**	
31.90.13.00.00 0.1.101	Obrigações Patronais – 147	R$ 42.800,00
06.02.12.361.0006.2.029	**Manutenção das Atividades Escolares**	
33.90.33.00.00 0.1.103	Passagens e Despesas com Locomoção – 171	R$ 3.000,00
06.02.12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Municipal Elena Maria Pedroni**	
33.90.33.00.00 0.1.103	Passagens e Despesas com Locomoção – 179	R$ 1.050,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 180	R$ 10.000,00
06.02.12.361.0006.2.081	**Manutenção do Programa Salário Educação**	
33.90.39.00.00 0.1.107	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 183	R$ 3.260,00
44.90.52.00.00 0.1.107	Equipamento e Material Permanente – 184	R$ 1.140,00
06.03	**DIVISÃO DE CULTURA**	
06.03.13.392.0006.2.033	**Manutenção das Atividades da Div. De Cultura**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 191	R$ 4.000,00
TOTAL DO DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		**R$ 77.490,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.10.301.0007.2.039	**Manutenção do Programa Médico da Familia**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 199	R$ 3.500,00
07.01.10.301.0007.2.085	**Manutenção do Laboratório de Analises Clinicas no Hosp. Munic.**	
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 207	R$ 3.400,00
07.01.10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**	
33.90.33.00.00 0.1.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 214	R$ 2.600,00
07.01.10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 221	R$ 20.000,00
07.01.10.303.0007.2.082	**Programa de Saúde Agente Comunitário de Saúde – ACS**	
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 241	R$ 1.050,00
44.90.52.00.00 0.1.495	Equipamento e Material Permanente – 242	R$ 6.500,00
07.02	**DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**	
07.02.10.304.0007.2.036	**Manter os Serviços de Vigilância Sanitária**	
33.90.14.00.00 0.0.303	Diárias – Pessoal Civil – 248	R$ 2.100,00
33.90.33.00.00 0.0.303	Passagens e Despesas com Locomoção – 252	R$ 1.260,00
07.03	**DIVISÃO DE ODONTOLOGIA**	
07.03.10.302.0007.2.041	**Manter os Serviços Odontologicos**	
33.90.14.00.00 0.0.303	Diárias – Pessoal Civil – 263	R$ 950,00
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 266	R$ 2.100,00
07.04	**DIVISÃO DE ENFERMAGEM**	
07.04.10.302.0007.2.042	**Manutenção da Divisão de Enfermagem**	
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 266	R$ 1.575,00
07.05	**DIVISÃO DE FARMÁCIA**	
07.05.10.302.0007.2.043	**Manutenção da Divisão de Farmácia**	
33.90.14.00.00 0.0.303	Diárias – Pessoal Civil – 275	R$ 525,00
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 279	R$ 1.050,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		**R$ 46.610,00**
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DA FAMÍLIA**	
08.01.08.244.0008.2.045	**Manutenção da Divisão da Família**	
33.90.14.00.00 0.1.000	Diárias – Pessoal Civil – 286	R$ 1.050,00
44.90.52.00.00 0.0.303	Equipamento e Material Permanente – 291	R$ 4.800,00
08.01.08.244.0008.2.061	**Manutenção das Atividades Projeto Piá**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 293	R$ 2.050,00
08.02	**DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 296	R$ 5.500,00
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 297	R$ 5.000,00
08.03	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.03.08.243.0008.6.002	**Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 309	R$ 1.900,00
08.03.08.243.0008.6.003	**Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judô)**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 311	R$ 2.100,00
08.03.08.243.0008.6.004	**Manutenção do Projeto Escola de Música e Aprendizagem na Utilz. Instrumento**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 313	R$ 3.150,00
08.04	**DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.08.244.0008.2.048	**Manutenção das Atividades da Divisão Assistência Social**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 317	R$ 910,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 26.460,00**
09.00	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.02	**DIV. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE**	
09.02.18.541.0009.2.053	**Programa do Meio ambiente**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 322	R$ 1.575,00
09.02.20.601.0009.2.051	**Manutenção do Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
44.90.52.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente – 327	R$ 1.575,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**R$ 3.150,00**

2. *Excesso Financeiro, apurado por fonte de recurso:*

0.1.504 – Outros Roylaties e Compensações financeiras	*R$ 8.000,00*
0.1.115 – Pnate	*R$ 7.000,00*
0.1.000- Recursos Livres	*R$ 339.024,00*

3. *Superavit Financeiro, apurado por fonte de recurso:*

0.1.000- Recursos Livres	*R$ 173.000,00*
0.1.104- Educação 25%	*R$ 45.000,00*
0.1.507- Iluminação publica	*R$ 20.000,00*
0.1.512- Cide	*R$ 4.500,00*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 de novembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2011

Aos 23 de Agosto de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 49/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa RIGOLIN & MAREGA LTDA, C.N.P.J./MF nº 02.025.397/0001-00 representado pelo Sr. JULIO NATAL RIGOLIN, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 926.552.118-04, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	21200	ALCOOL ETÍLICO - ALTO ALEGRE	PETROALCOOL	1,87	39.601,60
5	21200	GASOLINA COMUM - ALTO ALEGRE	PETROALCOOL	2,76	58.512,00
6	46800	ÓLEO DIESEL - ALTO ALEGRE	PETROALCOOL	1,94	90.792,00
				Valor Total:	**188.905,60**

Empresa GUIRRO & GUIRRO LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.743.012/0001-60 representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO GUIRRO, RG: 919630, CPF: 007.120.588-85, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	125830	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	SAARA	1,87	234.924,61
2	115370	GASOLINA	SAARA	2,75	317.267,50
3	410300	OLEO DIESEL	SAARA	1,99	816.497,00
				Valor Total:	**1.368.689,11**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 47/2011

Aos 22 de Fevereiro de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 8/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa FALCÃO DO BRASIL - FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, C.N.P.J./MF nº 07.592.935/0001-53 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO. IN.FOR-MA, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40	OLEO GL - 5 140 20 LITRO	PETROBRÁS	147,00	5.880,00
2	240	OLEO SLE 20W 50 1 LITRO	PETROBRÁS	8,40	2.016,00
3	250	OLEO AW 68 20 LITROS	PETROBRÁS	139,90	34.975,00
4	60	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	PETROBRÁS	14,00	840,00
5	100	OLEO 15W40 - API C-3 BALDE DE 20 LITROS	PETROBRÁS	136,50	13.650,00
6	70	OLEO GL -5 90 20 LITROS	PETROBRÁS	147,00	10.290,00
7	70	TAMBOR DE GRAXA MP DE 170 KG	PETROBRÁS	1.450,00	101.500,00
8	3	FLUIDO PARA RADIADOR 200 LITROS	PETROBRÁS	2.600,00	7.800,00
9	240	OLEO 2 TEMPO 500 ML	PETROBRÁS	7,00	1.680,00
10	40	OLEO GL-5 85W L40 20 LITROS	PETROBRÁS	147,00	5.880,00
11	50	OLEO 10W 20 LITROS	PETROBRÁS	248,00	12.400,00
12	30	OLEO API CF 30 20 LITROS	PETROBRÁS	131,00	3.930,00
13	20	OLEO API CF 50 20 LITROS	PETROBRÁS	136,00	2.720,00
14	120	OLEO API SM SEMI SINTETICO 1 LITRO	PETROBRÁS	14,90	1.788,00
15	30	OLEO API CF 25W 60 20 LITROS	PETROBRÁS	139,00	4.170,00
16	14	OLEO 10W 30 20 LITROS	PETROBRÁS	240,00	3.360,00
				Valor Total:	**212.879,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 184/2011

Aos 24 de Agosto de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 50/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa SERGIO APOLINARIO GONÇALVES , C.N.P.J./MF nº 02.632.978/0001-00 representado pelo Sr. Sergio Apolinário Gonçalves, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 280.172.859-49, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	ARMÁRIO DE AÇO C/2PORTAS ABRIR, CHAPA 24, C/5 PRATELEIRAS,	VEGEL	442,50	2.655,00
2	6	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR, CHAPA 24, COM 4 PRATEL	VEGEL	592,50	3.555,00
3	6	ARMÁRIO DE AÇO C/2PORTAS ABRIR COM MAÇANETAS, CHAPA 22, COM	VEGEL	740,00	4.440,00
4	6	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR, CHAPA 24, COM 4 PRATEL	VEGEL	590,00	3.540,00
5	4	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS C/ROLAMENTO E CARRO TELESCOPIO,	VEGEL	705,00	2.820,00
6	5	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS, CHAPA 24, MED.1,35X0,47X0,68M	VEGEL	468,00	2.340,00
7	2	BEBEDOURO 03 TORNEIRAS (SENDO 2 GELADAS E 1 NATURAL), GABINE	MAXGEL	2.115,00	4.230,00
8	2	BEBEDOURO ELÉTRICO; DE PRESSÃO, PIA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁV	KIRSTEN	725,00	1.450,00
9	2	BEBEDOURO ELÉTRICO; DE PRESSÃO, PIA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁV	KIRSTEN	725,00	1.450,00
10	40	CADEIRA FIXA ISO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS.	FRISOKAR	66,00	2.640,00
11	20	CADEIRA FIXA SEC. REV. TECIDO, ESPUMA INJETADA 40MM	DICARFLEX	62,00	1.240,00
12	2	CADEIRA GIRATÓRIA SEC. EXC. C/BRAÇO DIGITADOR, REG. ALT. GAS	DICARFLEX	179,00	358,00
13	3	CADEIRA GIRATORIA SEC. EXC., SEM BRAÇO, REG. ALTURA GAS, REV	DICARFLEX	149,00	447,00
14	5	CADEIRA GIRATORIO SEC. REG. DE ALTURA A GAS, REV. TEC., ESP	DICARFLEX	109,00	545,00
15	5	Estante de Aço com 06 Prateleiras - Med.: 1,98X0,90X0,30	HMETAL	110,00	550,00
16	5	Estante de Aço com 06 Prateleiras - Med.: 1,98X0,90X0,40	HMETAL	158,00	790,00
17	5	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS C/REFORÇO, CHAPA 26, MED.	HMETAL	110,00	550,00
18	5	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS C/REFORÇO, CHAPA 26, MED.	HMETAL	156,00	780,00
19	2	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CHAVE EM MDP, MEDINDO	ATOS	84,50	169,00
20	2	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS EM AÇO, (2 GAV. 1 GAVETÃO PASTA	ATOS	295,00	590,00
21	4	LONGARINAS COM 3 LUGARES, FERRAGEM DUPLA, ASSENTO/ENCOSTO	DICARFLEX	250,00	1.000,00
22	4	MESA EM L DE 1,40X1,40M COM SUPORTE DE CPU E UMA GAVETA	ATOS	285,00	1.140,00
23	4	MESA EM MDP MODELO EM L DE 1,80X1,80X060X0,75 COM 03 GAVETAS	ATOS	492,00	1.968,00
24	10	MESA EM MELAMINA 15MM, 120X0,60X0,75M, COM 3 GAVETAS C/CHAVE	ATOS	188,00	1.880,00
25	4	MESA EM MELANINA 15MM, MED. 1,20X0,60X0,75 C/2 GAVETAS '	ATOS	181,00	724,00
26	4	MESA EM BP MELAMÍNICO COM 02 GAVETAS - MEDIDAS : 1,20 X 0,60	ATOS	175,00	700,00
27	4	MESA EM BP MELAMÍNICO COM 03 GAVETAS COM CHAVE - MED.: 1,50	ATOS	220,00	880,00
28	4	MESA EST. TRAB. MELANINI 15 MM, C/3 GAVETAS/CHAVE, TECLADO	ATOS	590,00	2.360,00
29	5	POLTRONA GIRATORIA DIR. S/BRAÇO, REG. DE ALTURA GAS, REV.TEC	DICARFLEX	188,00	940,00
30	5	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR C/BRAÇO, TEG. ALTURA A GAS, REV.	DICARFLEX	218,00	1.090,00
31	5	POLTRONA GIRATÓRIA PRES. C/BRAÇO, REG. DE ALT. GAS, C/RECLIN	DICARFLEX	262,00	1.310,00
32	100	RODIZIO PARA CADEIRAS	FRISOKAR	5,00	500,00
33	5	SUPORTE PARA CPU EM MDP MELAMICO, MED. 0,26X0,42X0,15	ATOS	28,00	140,00
34	30	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL COM 3 PAS ZINCADA, CHAV. REVERS	VENTI-DELTA	101,50	3.045,00
35	10	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 0,60M, COM GRADE METALICA E	VENTI-DELTA	214,50	2.145,00
36	20	VENTILADOR OSCILANTE DE MESA, GRANDE PLASTICA DE 50 CM	VENTI-DELTA	132,00	2.640,00
37	15	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 0,60 CM C/GRADE METALICA	VENTI-DELTA	144,00	2.160,00
38	20	PRATELEIRA AVULSA DE AÇO CHAPA 24 MEDINDO 0,92X0,30	HMETAL	29,00	580,00
39	20	PRATELEIRA AVULSA DE AÇO CHAPA 24 MEDINDO 0,92X0,42	HMETAL	34,00	680,00
40	20	PRATELEIRA AVULSA DE AÇO CHAPA 26 MEDINDO 092X0,30	HMETAL	24,00	480,00
41	20	PRATELEIRA AVULSA DE AÇO CHAPA 26 MEDINDO 092X0,40	HMETAL	29,00	580,00

Valor Total: 62.081,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 185/2011

Aos 25 de Agosto de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 51/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa REFRIGERAÇÃO COLOAR LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.247.740/0001-27 representado pelo Sr. SANDRA GUERRA BESSA GUINAME, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 883.761.419-53, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15	capacitor partida motor	miller	30,00	450,00
2	15	acoplamento motor	miller	26,50	397,50
4	30	Torneira Inox a Jato	aguagelada	24,00	720,00
5	30	torneira copo	aguagelada	24,00	720,00
6	20	Gaveta de Legumes para Geladeira da Marca Prosdócimo	Prosdócimo	23,90	478,00
7	30	Gaveta de Legumes para geladeira da Marca Consul	Consul	23,90	717,00
11	25	REGULADOR DE GÁS PEQUENO	aliança	18,00	450,00
14	50	PUXADOR DE ARMÁRIO	Proprio	1,45	72,50
15	20	MICRO VENTILADOR PEQUENO	Metalfrio	43,40	868,00
16	20	MICRO VENTILADOR GRANDE	Metalfrio	45,00	900,00
17	20	CONTRA PORTA DO FORNO	Dako	79,00	1.580,00
18	15	CONJUNTO TAMPA DE FORNO	Dako	82,00	1.230,00
20	40	FILTRO SECADOR	Consul	8,40	336,00
21	15	BLOCO SEXTAVADO	Miller	8,00	120,00
22	25	AGITADOR CENTRAL	brastemp	30,50	762,50
24	15	GAXETA CONSUL ANTIGA	consul	33,00	495,00
25	15	GAXETA PRATICE	consul	56,00	840,00
26	15	GAXETA CONTEST	contest	56,00	840,00
27	15	GAXETA PROSDÓCIMO ANTIGA	prosdócima	33,00	495,00
28	15	GAXETA FREEZER	metalfrio	42,00	630,00
29	15	PROTETOR TÉRMICO	reubly	32,00	480,00
30	20	RELÊ DE PARTIDA	reubly	32,00	640,00
35	30	KIT DRENO DE ESGOTO BEBEDOURO	belieri	19,00	570,00
36	60	MANGUEIRA TRAÇADA DE GÁS LEGALIZADA	dako	7,40	444,00
39	30	PUXADOR DE REFRIGERADOR	consul	20,40	612,00
40	30	PUXADOR DE FREENZER	consul	21,00	630,00
41	20	PAINEL REFRIGERADOR ANTIGO L ISSO	prosdócimo	63,00	1.260,00
42	20	PAINEL DE REFRIGERADOR MODERNO LISSO	prosdócimo	63,00	1.260,00
43	40	ACOPLAMENTO COPO LIQUIDIFICADOR	britania	14,00	560,00
44	40	ARRASTADOR MOTOR LIQUIDIFICADOR	mebrasi	8,50	340,00
45	40	ARRASTADOR DE COPO LIQUIDIFICADOR	mebrasi	6,60	264,00
46	40	FILETES DO PAINEL REFRIGERADOR	consul	4,80	192,00
47	20	BOMBA ELETRÔNICA	bracil	56,00	1.120,00
48	20	BOMBA LAVADORA ANTIGA	bracil	55,00	1.100,00
49	30	GAVETA APARADOR AGUA	consul	17,00	510,00
50	30	SUPORTE APARADOR DE ÁGUA	consul	3,40	102,00
51	30	TRILHO DA GAVETA LEGUMES	consul	8,60	258,00
52	30	RETENTOR LAVADORA ALTA PRESSÃO	jacto	10,80	324,00
53	40	GAXETA LAVADORA ALTA PRESSÃO	jacto	10,40	416,00
54	30	ÓLEO DA BOMBA	jacto	10,00	300,00
55	20	MANGUEIRA LAVADORA ALTA PRESSÃO	jacto	87,30	1.746,00
56	60	SACO DE ASPIRADOR DE PÓ	kacher	9,00	540,00
57	30	RODAPÉ REFRIGERADOR	consul	21,00	630,00
59	30	QUEIMADOR CENTRAL DE FOGÃO	roa	21,00	630,00
60	30	BY PASS LAVADORA ALTA PRESSÃO	jacto	39,00	1.170,00
61	30	CARVÃO	bosch	9,30	279,00
64	50	MÃO DE OBRA PARA CONDICIONADORES DE AR	propria	82,00	4.100,00

Empresa REFRIGERAÇÃO COLOAR LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.247.740/0001-27 representado pelo Sr. SANDRA GUERRA BESSA GUINAME, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 883.761.419-53, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
65	20	MÃO DE OBRA PARA CENTRIFUGAS	propria	37,00	740,00
67	50	MÃO DE OBRA REFRIGERADORES E FREEZER	propria	78,00	3.900,00
68	30	MÃO DE OBRA PARA MICROONDAS E FORNO ELÉTRICOS	propria	39,00	1.170,00
69	20	MÃO DE OBRA PARA LAVADORES DE ALTA PRESSÃO	propria	33,00	660,00
70	600	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	propria	44,00	26.400,00

Valor Total: 66.448,50

Empresa MARCOS MOREIRA GARCIA - ME, C.N.P.J./MF nº 07.318.353/0001-83 representado pelo Sr. Marcos Moreira Garcia, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 818.821.819-72, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
71	40	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL	Propria	44,00	1.760,00
72	20	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA	Propria	74,00	1.480,00
73	80	MANUTENÇÃO EM CALCULADORA ELETRONICA	Propria	44,00	3.520,00
74	50	MANUTENCAO EM MIMEOGRAFO A ALCOOL	Propria	54,00	2.700,00
75	20	MANUTENCAO EM APARELHO DE FAX	Propria	59,00	1.180,00
113	50	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE FONTE DE TELEVISÃO	Propria	44,00	2.200,00
114	50	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA DE DVD	Propria	29,00	1.450,00
115	30	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO PLACA DE VIDEO CASSETE	Propria	34,00	1.020,00
116	20	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE FONTE DE VIDEO CASSETE	Propria	39,00	780,00

Valor Total: 16.090,00

Empresa CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO ME, C.N.P.J./MF nº 08.117.187/0001-10 representado pelo Sr. CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, RG: 53360149, CPF: 933.988.329-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
76	200	MANUTENCAO EM MONITORES	SERVIÇOS CFN	44,00	8.800,00
102	200	MÃO DE OBRA PARA FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	SERVIÇOS CFN	49,00	9.800,00
103	100	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	SERVIÇOS CFN	34,50	3.450,00
104	200	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DE GABINETE DE COMPUTADORES	SERVIÇOS CFN	34,50	6.900,00
105	200	MÃO DE OBRA PARA BANHO QUIMICO EM PLACAS EM GERAL	SERVIÇOS CFN	34,50	6.900,00

Valor Total: 35.850,00

Empresa J. O. J. ELETRODOMESTICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 82.031.832/0001-30 representado pelo Sr. JOSE DOS SANTOS, RG: 1.932.517, CPF: 004.979.058-76, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	30	Torneira Pressão		8,00	240,00
8	40	Espalhador de ferro fundido		22,00	880,00
9	20	caneca ferro fundido traseira		39,00	780,00
10	20	caneca ferro fundido dianteira		42,00	840,00
12	25	REGULADOR DE GÁS GRANDE		24,00	600,00
13	30	REGISTRO RAMAL		13,00	390,00
19	30	CORREIA TRANSMISSÃO		14,00	420,00
23	25	AGITADOR BATEDOR		28,00	700,00
31	60	CABO DE PANELA		4,00	240,00
32	60	PESO DE PANELA		3,50	210,00
33	30	COPO LIQUIDIFICADOR		26,00	780,00
34	50	MANGUEIRA DRENAGEM TANQUINHO		9,00	450,00
37	40	MANGUEIRA AÇO FLEXÍVEL PARA GÁS		43,00	1.720,00
38	20	TAMPA CENTRÍFUGA		23,00	460,00
58	30	QUEIMADOR FOGÃO INDUSTRIAL		48,00	1.440,00
62	30	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOUROS		39,00	1.170,00
63	50	MÃO DE OBRA PARA ELETROS PORTÁTEIS		17,00	850,00
66	40	MÃO DE OBRA PARA LAVADORES		79,00	3.160,00

Valor Total: 15.330,00

Empresa SIMONE PORANGOBA NITSCHE, C.N.P.J./MF nº 13.065.319/0001-47 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO. IN.FOR-MA, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
106	100	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE REPAROS DE FONTE	PROPRIA	29,00	2.900,00
107	100	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE FONTES DE CENTRAL DE ALARME	PROPIRA	54,00	5.400,00
108	150	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE INFRA VERMELHO DE ALARME	PROPRIA	12,00	1.800,00
109	150	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE RAMAIS DE PABX (POR PPONTO)	PROPRIA	37,00	5.550,00
110	50	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA TRONCO DE PABX	PROPRIA	94,00	4.700,00
111	100	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACAS DE RAMAL PABX (POSIÇÕES)	PROPRIA	29,00	2.900,00
112	50	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA DE FONTE PABX	PRORPIA	47,00	2.350,00

Valor Total: 25.600,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2011

Aos 25 de Fevereiro de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 5/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa ALBRECHT & ALBRECHT LTDA EPP., C.N.P.J./MF nº 00.066.292/0001-65 representado pelo Sr. Valinei Albrecht, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 958.346.999-87, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
82	6000	QUEIJO MUSSARELA	JACANA	11,40	68.400,00

Valor Total: 68.400,00

Empresa CAIUBI TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA., C.N.P.J./MF nº 04.297.336/0001-19 representado pelo Sr. Ricardo Torrezan, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 207.948.789-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	6000	CAFE - 500 gr; DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS	CAIUBI	4,18	25.080,00

Valor Total: 25.080,00

Empresa F.R.FANTUCCI & CIA, LTDA., C.N.P.J./MF nº 76.265.826/0001-44 representado pelo Sr. Luzia Aparecida Assoni Fantucci, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 022.072.569-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5000	Achocolatado 400 grs - Pct	ATALAIA	1,44	7.200,00
6	600	ACUCAR REFINADO 5 KG	ALTO ALEGRE	10,72	6.432,00
10	2500	ALHO KG	NUMERO 5	11,90	29.750,00
12	300	APRESUNTADO	PALMALI	9,15	2.745,00
14	700	AZEITONA POTE C/ 500 GRAMAS	AGROLIVA	4,49	3.143,00
19	1500	BERINGELA	PRIMEIRA	1,48	2.220,00
21	7000	BISCOITO MAISENA KG	NAGA	3,71	25.970,00
32	6000	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO KG	FRIGOPRATA	13,15	78.900,00
37	6000	CARNE SEGUNDA ACEM PEDAÇO KG	FRIGOPRATA	9,29	55.740,00
41	5000	Chá Mate 550 gramas	MISSAO	1,88	9.400,00
45	1500	COUVE FLOR	PRIMERIA	3,79	5.685,00
58	9000	GELATINA SABORES DIVERSOS 85 GRAMAS	APTI	0,50	4.500,00
63	2000	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	ILOLAY	4,22	8.440,00
84	3000	QUEIJO RALADO 50 G	IPANEMA	0,75	2.250,00
86	1800	RABANETE	PRIMEIRA	2,25	4.050,00
90	6000	SALSICHA GRANEL KG	COPACOL	3,46	20.760,00
92	3000	SUCO TETRA PARK CX. 01 LITRO	PURITY	2,97	8.910,00
96	1000	VINAGRE FRASCO750 ML	KATU	0,70	700,00

Valor Total: 276.795,00

Empresa E. J. ZANCHETTA & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 81.483.778/0001-09 representado pelo Sr. EDER ZANCHETTA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 387.957.109-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	6500	Acucar Cristal 5 Kg	Alto Alegre	8,97	58.305,00
7	300	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	Safira	0,94	282,00
8	1500	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	Safira	0,94	1.410,00
16	2500	BANANA NANICA	Hortfrut	1,28	3.200,00
24	1500	BRÓCOLIS KG	Hortfrut	1,98	2.970,00
30	6000	CARNE DE FRANGO RESFRIADO	Zanchetta	3,74	22.440,00
35	6000	CARNE TIPO PATINHO/COXÃO MOLE	Zanchetta	14,20	85.200,00
40	2000	CENOURA	Hortfrut	1,96	3.920,00
46	6000	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO KG	Big Frango	4,48	26.880,00
59	1500	GOIABADA 500 GRAMAS	Aurea	1,25	1.875,00
60	2500	LARANJA KG	Hortfrut	1,18	2.950,00
70	4000	MILHO LATA 200 GRAMAS	Quero	0,89	3.560,00
71	1500	NABO	Hortfrut	3,95	5.925,00
72	1500	OLEO DE SOJA 900 ML EMBALAGEM PET	Cocamar	2,48	3.720,00

Empresa E. J. ZANCHETTA & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 81.483.778/0001-09 representado pelo Sr. EDER ZANCHETTA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 387.957.109-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
78	2000	PIMENTÃO VERDE	Hortfrut	1,58	3.160,00
79	2000	PIPOCA PACOTE 500 GRAMAS	Zaeli	1,38	2.760,00
95	1500	VAGEM	Hortfrut	3,17	4.755,00

Valor Total: 233.312,00

Empresa PANIFICADORA E MERCEARIA VALÉRIO LTDA, C.N.P.J./MF nº 75.455.592/0001-35 representado pelo Sr. Carlos Sergio Valério, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 596.033.309-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
76	9000	PÃO FRANCÊS	Valério	4,89	44.010,00

Valor Total: 44.010,00

Empresa DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 78.572.682/0001-02 representado pelo Sr. Carlos Roberto Alvarenga, RG: 3624272-9-SSPPR, CPF: 493.879.449-72, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1500	ABÓBORA JAPONESA UNIDADE	HORTI FRUTI	2,10	3.150,00
4	1500	ABOBRINHA	HORTI FRUTI	1,24	1.860,00
9	2500	ALFACE (PES)	HORTI FRUTI	1,13	2.825,00
15	6000	BACON	PERDIGAO	10,90	65.400,00
20	2500	BETERRABA KG	HORTI FRUTI	1,77	4.425,00
26	900	CALDO DE CARNE CX C/ 57 GRAMAS	KITANO	0,67	603,00
27	3000	CANJICA PACOTE 500 GRAMAS	KATU	1,42	4.260,00
29	6000	CARNE DE COSTELA KG	BOVINA	8,45	50.700,00
34	6000	CARNE PATINHO KG	BOVINA	13,19	79.140,00
38	6000	CARNE SEGUNDA MUSCULO	BOVINA	9,24	55.440,00
39	2000	CEBOLA	HORTI FRUTI	1,29	2.580,00
44	200	COLORAL 50 G	PROPAL	0,39	78,00
47	1500	Creme de Leite Caixa 200 gramas	PIRACANJUBA	1,17	1.755,00
48	4000	ERVILHA LATA 200 G	LAR	0,78	3.120,00
51	1500	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	CASA NOVA	2,19	3.285,00
52	900	Farinha de Milho Pacote 1 Kilo	KATU	1,42	1.278,00
53	3000	FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG	ARAPONGAS	6,89	20.670,00
54	5000	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT 1 KG	KIREY	1,98	9.900,00
55	4000	FERMENTO BIOLÓGICO SACHÊ 10 GRAMAS	FERMIX	0,41	1.640,00
61	1500	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	PIRANCAJUBA	1,79	2.685,00
62	400	LEITE DE COCO 200 ML	MAIS COCO	1,29	516,00
64	2000	MACA	FUGI	2,73	5.460,00
67	1500	MAIONESE 500 GRAMAS	PURITY	1,41	2.115,00
68	2000	MAMAO	FORMOSA	1,69	3.380,00
73	900	ORÉGANO 10 G	PROPAL	0,54	486,00
87	3000	REFRIGERANTE 2 LTS FARDO COM 6 UNDS	REFRICOL	8,28	24.840,00
89	2000	SAL REFINADO IODADO 1KG	MAIS	0,72	1.440,00
91	2000	SUCO EM PÓ 45 G - UNIDADE	WILSON	0,33	660,00
94	1500	TRIGO P/ KIBE 500 GRAMAS PACOTE	KATU	1,24	1.860,00

Valor Total: 355.551,00

Empresa WELINGTON TEIXEIRA DA SILVA, C.N.P.J./MF nº 73.247.660/0001-45 representado pelo Sr. WELINGTON TEIXEIRA DA SILVA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 488.681.919-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	900	AMIDO DE MILHO 500 G	maizena	1,36	1.224,00
13	9000	Arroz Agulhinha Tipo 1 Pacote 5 Kgs	valicell	6,99	62.910,00
17	5000	BATATA	horti fruti	1,33	6.650,00
18	5000	BATATA DOCE	hoti fruti	1,49	7.450,00
22	6000	Bolacha Água/Sal Pct. 1Kg	liane	2,97	17.820,00
23	7000	Bolacha Doce Pct. 1 Kg	liane	2,98	20.860,00
28	6000	CARNE DE BISTECA	bovino	10,85	65.100,00
31	6000	CARNE DE PORCO KG	granjeiro	6,49	38.940,00
33	6000	CARNE DE SEGUNDA ACEM MOIDA KG	bovino	9,30	55.800,00
36	6000	CARNE SEGUNDA ACEM COM OSSO PEDAÇO KG	bovino	6,20	37.200,00
42	2000	CHUCHU	horti frui	2,11	4.220,00
56	6000	FILÉ DE MERLUZA	arapongas	12,45	74.700,00
57	3000	FUBÁ PACOTE 1 KG	arapongas	1,05	3.150,00
69	4000	MARGARINA 500 GRAMAS	soya	1,23	4.920,00
74	2500	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	horti fruti	5,46	13.650,00
75	9000	PÃO DE LEITE 50 GRAMAS - TIPO HAMBURGUER	propria	0,40	3.600,00
77	1000	PIMENTA DO REINO 200 GR	kipura	0,79	790,00
81	1100	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	zaeli	1,95	2.145,00
83	500	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	jaçanã	13,90	6.950,00
85	3000	QUIABO	horti fruti	2,97	8.910,00
88	2500	REPOLHO	horti fruti	1,37	3.425,00
93	4000	TOMATE	horti fruti	2,88	11.520,00

Valor Total: 451.934,00

Empresa LESSE & SICHIERI LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 06.306.009/0001-01 representado pelo Sr. WILSON JOSE LESSI, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 207.996.919-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	90000	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C"	TALISMÃ	1,10	99.000,00

Valor Total: 99.000,00

Empresa CHEMICALS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 85.495.000/0001-62 representado pelo Sr. LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA, RG: 35818367, CPF: 619.637.559-87, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	900	COCO RALADO 100 GRAMAS	INGÁ	1,20	1.080,00
49	5000	Extrato de Tomate 340 gramas	GUARI	1,15	5.750,00
50	1500	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	MONSIL	2,08	3.120,00
65	4000	MACARRÃO PICADO 1 KG	BORTOLINE	2,45	9.800,00
66	5000	MACARRÃO SPAGHETTI 1 KG	BORTOLINE	2,28	11.400,00
80	600	PÓ ROYAL 100 G	APTI	1,41	846,00

Valor Total: 31.996,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO Nº 302-62/2011

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA, E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C, E REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 1,0CM, DE REVESTIMENTOS COM LAMA ASFÁLTICA FAIXA 3(8mm), SENDO NO TOTAL DE 1.888,31 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, no município de Paranapoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, com sede na Cidade de paranavai, Estado do(e) Paraná, na Av. Rio grande do Norte, 1010, Bairro Jardim Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF nº 07.477.430/0001-48, neste ato representada por seu JOSE MARIA FERNANDES, inscrito no RG sob nº 3.389.939-4 e CPF sob nº 837.684.409-15, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

O Item 3º e 5º passarão a ter a seguinte redação:

3.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: A vigência do Contrato terá duração ate 31/12/2011.

5.0- DO VALOR DA OBRA:

5.1 - valor a se pago pela execução dos serviços prestados objeto deste Contrato, são os constantes da planilha orçamentária apresentadas pela CONTRATADA nos autos da presente Tomada de Preços e homologada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R$ **29.641,89 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 27 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOCAL DATA

07477430/0001-48
CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 1010
JD. SANTO ANTONIO - CEP 87701-020
PARANAVAI - PR

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DO CNPJ

CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - 2 -

Súmula de Pedido de Licença de Operação de Regularização

Marcos Hildebrando Rovida, portador do CPF nº 846.553.999-53, torna publico que requereu ao IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 58-A da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, na Estrada para São João Km 01– município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAPÚBLICA

O Município de Floraí, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Edson Luiz Ratti, e a Diretora do Departamento de Saúde, Senhorita Edna Regina Gomes, convocam audiência pública para o dia 01 de Dezembro de 2011, as 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situado a Rua Presidente Getulio Vargas, 177, centro, para discussão de emenda parlamentar de iniciativa popular referente a recursos financeiros para aplicação na saúde.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Edna Regina Gomes
Diretora Dep. Saúde

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 773 /2011

Súmula: Altera o Anexo III da Lei nº 672/2007 e estabelece normas gerais de enquadramento.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica alterado o Anexo III – Tabela de Vencimentos – aprovado nos termos da Lei nº 672/2007, passando a vigorar conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ único – O percentual interníveis fica definido em 2% (dois por cento)

Art. 2 - Os atuais servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo serão enquadrados na nova Tabela de Vencimentos no mesmo nível salarial ocupado em 30 de novembro de 2011.

Art. 3 - O Prefeito Municipal fará publicar os atos de enquadramento dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4 - O servidor que se julgar prejudicado com seu enquadramento poderá recorrer, por escrito, ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação da relação nominal do novo enquadramento.

Art. 5 – Fica determinado que sempre que houver aumento do salário mínimo nacional o município deverá repassar aos servidores públicos municipais o mesmo percentual de aumento, desde que possua condições financeiras e desde que não extrapole o limite de gasto com pessoal disposto na Lei nº 101/00.

Art. 6 - Os vencimentos previstos na Tabela constante do Anexo I serão devidos a partir da publicação dos atos coletivos de enquadramento.

Art. 7 - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 8 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 25 de novembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	545,00	26	894,13	51	1466,92	76	2406,63
2	555,90	27	912,01	52	1496,25	77	2454,76
3	567,02	28	930,25	53	1526,18	78	2503,86
4	578,36	29	948,86	54	1556,70	79	2553,94
5	589,93	30	967,84	55	1587,84	80	2605,01
6	601,72	31	987,19	56	1619,59	81	2657,11
7	613,76	32	1006,94	57	1651,99	82	2710,26
8	626,03	33	1027,07	58	1685,02	83	2764,46
9	638,55	34	1047,62	59	1718,73	84	2819,75
10	651,33	35	1068,57	60	1753,10	85	2876,15
11	664,35	36	1089,94	61	1788,16	86	2933,67
12	677,64	37	1111,74	62	1823,93	87	2992,34
13	691,19	38	1133,97	63	1860,40	88	3052,19
14	705,02	39	1156,65	64	1897,61	89	3113,23
15	719,12	40	1179,79	65	1935,56	90	3175,50
16	733,50	41	1203,38	66	1974,28	91	3239,01
17	748,17	42	1227,45	67	2013,76	92	3303,79
18	763,13	43	1252,00	68	2054,04	93	3369,86
19	778,39	44	1277,04	69	2095,12	94	3437,26
20	793,96	45	1302,58	70	2137,02	95	3506,01
21	809,84	46	1328,63	71	2179,76	96	3576,13
22	826,04	47	1355,20	72	2223,35	97	3647,65
23	842,56	48	1382,31	73	2267,82	98	3720,60
24	859,41	49	1409,95	74	2313,18	99	3795,01
25	876,60	50	1438,15	75	2359,44	100	3870,91

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto nº 59/2011 de 25/11/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 748 de 24/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
81 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
105 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.15.452.0007.2.016.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**45.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.01.02.00.00 Fonte: 1000 45.000,00
Total da Receita: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LEI N. 771 de 25 de novembro de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovará e o Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 748/2010 de 24 de Novembro de 2010, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64. Fica alterado PPA e LDO na mesma proporção.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de **R$ 177.000,00** (Cento e setenta e sete mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.09.272.0017.2.001.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS..	165.000,00
3.3.90.03.00 PENSÕES..	12.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	177.000,00

ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o provável excesso de arrecadação apurado no período .

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé em 25 de novembro de 2011.

RUBENS AMORIM
-PREFEITO MUNICIPAL-

Decreto nº 58/2011 de 25/11/2011

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 772 de 25/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 638.100,00 (seiscentos e trinta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
26 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
38 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
79 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
105 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
06.001.20.605.0016.2.027.		MANUTENCAO DO MATADORO MUNICIPAL	
142 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
144 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
145 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
160 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
166 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
167 - 3.3.90.32.00.00	01000	"MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"	35.000,00
168 - 3.3.90.32.00.00	01303	"MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"	20.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0012.2.023.		MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS	
178 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
203 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.048.		FUNDEB 60%	
215 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
217 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
224 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
250 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
303 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.062.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
324 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
327 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**638.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
21 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
24 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
30 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.000,00
31 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES	2.000,00
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
35 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
36 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
41 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
43 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.28.843.0003.0.009.		CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
61 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
63 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
64 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
65 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
68 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
75 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
77 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
78 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
81 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
90 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
89 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.26.782.0004.2.014.		MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
98 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
102 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
106 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
109 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
110 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
112 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.100,00
06.001.15.452.0007.2.016.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
115 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
117 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
119 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
122 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
127 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
129 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
133 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
136 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.20.605.0016.2.027.		MANUTENCAO DO MATADORO MUNICIPAL	
146 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
148 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIV OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
06.002.15.452.0007.1.001.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MEIO FIO E SARGETAS	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
159 - 3.1.90.09.00.00	01303	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
162 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
169 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
171 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
174 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.001.10.301.0012.2.023.		MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS	
176 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
07.001.10.301.0012.2.030.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE P.S.F.	
187 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.048.		FUNDEB 60%	
214 - 3.1.90.09.00.00	01101	SALÁRIO-FAMÍLIA	4.000,00
216 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
221 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
230 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.001.12.361.0035.2.051.		MANUTENÇÃO DA BILBIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
239 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
242 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
247 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.12.361.0035.2.060.		PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
275 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
276 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001.22.661.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
277 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
278 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
280 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
281 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
282 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
285 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
11.001.20.601.0016.2.062.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
286 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
287 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
292 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
294 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
299 - 3.3.90.32.00.00	01000	"MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"	3.000,00
12.004.16.482.0029.1.006.		CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
311 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
		Total Redução:	**638.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2011.

RUBENS AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAJÉ

CNPJ: 04.886.232/0001-40

Decreto nº 1/2011 de 25/11/2011

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 771 de 25/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0017.2.001.		MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
2 - 3.3.90.01.00.00	02040	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	165.000,00
3 - 3.3.90.03.00.00	02040	PENSÕES	12.000,00
		Total Suplementação:	**177.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.9.00.01.00.00 Fonte: 2040 177.000,00
Total da Receita: 177.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJE , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2011.

HAROLDO OHNO
PRESIDENTE

SERGIO RICARDO BORRI
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, convida a todos para participarem da 3ª Audiência Pública sobre o **PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social**, a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2011 às 18:30 horas no Centro Cultural " Professora Maria Aparecida Moreno Picoli ".

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação, na Modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2011,** visando à Contratação de empresa de construção civil para a construção de um Centro Público de Atendimento à Pessoa com Deficiência, portadoras de deficiências múltiplas, no Município de São Jorge do Ivai, Paraná. O Edital de Tomada de Preços nº 10/2011 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí-Pr, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes. A sessão de abertura das propostas será realizada na sala da Comissão de Licitação, no dia **15/12/2011, às 14:00 horas.**

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de novembro de 2011.

MARCOS GRANZOTTO NETO
Comissão CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

Compra Direta Nr.: 66/2011
Data da Compra: 10/11/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA Código: 951
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 163
Cidade: BOA ESPERANÇA - PR
CNPJ: 04.537.070/0001-34 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM PALCO COM TAMANHO MÃO INFERIOR A 12,5MX6,5N, COM COBERTURA LATERAIS EM LONA PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 08,09,10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2011, EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES DOS "56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ".

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	MT	LOCAÇÃO DE PALCO	1.600,00	1.600,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 10 de Novembro de 2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 15095

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
CONTRATADO: EIDAM GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA – CNPJ: 05.893.337/0001-99
OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato originalmente firmado, para 31 de dezembro de 2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº15/2009
DATA: 23/11/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Educação comunica aos interessados que, atendendo ao que determina o Decreto nº 149/2011, de 25 de novembro de 2011, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ourizona, e ainda tendo em vista o processo em provimento de diretor da escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, convoca os candidatos a se inscreverem na referida escola no período de 28/11/2011 à 02/12/2011 das 8:00 às 17:00 horas.

Ourizona, 25 de novembro de 2011

Sonia Maria Trevizan Dalosse
Secretaria Municipal de Educação

Edital de Regulamento Eleitoral

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Decreto nº, 149/2011 de 25 de novembro de 2011, RESOLVE tornar públicos os procedimentos, instruções e recomendações para realização do processo de eleição e designação para a função de Diretor da Escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Fundamental.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição para o processo seletivo/eletivo para a função de diretor da Escola Municipal Rocha Pombo será realizada pessoalmente ou por procuração, na sede da referida escola, no período estabelecido no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial.

1.1.1. A inscrição, feita por procuração, deverá ser acompanhada de cópia da identidade do candidato e do citado documento procuratório, sendo as referidas cópias anexadas à ficha de inscrição.

1.1.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros, quando do preenchimento da ficha de inscrição.

1.2. A ficha de inscrição deverá ser entregue pelo candidato, na respectiva escola, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação de acordo com o art. 89, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 674/2010:

a) documento oficial de identificação do candidato;

b) documento que comprove ter formação em Pedagogia ou licenciatura plena com formação em nível de pós-graduação na área específica, concluída em Instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

c) documento que comprove ser professor da rede municipal de ensino, com no mínimo dois anos consecutivos e ininterruptos, de efetivo exercício, vencido o estágio probatório, no estabelecimento de ensino em que será candidato;

1.3. Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de qualquer natureza.
1.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências determinadas no Decreto nº 149/2011, de da Lei Municipal nº 674/2010 e suas alterações.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição para a função de diretor, será realizada obedecendo ao princípio do sufrágio universal, através do voto direto e secreto dado a um único candidato, não sendo permitido o voto por procuração.

2.2. Os eleitores se apresentarão à mesa receptora dos votos munidos de um dos documentos oficiais de identificação: Registro de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, CPF ou qualquer identificação com fotografia.

2.2.1. Não terá direito a votar o eleitor que se apresentar sem um dos documentos de identificação referidos no item anterior.

2.3. Poderão votar apenas os eleitores cujos nomes constem na folha de votação, observando-se o disposto no § 2º do art 3º do Decreto nº 149/2011.

2.4. Serão considerados nulos os votos rasurados e aqueles que contenham nomes diferentes dos candidatos oficialmente registrados na escola, assim como os votos dados a candidatos que tenham descumprido as exigências previstas no Decreto nº 149/2011, e neste Edital.

3. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral terá sua composição de natureza paritária, contendo, preferencialmente, a seguinte representação por segmentos da comunidade escolar:

a) 02 (dois) professores;

b) 02 (dois) servidores administrativos;

c) 02 (dois) pais ou responsáveis de alunos.

3.1.1. Não havendo número suficiente de representantes por segmento, o Conselho Escolar ou o Departamento de Educação, indicará representante de outro segmento para completar a composição da Comissão Eleitoral;

3.1.2. A relação dos membros eleitos da Comissão Eleitoral será publicada na escola e encaminhada ao departamento de Educação.

3.2. O Conselho escolar escolherá através Assembléia geral os membros que comporão a Comissão Eleitoral, e definirão através do voto, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário.

3.3. São impedidos de compor a Comissão Eleitoral parentes de candidatos até 2º (segundo) grau, e o atual diretor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais do processo eleitoral.

4.2. Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo/eletivo na escola de seu âmbito de competência.

4.3. Mobilizar a comunidade escolar para participação ativa ao processo seletivo/eletivo.

4.4. Registrar, por meio de requerimento, a candidatura dos concorrentes à eleição e/ou à reeleição.

4.5. Registrar os candidatos, sob os números de 01 a 09, através do sorteio realizado, na escola, com a presença dos interessados ou seu representante legal.

4.6. Divulgar as instruções sobre o processo seletivo/eletivo na escola.

4.7. Garantir a infra-estrutura operacional necessária à eleição e reservar um ambiente adequado, na própria escola, à apuração dos votos, restringindo-o aos membros da Comissão Eleitoral, Presidente e Secretário de seção, candidatos e um fiscal por chapa.

4.8. Convocar mesários e fiscais das mesas receptoras, credenciando e registrando seus nomes em Ata.

4.9. Credenciar os eleitores aptos a votar, observando-se o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 149/2011 e tendo por base listagem fornecida pela escola.

5. DA ORGANIZAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL

5.1. A seção eleitoral terá seus membros nomeados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, com as seguintes atribuições:

a) Presidente

- presidir e coordenar os trabalhos da seção eleitoral;
- substituir membros da mesa receptora nos impedimentos e ausências;
- verificar a exata correspondência entre a urna, as listas de votação e a seção eleitoral;
- regular o horário de início e término do processo de votação;
- verificar as credenciais dos fiscais de cada concorrente;
- resguardar a posse das cédulas de votação;
- rubricar ou assinar todas as cédulas de votação;
- promover, junto com a Comissão Eleitoral, a lisura e a ordem do processo eleitoral.

b) Secretário

- substituir o Presidente, quando da sua ausência;
- identificar o nome do eleitor na lista de votação;
- coletar a assinatura dos eleitores no momento da votação;
- identificar o eleitor através do documento apresentado, devolvendo-o após o exercício do voto;
- elaborar a Ata de Votação, registrando o número de votantes, os protestos e quaisquer fatos relevantes ocorridos durante a votação;
- rubricar ou assinar as cédulas de votação;

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1. É proibido aos componentes da Comissão Eleitoral e aos membros de Seção Eleitoral o uso de vestuário, que contenha qualquer manifestação de apoio ou censura aos candidatos;

6.2. Não será permitida a pichação de paredes, muros, painéis ou semelhantes, nas proximidades dos locais de votação, sendo, no entanto, liberada a livre manifestação aos candidatos em torno da escola;

7. DO PROCESSO DE APURAÇÃO

7.1. Encerrada a votação, o Presidente e o Secretário da Seção Eleitoral encaminharão a urna de votação para o local destinado à contagem dos votos.

7.2. As cédulas eleitorais e os mapas de apuração dos votos ficarão sob a guarda e integridade do Departamento de Educação.

7.3. Após a apuração dos votos, a urna será lacrada e o resultado registrado em mapas e lavrado em Ata, contendo a assinatura do Presidente, Vice-Presidente, Secretário da Comissão Eleitoral e do Fiscal de cada candidato, sendo encaminhado, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Departamento Municipal de Educação.
7.4. Procedida à apuração dos votos, caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral afixar, em local destinado na escola, o resultado da eleição, destacando o vencedor do pleito.

7.5. Após a divulgação do resultado oficial da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, os candidatos que se julgarem prejudicados poderão interpor recurso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, tomando por base a legislação e todos os atos normativos e administrativos que regem o presente processo seletivo/eletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato de descumprir ou deixar de atender as instruções e recomendações determinadas neste Edital será excluído do processo seletivo/eletivo.

8.2. Qualquer membro da comunidade escolar, através do Conselho Escolar, poderá requerer à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentada e por escrito, a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos do Decreto nº 149/2011, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação oficial.

8.3. Para todos os efeitos legais, as instruções estabelecidas neste Edital complementam o Decreto nº 149/2011, de 25 de novembro de 2011.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos nas seguintes instâncias, respectivamente: Comissão Eleitoral, Departamento Municipal de Educação e Assessoria Jurídica do Município.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 25 de novembro de 2011.

Sonia Maria Trevizan Dalosse
Departamento Municipal de Educação

DECRETO Nº 149/2011

SÚMULA – Estabelece normas para a ocupação do cargo de direção dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, para as eleições e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. As funções do cargo de diretor, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino básico, abrangem as responsabilidades de gerir:

I – os processos formativos dos alunos;

II – os recursos administrativos, humanos e patrimoniais, colocados à disposição da instituição de ensino;

III – a relação da instituição de ensino com a comunidade.

Art. 2º. Aplica-se os procedimentos previstos neste decreto na Escola da rede municipal de ensino Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 3º. Os Procedimentos previstos neste decreto serão conduzidos pelo Departamento de Educação, a saber:

§1º. realização de votação direta e secreta em um do(s) candidato(s) inscrito(s).

§2º. Poderão votar:

I – os professores e demais funcionários em exercício no estabelecimento de ensino;

II – pais de alunos da unidade escolar;

III – Conselho escolar.

Art. 4º. Para e efetivação da votação, o eleitor devera se apresentar à mesa receptora dos votos munidos de um dos documento oficiais de identificação.

Art. 5º. Para poder candidatar-se ao cargo de diretor, o candidato deverá atender, na data da inscrição, aos seguintes requisitos:

I - ter formação em Pedagogia ou licenciatura plena com formação em nível de pós-graduação na área específica, concluída em Instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – ser professor da rede municipal de ensino, com no mínimo dois anos consecutivos e ininterruptos, de efetivo exercício, vencido o estágio probatório, no estabelecimento de ensino em que será candidato;

III – ter idoneidade no gerenciamento de recursos pessoais, bem como em relação a prestação de contas, atendimento de prazos e demais procedimentos estabelecidos pela administração.

Art. 6º. A votação direta e secreta, prevista no §1º do art 3º deste Decreto, só será considerada válida quando:

Parágrafo único: a soma dos votos brancos e nulos for inferior a 50% do total de votos.

I - O voto será considerado nulo quando não houver possibilidade de identificação do candidato votado e/ou for identificável o votante, bem como quando contiver rasuras de qualquer espécie.

Art. 7º. ocorrendo empate na votação, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios, na seguinte ordem:

I – candidato com mais tempo de serviço no estabelecimento de ensino no qual estiver ocorrendo o procedimento eleitoral;

II – candidato com maior tempo de serviço público.

III – Sorteio.

Art. 8º. O candidato eleito será designado para o exercício do cargo de diretor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da designação, permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único. Para ser designado, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar termo de compromisso perante o Departamento de Educação.

Art. 9º. Durante o exercício do cargo, o diretor será avaliado na que vir a ser estabelecia à Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. Caso o processo de votação seja considerado inválido, tendo em vista os critérios do art. 6º ou por quaisquer outros motivos administrativos ou legais, caberá ao Executivo a definição de outro procedimento para a escolha de diretor ou a designação deste.

Art. 11. Caberá ao Departamento de Educação toda a operacionalização e supervisão do processo de escolha do diretor previsto neste decreto, em especial:

I – fixação dos procedimentos para a votação, incluindo as formas de apresentação do candidato à comunidade escolar, normas de sigilo para a contagem dos votos, estabelecimento de prazos, definição de datas, julgamento de recursos, bem como todos os demais atos necessários à efetivação do procedimento.

Art. 12. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 126/2009 de 17/11/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de junho de dois mil e onze, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai – Paraná, através de sua Pregoeira, Rosa Vânia Inserilo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 141/2009, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 13/2011, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual aquisição de medicamentos e material de consumo para atendimento nos Postos de Saúde desta municipalidade, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Muzulon, no dia 21 de junho de 2011, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com as melhores propostas vencedoras que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	Unit.	Empresa
1	400	FRCO	Acebrofilina Infantil 120ml	Prati	1,84	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
2	1.120	FRCO	Acido Acetilsalicilico Tamponado 100mg	Sobral	0,09	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
3	200	AMP	Acido Tranexanico 250mg/5ml	Germed	2,769	Dimensão Comércio Artigos médicos Hospitalares Ltda
4	150	AMP	Adrenalina 1ml	Hipolabor	0,24	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
5	3.000	AMP	Água destilada 10ml	Equiplex	0,078	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
6	900	CPR	Amantadina 100Mg	Eurofarma	0,501	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
7	600	FRCO	Ambroxol Adulto 30/5ml 100ml	Mariol	0,764	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
8	400	FRCO	Ambroxol Pediatrico 15Mg/5Ml 100ml	Hipolabor	0,69	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
9	12.000	CPR	Aminofilina 100Mg	Neo Quimica	0,0156	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
10	800	AMP	Aminifilina 24Mg/Ml 10Ml	Teuto	0,38	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
11	50	AMP	Amiodarona 50Mg/Ml	Teuto	0,80	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
12	50	FRCO	Antigenos Mistos+Eaca	Nikkho	17,25	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
13	900	CPR	Atenolol/Clortalidona 100/25Mg	Vitapan	0,15	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
14	3.000	CPR	Atenolol/Clortalidona 50/12,5Mg	Sandoz	0,096	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
15	50	AMP	Atropina 0,25Mg/Ml	Hipolabor	0,187	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
16	300	CPR	Betaistina Dicloridrato 16Mg	Solvay Farm	0,65	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
17	300	CPR	Betaistina Dicloridrato 24Mg	Apsen	0,83	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
18	600	AMP	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	Samtec	0,265	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
19	24	FRCO	Bimatoprosta +Maleato de Timolol 0,5+5Mg/Ml. Sol. Oft. 3Ml	Allergan	62,323	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
20	2.400	CPR	Bromazepan 3Mg	Teuto	0,02	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
21	2.400	CPR	Bromazepan 6Mg	Teuto	0,048	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
22	1.000	FRC	Bromidrato de Fenoterol 5MG/ML	Hipolabor	1,15	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
23	600	AMP	Bromoprida 5MG/ML 2Ml	Hipolabor	0,64	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
24	600	AMP	Bultilbrometo de Escoplamina+Dipirona 4Mg+500Mg/Ml 5Ml	Farmace	0,49	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
25	1.800	CPR	Carbamazepina 400MG	Teuto	0,083	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
26	300	CPR	Carbonato de Cálcio+Colecalciferol 500Mg	Sanofi	0,23	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
27	1.200	CPR	Castanha da India 310Mg	Makrofarma	0,12	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
28	800	AMP	Cefalotina Sódica 1G F/A	Ariston	1,10	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
29	800	AMP	Ceftriaxona 1GR IV	Ariston	1,08	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
30	3.000	CPR	Cetoconazol 200MG	Geolab	0,07	Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda
31	450	TB	Cetoconazol creme 30gr	Hipolabor	0,82	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
32	100	Frco	Cetotifeno Xpe 120ml	Hipolabor	2,06	Ferreira Graciotin & Cia Ltda
33	1.080	CPR	Cilostazol 100mg	Eurofarma	0,444	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
34	600	AMP	Cimetidina 150MG/ML	Teuto	0,20	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
35	15.000	CPR	Cinarizina 25MG	Royton	0,0205	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
36	6.000	CPR	Cinarizina 75MG	Sanval	0,025	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
37	900	CPR	Ciprofibrato 100MG	Uci-Farma	0,17	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
38	5.000	CPR	Clonazepan 0,5MG	Neo Quimica	0,02	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
39	10.000	CPR	Clonazepan 2,0MG	Neo Quimica	0,026	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
40	300	AMP	Clorafenicol 1G F/Amp S/Diluente	Ariston	1,05	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
41	600	AMP	Cloreto de Potássio 19,1% 10Ml	Equiplex	0,1199	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
42	600	AMP	Cloreto de Sódio 20% 10ML	Equiplex	0,12	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
43	50	FRCO	Cloridrato de Dorzolamida 2% 5Ml	Germed	9,25	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
44	5.000	CPR	Cloridrato de Metilfenida 10MG	Novartis	0,799	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
45	100	AMP	Cloridrato de Petidina 50MG/ML 2ML	União Quimica	0,88	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
46	50	AMP	Clorpramazina 50MG/ML 5ML	União Quimica	0,792	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
47	400	FRCO	Clorpromazina Gotas 4% 20Ml	Cristalia	3,02	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
48	720	CPR	Cloxazolan 2MG	Eurofarma	0,276	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
49	20.000	CPR	Complexo B	Belfar	0,035	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
50	1.200	AMP	Complexo B 2ML	Hypofarma	0,479	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
51	900	CPR	Cumarina/Troxerrutina 15MG+90MG	Cifarma	0,209	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
52	100	AMP	Deslanosidio 2Ml	União Quimica	0,74	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
53	7.500	CPR	Dexametasona 0,5MG	Vitapan	0,028	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
54	350	FRCO	Dexametasona Elixir 120Ml	Prati	0,81	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
55	600	Cx	Dexametasolna+Cianocobal+Pirido+Tiami 5000UI c/3Amp	Teuto	2,89	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
56	400	AMP	Diazepam 5MG/ML 2Ml	Germed	0,264	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
57	3600	AMP	Diclofenaco sódio 25MG/ML 3ML	Neo Quimica	0,219	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
58	460	AMP	Dimenidrato+Pirodoxina c/diluente IM	Nycomed	0,83	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
59	460	AMP	Domenidrato+Piridoxina+Glicose+Frutose IV	Nycomed	1,87	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
60	7500	CPR	Dimeticona 40MG	Prati	0,026	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
61	1.200	FRCO	Dimeticona Gotas 75MG/ML 20ML	E.M.S	0,469	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
62	1800	CPR	Diosmina+Hesperidina 500MG	Neo Quimica	0,165	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
63	5.000	CPR	Dipirona 500MG	Sobral	0,0252	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
64	5.000	FRCO	Dipirona Gotas 15Ml	Prati	0,32	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
65	120	TB	Dipropinato de Betametasona+acido salicílico pomada	Mantecorp	2,67	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
66	500	AMP	Dipropinato de Betametasona+fosf. Dissódico Betamet	Neo Quimica	1,166	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
67	750	CPR	Domperidona 10MG	Uccifarma	0,144	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
68	80	AMP	Dopamina 5MG/ML 10ML	Teuto	0,425	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
69	420	CPR	Doxazosina 2MG	Teuto	0,14	Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda
70	420	CPR	Doxazosina 4MG	Sandoz	0,732	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
71	1500	CPR	Espironalactona+Hidroclorotiazida 50MG	Pharlab	0,655	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
72	200	AMP	Etilefrina 10MG/ML 1ML	União Quimica	0,70	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
73	100	AMP	Fenitoina 10MG/ML 1ML	Hipolabor	0,53	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
74	200	AMP	Fenobarbital 200MG/2ML	União Quimica	0,638	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
75	900	CPR	Fumarato de Formaterol 12MG Refil	Mantecorp	0,72	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
76	300	AMP	Furosemida 10MG/ML	Teuto	0,225	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
77	300	AMP	Gentamicina 40MG 1Ml	Hypofarma	0,26	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
78	900	AMP	Gentamicina 80MG 2ML	Hipolabor	0,286	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
79	750	AMP	Glicose 10ML 25%	Samtec	0,12	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
80	900	CPR	Glimeperida 2MG	Cifarma	0,065	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
81	100	AMP	Gluconato de Cálcio 10%	Hipolabor	0,65	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
82	50	AMP	Haloperidol 5MG/ML 1Ml	Teuto	0,38	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
83	200	AMP	Heparina sódica 500UI/0,25ML	Cristalia	3,15	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
84	200	AMP	Heparina sódica 50UI/ML 5ML	Cristalia	5,85	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
85	1.500	CPR	Hidroclorotiazida+Amilorida 50/5	Vitapan	0,08	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
86	300	AMP	Hidrocortisona 500MG F/Amp	União Quimica	1,99	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
87	1200	CPR	Hidroxicloroquina 400MG	Apsen	0,74	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
88	7.800	CPR	Imipramina 25MG	Teuto	0,03	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
89	100	TB	Kollagenase c/Cloranfenicol 30Gr	Cristalia	11,84	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
90	100	TB	Kollagenase s/Cloranfenicol 30Gr	Cristalia	12,65	Ferreira Graciotin & Cia Ltda
91	4.000	CPR	Levomepromazina 25Mg	Uci-Farma	0,113	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
92	150	AMP	Lindocaina s/vaso 20ML	Hipolabor	1,44	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
93	200	AMP	Lindomicina 300MG 1ML	NeoQuimica	0,36	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
94	600	AMP	Lindomicina 600MG 2ML	Pharlab	0,484	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
95	900	CPR	Losartan Potássio + Hidroclorotiazida 100/25 MG	E.M.S	0,432	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
96	1.350	CPR	Losartan Potássio + Hidroclorotiazida 50/12,5 MG	Legrand	0,27	Ferreira Graciotin & Cia Ltda
97	630	CPR	Losartan Potássio 100MG	Prati	0,263	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
98	270	CPR	Manidipina 100MG	Farmalab	2,115	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
99	360	CPR	Maprotilina 75MG	Novartis	2,80	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
100	5.000	CPR	Meloxicam 15MG	Pratti	0,033	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
101	900	AMP	Metoclopramida 10MG/2ML	Ariston	0,21	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
102	360	CPR	Metropolol Tartarato 100MG	Multilab	0,1788	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
103	1.200	CPR	Midazolan 15MG	União Quimica	0,5250	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
104	50	AMP	Midazolan 15MG/3Ml	Hipolabor	0,69	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
105	1.400	CPR	Morfina 10MG	União Quimica	0,096	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
106	100	AMP	Morfina 1MG/ML 2ML	Hipolabor	0,55	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
107	10.000	CPR	Nifedipina 20MG Retard	Medley	0,036	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
108	20.000	CPR	Minesulida 100MG	Sanval	0,025	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
109	1.440	CPR	Nitrazepam 5MG	EMS	0,078	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
110	1.800	CPR	Oxcarbazepina 600MG	União Quimica	0,62	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
111	900	CPR	Paroxetina 20MG	Cristalia	0,31	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
112	200	AMP	Pentoxifilina 20MG 5ML	União Quimica	1,05	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
113	15.000	CPR	Pentoxifilina 400MG	Teuto	0,25	Ferreira & Graciotin & Cia Ltda
114	200	FRCO	Periciazina 40MG/ML Gts 20Ml	Sanofi	6,16	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
115	1.500	CPR	Permanganato de Potássio 100Mg	Mariol	0,036	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
116	500	CPR	Pimozida 1MG	Janssen-CI	0,313	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
117	450	CPR	Piperidolato+Hesperidina Compl+AC. Ascorbico	Aventis	0,374	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
118	100	AMP	Prometazina 25MG/ML 2Ml	Cristalia	0,53	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
119	3.000	CPR	Propatilnitrato 10MG	Bristol	0,268	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
120	3.000	CPR	Risperidona 1Mg	Cristalia	0,128	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
121	3.000	CPR	Risperidona 2MG	Cristalia	0,14	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
122	1.500	CPR	Sertralina 50MG	Neo Quimica	0,075	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
123	24	PT	Sulfadiazina de Prata 400Gr	Prati	5,16	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
124	640	Sach	Sulfato de Glicosamina+Sulfato de Condroitina	EMS SIGMA PHARMA	3,00	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
125	640	Sach	Sulfato de Glicosamina+Sulfato de Condroitina	Ache	1,459	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
126	336	CPR	Telmizartana/Hidroclorotiazida 40/12,5MG	Boehringer	2,435	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
127	150	AMP	Terbutalina 0,5MG 1ML	Hipolabor	1,33	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
128	900	CPR	Ticlodipina 250MG	EMS	0,30	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
129	720	CPR	Tioridazina 100MG	União Quimica	0,704	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
130	480	CPR	Tioridazina 25MG	União Quimica	0,26	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
131	2.500	CPR	Tramadol 50MG	Teuto	0,08	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
132	500	AMP	Tramadol 50MG/ML 2ML	Hipolabor	0,595	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
133	672	CPR	Valsartanha/Anlopidina 80/5MG	Novarts	2,50	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
134	1.260	CPR	Valsartanha / Hidroclorotiazida 160/12,5MG	Novartis	2,512	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
135	420	CPR	Valsartanha / Hidroclorotiazida 160/25MG	Novartis	2,799	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
136	450	AMP	Vitamina C 500MG	MedQuimica	0,265	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
137	45	PC	Abaixador de Lingua c/100Unid	Mikatos	1,58	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
138	50	UM	Ac. Graxos+Vit.+Lic de Soja 200ML	Sunnyday	4,47	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
139	10	GL	Acido Peracetico 5Lt	Ricie	90,00	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
140	100	CX	Agulha 13 x 4,5 c/100unid	KDL	2,33	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
141	50	CX	Agulha 25 x7 c/100unid	KDL	2,30	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
142	100	CX	Agulha 30 x 7 c/100unid	KDL	3,03	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
143	100	CX	Agulha 40 x 12 c/100Unid	Descarpack	3,00	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
144	30	CX	Agulha 40 x12 c/100Unid	KDL	2,79	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
145	240	LT	Alcool 70% 1000ML	Tupi	2,50	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
146	30	GL	Alcool 70% 5000ML Gel	Ricie	18,139	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
147	50	PC	Algodão Ortopédico 15Cmx1m	Neve	3,09	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
148	150	RL	Algodão 500Gr	Nathalya	6,05	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
149	30	UN	Almotolia Plast. Transp. 300ml	J. Prolab	1,02	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
150	30	UN	Almotolia Plast. Tranp. 500Ml	J. Prolab	1,26	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
151	150	DZ	Atadura de Crepe 10CM 4 4,5m 13Fios	Neve	4,10	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
152	150	DZ	Atadura de Crepe 15CM x 4,5m 13 fios	Neve	6,20	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
153	100	DZ	Atadura de Crepe 20Cm x 4,5M 13 Fios	Biotextil	8,29	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
154	05	CX	Atadura Gessada 10Cmx3m caixa c/20unidades	Neve	13,97	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
155	05	CX	Atadura Gessada 15Cmx3m caixa c/20unidades	Neve	20,58	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
156	300	UM	Avental Descartável	Sky	0,56	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
157	24	LT	Benzina 1000Ml	Wirath	7,37	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
158	50	UN	Bolsa Coletora de urina sistema fechado 2000ml	Biosani	1,42	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
159	100	UN	Cateter de oxigênio tipo óculos	Biosani	0,51	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
160	1.000	UN	Cateter intravenenoso Abocath nº 20	Lamedid	0,34	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
161	1.000	UN	Cateter Intravenenoso Abocath nº 22	Lamedid	0,34	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
162	12	UN	Colar Cervical de resgate	Marimar	13,40	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
163	200	UN	Coletor Perfuro Cortante 13L	Catoon Box	2,00	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
164	20.000	PÇ	Compressa de Gaze 7,5x7,5 c/10unid 9 fios estéril	MB Textil	0,23	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
165	1.000	PÇ	Compressa de Gaze 7,5x7,5 c/500unid 9 fios	MB Textil	5,88	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
166	30	UN	Curativo Hidrocoloide	Curatec 10x10	8,00	A.P Tortelli Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda
167	12	LT	Detergente Enzimatico 1l	Mikako	13,69	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
168	18	GL	Detergente Enzimático 5L	Mikako	52,80	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
169	80	PC	Eletrodo Auto Adesivo 5x5 pcte c/4	Boituva	19,40	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
170	80	PC	Eletrodo Auto Adesivo 5x9 pcte c/4	Boituva	27,90	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
171	2.000	UN	Equipo Macro gotas c/pinça rolete	Descarpack	0,44	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
172	1.000	UN	Equipo Multivias 2vias	Biosani	0,44	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
173	24	UN	Esfignomanômetro Adulto com. F. Metal	Premium	32,55	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
174	200	RL	Esparadrapo 10cm 4,,5ml	Missner	3,60	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
175	230	UN	Espéculo vaginal Lubrif G	Kolplast	0,90	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
176	750	UN	Espéculo Vaginal Lubrif M	Vagispec	0,86	CBS Médico Cientifica Com. E Representação Ltda
177	300	UN	Espéculo Vaginal Lubrif P	Vagispec	0,73	CBS Médico Cientifica Com. E Representação Ltda
178	300	UN	Espéculo vaginal S/Lubrif. G	Kolplast	0,80	A.P Tortelli Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda
179	1.000	UN	Espéculo vaginal s/Lubrif M	Vagispec	0,74	CBS Médico Cientifica Com. E Representação Ltda
180	500	UN	Espéculo Vaginal s/lubrif. P	Vagispec	0,63	CBS Médico Cientifica Com. E Representação Ltda
181	36	UN	Estetoscópio simples	Solidor	5,28	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
182	216	UN	Fio Catguth simples 3-0 c/ag	Shalon	1,59	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
183	216	UN	Fio de Nylon 45cm 2-0 C/ag 3cm	Shalon	0,688	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
184	216	UN	Fio Nylon 45cm 3-0 c/ag	Shalon	0,688	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
185	216	UM	Fio de Nylon 45cm 4-0 C/ag 2,5cm	Shalon	0,76	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
186	216	UN	Fio de Nylon 45cm 5-0 c/ag. 2,5cm	Shalon	0,73	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
187	200	UN	Fita Adesiva 19mm x50m	Missner	1,50	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
188	200	RL	Fita adesiva P/Autoclave 19mmx30m	Ciex	2,19	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
189	10	GL	Gel p/ultrasson/Fisiot. 5L	Natural Ma	9,878	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
190	24	LT	Glicerina liquida 1l	Ricie	9,53	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
191	24	LT	Hipoclorito de sódio 1000Ml	Mikato	1,298	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
192	200	UN	Indicador Biológico A-Test vapor	Sispack	5,29	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
193	50	UN	Kit Micronebulizador Adulto p/Inal	Daru	4,58	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
194	50	UN	Kit Micronebulizador Inf. P/Inal	Daru	4,58	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
195	5	CX	Lâmina p/Bisturi nº 11 c/100	Solidor	9,30	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
196	5	CX	Lâmina p/Bisturi nº 23 c/100	Solidor	9,35	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
197	200	RL	Lençol Descartavel 70cm x50m	Maxi Paper	3,95	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
198	500	PAR	Luva Cirurgica N. 7,0	Lemgruber	0,50	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
199	500	PAR	Luva Cirurgica n. 7,5	Lemgruber	0,50	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
200	500	PAR	Luva Cirurgica n. 8,0	Lemgruber	0,45	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
201	24	PAR	Luva de Borracha Tam. G	Danny	1,30	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
202	24	PAR	Luva de Borracha Tam. M	Danny	1,30	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
203	24	PAR	Luva de Borracha Tam P	Danny	1,30	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
204	200	CX	Luva de Procedimento Tam M c/100	Nugard	13,05	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
205	150	CX	Luva de Procedimento Tam P c/100	Nugard	13,00	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
206	200	CX	Luva de Procedimento Tam XP c/100	Supermax	12,08	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
207	200	UN	Máscara Descartável Bico de Pato n. 95	3M	1,22	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
208	200	CX	Máscara descartável tripla c/elástico c/50unid	Anadona	3,15	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
209	200	RL	Micropore 25mm x 10m	3M	1,28	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
210	25	RL	Papel Grau Cirurgico 12cm c/100mt	Amcor	30,35	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
211	25	RL	Papel Grau Cirurgico 30Cm c/100mt	Medsteril	63,657	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
212	25	RL	Papel Grau Cirurgico 40Cm c/100	Amcor	101,22	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
213	10	RL	Papel Kraft 60cm	Araucaria	36,344	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
214	12	RL	Papel Manilha 40cm	SEM PROPOSTA		SEM PROPOSTA
215	12	RL	Papel Manilha 60cm	SEM PROPOSTA		SEM PROPOSTA
216	500	PC	Papel Toalha Branco 1000Fh	Faby Clean	4,77	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
217	24	LT	PVPI Degermante 1000ML	Segmenta	7,04	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
218	24	LT	PVPI Tópico 1000ML	Segmenta	5,99	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
219	6	UN	Rabo Quente	SEM PROPOSTA		SEM PROPOSTA
220	6	UN	Regua Antropométrica Infantil	Indaia	20,57	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
221	50	GL	Sabonete Liq. 5L	Columbus	8,77	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
222	24	GL	Sabonete Liq. Antisptico 5L	Columbus	8,77	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
223	04	PC	Saco P/Lixo Hospitalar Bco 63x80 100Lts	Neck Plast	19,30	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
224	04	PC	Saco p/Lixo Hospitalar Bco 63x80 50lts	Neck Plast	11,43	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
225	2.000	UN	Scalp n.21	Lamedid	0,079	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
226	3.000	UN	Scalp n. 23	Solidor	0,077	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
227	1.000	UN	Scalp n. 25	Solidor	0,077	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
228	500	UN	Scalp n. 27	Solidor	0,077	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
229	03	UN	Seladora para Papel Grau Cirurgico 40cm	Sulpac	187,20	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
230	2.500	UN	Seringa 10ml S/Agulha	Descarpack	0,17	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
231	3.000	UN	Seringa 20ml s/agulha	Injex	0,325	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
232	3.000	UN	Seringa 3ml s/agulha	Embramac	0,07	Cristalmed Comercio de Medicam. Ltda
233	10.000	UN	Seringa 5ml s/agulha	Descarpack	0,08	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
234	10.000	Um	Seringa Insulina1ml c/agulha	KDL	0,08	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
235	1.200	FRCO	Sol. Fisiol. 100ml Sist. Fechado	Segmenta	1,04	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
236	1.200	FRCO	Sol.Fisiol. 250ml Sist. Fechado	Segmenta	1,09	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
237	1.200	FRCO	Sol. Fisiol. 500ml Sist. Fechado	Segmenta	1,12	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
238	500	FRCO	Sol. Glicofisiol. 250ml Sist. Fechado	Segmenta	1,44	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
239	600	FRCO	Sol. Glicofisiol. 500ml Sist. Fechado	Segmenta	1,54	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
240	450	FRCO	Sol. Glicosado 250ml Sist. Fechado	Basa	1,35	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
241	600	FRCO	Sol. Glicosado 500ml Sist. Fechado	Basa	1,35	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
242	80	FRCO	Sol. Manitol 20% 250ml	Segmenta	2,52	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
243	80	FRCO	Sol. Ringer Lactado 500ml	Segmenta	1,39	Maringá Hospitalar Dist. Med. Correl. Ltda
244	24	UN	Sonda Endotraqueal oral/nasal n 3,5 s/balão	Lamedid	1,13	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
245	24	UN	Sonda Endotraqueal ora/nasal n 7,5 s/balão	Lamedid	1,13	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
246	24	UN	Sonda Foley n. 14	Solidor	0,679	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
247	24	UN	Sonda Foley n. 16	Lamedid	0,74	Dimensão Comércio Art. Medicos Hospitalares Ltda
248	50	UN	Sonda Foley n. 18	Solidor	0,646	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
249	50	UN	Sonda Uretral de alivio n. 12	Biosani	0,27	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
250	50	UN	Sonda Uretral de alivio n. 14	Biosani	0,30	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
251	50	UN	Sonda Uretral de alivio n. 16	Biosani	0,30	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
252	50	FRCO	Tartarato de Brimonidina 1,5mg sol. Oft. 5ml	Geolab	19,34	H. A. Silva Comércio Materiais Hosp. Ltda
253	36	UN	Termômetro Clinico Primatico	Incoterm	2,11	Prosaúde Distrib. de Medicamentos Ltda
254	12	UN	Vaselina Liquida 1Lt	Ricie	9,50	Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda

1 – Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, na vigência desta Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente.

2 – Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

1º – Integram esta Ata, o edital e seus anexos, as propostas das empresas classificas em 1º lugar.

ROSA VÂNIA INSERILO
Pregoeiro

Empresa:
1- Dimensão Comércio Art. Médicos Hospitalares Ltda
2- H. A. Silva Comércio Materiais Hospitalares Ltda
3- Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda
4-Cristalmed Comércio de Medicamentos Ltda
5- Maringá Hospitalar Distrib. De Medicamentos Cor. Ltda
6- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda -
7- CBS Médico Cientifica Comercio Representação Ltda
8-Ferreira Graciotin & Cia Ltda -
9- Distribuidora de Medicamentos São Marcos LTda
10- Cirurgica Paraná Distribuidora Equipamentos Ltda
11- A. P. Tortelli Comércio Produtos Médicos Hospitalares Ltda -

São Jorge do Ivaí, 21 de junho de 2011.

ANEXO 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e material de consumo para atendimento nos Postos de Saúde Municipal.

Em virtude do não comparecimento da Empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja foi vencedora dos itens 176, 177, 179 e 180, o pregoeiro, nos termos do item XI-4 do edital de Pregão Presencial nº 13/2011, convocou os remanescentes, respeitando a devida ordem de classificação, para fazê-lo, respeitando o valor de suas propostas.

Desse modo, restou-se revogados os itens 176 e 179 e os itens 177 e 180, seguem registrados da seguinte forma:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA (2ª Colocada)
177	300	Espéculo Vaginal Lubrificado P	ADLIN	0,81	H.A Silva Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.
180	180	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação P	ADLIN	0,64	H.A Silva Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0125/2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0914 /2010** de 25 de novembro de 2010:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 143.345,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	0.1.000	1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.000	3.000,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	0.3.000	1.890,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	0.1.101	26.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	0.1.101	2.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-RECURSOS PROPRIOS EDUCAÇÃO /LIVRES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	0.1.103	3.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	0.1.303	36.000,00
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	0.1.495	4.800,00
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	0.1.303	3.000,00
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	0.1.303	8.000,00
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	0.1.303	3.600,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.303	25.000,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.495	15.000,00
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	0.1.000	1.420,00
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	0.1.000	405,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	0.1.495	2.730,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.3.000	6.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB – 60% - EDUCAÇÃO	28.000,00
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5% - EDUCAÇÃO	3.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 15% - SAUDE	75.600,00
0.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAB FIXO – SAUDE	4.800,00
0.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA AIH -AIS – SAUDE	15.000,00
	TOTAL	126.400,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR	7.890,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 9.055,00 (nove mil e cinqüenta e cinco reais):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.000	1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	0.1.000	3.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	0.1.000	1.100,00
3.3.91.13.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	0.1.000	100,00
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	0.1.000	100,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.000	525,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	0.1.495	2.730,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 25 de novembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 57/2011 Data do Processo: 04/11/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2011
b) Licitação Nr.: 23/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/11/2011
e) Data da Adjudicação: 18/11/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 000143 - A. M. FERNANDES & CIA LTDA	7	0,0000	358,89
- 001503 - ADRIANO MAICON DE SOUZA & CIA LTDA	8	0,0000	5.879,90
	15		6.238,79

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (392) Saldo: 143,10

SÃO JORGE DO IVAI, 18 de Novembro de 2011.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2011
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e:
- ADRIANO MAICON DE SOUZA & CIA LTDA;
- A. M. FERNANDES & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material de Consumo, para atender os diversos departamentos desta Prefeitura.

ADRIANO MAICON DE SOUZA & CIA LTDA, vencedor dos Itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 21 totalizando o valor de R$ 5.879,90 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
A. M. FERNANDES & CIA LTDA, vencedor dos itens nº 11, 13, 14, 15, 18, 19 E 22 totalizando o valor de R$ 358,89 (Trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Valor Total dos itens: R$ 6.238,79 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Superior Fundamental
07.003.12.365.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
10.006.08.244.0009.2.088	Manter o Centro Comunitário Social
11.004.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material de Consumo

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/20111.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 18.11.2011.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	CONVITE Nr.: 10/2011 - CV Processo Administrativo: Processo de Licitação: 54/2011 Data do Processo: 17/10/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2011
b) Licitação Nr.: 10/2011-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/11/2011
e) Data da Adjudicação: 24/11/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONFORME AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001370 - O.T. DOS SANTOS EDITORA GRAFICA LTDA ME	22	0,0000	18.630,00
	22		18.630,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (37), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231), 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (438)

SÃO JORGE DO IVAI, 24 de Novembro de 2011.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CONVITE N.º 10/2011
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 10/2011

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e O. T. DOS SANTOS EDITORA GRÁFICA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de impressos destinados ao atendimento conforme as necessidades dos departamentos de Educação, Saúde e Administração.

Valor: R$ 18.670,00 (Dezoito mil, seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005	*Serviços de Administração Geral*
07.001.12.361.0013.2.046	*Administração dos Serviços*
11.004.10.302.0011.2.101	*Manter os Serviços Gerais de Atend. à Saúde*
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2011.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 24.11.2011.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nr.: 61/2011 Data da Compra: 10/11/2011 Folha: 1/2

Fornecedor: DE CANTI MEYRING PRODUÇÕES ARTIDTICAS CU — Código: 1507
Endereço: AVENIDA RIACHUELO, 84 SALA 08
Cidade: MARINGA - PR
CNPJ: 13.666.803/0001-21 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE PINTURA ARTISTICA DE PAINEL NA BIBLIOTECA CIDADÃ.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL	3.050,00	3.050,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 10 de Novembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nr.: 63/2011 Data da Compra: 10/11/2011 Folha: 1/2

Fornecedor: ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — Código: 1493
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3266
Cidade: MARINGA - PR
CNPJ: 11.541.499/0001-60 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	CADEIRA DE RODA	248,00	496,00
2	3,000	UN	CADEIRA DE BANHO	140,00	420,00
3	1,000	UN	CADEIRA DE RODA	305,00	305,00
4	2,000	UN	CADEIRA DE BANHO BIG	255,00	510,00
5	2,000	UN	CADEIRA DE RODA	898,00	1.796,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 10 de Novembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nr.: 65/2011 Data da Compra: 10/11/2011 Folha: 1/2

Fornecedor: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA — Código: 951
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 163
Cidade: BOA ESPERANÇA - PR
CNPJ: 04.537.070/0001-34 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPREESA EMPECIALIZADA DESTINADO A ADQUIRIR 1.125M² DE BARRACAS DO TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 08,09,10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2011, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DOS "56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SÃO JORGE DO IVAI".

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.125,000	MT	LOCAÇÃO DE PIRAMIDE	5,50	6.187,50

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 10 de Novembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nr.: 64/2011 Data da Compra: 10/11/2011 Folha: 1/2

Fornecedor: AMARAL SEGURANÇA E PORTARIA LTDA — Código: 1417
Endereço: AVENIDA BARCELONA, 186
Cidade: SARANDI - PR
CNPJ: 06.093.386/0001-00 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA REFERENTE A 60 DIÁRIAS NOS DIAS 08,09,10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2011, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DOS "56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ E TAMBÉM NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2011 EM COMEMORAÇÃO AO "ENCERRAMENTO DO ANO DE 2011 E CHEGADA DO ANO DE 2012".

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	SERVIÇOS SEGURANÇA 08,09,10 E 11 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	5.500,00	5.500,00
2	1,000	UN	SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO	1.400,00	1.400,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 10 de Novembro de 2011

DECRETO Nº 139/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2011.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2010 de 21/10/2010

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 55.800,00** (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
06.04.15.452.0019.2.038 – Manutenção Iluminação Pública 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	192	1.507	5.200,00
06.05.15.451.0017.2.040 – Manutenção de Parques e Jardins 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	196	1.000	1.000,00
10.03.08.243.0009.6.090 – Manter Ativ. Div. Da Criança e do Adolescente 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. civil	362	1.000	11.000,00
10.06.08.244.0009.2.089 – Manter o Centro Comunitário Social 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	397	1.000	3.000,00
10.02.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	 349 529 530	 1.000 1.785 3.785	 9.000,00 10.650,00 5.950,00
10.06.08.244.0009.2.088 – Manter Fundo Munic. Assist. Social – FUMAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur..	513	1.791	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**55.800,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de arrecadação no valor de **R$ 20.650,00** (vinte mil, seiscentos e cinqüenta reais), o Superávit financeiro no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinqüenta reais) e o cancelamento **no valor de R$ 29.200,00** (vinte e nove mil e duzentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
06.04.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	191	1.507	5.200,00
10.06.08.244.0009.2.089 – Manter o Centro Comunitário 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. civil	396	1.000	3.000,00
06.05.15.451.0017.2.040 – Manutenção de Parques e Jardins 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	197	1.000	1.000,00
10.03.08.243.0009.6.090 – Manter Ativ. Div. Da Criança e Adolescente 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	 367 364	 1.000 1.000	 5.000,00 6.000,00
10.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur. 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	 345 346 347 348	 1.000 1.000 1.000 1.000	 1.000,00 1.300,00 5.000,00 1.700,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**29.200,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2011

Data: 21 de novembro de 2011

Súmula: Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS, Presidente Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 6º da Lei Municipal 793/2010 de 23/11/2010 e Artigo 28 Inciso III da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.13.00.00/09	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
3.3.90.14.00.00/04	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Fonte 01.001 Recursos do Tesouro (descentralizado) exercício corrente			
TOTAL:.....		**R$**	**4.000,00**

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º do presente Decreto, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.36.00.00/07	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
Fonte 01.001 Recursos do Tesouro (descentralizado) exercício corrente			
TOTAL:.....		**R$**	**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão da Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, em 21 de novembro de 2011.

Aparecido Oliveira Dias
Presidente

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2011

18 de novembro de 2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO DOS REIS -ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 14.100,00(quatorze mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0016.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.482.0035.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.482.0036.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0022.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0023.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0024.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0101.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
43 dias, contados a partir de 18 de novembro de 2011.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 047/2011

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FUNDEB 60%	R$	8,04	21/11/2011
- ITR	R$	15,15	21/11/2011
- FMASIGDBF	R$	687,50	21/11/2011
- PAB - ACS	R$	4.500,00	21/11/2011
- FUNDEB 60%	R$	6.459,21	22/11/2011
- PAB - PSF	R$	6.700,00	21/11/2011
- PAB- AIH-AIS	R$	6.142,48	21/11/2011
- QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$	6.251,80	22/11/2011
- FUNDEB 60%	R$	19.782,05	23/11/2011
- FUNDO ESPECIAL	R$	7.115,97	23/11/2011
- PAB - AIH - AIS	R$	3.857,52	24/11/2011
- MULTAS DO DETRAN	R$	54,50	25/11/2011

Atalaia- PR, em 25 de Novembro de 2011.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2011

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXERCER FUNÇÃO DE ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA NO PERÍODO NOTURNO NOS HORÁRIOS DAS 19h00min ATÉ 07h00min COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS PARA 36 HORAS.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa física e/ou jurídica, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXERCER FUNÇÃO DE ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA NO PERÍODO NOTURNO NOS HORÁRIOS DAS 19h00min ATÉ 07h00min COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS PARA 36 HORAS**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 17:00h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, a partir de 28 de Novembro de 2011, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

a) anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II - modelo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
c) anexo III – Planilha de Produtos Alimentícios.

Atalaia/PR, 25 de Novembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0124/2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0945/2011** de 31 de agosto de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04 04.001 04.001.04.121.0002.2.012 **3.3.90.01.00.00**	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **Aposentadorias, Reserva Remun. e Reforma**	 **0.1.000**	 **20.000,00**
04.001.04.121.0002.2.014 **3.3.90.47.00.00**	RECOLHIMENTO AO PASEP **Obrigações Tributárias e Contributivas**	 **0.1.000**	 **9.000,00**
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.035 **3.1.90.11.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	 **0.1.102**	 **17.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047 **3.1.90.11.00.00** **3.1.91.13.00.00**	MANUTENÇÃO DE CRECHES **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** **Obrigações Patronais**	 **0.1.104** **0.1.104**	 **24.000,00** **3.800,00**
07 07.001 07.001.08.244.0005.2.056 **3.1.90.11.00.00** **3.1.90.13.00.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO GABINETE **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** **Obrigações Patronais**	 **0.3.000** **0.3.000**	 **26.000,00** **1.500,00**
08 08.001 08.001.27.812.0006.2.070 **3.1.90.11.00.00**	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER MANTER A UNIDADE **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	 **0.3.000**	 **8.000,00**
10 10.003 10.003.15.452.0008.2.085 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Material de Consumo**	 **0.3.000**	 **3.000,00**
10.003.15.452.0008.2.089 **3.1.90.11.00.00**	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	 **0.3.000**	 **21.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL – 25% - EDUCAÇÃO**	**21.800,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	**RECURSO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR**	**59.500,00**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais):**

LASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.035 **4.4.90.52.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB – 40% **Equipamento e Material Permanente**	 **0.1.102**	 **11.029,54**
06.001.12.365.0004.2.044 **3.1.90.11.00.00** **3.1.90.11.00.00** **4.4.90.52.00.00**	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** **Equipamento e Material Permanente**	 **0.1.102** **0.1.104** **0.1.104**	 **5.970,46** **2.000,00** **2.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047 **4.4.90.52.00.00**	MANUTENÇÃO DE CRECHES **Equipamento e Material Permanente**	 **0.1.104**	 **2.000,00**
09 09.002 09.002.10.302.0007.1.019 **4.4.90.51.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MELHORIAS, REFORMA E EQUIPAMENTOSP/ A UNIDADE DE SAUDE C/ RECURSOS PROPRIOS E CONVENIO **Obras e Instalações**	 **0.1.000**	 **24.000,00**
10 10.003 10.003.26.452.0008.1.030 **4.4.90.51.00.00**	SECRETARIA DE TRANSP.HAB.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO C/RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Obras e Instalações**	 **0.1.000**	 **5.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 25 de novembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal